DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de junho de 2024 Edição 108

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Altera e revoga dispositivos da Lei n° 3.959, de 21 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre as Feiras e Exposições Agropecuárias no Estado de Rondônia e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 5º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°O § 3° do art. 4º da Lei nº 3.959, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

§ 3°No decorrer do ano, poderá ser incluído o evento no Calendário Oficial de Exposições e Feiras Agropecuárias, a critério da SEAGRI, desde que devidamente motivada e publicada a inclusão." (NR)

Art. 2°Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 4º da Lei nº 3.959, de 2016.

Art. 3°Fica acrescentado o art. 4º-A à Lei nº 3.959, de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. A SEAGRI poderá participar com recursos financeiros para custear a realização das Feiras e Exposições Agropecuárias, principalmente com relação aos serviços ou objetos destinados ao desenvolvimento da agropecuária.

§ 1°A SEAGRI não poderá fomentar ou custear elementos ou atividades esportivas ou musicais.

§ 2°A entrada nas Feiras e Exposições Agropecuárias com recurso da SEAGRI e o acesso aos locais em que serão inseridos os itens fomentados por meio de recursos públicos deverão ser totalmente gratuitos, em todos os dias do evento, até as 18h.

I - o ente responsável pela realização e organização das feiras e das exposições agropecuária poderá cobrar ingresso para acesso ao local do evento quando houver a apresentação de show musical não custeado pelo poder público, desde que a cobrança ocorra somente no período da noite, a partir das 18h, e exclusivamente nos dias em que houver a realização do show." (NR)

Art. 4°Acrescenta o art. 4°-B à Lei n° 3.959, de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 4°-B. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia deverão providenciar, de forma gratuita e sem qualquer ônus para Administração Pública ou para o particular, policiamento ostensivo e projetivo com objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a ordem e as segurança no parque de exposições, durante as vinte e quatro horas do dia, no período do evento.

Parágrafo único. Os expositores e comerciantes são responsáveis pelo zelo de seus animais, mercadorias, produtos e pertences existentes nos estantes." (NR)

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049774407

DECRETO N° 29.180, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Transforma Cargos de Direção Superior da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 7° da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Os 41 (quarenta e um) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 43 (quarenta e três) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 2°Ficam transformados, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, 1 (um) cargo de Diretor de Instituto - CDS-08 e 1 (um) Assessor I - CDS-01 em 1 (um) cargo de Assessor III - CDS-03 e 4 (quatro) cargos de Assessor II - CDS-02.

Art. 3°Os ocupantes dos cargos CDS transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da referida unidade.

Art. 4°As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 13 de junho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	1	CDS-17
Superintendente Adjunto	1	CDS-14
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-10
Diretor de Instituto	4	CDS-08
Gerente Regional de Criminalística	8	CDS-07
Chefe de Núcleo de Gestão	7	CDS-04
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor III	9	CDS-03
Assessor II	4	CDS-02
Assessor I	3	CDS-01
TOTAIS	**43**	

”(NR)

Protocolo 0045109995

DECRETO N° 29.179, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 886.336,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 886.336,00 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Fedipi e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**50.000,00**
11.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**100.000,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**100.000,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			**572.336,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.802.0	130.000,00
14.023.09.126.1000.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339035	1.802.0	320.000,00
		339040	1.802.0	122.336,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI			**19.000,00**
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	338030	1.500.0	19.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**45.000,00**
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339040	1.500.0	10.000,00
		339048	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	10.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339039	1.500.0	15.000,00
			TOTAL	**R$ 886.336,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**50.000,00**
11.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**100.000,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449093	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**100.000,00**
13.001.04.121.2184.4154	PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	339014	1.500.0	100.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			**572.336,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.802.0	42.336,00

		339049	1.802.0	30.000,00
		339036	1.802.0	100.000,00
14.023.09.128.1000.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	1.802.0	320.000,00
14.023.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)	339091	1.802.0	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI			**19.000,00**
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339030	1.500.0	19.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**45.000,00**
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	10.000,00
32.001.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339030	1.500.0	25.000,00
		449052	1.500.0	10.000,00
			TOTAL	**R$ 886.336,00**

Protocolo 0049702911

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de junho de 2024, WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049732817

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2024, CECILIA CAMPOS BUENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049734116

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2024, CRISTINA SUELY MARTINS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049734300

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de junho de 2024, GABRIELLE LORENA RODRIGUES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049734815

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2024, REBECA SILVA MESTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049735066

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2024, ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049736228

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de junho de 2024, THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049730983

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Nomear, a contar de 12 de junho de 2024, PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049731232

Decreto de 13 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2024, LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049717370

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 260 de 12 de junho de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0020.010372/2023-19;

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula n. ******795, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 28.06.2013 a 27.06.2018**.**

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0049680626

Portaria nº 264 de 12 de junho de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0020.008924/2023-11;

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio em Pecúnia ao servidor GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**,** matrícula n. ******731, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 11.10.2016 a 18.05.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0049684080

Portaria nº 265 de 12 de junho de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0031.000738/2023-12;

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora **RUTH MEGUMI MORIMOTO,** matrícula n. ******585, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 01.06.2016 a 05.01.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0049684879

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 633/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL- LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para participação de 02 (dois) servidores na **11° edição dos CONTRATOS WEEK SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, dos dias 17 a 21 de junho de 2024. **6-DESPESA:** R$10.798,00. Programa de Trabalho: 26.122.1015.2087. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/2.500.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.00001/1.501.0.00001/1.720.0.00001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código U.O: 110025.**6-VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, não sendo possível prorrogação contratual para o presente objeto; **7-PROCESSO:** 0009.005822/2024-82. **8-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049728590

Portaria de férias nº 7658 de 13 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA,** PGE - Assessor VII - CDS-07*, matrícula ******827, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/08/2024 a 24/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2024 a 30/08/2024) e (23/10/2024 a 01/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26562

Portaria de férias nº 7660 de 13 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 20/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Porto Velho - RO 13/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26564

Portaria de férias nº 7661 de 13 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO RAMOS BATISTA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26565

Portaria de férias nº 7662 de 13 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILLA FONSECA LEONIDAS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024) e (19/12/2024 a 28/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024) e (12/12/2024 a 21/12/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26566

Portaria de férias nº 7663 de 13 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/06/2024 a 29/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26567

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 156/2024/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 06.161.492/0001-83. **4-OBJETO:** Realização do projeto 7º FICOP - FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PIMENTA BUENO - RO, que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2024, na Praça dos Pioneiros. **5-REPASSE:** R$ 360.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120004145 - Fonte de Recursos: 1899000001 - Natureza de Despesa: 3350-41. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 40.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 06/07/2024, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0041.001255/2024-99 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

Protocolo 0049709289

Portaria nº 271 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nno uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024:

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **04.06.2024**, a servidora **ANA PAULA STEIN REBOUÇAS,** matrícula funcional n.º xxxxxx863, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete, no **Gabinete** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0049728125

Portaria de férias nº 7692 de 14 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHERSON MACIEL GOMES SOARES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/07/2024 a 22/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 07/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26596

Portaria de férias nº 7693 de 14 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2024 a 27/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26597

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 0271/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 25/05/2024. **5-PROCESSO:** 0048.067645/2022-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Protocolo 0049771089

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 391/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses a contar de 06/09/2024. Fica autorizado o reajuste, a contar de 06/09/2024, com valor atualizado de R$ 4.344,92. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412210152087208731 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903905. **6-PROCESSO:** 0024.318902/2020-83 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049772881

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 325/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias a contar de 12/06/2024. Fica autorizado o acréscimo no valor da contrapartida no montante de R$ 41.183,40, alterando-se a Cláusula Segunda do termo, passando a constar: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 689.986,03[...]; 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 616.362,49[...]; 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 73.623,54[...]." **5-PROCESSO:** 0029.335662/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

Protocolo 0049774327

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 282/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA, CPF/MF Nº: ***.***.502-** **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência contratual por 12 meses, a contar de 08/01/2024. **5-PROCESSO:** 0021.095419/2018-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024.

Protocolo 0049774651

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 629/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R$ 1.975,00, representando, 25% do valor total do contrato. **5-PROCESSO:** 0037.273772/2020-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049776240

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 439/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de aquisição dos objetos, indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 25/12/2024. **5-PROCESSO:** 0025.069880/2022-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024.

Protocolo 0049776263

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 0401/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LUZIA FERREIRA MENDES, CPF/MF Nº: ***.***.112-** **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses a contar do dia 29/06/2024. **5-PROCESSO:** 0030.070969/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049777126

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 0283/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.957.604/0001-19 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual, para readequação quantitativa, acrescentando-se o percentual de 14,82% e suprimindo o equivalente ao percentual de 4,80% ao objeto do Contrato. O valor global do contrato de R$ 1.960.803,17, passará para R$ 2.148.717,80. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121831638163801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905103, 44905102. **6-PROCESSO:** 0069.067723/2022-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049777950

Portaria de férias nº 7698 de 14 de junho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(10/06/2024 a 29/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC26602

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT 9912518144. **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período de 15/01/2024 até 14/01/2025. **5-PROCESSO:** 0021.416035/2020-71. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0049776674

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 631/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.425.942/0001-96. **4-OBJETO:** Fornecimento de auditório e alimentação self-service, para a realização do evento "Premiação destaques do ano 2023". **5-VALOR:** R$ 8.721,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11008 - Programa de Trabalho: 0412210152087208719 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903910, 33903941. **7-PROCESSO:** 0043.000955/2024-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/685/2023 - ARP/117/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049776445

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 303/2024/PGE-SESDEC. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA. **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03. **4-OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato, referente ao local de entrega e recebimento dos objetos e do endereço de entrega das unidades, conforme descrito neste aditivo. **5-PROCESSO:** 0037.007932/2023-61. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049779638

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 267/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42. **4-OBJETO:** Realização do 43º Aniversário de Presidente Médici. **5-REPASSE:** R$ 310.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007024, 1500007011 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 30.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/07/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000870/2024-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049779389

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 257/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Aquisição de produtos da agricultura familiar. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007005, 1500007018 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.127,76 **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.001498/2024-25 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.

Protocolo 0049778922

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 176/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PORTO MARIA, CNPJ/MF Nº 15.380.750/0001-03. **4-OBJETO:** Realização do Rodeio Expoã, que será realizado no período de 13 a 17 de junho de 2024. **5-REPASSE:** R$ 543.920,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007022 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R$ 12.000,00**8-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001053/2024-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049777406

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 491/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias a contar de 28.06.2024. **5-PROCESSO:** 0029.095961/2022-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049775772

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 182/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF Nº 84.652.031/0001-17. **4-OBJETO:** Festa do peão de rodeio do município de Nova União, que será realizado no período de 13 a 16 de junho de 2024. **5-REPASSE:** R$ 155.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007053, 1500007011 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R$ 5.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001059/2024-23 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049781424

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 616/2024/PGE-SETIC **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.293.242/0001-30 **4-OBJETO:** Aquisição de licença do software GLPI Network. **5-VALOR:** R$ 122.487,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904002. **7-PROCESSO:** 0070.000564/2024-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/581/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049777415

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 175/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA, CNPJ/MF Nº 08.826.487/0001-78. **4-OBJETO:** Realização do 6º Encontro Estadual dos Militares Mirins do Estado de Rondônia, que será realizado no período de 14 a 16 de junho de 2024. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007011- Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R$ 5.000,00**8-VIGÊNCIA:** Até 30/07/2024, a contar da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000860/2024-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049781961

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 012/2017. **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA. **3-CONTRATADA:** GILBERTO CARLOS DE MENEZES, CPF/MF Nº: ***.***.942-**. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato por 90 dias, a contar de 07.06.2024. **5-PROCESSO:** 0015.031681/2018-26. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Protocolo 0049775944

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/1111/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** DUX TELECOM LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.443.451/0001-78 **4-OBJETO:** Alteração contratual da Empresa denominada Click Produtos e Serviços Ltda, que passa a ser DUX TELECOM LTDA. **5-PROCESSO:** 0011.008394/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Protocolo 0049782786

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 174/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** PROJETO ACAO MULHER, CNPJ/MF Nº 11.327.237/0001-06. **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo.**5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301 - Fonte de Recursos: 150000 7.002- Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001335/2024-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Protocolo 0049775469

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 138 de 13 de junho de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 333, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 2, de 04 de janeiro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providências, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI.

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0007.000883/2024-73;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Luciano de Souza Ortiz, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº ******005, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R$
33.90.30	**Material de Consumo** – Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da CGE que não se submetem ao rito normal de aquisições por serem despesas miúdas e de pronto pagamento.	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O servidor deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução da despesa, realizar a prestação de contas, conforme previsão do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá realizar pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0049729863

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da palestrante **OLGA DE MELLO PONTES**, através da empresa **VL & OP CONSULTING LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 52.833.314/0001-79**, com o serviço de treinamento e capacitação a ser ministrado no **2º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia,** a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, no montante de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0049729218

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

RESOLUÇÃO N. 02/2024/SUGESP-ASTEC

Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, II da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, em consonância com o Parágrafo Único do art. 11 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as competências da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, como Órgão de gestão governamental, coordenação e execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas da Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Complementar n.º 841, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 386 do dia 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 294 de 21 de julho de 2022 que institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da União n.º 2.622/2015 – Plenário, que sistematiza, por amostragem, informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições de organizações da Administração Pública Federal, a fim de identificar os pontos vulneráveis e induzir melhorias na governança e na gestão das contratações;

CONSIDERANDO a necessidade em aprimorar a implementação de diretrizes para nortear a atuação institucional na Governança e Gestão das Contratações Públicas na SUGESP.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Política de Governança das Contratações Públicas da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e nos demais órgãos apoiados por esta Superintendência nos termos do inciso V do art. 113 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e suas atualizações.

Art. 2º Nos termos desta Resolução, entende-se por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

I - alta administração: gestores que integram o nível estratégico do órgão, Secretários, Superintendentes, Diretores, Comitês com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuirpara o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - plano de contratações anual - PCA: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo; e

VI - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se os fundamentos, os princípios e diretrizes que orientam a governança das contratações públicas na SUGESP, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, bem como com as boas práticas de gestão e transparência.

§ 1º São objetivos das contratações públicas:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, assim como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

§ 2º A governança nas contratações públicas tem como função garantir a realização dos objetivos.

Art. 4º As diretrizes a serem observadas pela Governança e Gestão das Contratações Públicas dos órgãos da SUGESP são as seguintes:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção de um ambiente negocial íntegro e confiável;

III - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

IV - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

V - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectar soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VI - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei n.º 14.129, de 29 de março de 2021;

VII - transparência processual;

VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º Entre os meios utilizados pela SUGESP para aprimorar a governança em contratações públicas, destacam-se os seguintes instrumentos:

I - o Plano de Contratações Anual - PCA;

II - o Plano Anual de Capacitação - PAC;

III - a Política de Gestão de Riscos do Macroprocesso de Contratações e do Objeto a ser Contratado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

IV - a Política de Terceirização de Atividades;

V - a Política de Gestão de Estoques e Patrimonial;

VI - a Definição e Reavaliação Periódica da Estrutura da Área de Contratações Públicas;

VII - as Diretrizes para a Gestão dos Contratos;

VIII - a Política de Integridade;

IX - as Diretrizes para Compras;

X - o Comitê de Inovação e Governança; e

XI - o Código de Ética.

Parágrafo Único. Para garantir a efetividade das diretrizes estabelecidas nesta Resolução e das estratégias da SUGESP, os instrumentos de governança mencionados nos incisos devem ser sistematizados e alinhados entre si, assim como com o Plano Estratégico desta Superintendência e outros planos de governança regulamentados por normativas específicas.

Seção I

Do Plano de Contratações Anuais - PCA

Art. 6º Os órgãos apoiados pela SUGESP deverão elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL-RO), Comitê de Inovação e Governança e pela estrutura da área de contratações públicas da SUGESP.

Art. 7º Cada órgão e entidade deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, que deverá conter todas as contratações e renovações que se pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo Único. O Comitê de Inovações e Governança elaborará o calendário, bem como buscará soluções tecnológicas para a elaboração do PCA.

Art. 8º O setor requisitante ou órgão, deverá informar nos pedidos:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;

IV - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;

V - previsão de data desejada para a contratação;

VI - o grau de prioridade da contratação, com a devida justificação de seu alinhamento com as políticas públicas do órgão, o qual será classificado em categorias de baixa, média ou alta, de acordo com a avaliação do setor requisitante;

VII - informação sobre a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item ou serviço (DFD) para sua execução, visando determinar a sequência adequada para as respectivas contratações;

VIII - as contratações referentes a soluções de tecnologia da informação e comunicações deverão obedecer às normas específicas estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp).

Art. 9º A estrutura de contratações deverá analisar as demandas enviadas pelos setores requisitantes ou técnicos, promovendo as diligências necessárias para atender aos seguintes objetivos:

I - agregar, sempre que possível, os DFD com objetos de mesma natureza, para racionalizar os esforços de contratação e economizar recursos;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual;

III - elaborar um calendário de contratações, priorizando as demandas conforme sua importância, levando em conta a data desejada para a contratação e a disponibilidade de recursos para a instrução dos processos de contratação;

IV - definir uma data estimada para o início do processo de contratação, levando em conta o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade de recursos para a instrução dos autos de contratação.

Art. 10.O PCA deve ser consolidado para posterior aprovação do Ordenador de Despesas.

§ 1º As atividades descritas nesta seção deverão ser executadas conforme os seguintes prazos:

I - até 15 de outubro do exercício anterior ao PCA em construção, os setores requisitantes devem enviar os dados mencionados no art. 8º desta resolução;

II - até 15 de novembro do exercício anterior ao PCA em construção, deve-se proceder com as agregações necessárias, revisões, adequações e consolidação dos dados; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

III - até 15 de dezembro do exercício anterior ao PCA em construção, deve ser realizada a verificação (ou validação), aprovação e publicação.

§ 2º Durante a execução do PCA, é imprescindível que sejam observados rigorosamente tanto o cronograma de desembolso conforme o Decreto n.º 28.842, de 19 de janeiro de 2024 e suas atualizações, quanto o orçamento anual definido, visando assegurar a eficiência, efetividade e a conformidade das contratações realizadas.

Seção II

Do Plano Anual de Capacitação - PAC

Art. 11. O Comitê de Inovação e Governança, em conjunto com a estrutura de Gestão de Pessoas, deverá elaborar plano anual de capacitação, o qual deve observar o modelo de gestão por competência, garantindo a capacitação contínua das funções-chave da gestão de contratações (sejam cargos em comissão ou funções de confiança), incluindo dirigentes, assessores, pregoeiros e equipe de apoio, agentes de contratação e equipe de apoio, membros da comissão de licitação, membros da comissão de contratação, servidores que atuam na pesquisa de preços e na gestão de riscos, gestores e fiscais de contratos, bem como todo agente público que atua, direta ou indiretamente, no processo de contratação.

Seção III

Da Política de Gestão de Riscos do Macroprocesso de Contratações e do Objeto a ser Contratado

Art. 12. A gestão de riscos nas contratações deve observar as seguintes diretrizes:

I - abranger tanto o macroprocesso de trabalho quanto os objetos a serem contratados;

II - estar alinhada à metodologia de gestão de riscos da Controladoria Geral do Estado - CGE;

III - considerar fatores humanos e culturais;

IV - contribuir para a tomada de decisão relativa às contratações;

V - contribuir para a melhoria contínua das contratações da SUGESP e do Governo do Estado; e

VI - mitigar os riscos de integridade em matéria de licitações e contratações públicas, nos moldes da legislação estadual.

Seção IV

Da Política de Terceirização de Atividades

Art. 13. É vedada a contratação de atividades que:

I - envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - sejam consideradas estratégicas para o governo, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, conhecimentos e tecnologias;

III - sejam inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal, salvo expressa disposição legal em contrário, nas seguintes situações:

a) quando se tratar de especialidade extinta ou em extinção no âmbito do Quadro de Pessoal; e

b) quando se tratar de serviço de natureza temporária, devidamente justificado, com indicação dos prazos de início, de etapas de execução, de conclusão, de entrega do objeto, de observação e de recebimento definitivo.

§ 1º Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal desta SUGESP, especialmente, as seguintes atividades de apoio administrativo:

I - ao atendimento ao cidadão; e

II - à organização de eventos.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 3º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato, exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a contratação de mão de obra.

§ 4º A Coordenação Administrativa Financeira deverá realizar avaliação periódica das necessidades que motivaram a terceirização da atividade, com vista a identificar novas alternativas que garantam maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Seção V

Da Política de Gestão de Estoques e Patrimonial

Art. 14. Compete à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, quanto à gestão de estoques:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento *Just-in-Time* (JIT); e

III - considerar, na elaboração dos estudos técnicos preliminares, quando cabível, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Seção VI

Da Definição e Reavaliação Periódica da Estrutura da Área de Contratações Públicas

Art. 15. A Diretoria Executiva e a Coordenação Administrativa Financeira devem prestigiar a estrutura da área de contratações, promovendo ajustes e adequações que resultem em melhorias, após avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos.

Parágrafo Único. Ao delimitar as necessidades de recursos humanos e materiais, deve-se considerar as atribuições e competências de cada unidade orgânica que compõe a estrutura da área de contratações.

Seção VII

Das Diretrizes para Gestão de Contratos

Art. 16. A área de contratações da SUGESP deve:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, com base em indicadores definidos objetivamente, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências, devendo evitar a sobrecarga de atribuições, bem como observando a definição da estrutura de gestão de riscos desta SUGESP, sobretudo, as composições das linhas de defesa;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas;

V - exigir, quando cabível, a implantação de programas de integridade pelo contratado; e

VI - regulamentar a necessidade de elaboração, pelo fiscal de contrato, de relatório final indicando:

a) problemas ocorridos e as soluções adotadas durante a execução contratual;

b) pontos considerados como deficientes e que podem ser melhorados nas próximas contratações; e

c) descrição dos pontos positivos na execução do contrato e que podem ser considerados como boas práticas nos respectivos tipos de contratação, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Seção VIII

Da Política de Integridade

Art. 17. A Comissão do Programa de Integridade deverá aprovar normativo aplicável aos gestores, aos servidores e aos colaboradores da área de contratações que contemple regras de:

I - impedimento ou limitação de negócios pessoais com representantes de fornecedores da SUGESP;

II - impedimento ou limitação de recebimento de benefícios de fornecedores atuais ou potenciais (como presentes, brindes, doações, entretenimento, empréstimos, favores, entre outros) que possam influenciar ou dar a impressão de influenciar o processo decisório de uma contratação;

III - manifestação e registros obrigatórios de situações que possam conduzir a conflito de interesses no exercício das suas atividades;

IV - identificação e tratamento de eventuais casos de servidores(as) e gestores(as) da área de contratações ou gestor(a) e fiscal de contrato que exerçam atividade privada que tenha alguma relação com fornecedores atuais ou que tenham com eles alguma relação pessoal ou profissional; e

V - verificação de impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, cíveis, eleitorais ou penais, incluindo envolvimento em atos de corrupção, no momento do ingresso de servidores(as) e gestores(as) na área de contratações.

Seção IX

Das Diretrizes para Compras

Art. 18. São diretrizes que devem ser observadas durante os procedimentos para as compras:

I - centralização das contratações, visando à racionalização de procedimentos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

II - melhoria contínua dos processos de trabalho;

III - padronização de bens e serviços, sempre que possível;

IV - aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser modificados para melhorar a performance;

V - balizamento de valores considerando uma cesta de preços; e

VI - simplificação de procedimentos para contratações de menor complexidade, com o objetivo de reduzir custos.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 19. A atuação dos setores no planejamento das contratações deve observar as seguintes diretrizes:

I - estimular a adoção de práticas que garantam a maior eficiência dos processos de trabalho, a celeridade da tramitação processual e a gestão de riscos;

II - garantir, quando cabível, a presença dos estudos técnicos preliminares nos autos dos processos de contratação de bens e serviços, com a evidenciação das medições realizadas e da escolha da melhor solução;

III - realizar as contratações com critérios sustentáveis, quando cabível;

IV - estimular as compras conjuntas, centralizadas, descentralizadas e mistas visando à economia em escala; e

V - fomentar a integridade e conformidade legal dos atos praticados e a transparência dos procedimentos e dos resultados na gestão das contratações, assegurando tratamento isonômico e a justa competição.

Art. 20. As contratações devem ser realizadas observando-se as seguintes fases:

I - planejamento;

II - seleção do fornecedor; e

III - gestão do contrato.

Art. 21. Nas prorrogações das contratações de serviços ou fornecimentos prestados de forma contínua, é obrigatório indicar no processo se:

I - as justificativas que motivaram a contratação ainda persistem;

II - a solução continua atendendo a contento a necessidade que a originou; e

III - os valores contratados estão condizentes com os praticados no mercado, e, se for o caso, com contratações recentes realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas a similaridade da contratação.

Seção II

Das Diretrizes para Objetivos, Indicadores e Metas para as Contratações

Art. 22. O Comitê e a estrutura de contratações deverão instituir objetivo(s) estratégico(s), com a finalidade de:

I - alinhar as contratações ao cumprimento da missão institucional da SUGESP e órgãos apoiados; e

II - promover o desenvolvimento da área de contratações.

Parágrafo Único. O desempenho do(s) objetivo(s) será monitorado por meio de indicadores e metas, e informado periodicamente à alta administração.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Seção I

Das Competências e Responsabilidades da Área Responsável pelo Macroprocesso de Contratações

Art. 23. A área responsável pela coordenação e/ou execução e controle das etapas do macroprocesso de contratações deve:

I - promover ações para que as diretrizes previstas nesta Resolução sejam amplamente divulgadas e disseminadas;

II - subsidiar o ordenador de despesas com informações necessárias à tomada de decisão em licitações e contratos;

III - propor normas necessárias à execução da política de que trata esta Resolução;

IV - propor a revisão e o alinhamento dos atos normativos vigentes relativos a licitações e contratos;

V - propor medidas para o fortalecimento da área de contratações, observadas as melhores práticas da administração pública;

VI - fomentar boas práticas de gestão de contratos, gestão de riscos e gestão de processos que visem garantir a efetividade das diretrizes previstas nesta Resolução;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

VII - fomentar a transparência dos atos praticados em licitações e contratos;

VIII - fomentar contratações sustentáveis;

IX - acompanhar e monitorar a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), bem como orientar as unidades orgânicas com vista ao alcance dos resultados propostos;

X - propor atos normativos para o aprimoramento dos procedimentos de controle interno necessários à mitigação de riscos nas contratações;

XI - estimular a capacitação dos servidores em cursos de planejamento, gestão de projetos, licitações e contratos, sustentabilidade, gestão de riscos e gestão contratual, além de outros relativos ao negócio da unidade;

XII - definir procedimentos para transmissão de informação e conhecimento no momento da sucessão de gestores na área de contratações;

XIII - propor à alta gestão, objetivos, indicadores e metas para a gestão das contratações;

XIV - acompanhar os resultados dos indicadores e das metas fixados para as contratações e propor ajustes, reprogramações nos indicadores e metas e as medidas necessárias à melhoria do desempenho da área de contratações; e

XV - estimular a utilização de tecnologias digitais padronizadas e integradas na gestão das contratações.

Seção II

Das Funções-Chave

Art. 24. São consideradas funções-chave da área responsável pela coordenação e/ou execução e controle das etapas do macroprocesso de contratações:

I - o Diretor Executivo e o Coordenador Administrativo Financeiro;

II - o titular e os servidores que atuam nas unidades orgânicas de coordenação de contratações;

III - os membros da Comissão de Contratação;

IV - os servidores que atuam na qualidade de pregoeiros e agente de contratação, bem como suas respectivas equipes de apoio; e

V - os gestores e fiscais de contrato.

§ 1º A área de gestão de pessoas deverá:

I - mapear e elaborar o modelo de gestão por competência, incluindo perfis profissionais adequados, com estabelecimento de ações de seleção, movimentação, gestão de desempenho, capacitação e desenvolvimento de servidores, gestores, bem como avaliação de desempenho desses mesmos atores da área de contratações; e

II - garantir a capacitação contínua de gestores, servidores, fiscais de contratos, pregoeiros, assessores jurídicos e auditores em temas relacionados licitações, contratos, gestão de riscos, gestão de contratos, entre outros.

§ 2º Os procedimentos indicados no inciso I do parágrafo anterior deverão ser concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

§ 3º O encargo de gestor ou fiscal de contrato não pode ser recusado, salvo impedimento legal ou funcional.

Seção III

Do Comitê Gestor de Inovações e Governança

Art. 25. Fica instituído o Comitê Gestor de Inovações e Governança, com o objetivo de uniformizar procedimentos e entendimentos relacionados às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e às normas gerais de licitações e contratos.

§ 1º O comitê será presidido pelo titular da Coordenadoria Administrativa Financeira e será composto pelo titular dos setores de Almoxarifado, Assessoria Técnica, Contratações, Engenharia, Tecnologia e por um servidor representante de cada órgão apoiado.

§ 2º O comitê poderá criar subcomitês temáticos necessários ao atendimento do objetivo previsto no caput deste artigo.

§ 3º O comitê deverá iniciar suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

§4º Compete ao Comitê Gestor de Inovações e Governança impulsionar a pesquisa, estudo e aplicação de iniciativas que visem incentivar e apoiar a implementação de projetos e ações inovadoras, bem como promover parcerias com instituições e especialistas.

CAPÍTULO V

Dos Meios Adequados de Resolução de Controvérsias

Art. 26. A Diretoria Executiva da SUGESP, com o objetivo de solucionar controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, tais como questões sobre o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e o cálculo de indenizações, poderá instituir colegiados arbitrais e comitês de resolução de disputas com o objetivo de:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

I - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos;

II - dirimir as controvérsias da SUGESP;

III - avaliar a admissibilidade do caso para tentativa de autocomposição; e

IV - avaliar a oportunidade de participação das partes interessadas.

Parágrafo Único. Ato regulamentar da SUGESP estabelecerá:

I - as funções a serem desempenhadas pelos participantes dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, tais como: agentes públicos e suas respectivas funções, mediador/árbitros e assessoria jurídica;

II - os critérios de transparência dos atos administrativos praticados ao longo do procedimento;

III - os procedimentos a serem adotados para dar publicidade à decisão final, com a devida motivação; e

IV - os critérios isonômicos, técnicos e transparentes para a escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas.

Art. 27. A implementação dos Instrumentos de Governança elencados nesta Resolução deverá observar as etapas e prazos estabelecidos nas normativas específicas a serem elaboradas em conformidade com as diretrizes da PGE-RO e SUPEL-RO.

Art. 28. As definições dos termos utilizados nesta Resolução estão no Anexo.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga a Resolução n.º 01/2024/SUGESP-ASTEC (0047261608).

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

ANEXO I

DAS DEFINIÇÕES

Nos termos desta Resolução, considera-se:

Área de gestão de contratações: trata-se do setor da organização, podendo ser mais de um, responsável pela coordenação e/ou execução e controle das etapas do macroprocesso de contratação, tais como: fornecer apoio técnico aos demais gestores responsáveis por etapas do macroprocesso de contratação, na execução das atividades a eles atribuídas; coordenar a gestão de riscos no macroprocesso de trabalho de contratação; gerenciar e executar procedimentos licitatórios; avaliar a adequação de termos de referência e de projetos básicos; avaliar conformidade de pesquisas de preços; definir modalidade de licitação adequada; coordenar a elaboração de contratos e de termos aditivos; evitar a restrição indevida de competitividade dos certames; acompanhar prazos de validade de contratos e alterações contratuais; acompanhar o cronograma de contratações; validar processos licitatórios.

Contratações Compartilhadas: é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social, consideram a dimensão cultural da sustentabilidade e eficiência econômica, com ganho de escala, realizada por organizações públicas de diferentes setores ou entre unidades de uma mesma organização pública, visando fomentar a produção e o consumo sustentáveis no país.

Contratações Eletrônicas: contratação pública realizada mediante a integração de tecnologias digitais nas etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e/ou gestão contratual.

Critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e especificação de bens, materiais, serviços e obras em função do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, no mínimo.

Desenvolvimento nacional sustentável: aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidade.

DFD: documento de formalização da demanda.

Gestão de Contratações: entendida em sentido amplo, é diferente da etapa do processo de trabalho para gestão de contratos. Compreende as estruturas responsáveis pelo planejamento, execução e controles relacionados às etapas do macroprocesso de contratações. A gestão é a função responsável por planejar a forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas, executar os planos e fazer o controle de indicadores e riscos.

Gestão de Riscos das contratações: trata-se de gerenciar os riscos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos definidos pela organização para as contratações. Contempla, além do gerenciamento dos riscos relacionados às contratações específicas, a gestão dos riscos relacionados ao macroprocesso de trabalho de contratações, que são aqueles que podem impactar negativamente os processos de trabalho definidos pela organização para o planejamento de cada uma das contratações, a seleção dos fornecedores e a gestão dos contratos. O objetivo é identificar riscos, classificá-los pela sua relevância e estabelecer controles internos para aqueles que devam ser reduzidos. Esse trabalho é essencial para aperfeiçoar o macroprocesso de contratação, garantindo que seus objetivos sejam alcançados.

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, que resulte em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos do artigo 2º, IV, da Lei n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

10.793/2004, com a redação dada pela Lei n. 13.243/2016.

Integridade: refere-se ao alinhamento consistente e a adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Just-in-time (JIT): significa fazer “o que é necessário, quando é necessário, e na quantidade necessária”. Dentro do JIT encontramos a ferramenta de controle de estoque chamada de Kanban que, para Shingo (1996), significa “abastecer a unidade fabril, de acordo com os itens necessários, nas quantidades necessárias, no momento necessário, com a qualidade necessária para suprir a linha de montagem final sem perdas e geração de estoques”. Ou seja, prima pelo estoque "nulo", considerando-o um verdadeiro desperdício de investimentos. (Fonte: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2268/1/Enap%20Did%C3%A1ticos%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais.pdf)

Macroprocesso de contratação: é o agrupamento dos processos de trabalho de planejamento de cada uma das contratações, seleção de fornecedores e gestão de contratos.

Melhoria contínua: processo organizado, planejado e sistêmico de caráter contínuo, visando a inovação disruptiva e/ou incremental para melhoria o desempenho dos processos e das unidades organizacionais.

Plano de Tratamento de Risco: plano no qual estarão previstas as ações a serem implementadas para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos avaliados no macroprocesso de contratações. Nele devem estar especificados os controles de segurança que precisam ser implementados, responsáveis, prazos e recursos alocados.

Processo de trabalho para gestão de contratos: etapa que compõe o macroprocesso de contratação. Recebe como insumo o contrato e gera como saída uma solução, que produz resultados, os quais atendem à necessidade que desencadeou a contratação. A fase de gestão contratual é aquela em que, tendo recebido delegação formal por meio do instrumento contratual, a área responsável assume a responsabilidade de gerenciar a execução do contrato de prestação de serviços de modo a garantir que os resultados e os benefícios pretendidos sejam alcançados, dentro dos custos previstos, ou seja, garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade do contrato.

Programa de Integridade: conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação na modalidade pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras comuns e aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Protocolo 0049032433

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0009.005372/2024-28.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0049565753, de 10 de junho de 2024, publicado no DIOF N.104, de 10/06/2024, o qual autorizou a viagem do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

ONDE SE LÊ:

...no período de 16 a 22 de maio de 2024..,

LEIA-SE:

...no período de 16 a 22 de junho de 2024...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049695786

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0009.005372/2024-28.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0049650811, de 12 de junho de 2024, publicado no DIOF N.106, de 12/06/2024, o qual autorizou a viagem do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

ONDE SE LÊ:

...no período de 16 a 22 de maio de 2024..,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

LEIA-SE:

...no período de 16 a 22 de junho de 2024...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049696226

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.019168/2024-75.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos polícias Civis - PC abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 12 de junho de 2024, os quais realizarem visita técnica Institucional ao Estado do Amazonas para conhecimento das atividades desenvolvidas e estabelecimento de vínculos para futuras ações, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SAMIR FOUAD ABBOUD - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- VITAL SALVINO OTTONI - DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049697270

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.000425/2024-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, Coordenador de políticas públicas para juventude, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Belém/PA, no período de 17 a 20 de junho de 2024, com a finalidade de representar o Governo do Estado de Rondônia no Seminário e evento do PRE-SUMMIT DO Y-20, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049697762

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.043915/2024-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos polícias Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 12 a 20 de junho de 2024, os quais realizaram o transporte dos donativos oriundos da ação social, "Guardiões da Solidariedade", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE***133 - **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FALCÃO**

- 3º SGT PM RE***305 - **EDNELSON NEVES DE ARAÚJO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049698939

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.043915/2024-47.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos polícias Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 12 a 20 de junho de 2024, os quais realizaram o transporte dos donativos oriundos da ação social, "Guardiões da Solidariedade", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN. CEL PM RE***818 - **DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**

- 3ª SGT PM RE***022 - **MARCOS AURELIO PASSARELLO**

- 3ª SGT PM RE***867 - **VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049699859

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.000425/2024-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º TEN BM RE***287 **PAULO CÉSAR MACEDO**, à cidade de Anápolis/GO, no período de 25 a 27 de junho de 2024, com a finalidade Renovar de CMA com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049700784

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005836/2024-46.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 22 de junho de 2024,com a finalidade de participar do 11° contratos WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- CEL BM RE***581 - **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**

- 1º TEN BM RE***275 - **FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

- 1º SGT BM RE***569 - **TIJOIO PEDROSA DE SOUZA**

- 1º SGT BM RE***012 - **ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049701251

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.015991/2024-23.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28 de maio de 2024, os quais Reunião presencial com o Sr. Ministério da Justiça e Segurança publica Sr. Ricardo Lewandowski e o secretário nacional de políticas penais SR. André de Albuquerque Garcia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049703286

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006690/2024-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasilia/DF, no período de 26 a 29 de junho de 2024, com a finalidade de realizar o curso de capacitação "a Responsabilidade dos Gestores Públicos perante o Tribunal de Contas da União", com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- TEN CEL BM RE***858 - **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

- 1º TEN BM RE***533 - **ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE**

- 3º SGT BM RE***511 - **FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049704653

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006689/2024-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARINA MILHOMEN SOUZA**, chefe de gabinete, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de junho de 2024, com a finalidade de realizar o curso de capacitação "a Responsabilidade dos Gestores Públicos perante o Tribunal de Contas da União", com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049707039

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.001847/2024-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE,** lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, as cidades de Brasília/DF e Fujian - China no período de 13 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, com a finalidade de participar na Missão Técnica Consecti e Embaixada da República Popular da China, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049707672

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.001758/2024-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos colaboradores eventuais abaixo relacionados, São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 29 de junho de 2024, com a finalidade de Ministrar o Curso Presencial voltado para a modelagem organizacional e cargos em comissão: Diretrizes e Fundamentos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELAINE CRISTINA MORINI MELLO - COLABORADOR EVENTUAL

- LAURA GARCIA VIEIRA - COLABORADOR EVENTUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049712836

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.019626/2024-76.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **PAULO KAKIONIS**, delegado, lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de18 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024, com a finalidade de concluir o curso de piloto privado de avião ante a necessidade de pilotos para composição no SAER/PCRO, NO PERÍODO DE, com ônus de passagens para 1.500.0.07007 - Recursos não vinculados de impostos (emenda parlamentar do deputado 07) e ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049717037

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.021029/2024-01.

R E S O L V E:

TORNAR, SEM EFEITO, os termos do decreto de 17 de maio de 2024 publicado no diário oficial nº.92 de 20 de maio de 2024, onde autorizou**,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo, no período de 04 a 05 de junho de 2024, com a finalidade de aula de conclusão do curso de programa PSP GS Gestão em Saúde Programa de capacitação em Gestão de Contratos de Parcerias Público Privadas em Saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- AMANDA DINIZ DEL CASTILLO - DIRETORA EXECUTIVA

- CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO - ADMINISTRADORA

- JAQUELINE TEIXEIRA TEMO - ASSESSOR

- ERNANI MARQUES DE ALMEIDA - AUDITOR FISCAL/ COORDENADOR

- TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049717476

Portaria nº 194 de 13 de junho de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0049702341), Justificativa (0049022890) e Despacho (0049701343);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.000142/2024-01;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2021 e 2021, o período total de 20 (vinte) dias, em favor do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Matricula nº ******388, lotado no Gabinete do Governador, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0049702236

Portaria nº 196 de 13 de junho de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0049717182), planilha (0049669285), e o Requerimento (0048805176).

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0027.000257/2024-49

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, do servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº ******866, cargo: Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, cedido para SECOM, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, o qual requer a conversão de sua Licença Especial em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) quinquênio

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0049717134

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3034 de 13 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 176/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049731829

EDITAL Nº 177/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 614/2024/FHEMERON-NRH (0049377850), contido do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35. **Convoca os candidatos relacionados no anexo III, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades,** inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos FHEMERON, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 219/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de **Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas**, conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los ao Setor de Recursos Humanos–FHEMERON, no período de 13/6/2024 a 17/6/2024, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br. **para fins de efetivação de sua contratação.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Porto Velho – RO, 12 de junho de 2024
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - **SEGEP**

ANEXO I - **RELAÇÃO DE DOCUMENT**OS

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL: nrh@fhemeron.ro.gov.br.	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7.	Declaração do candidato de que se enquadra ou não nas vedações previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei nº 4.619/19.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Titulo de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
13.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
14.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
15.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
17.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
19.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
20.	Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração
21.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
22.	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação) - https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar
	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação) - https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar
23.	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) - https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) - https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/Home/ValidarCertidao
24.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
25.	1 (uma) Fotografia 3x4.
26.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

ANEXO II -FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3. **Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos–FHEMERON, no período de 13/6/2024 a 17/6/2024, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br., para fins de implantação no Sistema Governa.**

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
160/2022/SEGEP-GCP	219/2022/SEGEP-GCP	177/2024/SEGEP-GCP

1. Nome do Candidato: _____

1.1. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

da CTPS: _____/____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,

Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____, _____/_____/_____ _____

Local Data Assinatura do Candidato

ANEXO III – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - VILHENA

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
7	57891	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	32

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL

ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
17	56357		80

RODRIGO RAMOS RODRIGUES

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ARIQUEMES

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
14	55231		76

Protocolo 0049692501

EDITAL Nº 176/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 12.801/2024/SEJUS-GGP (0048142095), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0033.088372/2022-96, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. **Convoca** os candidatos, relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 320/2023/SEGEP-GCP. Homologado por meio do Edital n. 378/2023/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, a contratação para a Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, no Município de **Porto Velho,** conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 13 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024. Para o e-mail: ggpsejus@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 12 de junho de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSESSOR - I			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
2°	68273	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	50
ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
4º	69090	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	54

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7.	Declaração do candidato de que se enquadra ou não nas vedações previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei nº 4.619/19.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Titulo de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
13.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
14.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
15.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
17.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
19.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
20.	Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração
21.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
22.	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação) - https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar
	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação) - https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar
23.	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) - https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) - https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/Home/ValidarCertidao
24.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
25.	1 (uma) Fotografia 3x4.
26.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 176/2024/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação no e-mail: ggpsejus@gmail.com.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____, Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,
Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____
Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____
Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
Cargo:_____CargaHorária: _____
_____,__/__/_____ _____
Local Data Assinatura da Unidade
Observações:
O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.
5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Protocolo 0049692391

EDITAL Nº 178/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria de Educação, **Senhora Ana Lucia da Silva Silvino Pacini** e a Secretária Executiva de Estado da Educação, **Senhora Marta Souza Costa**, considerando os termos do Despacho (0049646204), **homologa as inscrições**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 89, de 15 de maio de 2024, para a contratação temporária de **Analista Educacional/Assistente Social** e de **Analista Educacional/Psicólogo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC

ANALISTA EDUCACIONAL/ASSISTENTE SOCIAL E ANALISTA EDUCACIONAL/PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO; NOME; PCD; COTA; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; RESULTADO

59459; ABIGAIL DA SILVA SENA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60137; ABINAELHA XAVIER DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59519; ADAYS SÂMELA FIM SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59838; ADÉLIA PEREIRA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59982; ADRIANA BARBOSA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61052; ADRIANA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60858; ADRIANA NUNES DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60433; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59489; ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60915; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS DEMÉTRIO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

61035; ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60731; AGATHA MATTOS VENTURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60424; AGDA CATARINE MENEZES CORRÊA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59885; AGNERAVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARENGA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60364; ALAN FREIRE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61047; ALBERT FIATKOWSKI DO NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60856; ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

60471; ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61015; ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60497; ALESSIA RODRIGUES MOURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59583; ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60964; ALINE DOS SANTO VIEIRA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60621; ALINE DOS SANTOS BRASIL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61042; ALINE GEREMIAS COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
61056; ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60567; ALINE SANTOS DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59490; ALLAN MATOS ROSA ROBERTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
59456; ALMERIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59396; AMANDA CÂMARA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59795; AMANDA CARVALHO DA CRUZ; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60052; AMANDA CEOLIN DURANS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59488; AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
60591; ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
60844; ANA CLAUDIA DALMEIDA KOLLER; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito
60994; ANA CLAUDIA VALDERAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59640; ANA CRISTINA SILVA MARINHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61063; ANA PAULA ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
59400; ANA PAULA ANTUNES RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60583; ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59584; ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
60430; ANAAURORA NUNES DE BARBA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60407; ANAILE CRISTINA VIEIRA DE MELO BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60875; ANDRÉIA SILVA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59678; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60792; ANDRESSA SOUZA DA COSTA ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60505; ANDREZA BARBOSA GUERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59776; ANDREZA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60780; ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito
60512; ANGELA ELISANES CAMPOS CHAVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60883; ANGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60758; ANNA DAISY MARQUES FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59405; ANNA KAROLYNE RESENDE VILAR ARAUJO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito
60535; ANNY KAROLYNY CASTRO MARQUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59671; ANSELMO SILVA SPEROTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito
59523; ANTONIA CORREA DE BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61049; ANTONIA MARIA DE LIMA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60867; ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60516; ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60872; ARICENA MIRANDA MARINHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59429; ARTEMIS SENA PIMENTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60538; ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60873; ÁTILA BATISTA CHAVES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59660; AUCILENE SILVA DE QUEIROZ TORRES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60414; AURISDENE CHAVES BRINDEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61034; BARBARA DA SILVA NONATO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60841; BARBARA FRAGA FERNANDES PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60986; BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
59417; BEATRIZ FREITAS PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito
59737; BERNARDINA DE JESUS LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59428; BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60596; BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60160; BRUNA LUIZA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60345; BRUNA MAYER HELKER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59709; CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61022; CAMILA CARVALHO GADELHA MALDONADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60961; CARINA MADALENA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
60775; CARLA DINIZ NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60287; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
61007; CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
61036; CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60905; CAROLINE FRANCA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59698; CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANCA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60577; CATERINE SALVATIERA SILVA FRANCA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60965; CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60788; CEDINEIA APARECIDA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60778; CELESTINA ANDRADE SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
59596; CIBELE LUANE MENDES GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
59497; CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60041; CLARISSA LESSA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61005; CLAUDIA FERREIRA GUIMARÃES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59608; CLAUDIA REZENDE GONÇALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60939; CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
61060; CLAUDIR SALETE DA SILVA BUENO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60553; CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60563; CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60991; CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60741; CLEOMIRA NOVAES RELVAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
61000; CLEULIANE LOPES AGUIAR; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60940; CLEUMA CORREIA LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
60132; CLEUSA NERIS LEANDRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60774; CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60447; CRISPO TAVARES DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59432; CRISTIANA DO SACRAMENTO ALCANTARA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59836; CRISTIANE CODINHOTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60456; CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60868; CRISTIANE MARQUES DA ROCHA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60945; CRISTIANE PINTO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59681; CRISTINA ALBANO RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60769; CRISTINA GONDIMCAROLINO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
59511; DAIANE FERREIRA DA COSTA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60807; DAIANE LACERDA BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59570; DAIANE PAIVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59506; DAIANNE DA SILVA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60761; DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60420; DAIELLEN MARTINS VERONEZI MODESTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60896; DANDARA PORTES DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60443; DANIELA AMARAL LELLIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60699; DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60904; DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

60971; DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61003; DANIELLE CRISTINA SANTOS MAMEDE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60429; DANILO GALVÃO DE CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

60487; DAVID DA SILVA AZEVEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

59617; DAVID ROCHA MACEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60114; DAYANE GARCEZ LOPES SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60799; DÉBORA GLEICIANE DA SILVA RIBEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60895; DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60983; DEBORAH GOMES SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60953; DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60396; DELEON SOUSA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59949; DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60071; DENIS ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60448; DENISE MARTINS DOURADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60921; DÉSSICA DE SOUZA CORTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

59895; DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59758; DIANA PAULA FARIAS RAMALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59398; DIANA SOUZA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60874; DIEGO VIEIRA FAZOLIN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60412; DINAMARQUE OLIVEIRA OLIVEIRA DE SOUSA LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60853; DIRCE BARBOSA DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59411; DJACY OLIVEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60653; DORCILENE DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59549; DORILEIA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59433; DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59530; EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60701; EDILENE FERREIRA DE ARAÚJO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59430; EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60100; EDINELSON VILALBA QUEIRÓS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60332; EDNELI GALDINO CERQUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60827; EDVANIA WESSLING VINHATI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60912; EDYANA ARAÚJO MARIANO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59802; ELANE MOTA MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59556; ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60598; ELESANDRA LOPES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59440; ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60823; ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60805; ELIANE MARIA SILVA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61066; ELIANE SOUSA MELO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60936; ELICIANE DA SILVA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60315; ELINEIDE CASIMIRO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61004; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60893; ELISANGELA PALLES LUZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59413; ELISMAR DE MELO MARTINS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60524; ELIZABETH GUZMAN HURTADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61009; ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60111; ELIZANE SILVA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

59899; ELIZÂNGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59892; ELOEDA BRAGANÇA DIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59833; EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60033; EMILLY DA SILVA ABREU; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

59818; ERICA MOPES CALDEIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60131; ERICA RIBEIRO COELHO MATOS MATOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60937; ERICKA CAROLINE TORMES FORTES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59449; ESTELA DA COSTA DE PAULA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60348; EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60384; EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60798; EUSINNETE RODRIGUE DE MENEZES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61044; EVA MAIARA DAMASCENO DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60938; FABIANA GOMES AGUIAR; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59659; FABIANA ROCHA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60989; FÁBIO RODRIGUES CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

59474; FATIMA ALVES DE MORAES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60813; FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60707; FATIMA DE SOUZA DO NORTE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60514; FATIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59521; FELIPE MACURAPE GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59462; FELIPE SANTOS AMARAL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

60809; FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59634; FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61023; FERNANDA RAMIRES DE ARRUDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60547; FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

59610; FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61006; FRANCIELE CAROLINE SEVERO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60520; FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59444; FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60958; FRANCISCA COSTA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59403; FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60899; FRANCISCO MACIEL SOARES RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61029; GABRIELA CHRISTINA DENNY DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59879; GABRIELA FERREIRA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60884; GEANDRA FONSECA MEIRELES CORREIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60510; GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60042; GEOVANNA ALEXSANDRA DE QUEIROZ DA ROCHA GRÉCIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59508; GILMA CARINE DA SILVA SANTOS RESADORE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59642; GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61017; GIZELE RICARDO SANTIAGO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60857; GLAUCIA MARIA MATOS DE CASTRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61028; GLEICIANE DIAS RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59507; GLEICY MARIA SANTOS TORRES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59513; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60814; GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59481; GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60201; GRACIELE SANTOS SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59536; GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59422; HELEN DE JESUS FELIX; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60165; HELEN RIMET ALVES DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61064; HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA HOFFMANN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59685; HÉLIA ALVES PEREIRA REIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60942; HÉLIA TATIANA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60365; HUGO DOMINGOS GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60887; IARA GABRIELE CAMILO FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60030; IASMINÍ CRISTINA RABELO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60645; INARA RAFAELA ELLER; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60606; IOLANDA MOREIRA ARAUJO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

59789; IORRAN PATRICK GUEDES DO NASCIMENTO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

61026; ISABELLA SOUSA ROCHA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60796; ISAIAS JOSE BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60975; ITABIANA SUBTIL DE OLIVEIRA CAITANO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59756; IVANA MACEDO PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59915; IVETE LIMA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

60898; IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60955; IVONE RIBEIROSANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61019; IVONETE DE SOUZA LUCENA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60659; IZARINA ARANHA BASTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59884; JACIDENE MARTINS TEIXEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59409; JACQUELINE GESE DA PAZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59544; JAILTON FERREIRA FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60881; JAIRO MAIA FRANCA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60776; JANAINA DA SILVA FONTENELES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61021; JANAINA GUACARANI BARACHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59852; JANDIRA FERREIRA GALVÃO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60908; JANETE GONÇALVES OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60311; JAQUELINE AGUIDA NOBREGA DE PAULA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60561; JAQUELINE FERRAZ MOTA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60337; JAQUELINE GUERRA LAFUENTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
59775; JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
60855; JEANMILLE KEROLHAN MENEZES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito
60504; JENNIFER PATRÍCIA MENEZES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59916; JESSICA DA SILVA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60732; JESSICA DINIZ BEZERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59534; JÉSSICA OLIVEIRA ALVES VELASCO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
61062; JESSICA SANTOS DE ASSIS MENDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
61030; JESSICA SOUZA AMARAL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60618; JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
60499; JOANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59652; JOANITA DE JESUS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito
60469; JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60378; JOÃO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60489; JOCIMARIA CORRÊA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60074; JOICE BARROSO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60623; JOICE DE MELO BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60727; JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60854; JOSE APARECIDA DE CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59679; JOSÉ LUÍS FERREIRA HOLANDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60167; JOSIANE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59599; JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60842; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59469; JOSYNEIDE KATIA SILVA DOS SANTOS MORAIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60484; JOYCE LIBERATO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
60375; JUCILEI GOMES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
59804; JUCILEIA CARVALHO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60773; JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
59554; JUCILENE FELICIA LIBORIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59724; JUCILENE NOGUEIRA CRUZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60819; JÚLIA BERNARDO CHOQUERES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60620; JULIA MENDES SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60840; JULIA TEIXEIRA LACERDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito
60836; JULIANA ALVES RODRIGUES SCHWAN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59905; JULIANA MESSIAS DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
60685; JULIANA TEÓFILO NUNES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59419; JULIANE RANGEL DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60023; JULY KELEN MOREIRA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60804; JUSCIMEIRE SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito
60149; KACIANE SANTIAGO D AMORIM; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60559; KAMILA NEPOMUCENO DOS ANJOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60355; KAREN NATHALYA PETRY BEZERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; COSTA MARQUES; Inscrito

59545; KARINA DA SILVA MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59455; KARINNE ROCHA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59694; KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59598; KAROLAYNE SILVA DE SOUSA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60674; KATIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60890; KATIANE; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59739; KELLY DA SILVA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60949; KELY MORGANA DA COSTA QUEIROZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59689; KESIA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

61018; KETLEN KATHERINE ALVES QUEIROZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60234; KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60907; KRISLEN MENDONÇA PIOLA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60886; LAILA PASSOS ROUMIÉ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59458; LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60968; LAÍS DA SILVA MENDES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60995; LANESSA DOS SANTOS STIZ; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60388; LAURA LEITE DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60272; LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

60969; LEA VENANCIO PIMENTEL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60992; LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60421; LEIDIANE DA SILVA SERAFIM; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60925; LENE SILVA LOBATO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60531; LENIR ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59780; LENISE VIEIRA CRESPO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60494; LEONARIA FERNANDES DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60897; LEONICE OLIVEIRA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60117; LEONILDE GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60922; LETICIA MARTINS ROSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59708; LETICIA NEVES DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60587; LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60057; LETÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60568; LETÍCIA SAMPAIO MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60946; LETICYA VIEIRA KIST; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

60642; LIDIANE PARADA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60495; LIDIANE SOUZA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59624; LIGIA CRISTINA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61051; LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60931; LILIAN GRACIELLI DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60736; LILIAN MARIELI JEZIORNY; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61065; LILIANA PIEDADE DE OLIVEIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60984; LISLEAN RAFAELA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60766; LOHANNY TOLENTINO DE AZEVEDO OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59655; LUANA GONÇALVES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60056; LUANA INGRIT PEREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60954; LUANA LOPES PRATES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

59559; LUCAS DOS SANTOS SIMON; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60862; LUCENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59664; LUCIA CARMEN ALVES FRAGA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60434; LUCIANA ALMEIDA DE JESUS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59424; LUCIANA DE ABREU; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60977; LUCIANA DE SOUZA LOPES; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60435; LUCIANA DO AMARAL TOMAZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

60764; LUCIANA SERRE DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59466; LUCIANE PELISSARI MARTHOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60334; LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60092; LUCILA SENA MATOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

61001; LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59420; LUCINEY DA SILVA VIDAL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59797; LUDIMILA DE SOUZA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59859; LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60526; LUIZ CARLOS POLITO MEDICI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60626; LUIZ FERNANDO FROTA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60610; LUZANIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59984; LUZILENE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59991; MAIARA NASCIMENTO DE MELO HURTADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60900; MAIZA APARECIDA GRANDIS POSSAMAI DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59912; MANUELLY MOREIRA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60470; MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60011; MARCIA ALVES MORAIS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59723; MÁRCIA CRISTINA KRONBAUER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60021; MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60947; MARCIA SANTIAGO FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60340; MARCIA TEODORO CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60996; MARCIELI PASCOAL DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

60865; MARCILENE ALVES DOS SANTOS LOVO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

61012; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59966; MARCILUCIA DA FONSECA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60619; MARCOS DA SILVA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60914; MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60800; MARCOS WERLEY NEVES FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59541; MARGLEICE SOUZA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59799; MARIA ADRIANA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60005; MARIA ANTONIA M BRITO ALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60544; MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59964; MARIA DAS DORES DE CASTRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60772; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60871; MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59408; MARIA EDI ALVES MORAES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59987; MARIA EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60987; MARIA ELOISA PEREIRA MENESES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60362; MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60916; MARIA GOMES DE MELO LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60119; MARIA JOSINEIDE DA SILVA SALES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59574; MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito
60860; MARIA LENICE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59995; MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59897; MARIA NADIR SENA SARAIVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59635; MARIA NEUZA ALVES BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60928; MARIA ORLI DOURADA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60864; MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
59959; MARIA VITORIA VILLARRUEL COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60967; MARIANA NEVES AGRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60997; MARIANA OLIVEIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59822; MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60692; MARIANGELA OLIVEIRA AZEVEDO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59572; MARIELZA PEREIRA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59461; MARILANI SABIO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
59623; MARILDA AMORIM RODRIGUÊS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60891; MARILENE DA SILVA MACHADO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60888; MARILEYDE FALCONI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60661; MARINA BORGES CERON REZENDE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59910; MARINA MIRTES SOARES MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61025; MARINEIDE TRAJANO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59932; MARLENE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59676; MARQUES PEREIRA SILVA DE AQUINO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60933; MATHEUS MACHADO VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59845; MATHEUS MENDES DOS SANTOS LIPINSKI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60698; MATHEUS PAES NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60593; MAXLENE RODRIGUES ATAIDE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60941; MEENE ZAELE COSTA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60648; MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60917; MERE SATE FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
59460; MICAELA ALVES DE ARAÚJO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60974; MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59487; MICHELE COELHO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60129; MICHELE FELIX PEDRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60923; MICHELE ROJAS ANEZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60586; MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60130; MIRIAN REIS PIUCCO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito
61013; MIRLEY CRISTINE PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60838; MISSAY NOBRE DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60227; MITANIA PEREIRA RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59633; MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59693; MÔNICA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60370; MONICA FERREIRA AIRES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60767; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60652; NACI DENIZAL DAMAZIO SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60960; NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60801; NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60876; NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60929; NADYA ANTERO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60793; NAIANDRA MARTINS RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60331; NAIARA DA SILVA BELFORT DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60950; NAILDE LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60999; NARIA VIEIRA ANTUNES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60521; NATALIA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60617; NAYARA MIRANDA DELILO DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

59514; NEICIANE SILVA DOS ANJOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60934; NEIDIANA FERNANDES CAMINHA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60582; NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60824; NILCE CHAVES DE SA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60369; NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

61020; ODINEIA DA CUNHA PINTO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60588; OLINDA MENDES BRITO BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60187; OZENILDA DE LIRA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60083; PALOMA GABRIELLY DA SILVA VILHENA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60609; PATRICIA ALMEIDA DE LIMA E LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60951; PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60271; PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59452; PATRÍCIA NUNES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59436; PATRÍCIA PARADA COELHO PINTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60834; PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

59535; PAULA SUELEN DEL NERO RIBEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

60988; PAULA TATIANE DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60794; PAULO VITOR ALVES DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60327; PEDRO VASCONCELOS CORRÊA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60680; PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60615; PIETRA CRISTINA BARBOSA ALBUQUERQUE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60910; POLIANA MOREIRA ERNICA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60662; PRICILA DE SOUZA FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60817; PRISCIANE LEAL DE CASTRO MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60825; PRISCILA GUEDES NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61040; PRISCILA MACIEL CARRETA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60666; PRISCILA RAMOS VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60982; PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60533; QUEILA MARIA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60352; QUEROLE OLIVEIRA DE MOURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59501; RAFAEL CAMARGO ZANDONADI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
59611; RAFAEL LOPES DA SILVA CAVALCANTE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59586; RAFAEL SANTOS BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito
59998; RAFAELA ARAUJO MACEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60438; RAFAELA ARÊAS GAMBATI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito
60892; RAIANE ALVES DE OLIVEIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61024; RAIMUNDA FERREIRA GUIMARAES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61054; RAISSA LEAL ROSA DE SOUZA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61043; RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60779; RAQUEL MARQUES DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
59844; RAYANE DO ROSARIO CORREA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
59821; REBECA CATARINA VIEIRA DE OLIVEIRA NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60973; REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60790; RENATA JESUS DE OLIVEIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60517; RENATO CASTAMAN DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito
59889; RICARDO DOS SANTOS DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
60019; RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59542; ROBERT DOS SANTOS MARTINS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60789; ROBERTAWITTOR@GMAIL.COM; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60050; RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60053; ROGER GIOVANE RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60783; RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60049; RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60399; ROSANA ALVES DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59674; ROSANGELA LOPES DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59616; ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59839; ROSELI DELFINO CODINHOTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60771; ROSI ABRAHIM DE MOURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60781; ROSIANE BARBOZA CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60866; ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60625; ROSILENE DA SILVA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60759; ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60410; ROSIMEIRE LOPES BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60980; ROXANA INFANTE SUÁREZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60163; RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60326; RUTE IARA VIANA MARCIAO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
59990; RYVIAN CASTANHEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60486; SABRINA LIMA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59690; SAMIA MOTA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60918; SAMILY ALVES SIMÕES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60431; SANDRA SOLI SILVA ROCHA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60808; SARA CAPELLARO ZOLINGER; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
59446; SARAH HARDT PATRÍCIO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60518; SEFRA MARIA BARROS SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60128; SHEILA CRISTINA OLIVEIRA MAGALHES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59427; SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59862; SIDNEIA MARIA DE AQUINO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59399; SILVIA LIMA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60802; SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60062; SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59479; SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60592; SOLANGE CRISTIANE GABLER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60684; SONIA MARIA LEITE BIANCHINI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59763; SORAYA ABDON DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59781; STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59666; STEFANY ROCHA TAVARES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

61039; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60441; SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

59614; SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60453; SUELLEN STORARI DIAS LEAL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

59906; SUELY FERREIRA DA SILVA LANES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59588; SUELY PASSOS DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59407; TAINARA MESQUITA BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59703; TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60832; TAÍSA DE LIMA VIANNA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60818; TAIZA SILVA ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

60474; TANIA ANGELICA MACEDO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60927; TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60076; TASSELA TOLEDO DUARTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60387; TATIANE GONÇALVES RABELO FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59970; TÁVATA ANTONIELLA CANHIN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60878; TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEAO BRASIL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60786; THAIANE CUSTODIO AGUIAR DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59502; THAÍS FARIAS VINHORQUIS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61067; THAIS SANTOS DA CRUZ; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60359; THALIA GOMES DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61038; THALIANNY LIMA DA CRUZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60952; THAYS GOMES GAMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60683; TIAGO GONÇALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60321; UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60837; URSULA PRISCILLA RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60270; VALDEMARINA BARBOSA LACERDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59896; VALDICÉIA VESPTHAL ORTIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59922; VALDIRA JESUS DOS SANTOS CARRIL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59441; VALERIA CASTRO DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59691; VALÉRIA DA SILVA PINTO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59482; VALERIA DE CARVALHO MENEZES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60446; VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61046; VALÉRIA GOMES DE SÁ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60845; VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60806; VANDERLEA MAYER HELKER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60006; VANDERLÉIA LOURENÇO REIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59480; VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60785; VANDERLÉIA VIEIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59532; VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60932; VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61055; VANESSA OLIVEIRA GAIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60107; VANESSA OLIVEIRA SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60630; VANESSA PLACIDO MAESTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60159; VANIA FERREIRA DAS NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60863; VANUSA MARIA MARTINS MOTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60972; VERONICE DA SILVA FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61048; VICTÓRIA PRATES AZEVÊDO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60017; VILMAIR CASTRO FORTES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60405; VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59495; VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60358; WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60224; WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60959; WELICLÉA DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60812; WESLEY ANDRADE DO NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59561; WESLEY FELIPE MARQUES HUMASSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60697; WEVERTON MENEZES GUIMARES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60935; WILIANE SOARES SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61058; YARA KELLEN SANTOS DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60902; YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60641; ZILDA BONIFACIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Marta Souza Costa

Secretária Executiva de Estado da Educação

Protocolo 0049693568

Portaria nº 2984 de 12 de junho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049070407), e a Certidão n. 942/SEGEP-GBP (0049653978), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.030612/2024-94;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0029.073473/2023-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,a servidora **MARLENE MIORELLI**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CALEGARI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******157,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049654223

Portaria nº 3005 de 12 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049186568), e o Memorando (0049186568) fl. 2, constantes nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.361712/2020-36;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.361348/2020-12;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, retroativo a 28/5/2024, os termos da Portaria n. 3721 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE-RO n. 78, de 28/4/2022, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, aservidora **DORALICE FERRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. ******531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049673559

Portaria nº 3036 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 6 (0048469759) PGE-PA, Despacho 0048570229 SUPEL-CAF, que consta no Processo n. 0043.236543/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CATIA MARINA BELLETTI**, Tecnico em Lic.,Reg. Pesq. Preco, Matrícula n. ******922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049732560

Portaria nº 3022 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0049053242 JPII-NRAD, Ofício 25870 (0049476167) SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0050.011672/2023-50,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 1848/SEGEP-NCSR de 17.04.2024, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, no período de **01.06.2024 a 30.06.2026**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES,** ocupante do cargo de Tecnico em Radiologia, Matrícula n. ******259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049726268

Portaria nº 3027 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0049638965 SESAU-GAT, que consta nos autos do Processo n. 0036.004371/2024-39,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2531/SEGEP-NCSR de 22.05.2024, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. ******646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.06.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 13.05.2016 a 12.05.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049727188

Portaria nº 3028 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046123933 SEDUC-GDO, Desp. 0049582209 SEDUC-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0029.009005/2024-65,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 07822/NCSR/SEARH/SEPOG de 06.10.2014, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 01.04.2015, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARCIA HELENA GIROTTO ROSARIO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matricula n. ******119 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049728792

Portaria nº 3031 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0049364398 AGEISA-NI, Autorização 0049488813 AGEVISA-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0002.000678/2024-58,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 1892/2020/SEGEP-NCSR de 13.02.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº ******408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, o período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2013 à 22.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049729965

Portaria nº 3033 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046566197 SEDUC-EEEFMMC, Despacho 0047437618 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.012030/2024-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDILIO DE FREITAS**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. ******784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de **1.6.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 31.10.2011 a 2.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049731141

Portaria nº 3032 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0048157835) HRC-NRH, Despacho 0048278939 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.020129/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILENE ALVES CALADO DE CARVALHO**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. ******735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 2.1.2016 a 1.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049730965

EDITAL Nº 166/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria de Educação, **Senhora Ana Lucia da Silva Silvino Pacini** e a Secretária Executiva de Estado da Educação, **Senhora Marta Souza Costa**, considerando os termos do Despacho (0049448870), **torna público o resultado preliminar das inscrições**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 89, de 15 de maio de 2024, para a contratação temporária de **Analista Educacional/Assistente Social** e de **Analista Educacional/Psicólogo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC

ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO; **NOME**; **PCD**; **COTAS**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **RESULTADO**

59459; ABIGAIL DA SILVA SENA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60137; ABINAELHA XAVIER DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59519; ADAYS SÂMELA FIM SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59838; ADÉLIA PEREIRA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59982; ADRIANA BARBOSA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61052; ADRIANA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60858; ADRIANA NUNES DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60433; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59489; ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60782; ADRIANO MATOZO DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60915; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS DEMÉTRIO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

61035; ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60731; AGATHA MATTOS VENTURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60424; AGDA CATARINE MENEZES CORRÊA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59885; AGNERAVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARENGA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60364; ALAN FREIRE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60757; ALAN GOMES DO NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61047; ALBERT FIATKOWSKI DO NASCIMENTO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60856; ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

60471; ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59630; ALDERLENE DA SILVA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61015; ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60497; ALESSIA RODRIGUES MOURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59583; ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

60901; ALICE LIMA BARROZO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60601; ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60964; ALINE DOS SANTO VIEIRA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60029; ALINE DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60621; ALINE DOS SANTOS BRASIL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61042; ALINE GEREMIAS COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

61031; ALINE OHANA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

61056; ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60567; ALINE SANTOS DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59490; ALLAN MATOS ROSA ROBERTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

59456; ALMERIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61061; AMANDA AZEVEDO SILVA REDONDO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59396; AMANDA CÂMARA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59795; AMANDA CARVALHO DA CRUZ; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60052; AMANDA CEOLIN DURANS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59488; AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60591; ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60844; ANA CLAUDIA DALMEIDA KOLLER; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

60994; ANA CLAUDIA VALDERAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59640; ANA CRISTINA SILVA MARINHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60540; ANA KAROLINE DE SOUZA VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61063; ANA PAULA ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59400; ANA PAULA ANTUNES RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60583; ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59584; ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

60430; ANAAURORA NUNES DE BARBA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60407; ANAILE CRISTINA VIEIRA DE MELO BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60875; ANDRÉIA SILVA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59678; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60792; ANDRESSA SOUZA DA COSTA ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60505; ANDREZA BARBOSA GUERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59776; ANDREZA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60780; ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

60512; ANGELA ELISANES CAMPOS CHAVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60883; ANGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60491; ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60758; ANNA DAISY MARQUES FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59405; ANNA KAROLYNE RESENDE VILAR ARAUJO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

60535; ANNY KAROLYNY CASTRO MARQUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59671; ANSELMO SILVA SPEROTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

59523; ANTONIA CORREA DE BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59555; ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61049; ANTONIA MARIA DE LIMA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60913; ANTONIO ROSA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60867; ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60516; ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60578; ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60872; ARICENA MIRANDA MARINHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59429; ARTEMIS SENA PIMENTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60538; ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60873; ÁTILA BATISTA CHAVES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59660; AUCILENE SILVA DE QUEIROZ TORRES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59790; AURIANA GALVÃO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60414; AURISDENE CHAVES BRINDEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61034; BARBARA DA SILVA NONATO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60841; BARBARA FRAGA FERNANDES PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60986; BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59417; BEATRIZ FREITAS PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

59737; BERNARDINA DE JESUS LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59428; BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60193; BIANCA SOUZA CAMPOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60596; BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59412; BRUNA CLOSS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59958; BRUNA LEILANE VICTOR DE MELO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60349; BRUNA LIMA DE PAULA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60160; BRUNA LUIZA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60345; BRUNA MAYER HELKER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59410; BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59709; CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61022; CAMILA CARVALHO GADELHA MALDONADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60985; CAMILA FERREIRA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60961; CARINA MADALENA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
60572; CARLA DE OLIVEIRA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60775; CARLA DINIZ NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60287; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
61007; CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
61036; CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60905; CAROLINE FRANCA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59831; CAROLYNE FERREIRA MARTIM; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59698; CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANCA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60577; CATERINE SALVATIERA SILVA FRANCA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60965; CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60788; CEDINEIA APARECIDA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60778; CELESTINA ANDRADE SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
59596; CIBELE LUANE MENDES GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
59497; CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60041; CLARISSA LESSA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61005; CLAUDIA FERREIRA GUIMARÃES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60523; CLAUDIA REGINA GOMES DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59608; CLAUDIA REZENDE GONÇALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60939; CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
61060; CLAUDIR SALETE DA SILVA BUENO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60553; CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60563; CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60991; CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60741; CLEOMIRA NOVAES RELVAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60419; CLEONICE FALCÃO FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
61000; CLEULIANE LOPES AGUIAR; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60940; CLEUMA CORREIA LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
60132; CLEUSA NERIS LEANDRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60774; CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60447; CRISPO TAVARES DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59432; CRISTIANA DO SACRAMENTO ALCANTARA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59836; CRISTIANE CODINHOTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60456; CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60868; CRISTIANE MARQUES DA ROCHA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60945; CRISTIANE PINTO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60043; CRISTIEID SANTOS FIOUX; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
59681; CRISTINA ALBANO RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60769; CRISTINA GONDIMCAROLINO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59511; DAIANE FERREIRA DA COSTA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60807; DAIANE LACERDA BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59570; DAIANE PAIVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60599; DAIANE SENHORINHA DA SILVA SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59506; DAIANNE DA SILVA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60761; DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60420; DAIELLEN MARTINS VERONEZI MODESTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60896; DANDARA PORTES DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60443; DANIELA AMARAL LELLIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60699; DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60904; DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

60971; DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61003; DANIELLE CRISTINA SANTOS MAMEDE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60429; DANILO GALVÃO DE CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

60487; DAVID DA SILVA AZEVEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

59617; DAVID ROCHA MACEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60114; DAYANE GARCEZ LOPES SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60799; DÉBORA GLEICIANE DA SILVA RIBEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60515; DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

60895; DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60983; DEBORAH GOMES SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60953; DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60323; DELACYR ISIDORO MARTINS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60396; DELEON SOUSA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59949; DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60071; DENIS ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60448; DENISE MARTINS DOURADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60921; DÉSSICA DE SOUZA CORTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

60324; DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59895; DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59758; DIANA PAULA FARIAS RAMALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59398; DIANA SOUZA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60874; DIEGO VIEIRA FAZOLIN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60412; DINAMARQUE OLIVEIRA OLIVEIRA DE SOUSA LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60853; DIRCE BARBOSA DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59411; DJACY OLIVEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60653; DORCILENE DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59549; DORILEIA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59433; DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59530; EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60701; EDILENE FERREIRA DE ARAÚJO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59430; EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60100; EDINELSON VILALBA QUEIRÓS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59794; EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60332; EDNELI GALDINO CERQUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59729; EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60787; EDUARDO DA SILVA AVELINO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60827; EDVANIA WESSLING VINHATI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60912; EDYANA ARAÚJO MARIANO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59802; ELANE MOTA MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59556; ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60598; ELESANDRA LOPES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59440; ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60823; ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60943; ELIANE FABIANO DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60805; ELIANE MARIA SILVA PEREIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61066; ELIANE SOUSA MELO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60936; ELICIANE DA SILVA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59438; ELIDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60315; ELINEIDE CASIMIRO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61004; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60893; ELISANGELA PALLES LUZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59413; ELISMAR DE MELO MARTINS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60524; ELIZABETH GUZMAN HURTADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61009; ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60111; ELIZANE SILVA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

59899; ELIZÂNGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59892; ELOEDA BRAGANÇA DIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59833; EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60033; EMILLY DA SILVA ABREU; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

59566; ERENILDA PEREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59818; ERICA MOPES CALDEIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60131; ERICA RIBEIRO COELHO MATOS MATOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60937; ERICKA CAROLINE TORMES FORTES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59742; ERIKA ANIELE DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59449; ESTELA DA COSTA DE PAULA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59439; ESTER PEREIRA DE SOUZA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

60889; EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60348; EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60384; EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60798; EUSINNETE RODRIGUE DE MENEZES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61044; EVA MAIARA DAMASCENO DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60938; FABIANA GOMES AGUIAR; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

59659; FABIANA ROCHA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59960; FABIANE SOUZA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60989; FÁBIO RODRIGUES CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

59474; FATIMA ALVES DE MORAES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60813; FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60707; FATIMA DE SOUZA DO NORTE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60514; FATIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59521; FELIPE MACURAPE GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59462; FELIPE SANTOS AMARAL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

60809; FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60392; FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59634; FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60963; FERNANDA DE SOUSA MIRANDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59539; FERNANDA KLIPPEL SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61023; FERNANDA RAMIRES DE ARRUDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60643; FERNANDO EVARISTO SILVERIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60547; FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

61014; FLAVIO BOGORNI VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59610; FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61006; FRANCIELE CAROLINE SEVERO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60403; FRANCIELE GOMES MENEZES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

60520; FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59444; FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60958; FRANCISCA COSTA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59403; FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60899; FRANCISCO MACIEL SOARES RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59983; GABRIEL HENRIQUE SOARES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61029; GABRIELA CHRISTINA DENNY DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59879; GABRIELA FERREIRA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60123; GASIANE DURVAL DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60884; GEANDRA FONSECA MEIRELES CORREIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60830; GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60510; GEISIANE MARIA DE SOUZA BIZI; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60042; GEOVANNA ALEXSANDRA DE QUEIROZ DA ROCHA GRÉCIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59508; GILMA CARINE DA SILVA SANTOS RESADORE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60877; GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

59642; GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59414; GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61017; GIZELE RICARDO SANTIAGO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60857; GLAUCIA MARIA MATOS DE CASTRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61028; GLEICIANE DIAS RAMOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59507; GLEICY MARIA SANTOS TORRES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59513; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60814; GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59481; GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60201; GRACIELE SANTOS SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59536; GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59422; HELEN DE JESUS FELIX; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60165; HELEN RIMET ALVES DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60096; HELENA DA SILVA PRESTES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

61064; HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA HOFFMANN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59685; HÉLIA ALVES PEREIRA REIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60942; HÉLIA TATIANA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61053; HEVERTON DO NASCIMENTO PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60365; HUGO DOMINGOS GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60887; IARA GABRIELE CAMILO FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

59701; IASMIM NOBRE DAMAZIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60030; IASMINÍ CRISTINA RABELO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60645; INARA RAFAELA ELLER; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60696; INGRID RODRIGUES DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60606; IOLANDA MOREIRA ARAUJO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

59789; IORRAN PATRICK GUEDES DO NASCIMENTO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60870; ISABELA BANAGOURO VAZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61026; ISABELLA SOUSA ROCHA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60796; ISAIAS JOSE BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60574; ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60975; ITABIANA SUBTIL DE OLIVEIRA CAITANO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60882; ITALO FELIPE DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59756; IVANA MACEDO PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61033; IVANIR SILVA DE MELO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59915; IVETE LIMA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

60898; IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60955; IVONE RIBEIROSANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61019; IVONETE DE SOUZA LUCENA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60659; IZARINA ARANHA BASTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59884; JACIDENE MARTINS TEIXEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59409; JACQUELINE GESE DA PAZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

59544; JAILTON FERREIRA FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60881; JAIRO MAIA FRANCA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60776; JANAINA DA SILVA FONTENELES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61021; JANAINA GUACARANI BARACHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59852; JANDIRA FERREIRA GALVÃO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60908; JANETE GONÇALVES OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60311; JAQUELINE AGUIDA NOBREGA DE PAULA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60561; JAQUELINE FERRAZ MOTA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60337; JAQUELINE GUERRA LAFUENTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

59775; JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito

60855; JEANMILLE KEROLHAN MENEZES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

60762; JENNIFER FRANÇA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60504; JENNIFER PATRÍCIA MENEZES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59916; JESSICA DA SILVA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60732; JESSICA DINIZ BEZERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59534; JÉSSICA OLIVEIRA ALVES VELASCO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
61062; JESSICA SANTOS DE ASSIS MENDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
61030; JESSICA SOUZA AMARAL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60618; JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
60926; JOANA DARK PEREIRA LEVINO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60499; JOANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59652; JOANITA DE JESUS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito
60469; JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60378; JOÃO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59704; JOCILENE DE SOUZA ALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60489; JOCIMARIA CORRÊA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60074; JOICE BARROSO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60623; JOICE DE MELO BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60727; JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60854; JOSE APARECIDA DE CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
59679; JOSÉ LUÍS FERREIRA HOLANDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60167; JOSIANE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60911; JOSIANE SOBRALINO TORRES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59599; JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60879; JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
60842; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59469; JOSYNEIDE KATIA SILVA DOS SANTOS MORAIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60528; JOYCE GAMA SOARES MUNIZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60484; JOYCE LIBERATO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
59702; JUCIANE ESTEVÃO GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60375; JUCILEI GOMES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
59804; JUCILEIA CARVALHO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60773; JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
59554; JUCILENE FELICIA LIBORIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59724; JUCILENE NOGUEIRA CRUZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60819; JÚLIA BERNARDO CHOQUERES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60620; JULIA MENDES SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60840; JULIA TEIXEIRA LACERDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito
60836; JULIANA ALVES RODRIGUES SCHWAN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59905; JULIANA MESSIAS DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
59869; JULIANA NASCIMENTO SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60685; JULIANA TEÓFILO NUNES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
59419; JULIANE RANGEL DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60023; JULY KELEN MOREIRA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60804; JUSCIMEIRE SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito
60811; JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60149; KACIANE SANTIAGO D AMORIM; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60559; KAMILA NEPOMUCENO DOS ANJOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60355; KAREN NATHALYA PETRY BEZERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; COSTA MARQUES; Inscrito

59545; KARINA DA SILVA MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60803; KARINA VIEIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59455; KARINNE ROCHA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59694; KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59598; KAROLAYNE SILVA DE SOUSA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60674; KATIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60095; KATIANA ANGELO DE FREITAS LÃNA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59778; KATIANA SOARES DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60890; KATIANE; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59739; KELLY DA SILVA PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61057; KELLY MACÊDO TORRES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60949; KELY MORGANA DA COSTA QUEIROZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59689; KESIA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

61018; KETLEN KATHERINE ALVES QUEIROZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60234; KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60907; KRISLEN MENDONÇA PIOLA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60886; LAILA PASSOS ROUMIÉ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59458; LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60968; LAÍS DA SILVA MENDES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60995; LANESSA DOS SANTOS STIZ; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60388; LAURA LEITE DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59730; LAURA OGLIARI CASTANHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60272; LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

60969; LEA VENANCIO PIMENTEL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60298; LEANDRA AQUINO PRATES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60106; LECIANE SOUZA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60992; LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60421; LEIDIANE DA SILVA SERAFIM; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60925; LENE SILVA LOBATO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60531; LENIR ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59780; LENISE VIEIRA CRESPO DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60494; LEONARIA FERNANDES DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60897; LEONICE OLIVEIRA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60117; LEONILDE GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60922; LETICIA MARTINS ROSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59708; LETICIA NEVES DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60587; LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60057; LETÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60568; LETÍCIA SAMPAIO MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60946; LETICYA VIEIRA KIST; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

60642; LIDIANE PARADA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60495; LIDIANE SOUZA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59624; LIGIA CRISTINA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61051; LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60931; LILIAN GRACIELLI DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60736; LILIAN MARIELI JEZIORNY; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

61065; LILIANA PIEDADE DE OLIVEIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60984; LISLEAN RAFAELA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60766; LOHANNY TOLENTINO DE AZEVEDO OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60816; LORENA LIMA NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59655; LUANA GONÇALVES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60056; LUANA INGRIT PEREIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

60954; LUANA LOPES PRATES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; OURO PRETO DO OESTE; Inscrito

61032; LUANA MIRANDA ENGELHARDT; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59559; LUCAS DOS SANTOS SIMON; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60862; LUCENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59664; LUCIA CARMEN ALVES FRAGA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60434; LUCIANA ALMEIDA DE JESUS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59424; LUCIANA DE ABREU; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59402; LUCIANA DE AMORIM PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60977; LUCIANA DE SOUZA LOPES; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60435; LUCIANA DO AMARAL TOMAZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito

60764; LUCIANA SERRE DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59466; LUCIANE PELISSARI MARTHOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60522; LUCIENE BOONE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60334; LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60839; LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60092; LUCILA SENA MATOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

61001; LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59420; LUCINEY DA SILVA VIDAL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59797; LUDIMILA DE SOUZA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

59859; LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60526; LUIZ CARLOS POLITO MEDICI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

60626; LUIZ FERNANDO FROTA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60610; LUZANIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59984; LUZILENE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60161; MAGALI APARECIDA DE SILVIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59991; MAIARA NASCIMENTO DE MELO HURTADO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60900; MAIZA APARECIDA GRANDIS POSSAMAI DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59912; MANUELLY MOREIRA DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60470; MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60011; MARCIA ALVES MORAIS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59723; MÁRCIA CRISTINA KRONBAUER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60021; MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

60947; MARCIA SANTIAGO FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito
60849; MARCIA SILVA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60340; MARCIA TEODORO CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60996; MARCIELI PASCOAL DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito
60865; MARCILENE ALVES DOS SANTOS LOVO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
61012; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
59966; MARCILUCIA DA FONSECA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60619; MARCOS DA SILVA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60914; MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60800; MARCOS WERLEY NEVES FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59541; MARGLEICE SOUZA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
59799; MARIA ADRIANA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60005; MARIA ANTONIA M BRITO ALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60861; MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60544; MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59964; MARIA DAS DORES DE CASTRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60772; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60871; MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59408; MARIA EDI ALVES MORAES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59987; MARIA EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60987; MARIA ELOISA PEREIRA MENESES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60362; MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60916; MARIA GOMES DE MELO LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60301; MARIA JACINARIA DE PAIVA FÉLIX; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60119; MARIA JOSINEIDE DA SILVA SALES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59574; MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito
60860; MARIA LENICE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59995; MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59897; MARIA NADIR SENA SARAIVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59635; MARIA NEUZA ALVES BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60928; MARIA ORLI DOURADA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60864; MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60903; MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59512; MARIA RODRIGUES COUTRIM; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
59959; MARIA VITORIA VILLARRUEL COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60967; MARIANA NEVES AGRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60997; MARIANA OLIVEIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59822; MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60692; MARIANGELA OLIVEIRA AZEVEDO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59572; MARIELZA PEREIRA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59461; MARILANI SABIO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
59623; MARILDA AMORIM RODRIGUÊS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60891; MARILENE DA SILVA MACHADO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60888; MARILEYDE FALCONI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60661; MARINA BORGES CERON REZENDE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59910; MARINA MIRTES SOARES MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59644; MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

61025; MARINEIDE TRAJANO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60993; MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59932; MARLENE RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59676; MARQUES PEREIRA SILVA DE AQUINO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60933; MATHEUS MACHADO VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

59845; MATHEUS MENDES DOS SANTOS LIPINSKI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60698; MATHEUS PAES NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60593; MAXLENE RODRIGUES ATAIDE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60941; MEENE ZAELE COSTA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60648; MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60581; MELISSA MEL ARAÚJO DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60917; MERE SATE FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JARU; Inscrito

59460; MICAELA ALVES DE ARAÚJO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60974; MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59487; MICHELE COELHO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60129; MICHELE FELIX PEDRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60923; MICHELE ROJAS ANEZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60979; MILENA TIMM BRAVIM; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

60586; MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60130; MIRIAN REIS PIUCCO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

61013; MIRLEY CRISTINE PEREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59675; MISLENE NOBRE FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60838; MISSAY NOBRE DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60227; MITANIA PEREIRA RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59633; MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59693; MÔNICA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60370; MONICA FERREIRA AIRES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60767; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60652; NACI DENIZAL DAMAZIO SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60960; NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60801; NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60876; NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60929; NADYA ANTERO DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60793; NAIANDRA MARTINS RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60331; NAIARA DA SILVA BELFORT DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60950; NAILDE LOPES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60999; NARIA VIEIRA ANTUNES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60521; NATALIA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60970; NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60475; NATHIELE TEIXEIRA GOMES DE FREITAS; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60617; NAYARA MIRANDA DELILO DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

59514; NEICIANE SILVA DOS ANJOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60934; NEIDIANA FERNANDES CAMINHA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60582; NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60824; NILCE CHAVES DE SA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60369; NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito
61020; ODINEIA DA CUNHA PINTO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60588; OLINDA MENDES BRITO BATISTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60187; OZENILDA DE LIRA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60083; PALOMA GABRIELLY DA SILVA VILHENA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60609; PATRICIA ALMEIDA DE LIMA E LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60951; PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60271; PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59452; PATRÍCIA NUNES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59436; PATRÍCIA PARADA COELHO PINTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60834; PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
59944; PAULA RODRIGUES VENÂNCIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59535; PAULA SUELEN DEL NERO RIBEIRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito
60988; PAULA TATIANE DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61037; PAULO CLAUDINO DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60794; PAULO VITOR ALVES DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60327; PEDRO VASCONCELOS CORRÊA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60680; PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60615; PIETRA CRISTINA BARBOSA ALBUQUERQUE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60910; POLIANA MOREIRA ERNICA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60662; PRICILA DE SOUZA FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60817; PRISCIANE LEAL DE CASTRO MAIA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60825; PRISCILA GUEDES NOGUEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61040; PRISCILA MACIEL CARRETA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60666; PRISCILA RAMOS VIEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60982; PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito
60533; QUEILA MARIA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59807; QUEILA PEREIRA FELIX; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60352; QUEROLE OLIVEIRA DE MOURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59501; RAFAEL CAMARGO ZANDONADI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
59611; RAFAEL LOPES DA SILVA CAVALCANTE; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60552; RAFAEL RODRIGUES FELIX; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59586; RAFAEL SANTOS BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito
60976; RAFAEL SENA DURAN SCHATZMANN; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59998; RAFAELA ARAUJO MACEDO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60438; RAFAELA ARÊAS GAMBATI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; BURITIS; Inscrito
60892; RAIANE ALVES DE OLIVEIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60688; RAIMUNDA DE SOUZA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito
61024; RAIMUNDA FERREIRA GUIMARAES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61054; RAISSA LEAL ROSA DE SOUZA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61043; RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60779; RAQUEL MARQUES DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60909; RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59844; RAYANE DO ROSARIO CORREA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59821; REBECA CATARINA VIEIRA DE OLIVEIRA NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60973; REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60906; RENATA APARECIDA MOTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60790; RENATA JESUS DE OLIVEIRA; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60843; RENATA SILVA SENA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60517; RENATO CASTAMAN DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CEREJEIRAS; Inscrito

60246; RHAIANNE FARIAS MELO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60261; RHAY FERREIRA SAMPAIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59889; RICARDO DOS SANTOS DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60019; RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59542; ROBERT DOS SANTOS MARTINS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60789; ROBERTAWITTOR@GMAIL.COM; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60050; RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60053; ROGER GIOVANE RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60783; RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60049; RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60399; ROSANA ALVES DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59674; ROSANGELA LOPES DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59616; ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60763; ROSANY SILVESTRE LIBERATO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

59839; ROSELI DELFINO CODINHOTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

61045; ROSELY DOS SANTOS TOME; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60771; ROSI ABRAHIM DE MOURA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60781; ROSIANE BARBOZA CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60866; ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60784; ROSILEIDE GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60625; ROSILENE DA SILVA LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60759; ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60410; ROSIMEIRE LOPES BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

60980; ROXANA INFANTE SUÁREZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

60163; RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60326; RUTE IARA VIANA MARCIAO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59990; RYVIAN CASTANHEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

59454; SABRINA BEZERRA MACHADO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60486; SABRINA LIMA DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59690; SAMIA MOTA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60918; SAMILY ALVES SIMÕES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito

60431; SANDRA SOLI SILVA ROCHA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60808; SARA CAPELLARO ZOLINGER; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito

59446; SARAH HARDT PATRÍCIO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60518; SEFRA MARIA BARROS SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60128; SHEILA CRISTINA OLIVEIRA MAGALHES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

59427; SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59862; SIDNEIA MARIA DE AQUINO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ARIQUEMES; Inscrito

60956; SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59399; SILVIA LIMA GOMES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60802; SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60062; SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

59479; SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60592; SOLANGE CRISTIANE GABLER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60196; SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60684; SONIA MARIA LEITE BIANCHINI; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

59763; SORAYA ABDON DA COSTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

59781; STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59666; STEFANY ROCHA TAVARES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

61039; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59510; SUELI FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60441; SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; EXTREMA; Inscrito

59614; SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60453; SUELLEN STORARI DIAS LEAL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ESPIGÃO DO OESTE; Inscrito

59906; SUELY FERREIRA DA SILVA LANES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; MACHADINHO DO OESTE; Inscrito

59588; SUELY PASSOS DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59407; TAINARA MESQUITA BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59703; TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60832; TAÍSA DE LIMA VIANNA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60818; TAIZA SILVA ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito

60474; TANIA ANGELICA MACEDO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito

60927; TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60076; TASSELA TOLEDO DUARTE; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

60387; TATIANE GONÇALVES RABELO FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60791; TAUAN LIMA DE SOUSA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59970; TÁVATA ANTONIELLA CANHIN; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60878; TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEAO BRASIL; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60786; THAIANE CUSTODIO AGUIAR DOS SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59502; THAÍS FARIAS VINHORQUIS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60503; THAÍS LOBO SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito

61067; THAIS SANTOS DA CRUZ; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60359; THALIA GOMES DE FREITAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

61038; THALIANNY LIMA DA CRUZ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito

60990; THAMAR EVELLIN DANTAS MOREDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

60952; THAYS GOMES GAMA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito

60683; TIAGO GONÇALVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60321; UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito

60837; URSULA PRISCILLA RODRIGUES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

60270; VALDEMARINA BARBOSA LACERDA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

59896; VALDICÉIA VESPTHAL ORTIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

59922; VALDIRA JESUS DOS SANTOS CARRIL; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
59441; VALERIA CASTRO DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PIMENTA BUENO; Inscrito
59691; VALÉRIA DA SILVA PINTO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59482; VALERIA DE CARVALHO MENEZES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60446; VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61046; VALÉRIA GOMES DE SÁ; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60845; VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; ROLIM DE MOURA; Inscrito
60806; VANDERLEA MAYER HELKER; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ALTA FLORESTA DO OESTE; Inscrito
60006; VANDERLÉIA LOURENÇO REIS; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59480; VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60785; VANDERLÉIA VIEIRA DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
59532; VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60932; VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61055; VANESSA OLIVEIRA GAIA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60107; VANESSA OLIVEIRA SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; VILHENA; Inscrito
60630; VANESSA PLACIDO MAESTA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60159; VANIA FERREIRA DAS NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60863; VANUSA MARIA MARTINS MOTA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60398; VERA LUCIA CORREA DE SOUZA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60972; VERONICE DA SILVA FERNANDES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61048; VICTÓRIA PRATES AZEVÊDO; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60017; VILMAIR CASTRO FORTES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
61050; VINÍCIUS ALVES FONTENELE DE CARVALHO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60405; VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59445; VIVIANE DA SILVA FERREIRA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; Inscrito
59495; VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60358; WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; PORTO VELHO; Inscrito
60224; WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60959; WELICLÉA DE ALMEIDA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; JI-PARANÁ; Inscrito
60812; WESLEY ANDRADE DO NASCIMENTO; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
59561; WESLEY FELIPE MARQUES HUMASSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; GUAJARÁ MIRIM; Inscrito
60697; WEVERTON MENEZES GUIMARES; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60935; WILIANE SOARES SANTOS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
59894; WILLIS NYCOLE DE FREITAS BARBOSA; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
61058; YARA KELLEN SANTOS DE FARIAS; Não; Não; Analista Educacional/Psicólogo; CACOAL; Inscrito
60902; YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS; Não; Sim; Analista Educacional/Psicólogo; PORTO VELHO; Inscrito
60859; ZÉLIA BENÍCIO NEVES; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito
60641; ZILDA BONIFACIO; Não; Não; Analista Educacional/Assistente Social; ARIQUEMES; Inscrito

Porto Velho – RO, 10 de junho de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Marta Souza Costa

Secretária Executiva de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049534855

Portaria nº 3020 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0049491776 SEDUC-EEEMTIMCF, Despacho 0049636755 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.034648/2024-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **29.07.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARIO GORZA ROMANO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049722625

Portaria nº 3030 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 863 SESAU-NDC (0049023115) e, conforme constam no Processo n. 0036.016863/2024-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	
Matricula: xxxxxx400	Data Admissão: 02/03/1998
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 14

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	02/03/2018 a 01/03/2020	02/03/2020
13	02/03/2020 a01/03/2022	02/03/2022
14	02/03/2022 a 01/03/2024	02/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049729849

Portaria nº 3021 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 639 SESAU-NDC (0048108097) e, conforme constam no Processo n. 0049.002844/2024-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ANTONIA LELIS	
Matricula: xxxxxx952	Data Admissão: 19/09/1995
Cargo: AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇAO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	19/09/2021 - 18/09/2023	19/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049724811

Portaria nº 3026 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 733 SESAU-NDC (0048437842) e, conforme constam no Processo n. 0049.001625/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx909	Data Admissão: 20/03/2001
Cargo: Técnico em Enfermagem/ Técnico em Serviços de Saúde	
Lotação: Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	20/03/2021 a 19/03/2023	20/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049726695

Portaria nº 2994 de 12 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0019.015031/2024-41,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **SERGIO ANTONIO RIBEIRO**, Agente de Policia, matrícula n. ******089, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 22.5.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049662486

Portaria nº 3023 de 13 de junho de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0043.000686/2024-18,

R E S O L V E :

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **6.6.2024**, de acordo com o Artigo 2º daLei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor CALEBE CASTRO RAMOS, matrícula n. ******261, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049726292

Portaria nº 2991 de 12 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.473621/2021-34,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 3 de junho de 2024, os termos da Portaria n. 4267 de 12.5.2022, que **Convalidou a Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia/SINFAR/RO**, no período de **21.9.2021 a 20.9.2025**, com base no Artigo 20, § 40 da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1° ao 40 da Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, a servidora **LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, Farmacêutico, matricula n. ******590, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049661893

Portaria nº 2992 de 12 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.473621/2021-34,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 3 de junho de 2024, os termos da Portaria n. 4268 de 12.5.2022, que **Convalidou a Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia/SINFAR/RO**, no período de **21.9.2021 a 20.9.2025**, com base no Artigo 20, § 40 da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1° ao 40 da Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, a servidora , a servidora **LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, Farmacêutico, matricula n. ******364, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049661933

Portaria nº 3061 de 14 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 265/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049761931

Portaria nº 3064 de 14 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 201/2024/3ªCSPAD, 14 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **038/PAD/SESAU/2024**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2024.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral daAdministração CGA/SEGEP

Protocolo 0049763549

Portaria nº 3066 de 14 de junho de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 408/2024/SEGEP-CAR, 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 002/PIP/SUGESP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0049765022

Portaria nº 3058 de 14 de junho de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 264/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0049760201

Portaria nº 3065 de 14 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 266/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de junho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049764277

Portaria nº 3069 de 14 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 267/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de junho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049768752

Portaria nº 3070 de 14 de junho de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 182/2024/SEGEP-2CSPAD, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. ******175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 035/PAD/SESAU/2024, como Defensora Dativa do servidor A. S. F. DA S.,Chefe do Núcleo de Manutenção, Matrícula nº ******924, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD - SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0049770643

Portaria nº 2985 de 12 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003482/2024-78,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 10.6.2024 a 10.9.2024**,** ao servidor **UELINTON AIRES DUARTE**, Assessor V, matrícula n. ******240, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049656591

Portaria nº 3059 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0048238097) SESAU-GR33, Despacho 0048248014 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.096208/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. ******919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado do Oeste, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 a 14.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049760582

Portaria nº 3060 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0049284063) SEJUS-UMESP, Autorização 0049315154 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.011666/2023-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 836/SEGEP-NCSR, de 20.02.2024, à servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n. ******571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024**, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 17.10.2004 a 16.10.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, **1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 4º quinquênio de 17.10.2004 a 16.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049761312

Portaria nº 3062 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0049540872) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0049714783 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.071811/2023-71,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.06.2024,** os termos da Portaria n. 240/SEGEP-NCSR de 19.01.2024, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de 01.02.2024, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049762571

Portaria nº 3071 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0049540872) SEDUC-CREVHASRH, Memorando (0049541417) Despacho 0049714783 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.071811/2023-71, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **10.06.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049773624

Portaria nº 3045 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0048394607) SEJUS-PEMS, Autorização 0049056132 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.014060/2024-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. ******886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2024 a 30.9.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2016 a 7.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049754711

Portaria nº 3056 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0049594414) SEDUC-CEEJAMR, Despacho 0049665072 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.033481/2024-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.08.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. ******166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049759554

Portaria nº 3053 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0049448809 SESAU-SADJ, Ofício 25740 (0049457729) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.027386/2024-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.08.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RAQUEL GIL COSTA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. ******070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049758643

Portaria nº 3050 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU -NOP-GRS5 (9947747106), Despacho SESAU-NOP (0048146667), que consta no Processo n. 0036.010178/2024-37,

R E S O L V E:

Conceder LicençaPrêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVA DA SILVA ALVES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 9.12.2015 a 8.12.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049757791

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 3029 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HEURO-NRH (0049151872), Despacho SESAU-NOP (0049244347), que consta nos autos do Processo n. 0036.042919/2023-68,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1938/SEGEP//NCSR de 23.4.2024, à servidora **SUELI BARBOSA EVANGELISTA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. ******666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2024 a 31.7.2024,** 1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2013 a 13.10.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2024 a 31.8.2024,** 1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2013 a 13.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049729132

Portaria nº 3016 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-PDEN-JIPA (0045464669), Despacho PC-DGA (0045639641), que consta no Processo n. 0019.002750/2024-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. ******637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 02.1.2019 a 01.01.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049710278

Portaria nº 3024 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PENR (0045541606), Autorização SEJUS-GGP (0045704284), que consta no Processo n 0033.003232/2024-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Policial Penal, Matrícula n. ******115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1. 12.2025 a 31.12.2025 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049726515

Portaria nº 3038 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0036. 011088/2024-63 ,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2912/SEGEP/NCSR, de 10.6.2024, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CRISTIANE ALMEIDA LEITE,** Analista Contabil, Matrícula n. ******976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 14.4.2910 a 13.5.2024.**

LEIA-SE:

no período de

referente ao **1º quinquênio de 14.4.2010 a 13.5.2015.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049747523

Portaria nº 3013 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento JPII- NOSOCOMIO (0047474527), Despacho SESAU-NOP (0048683849), que consta no Processo n. 0050.004493/2024-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **1.8.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.8.2017 a 20.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049705572

Portaria nº 3012 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-NUECI (0047881529)), Despacho SESAU-NOP (0049376081), que consta no Processo n. 0049.004847/2024/2024-92

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB-Porto Velho, no período de **1.8.2024 a 31.10.2024** , referente ao 1º quinquênio de 13.11.2027 a 12.01.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049703324

Portaria nº 3019 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPCDO (0047947502), Autorização-SEJUS-GGP (0049118430), que consta no Processo n. 0033.012556/2024-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMERE ANDREATTA**, Farmaceutico, Matrícula n. ******411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Vilhena, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 11.10.2015 a 18.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049721433

Portaria nº 3035 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-GET (0048922493), Autorização FEASE-ASGP (0049404843), que consta nos autos do Processo n. 0065.001988/2024-55,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6668/SEGEP/NCSR, de 5.10.2023, ao servidor **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ**,Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. ******967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na FFundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

1.11.2023 a 30.11.2023, **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.11.2025 a 30.11.2025,** referente ao 1º quinquênio de 23.9.2015 a 30.4.2022.

LEIA-SE:

1.11.2023 a 30.11.2023, **1.07.2025 a 31.07.2025**, **1.06.2026 a 30.06.2026**, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2015 a 30.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049732038

EDITAL Nº 183/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha e Secretário Adjunto da Saúde Élcio Barony de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 27607/2024/SESAU-NRS (0049777387), considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94 e a necessidade de interesse público, **CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado** regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (0048798996), em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais e Cirurgiões Bucomaxilofaciais com carga horária de 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

2. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser digitalizados em formato PDF,anexados e enviados via portal Seleciona SESAU disponível no link: https://seleciona.sesau.ro.gov.br/

3. O sistema estará disponibilizado durante 05 (cinco) dias, ininterruptamente, iniciando a abertura do sistema às **00:00 horas do dia17 de junho de 2024 (segunda-feira)**, com prazo para encerramento dos envios dos documentos **até às 23:59 do dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira).**

4. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 3 deste Edital, desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam pelo portal **Seleciona SESAU** (https://seleciona.sesau.ro.gov.br/), previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos enviados fora do prazo previsto item 3 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 4 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimento para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão e se houver algum erro, inconsistência ou falta de documentação o candidato será notificado no e-mail utilizado na inscrição do processo seletivo para sanar eventual pendência documental ou probatória.

9. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Contrato Temporário que não enviar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto no item 2, 3 e 4 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme subitem 19.4 do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINTURA DE CONTRATO

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SESAU			
CARGO: CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	PEDRO IVO SANTOS SILVA	N	N
2	LUCIANA DE CASTRO RODRIGUES	N	N
3	JOAO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR	N	N
4	ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	N	N
5	CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA	N	N
6	ATHILLA ARCARI SANTOS	N	N
7	JULIANA GERHEIM E REZENDE	N	N
8	GEORGE DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	N	N
9	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	N	N
10	LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	N	N
11	GLAUCYA DANIELLA ALVES DE FREITAS BARBOSA	N	N
12	HERICKSON BRITO MALINI	N	N
CARGO: CARDIOLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	HANNAH CATAHRINA N G IVANKOVICS	S	N
2	SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	N	N
CARGO: CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	POLIANA MAZIERO MONGE	N	N
CARGO: CIRURGIA GERAL		**PORTO VELHO**	

Colocação	Nome	PCD	CN
1	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	N	N
2	ARTHUR RESENDE BARROSO	N	N
3	IRAN GERALDO PAES LEME	S	N
4	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	N	N
5	TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA	N	N
6	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	N	N
7	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	N	N
8	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	N	N
9	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	N	N
10	VITOR VINICIUS QUEIROZ DE SOUSA	N	N
11	NAIARA MONTEIRO PINTO	N	N
12	LEANDRO AMARO ROCHA	N	N
13	MARÍLIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	N	N
14	BRUCE RAWLINSON LIMA OTSUKA	N	N
CARGO: CIRURGIA GERAL - 40h		**EXTREMA**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	JOHNNY WILSON PINO HURTADO	N	N
CARGO: CIRURGIA GERAL - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	N	N
2	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	N	N
3	MAXSUEL CLARA DO COUTO	N	N
CARGO: GERAL - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	SIDOMAR GOMES CARDOSO	N	N
2	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	N	N
3	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	N	N
62	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	N	S
4	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	N	N
5	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	N	N
6	THIAGO HENRIQUE MEINICKE VIEIRA	N	N
105	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	N	S
7	HUGO LOBO MEJIA	N	N
8	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR	N	N
9	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	N	N
155	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	S	N
111	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	N	S
10	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	N	N
11	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	N	N
12	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	N	N
128	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	N	S
13	SANDRO PEREIRA BASSANI	N	N
14	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	N	N
15	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	N	N
129	CLEISSIANE ÉVELIN SILVA BENARROSH	N	S
16	CARINA GODOY PICELLI	N	N
17	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	N	N
18	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	N	N
206	MAIKE DOUGLAS COIMBRA DE LIMA	S	N
130	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	N	S
19	ANDRESSA SILVA GOMES	N	N
20	BRUNO CELMAN ROCA	N	N
21	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	N	N
205	DÉBORA JOHNSON	N	S
22	GIULIANO SOUSA QUEIROZ	N	N
23	MAYCON ROSA BONFIM	N	N
24	CAMILA FREIRE DA SILVA	N	N

207	WALMER ALFREDO SILVA SIQUEIRA	N	S
25	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	N	N
26	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	N	N
27	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	N	N
208	INGRIA YOHANA	S	N
210	VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA	N	S
28	PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA	N	N
29	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	N
30	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	N	N
31	CAMILA WEHBE	N	N
32	GLAUCIA MENDES SILVA	N	N
33	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	N	N
34	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	N	N
35	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	N	N
36	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	N	N
37	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	N	N
38	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	N	N
39	TATIANE DE SOUZA SILVA	N	N
40	THALYTA RAYANNE MELO CURY	N	N
41	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	N	N
42	INGRID EVELLEN FRANCO LIMA PESSOA	N	N
43	GILBERTO CARDOSO BARROS	N	N
44	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	N	N
45	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMÕES	N	N
46	FABIELE KRAUSE FERNANDES	N	N
47	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	N	N
48	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	N	N
49	CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO	N	N
50	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	N	N
51	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	N	N
52	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	N	N
53	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	N	N
54	CHRISTIANE PERES CALDAS	N	N
55	CALÍOPE SURIANO BAROFALDI	N	N
56	PAULA URACH NICOLA	N	N
57	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	N
58	ISMAEL DE SOUZA LIMA	N	N
59	PAULO DE TARSO DOS SANTOS JÚNIOR	N	N
60	ISABELA LIMA SANTOS	N	N
61	ALINE PICANÇO COSTA	N	N
63	JUCELIA RICARDO TALAU	N	N
64	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	N	N
65	ROCELMO ARAUJO SILVEIRA	N	N
66	DANYELLE MOURA MALANSKI	N	N
67	GLEBER RENE GALVÃO LIMA	N	N
68	ANA LETICIA MAIORQUIN	N	N
69	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	N	N
70	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	N	N
71	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	N	N
72	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	N	N
73	ELAINE CANUTO RESENDE	N	N
74	ALINE IZEL CUSTÓDIO	N	N
75	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	N	N
76	TAMÍRIS MAIARA ARAÚJO E ARAÚJO DE CARVALHO	N	N
77	CHOMSKY ALVES SOUZA	N	N
78	WANDERSON AMARAL DE MORAES	N	N
79	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN	N	N
80	QUIMBERLI VASSINAVE CUJUI	N	N

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

81	GABRIEL DA SILVA CURY	N	N
82	YASMIN PIRES VILELA	N	N
83	MARCOS FURTADO MENDONÇA	N	N
84	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	N	N
85	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	N	N
86	ELIS DEYANE SANTOS	N	N
87	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	N	N
88	JÉSSICA NOBRE ANDRADE	N	N
89	JORDÂNIA AGUIRRE COUCEIRO	N	N
90	ARIANA FONSECA DA COSTA	N	N
91	LORENA ALINE DOS SANTOS	N	N
92	KAREN JENNINGS RIBEIRO	N	N
93	DÉBORA OGLIARI DA SILVA	N	N
94	LEANDRO NOETZOLD	N	N
95	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	N	N
96	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	N	N
97	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	N	N
98	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	N	N
99	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	N	N
100	FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVIERA	N	N
101	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	N	N
102	VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO	N	N
103	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	N	N
104	GABRIEL BERTONI LUGTENBURG	N	N
106	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	N	N
107	CRISTIANO TORRES LOPES	N	N
108	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	N	N
109	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	N	N
110	HELOÍSA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	N	N
112	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	N	N
113	DANIELA LINHARES	N	N
114	NELLYKIN SOARES AMARAL	N	N
115	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	N	N
116	KARIN ABDUL RAZZA DE CASTRO	N	N
117	ANANDA RIBEIRO VAZ DE CARVALHO	N	N
118	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	N	N
119	LEONARDO DA SILVA CALIMAN	N	N
120	SARA SALES MAIA	N	N
121	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	N	N
122	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	N	N
123	PAULA GRABNER	N	N
124	NAYARA CHINAIA	N	N
CARGO: GERAL- 40h		**EXTREMA**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	EDILÂNDIO DE SOUZA DAMASCENO	N	N
2	MOISES MENEZES VIANA	N	N
3	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	N	N
17	AUÉRICON PESSOA	S	S
4	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	N	N
5	EDMILA ARAÚJO SANTOS	N	N
6	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	N	N
7	PABLO GUEDES PINEHIRO	N	N
8	LEDY DE JESUS MOURA DE ABREU	N	N
CARGO: GERAL- 40h		**BURITIS**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	JALDEMIR DA SILVA FALLER	N	N
2	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	S	N
3	BRUNO LOPES MENEZES	N	N

4	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	N	N
5	DOUGLAS LUIZ MARIANO	N	N
6	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	N	N
7	DIERRY OLIVEIRA GONCALVES	N	N
8	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	N	N
CARGO: GERAL- 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ANDERSON LOBIANCO	N	N
2	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	N	N
3	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	N	N
20	LEANDRO ALVES DA CUNHA	N	S
4	HERTON DICKEL DE SOUZA	N	N
5	FABIANO DALAZEN ARAÚJO	N	N
6	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	N	N
70	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	N	S
7	OLAVO SILVA VALENTE	N	N
8	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	N	N
9	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	N	N
19	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	S	N
10	ALEX NERI MAZIOLI	N	N
11	KATIA CRISTINA MARQUE NOGUEIRA	N	N
12	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	N	N
13	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	N	N
14	RAQUEL PEREIRA BAZZI	N	N
15	JOÃO MARCOS SOARES DIAS	N	N
16	PAMELA DIAS DA COSTA	N	N
17	RAFAELLA HAMPEL FLECK	N	N
18	GLEICE RUIZ MOTTA DA SILVA	N	N
44	ANA CLARA ACCO JACONI	S	N
21	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	N	N
22	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	N	N
23	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	N	N
24	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	N	N
CARGO: GERAL- 40h		**SAO FRANCISCO DO GUAPORE**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	N	S
2	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	N	N
3	LUANA THAISLINI CARNEIRO MACHADO	N	N
19	FILIPE DE PAULA BARBOSA	N	S
4	RAPHAELLA KRISLEY DE OLIVEIRA SANTANA	N	N
5	ALINI FERNANDES DA SILVA	N	N
6	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	N	N
7	RAQUEL VENANCIO DE FARIA	N	N
8	FABIANE RENATA DA SILVA	N	N
9	PATRICK DIAS GOES	N	N
10	DHEYMES SANTOS TORATI	N	N
11	LUCIANO CATELAN DA SILVA	N	N
12	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	N	N
13	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	N	N
14	ARLYANE PEREIRA SABINO	N	N
CARGO: PEDIATRIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	N	N
2	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	N	N
3	KAREN SAMPAIO CAPILLA	N	N
4	KARINA MOREIRA SILVA RAMOS	N	N
5	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	S	N
6	LAÍS MATOS CORREIA VASSOLER	N	N

7	DANIELA NOVAIS FIALHO	N	N
CARGO: PEDIATRIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARIANE DE SANTANA LIMA	N	N
2	KALINE CAVALCANTE SILVA	N	N
3	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	N	N
4	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	N	N
5	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	N	N
6	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	N	N
7	THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	N	N
8	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	N	N
9	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	N	N
10	DÉBORAH PEREIRA DANELUSSI	N	N
11	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	N	N
12	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	N	N
CARGO: CLÍNICA MÉDICA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	N
2	SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	N	N
3	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	N	N
CARGO: CLÍNICA MÉDICA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	N	N
CARGO: URGENCIA/EMERGENCIA		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	N	N
2	NEILA SOARES PINHEIRO	N	N
3	FELIPE CARVALHO ALMEIDA	N	N
4	LARAH LELES DIAS	N	N
5	MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	N	N
6	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	N	N
7	MATHEUS DIAS AMARAL	N	N
8	THIAGO VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	N	N
9	JOÃO GABRIEL MEMORIA COSTA	N	N
10	LORRANY ALONSO QUENCA	N	N
11	LARISSA KAREN SILVA MORAES	N	N
CARGO: PSIQUIATRIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	RUBENS BUISSA FILHO	N	N
2	JOSELI DANTAS DA SILVA	N	N
3	CARLOS EDUARDO MOREIRA	N	N
CARGO: PSIQUIATRIA - 40		**EXTREMA**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ARTHUR DA SILVA DIAS	N	N
CARGO: PSIQUIATRIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	BRUNO IEZZI FREIRE MOTA	N	N
2	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SÁ	N	N
3	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	N	N
CARGO: MASTOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARIANA CARLOS DE GÓIS	N	N
CARGO: MASTOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	N	N
CARGO: INFECTOLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	N	N

2	WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA	N	N
3	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	N	N
CARGO: GERIATRIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FERNANDA SIMÃO MARTINS	S	N
2	CINTIA MONTEIRO CHAVES	N	N
3	GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	N	N
4	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	N	N
CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	N	N
2	RAFAEL LEANDRO ARAUJO	N	N
3	JOÃO OTÁVIO POLESE MARCELLI	N	N
4	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	N	N
5	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	N	N
CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	N	N
2	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	N	N
3	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	N
4	ANDRÉ BESSA DE ANDRADE	N	N
5	MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	N	N
6	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	N	N
7	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	N	N
8	RANIERI PRATA MACHADO	N	N
9	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	N	N
14	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	S	N
10	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	N	N
11	POLIANE GISETI DE SOUZA	N	N
12	VICTOR HUGO RUIS DA COSTA	N	N
13	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	N	N
15	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	N	N
16	FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO	N	N
17	JOSMAILDA BRANDANDAO DA SILVA	N	N
18	MARCIO LUIS FERRARI FILHO	N	N
19	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	N	N
CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h		**BURITIS**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	N	N
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM PÉ E TORNOZELO) - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ	N	N
CARGO: ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DANIELA DE LIMA MIYAZAKI	N	N
2	HOZANNA HOLANDA BRASIL	N	N
CARGO: ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ALIETE PRADO FARIA	N	N
2	POLIANA DE ANDRADE	N	N
CARGO: MEDICINA INTENSIVA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	N	N
CARGO: MEDICINA INTENSIVA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES	N	N
2	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	N	N
3	JEAN UCHOA DA COSTA	N	N

4	THALITA DA SILVA BANCALARI	N	N
5	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	N	N
6	BRUNA STOINSKI FONSECA AFFONSO	N	N
7	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI	N	N
8	TATIANA DA GAMA BALDEZ	N	N
CARGO: NEFROLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAÚJO	N	N
2	MAIKSON NOGUEIRA LOPES	N	N
CARGO: OFTALMOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	N	N
2	CAMILLE CATARINA ARTUSO DE HUNGRIA	N	N
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM JOELHO) - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	RENAN CANTANHEDE SALLESROSA	N	N
2	EVERTON SANTOS COQUEIRO	N	N
CARGO: CARDIOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	N	N
2	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	N	N
3	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	N	N
4	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	N	N
CARGO: CARDIOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	N	N
2	CARLOS HENRIQUE SPESIA	N	N
CARGO: AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DANILO DE NORONHA NUNES	N	N
2	ANA PAULA NUNES VARGAS	N	N
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	N	N
2	DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA	N	N
3	THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	N	N
4	JAQUELINE POLON ABBOUD	N	N
5	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	N	N
6	DAIANE CLAUDIA KUHNE VIU	N	N
7	CAMILA ALVES PEREIRA	N	S
8	THALITA IANA ALVES KUSSLER	N	N
9	EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO	N	N
10	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	N	N
11	CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA VIZEU	N	N
12	ODALY PANIAGUA FERNADES	N	N
13	TANIA TAVARES MOREIRA	N	N
14	MELINA SODRÉ RIBEIRO	N	N
15	LEANARA AMARO ROCHA	N	N
16	JOÃO BATISTA NAVA FILHO	N	N
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h		**BURITIS**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	EDER APARECIDO BUENO	N	N
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	N	N
2	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	N	N
3	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	N	N
CARGO: PEDIATRIA - 20h		**PORTO VELHO**	

Colocação	Nome	PCD	CN
1	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	N	N
2	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	N	N
3	RIAD JOEKEL KASSEM	N	N
5	CARLA REGINA COELHO	N	S
4	MEIRE APARECIDA DA SILVA	N	N
6	LAISSA SILVERIO DE LIMA	N	N
7	REBECA GUIMARÃES MOTA	N	N
8	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	N	N
9	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	N	N
10	THAINÁ BASTOS VENTURIM	N	N
11	FABIOLA SANTOS PINHO	N	N
12	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	N	N
13	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA	N	N
14	LÍVIA CORREIA MARTINS	N	N
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	N	N
2	ROSEMEIRE MESQUTA LEITE OLIVEIRA	N	N
3	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	N	N
4	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	N	N
5	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	N	N
6	FERNANDA GOMES CAMPOS FOGUEIREDO	N	N
7	PAULA AZZI MELO	N	N
8	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	N	N
9	DIEGO ALMEIDA CASANOVAS	N	N
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA - 40h		**BURITIS**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	N	N
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	N	N
CARGO: CIRURGIA TORÁCICO - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	N
CARGO: RADIOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FELIPE RODRIGUES PONTES	N	N
2	SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	N	N
3	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	N	N
4	VANESSA SANTOS MARINHO	N	N
5	PRISCILLA EMI GASPARINI TODA	N	N
6	ROBERTA CANDEIA WANDERLEY DANTAS PONTES	N	N
7	PEDRO FIGUEIREDO GAMA	N	N
CARGO: RADIOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	SAULLO DE ANDRADE BARRETO	N	N
2	JOAO ALVES	N	N
3	NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	N	N
4	GLEICE KELLI LORETTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	N
5	JUSTO NELSON SILVESTRE	N	N
CARGO: ENDOSCOPIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PEÑA	N	N
2	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA	N	N
CARGO: INFECTOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	RUI RAFAEL DURLACHER	N	N

2	FRANCIELLE ALBA MORAES	N	N
3	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	N	N
4	HARIANNE GEDEON BARROS	N	N
5	JOÃO MARCOS GOMES DONADON	N	N
6	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	N	N
7	VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	N	N
8	REBECA SANTOS ARAÚJO	N	N
9	CAROLYNE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS	N	N
10	JOSILENE BERNARDES	N	N
11	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE	N	N
12	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	N	N
CARGO: INFECTOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	N	N
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	N	N
2	JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	N	N
3	ANDRÉ CANINÉ DE OLIVEIRA MACHADO	N	N
4	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	N	N
CARGO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	N	N
CARGO: ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO/DIAGNÓTICO) - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	N	S
2	RAFAEL ELIZEU VALENTE	N	N
CARGO: OTORRINOLARINGOLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	N	N
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA (OBSTETRICIA/GINECOLOGIA) - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ANDREIA FREITAS BEZERRA	N	N
CARGO: MEDICINA INTENSIVA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ANGELICA MARIA HOLANDA PASCOAL DA SILVA	N	N
2	CARLOS ROBERTO VIEIRA	N	N
3	JULIANO COLOMBO MENDES	N	N
4	LUCAS KOLOTELO VELTRINI	N	N
5	IALI FARIA RIBEIRO	N	N
CARGO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - 20hONCOLOGIA CLÍNICA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	N	N
CARGO: MEDICINA DO TRABALHO - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	N	N
2	WHEKSCLEY COIMBRA VAZ INOCENCIO DA SILVA	N	N
CARGO: DERMARTOLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	N	N
2	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	N	N
3	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	N	N
CARGO: NEFROPEDIATRIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	N	N
2	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	N	N
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN

1	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇ	N	N
2	MATEUS FRANCO DE PAULA	N	N
CARGO: NEFROLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	GABRIELA MOREIRA FERLE	N	N
2	LEONARDO HORÁCIO DE BRITO	N	N
CARGO: UROLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	N	N
2	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	N	N
3	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	N	N
4	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	N	N
CARGO: UROLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	N	N
2	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	N	N
3	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	N	N
4	JOÃO OLIVEIRA THIÉBAUT	N	N
CARGO: CARDIOPEDIATRIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	NATALIA NOGUEIRA VIEIRA	N	N
CARGO: CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	JACKSONE PENA FELICIANO	N	N
CARGO: CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	N	N
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM ONCOLOGIA ORTOPÉDICA) - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	ERNESTO FERNANDEZ MACHIN	N	N
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	N	N
CARGO: GASTROENTEROLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	N	N
2	VALESKA VALIATI	N	N
CARGO: DERMARTOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	BÁRBARA AGONIO SILVA	N	N
CARGO: PNEUMOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	GUSTAVO MOREIRA FERLE	N	N
2	VINICIUS SILVA BARROS	N	N
CARGO: CIRURGIA VASCULAR - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	N	N
2	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	N	N
CARGO: CIRURGIA VASCULAR - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	N	N
CARGO: NEUROLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	LUIZA SILVA	N	N
CARGO: PSIQUIATRIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	POLIANA SIMINHUK	N	N
2	ROBERT ALVES DA SILVA	N	N

CARGO: CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 40h		CACOAL	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARCELA DE AGUIAR ANTÔNIO	N	N
CARGO: HEMATOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	N	N
2	PABLO HERNESTO TARRAM VIA	N	N
CARGO: HEMATOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	WULGNER FARIAS DA SILVA	N	N
CARGO: OTORRINOLARINGOLOGIA - 40h		**CACOAL**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	LUANA MATTANA SEBBEN	N	N
2	HEMILY IZABEL ALVES NEVES	N	N
CARGO: REUMATOLOGIA - 40h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	VERONICA NASCIMENTO SILVA	N	N
CARGO: NEONATOLOGIA - 40h		CACOAL	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	MARIANA LYRA RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	N	N
CARGO: CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	BÁRBARA DE FIGUEREDO TENÓRIO	N	N
CARGO: UROLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	FABIANO ROBERTO FUGITA	N	N
CARGO: NEONATOLOGIA - 20h		**PORTO VELHO**	
Colocação	Nome	PCD	CN
1	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	N	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINTURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Digitalizado do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondentea área de atuação para o qual foi convocado.	Digitalizado do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Digitalizado do Original
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Digitalizado do Original
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Digitalizado do Original
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Digitalizado do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) anos
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 05 (cinco) anos
11	Titulo de Eleitor	Digitalizado do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Digitalizado do Original
13	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Digitalizado do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralhttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsphttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Digitalizado do Original
21	Fotografia 3x4.	Digitalizado do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1 ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitirhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2 ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitirhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Digitalizado do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original
29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitoraishttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

Protocolo 0049778387

EDITAL Nº 184/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 27607/2024/SESAU-NRS (0049777387), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, **torna público a 1ª Retificação do Edital nº 174/2024/SEGEP-GCP de Homologação do Resultado Final (0049680979) regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP** (0048798996), em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais e Cirurgiões Bucomaxilofaciais com carga horária de 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé,** conforme a seguir:

1. Retifica-se o resultado dos candidatos previstos no quadro abaixo, uma vez que alguns nomes saíram duplicados e ocuparam a classificação de outro candidato que não teve sua pontuação no resultado definitivo no Edital nº 174/2024/SEGEP-GCP, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO: CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2295	PEDRO IVO SANTOS SILVA	49	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2435	LUCIANA DE CASTRO RODRIGUES	42	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	2256	JOAO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR	46	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
4	2951	ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	53	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
5	2655	CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA	55	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
6	2320	ATHILLA ARCARI SANTOS	32	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
7	2240	JULIANA GERHEIM E REZENDE	27	N	N	N	-	Homologado	15	50	65
8	2982	GEORGE DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	39	N	N	N	-	Homologado	0	50	50
9	3050	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	50	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
10	2442	LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	36	N	N	N	-	Homologado	15	20	35

11	2268	GLAUCYA DANIELLA ALVES DE FREITAS BARBOSA	48	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
12	2225	HERICKSON BRITO MALINI	44	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
13	2567	CAROLINA LUPI GONÇALVES	40	N	N	N	-	Homologado	15	10	25
14	2229	ROBSON APARECIDO FECINI	33	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
15	2234	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	32	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
16	2543	HANNAH DA COSTA ARAUJO	28	N	N	N	-	Homologado	15	10	25
17	2752	BRUNO DE ALBUQUERQUE HAYASIDA	27	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
CARGO: CARDIOLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2856	HANNAH CATAHRINA N G IVANKOVICS	33	S	N	N	-	Homologado	40	0	40
2	3119	SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	41	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2399	POLIANA MAZIERO MONGE	29	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
2	2444	MARTIN ANTONIO DIAZ ZUAZO	54	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: CIRURGIA GERAL - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2342	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	32	N	N	N	-	Homologado	40	60	100

2	2413	ARTHUR RESENDE BARROSO	32	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	2525	IRAN GERALDO PAES LEME	73	S	N	N	-	Homologado	30	60	90
4	2382	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	36	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
5	2690	TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA	43	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
6	2538	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	32	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	40	70
7	2445	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	37	N	N	N	-	Homologado	0	60	60
8	2990	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	38	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
9	2988	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	35	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
10	2857	VITOR VINICIUS QUEIROZ DE SOUSA	33	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
11	2224	NAIARA MONTEIRO PINTO	37	N	N	N	-	Homologado	15	15	30
12	2441	LEANDRO AMARO ROCHA	31	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
13	2978	MARÍLIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	32	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
14	2849	BRUCE RAWLINSON LIMA OTSUKA	30	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
15	2765	ELIZÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	41	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
16	3008	MONYKE MENDES GOUVEIA	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: CIRURGIA GERAL - 40h									EXTREMA		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

1	2251	JOHNNY WILSON PINO HURTADO	69	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
CARGO: CIRURGIA GERAL - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2949	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	45	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	60	100
2	3045	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	39	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	2200	MAXSUEL CLARA DO COUTO	33	N	N	N	-	Homologado	15	15	30
4	2746	TIMÓTEO GON LIMA	39	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2384	SIDOMAR GOMES CARDOSO	51	N	N	N	-	Homologado	60	40	100
2	2711	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	45	N	N	N	-	Homologado	60	40	100
3	2291	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	42	N	N	N	-	Homologado	60	40	100
4	2426	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	41	N	N	N	-	Homologado	60	40	100
5	2349	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	42	N	N	N	-	Homologado	55	40	95
6	2740	THIAGO HENRIQUE MEINICKE VIEIRA	35	N	N	N	-	Homologado	55	40	95
7	2448	HUGO LOBO MEJIA	69	N	N	N	-	Homologado	50	40	90
8	2777	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR	44	N	N	N	-	Homologado	50	40	90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

9	2645	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	41	N	N	N	-	Homologado	50	40	90
10	2717	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	38	N	N	N	-	Homologado	60	30	90
11	2332	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	37	N	N	N	-	Homologado	50	40	90
12	2906	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	34	N	N	N	-	Homologado	50	40	90
13	2793	SANDRO PEREIRA BASSANI	54	N	N	N	-	Homologado	45	40	85
14	2223	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	48	N	N	N	-	Homologado	45	40	85
15	3047	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	40	N	N	N	-	Homologado	60	25	85
16	2319	CARINA GODOY PICELLI	38	N	N	N	-	Homologado	60	25	85
17	2625	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	35	N	N	N	-	Homologado	45	40	85
18	2805	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	35	N	N	N	-	Homologado	45	40	85
19	2589	ANDRESSA SILVA GOMES	23	N	N	N	-	Homologado	60	25	85
20	2237	BRUNO CELMAN ROCA	48	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
21	2492	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	46	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
22	2680	GIULIANO SOUSA QUEIROZ	39	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
23	3073	MAYCON ROSA BONFIM	37	N	N	N	BURITIS	Homologado	40	40	80
24	2545	CAMILA FREIRE DA SILVA	35	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
25	2763	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	30	N	N	N	-	Homologado	40	40	80

26	2919	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	29	N	N	N	-	Homologado	50	30	80
27	2662	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	47	N	N	N	-	Homologado	35	40	75
28	2221	PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA	40	N	N	N	-	Homologado	60	15	75
29	3069	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	40	N	N	N	-	Homologado	60	15	75
30	2192	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	39	N	N	N	-	Homologado	35	40	75
31	2575	CAMILA WEHBE	37	N	N	N	-	Homologado	60	15	75
32	2523	GLAUCIA MENDES SILVA	36	N	N	N	-	Homologado	45	30	75
33	2853	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	28	N	N	N	-	Homologado	40	35	75
34	2845	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	44	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
35	2708	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	43	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
36	2348	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	41	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
37	2795	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	36	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
38	2772	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	35	N	N	N	-	Homologado	50	20	70
39	2206	TATIANE DE SOUZA SILVA	32	N	N	N	BURITIS	Homologado	30	40	70
40	2241	THALYTA RAYANNE MELO CURY	32	N	N	N	-	Homologado	30	40	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

41	2414	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	31	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	40	70
42	2640	INGRID EVELLEN FRANCO LIMA PESSOA	30	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
43	2627	GILBERTO CARDOSO BARROS	62	N	N	N	BURITIS	Homologado	25	40	65
44	2847	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	45	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
45	2864	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMÕES	40	N	N	N	-	Homologado	50	15	65
46	2327	FABIELE KRAUSE FERNANDES	39	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
47	2941	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	38	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
48	2734	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	36	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
49	2981	CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO	33	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
50	2571	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	32	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
51	2591	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	31	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
52	2751	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	30	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
53	2529	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	52	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
54	2858	CHRISTIANE PERES CALDAS	49	N	N	N	-	Homologado	60	0	60
55	2367	CALÍOPE SURIANO BAROFALDI	42	N	N	N	-	Homologado	25	35	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

56	2804	PAULA URACH NICOLA	40	N	N	N	-	Homologado	35	25	60
57	2338	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	40	N	N	N	-	Homologado	50	10	60
58	2628	ISMAEL DE SOUZA LIMA	37	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
59	2999	PAULO DE TARSO DOS SANTOS JÚNIOR	36	N	N	N	-	Homologado	50	10	60
60	2279	ISABELA LIMA SANTOS	29	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
61	2276	ALINE PICANÇO COSTA	26	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
62	2971	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	48	N	S	N	-	Homologado	15	40	55
63	2727	JUCELIA RICARDO TALAU	50	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
64	2437	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	49	N	N	N	BURITIS	Homologado	15	40	55
65	2705	ROCELMO ARAUJO SILVEIRA	47	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
66	2878	DANYELLE MOURA MALANSKI	45	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
67	2668	GLEBER RENE GALVÃO LIMA	45	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
68	2274	ANA LETICIA MAIORQUIN	41	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
69	2425	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	41	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
70	2651	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	40	N	N	N	CACOAL	Homologado	15	40	55
71	2521	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	40	N	N	N	-	Homologado	15	40	55

72	2787	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	38	N	N	N	-	Homologado	25	30	55
73	2220	ELAINE CANUTO RESENDE	37	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
74	2986	ALINE IZEL CUSTÓDIO	37	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
75	2821	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	36	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
76	2823	TAMÍRIS MAIARA ARAÚJO E ARAÚJO DE CARVALHO	36	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
77	2196	CHOMSKY ALVES SOUZA	35	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
78	2586	WANDERSON AMARAL DE MORAES	34	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
79	2954	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN	34	N	N	N	-	Homologado	25	30	55
80	2330	QUIMBERLI VASSINAVE CUJUI	33	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
81	2611	GABRIEL DA SILVA CURY	31	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
82	2937	YASMIN PIRES VILELA	30	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
83	2454	MARCOS FURTADO MENDONÇA	48	N	N	N	-	Homologado	50	0	50
84	2953	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	43	N	N	N	EXTREMA	Homologado	10	40	50
85	2263	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	42	N	N	N	BURITIS	Homologado	50	0	50
86	2753	ELIS DEYANE SANTOS	41	N	N	N	-	Homologado	10	40	50

87	2947	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	40	N	N	N	-	Homologado	50	0	50
88	2562	JÉSSICA NOBRE ANDRADE	36	N	N	N	-	Homologado	50	0	50
89	2322	JORDÂNIA AGUIRRE COUCEIRO	34	N	N	N	-	Homologado	25	25	50
90	2749	ARIANA FONSECA DA COSTA	34	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
91	2584	LORENA ALINE DOS SANTOS	33	N	N	N	-	Homologado	35	15	50
92	2783	KAREN JENNINGS RIBEIRO	32	N	N	N	-	Homologado	50	0	50
93	2242	DÉBORA OGLIARI DA SILVA	31	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
94	2758	LEANDRO NOETZOLD	31	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
95	2905	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	31	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
96	2548	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	30	N	N	N	-	Homologado	35	15	50
97	2851	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	30	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
98	2257	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	29	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
99	2747	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	29	N	N	N	-	Homologado	20	30	50
100	2993	FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVIERA	29	N	N	N	-	Homologado	50	0	50
101	2935	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	28	N	N	N	-	Homologado	10	40	50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

102	2218	VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO	27	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
103	2643	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	27	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
104	2658	GABRIEL BERTONI LUGTENBURG	26	N	N	N	-	Homologado	30	20	50
105	2838	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	30	N	S	N	-	Homologado	30	15	45
106	2759	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	61	N	N	N	-	Homologado	35	10	45
107	2456	CRISTIANO TORRES LOPES	43	N	N	N	CACOAL	Homologado	45	0	45
108	2541	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	42	N	N	N	-	Homologado	40	5	45
109	2247	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	41	N	N	N	CACOAL	Homologado	45	0	45
110	2455	HELOÍSA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	33	N	N	N	-	Homologado	45	0	45
111	2609	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	41	N	S	N	BURITIS	Homologado	25	15	40
112	2743	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	47	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
113	2915	DANIELA LINHARES	44	N	N	N	-	Homologado	10	30	40
114	2715	NELLYKIN SOARES AMARAL	43	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
115	2946	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	40	N	N	N	-	Homologado	35	5	40
116	2203	KARIN ABDUL RAZZA DE CASTRO	39	N	N	N	-	Homologado	10	30	40

117	2281	ANANDA RIBEIRO VAZ DE CARVALHO	36	N	N	N	-	Homologado	10	30	40
118	2383	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	36	N	N	N	-	Homologado	20	20	40
119	2191	LEONARDO DA SILVA CALIMAN	35	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
120	2197	SARA SALES MAIA	33	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	10	40
121	2903	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	32	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
122	2287	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	31	N	N	N	-	Homologado	20	20	40
123	2654	PAULA GRABNER	31	N	N	N	-	Homologado	15	25	40
124	2665	NAYARA CHINAIA	29	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
125	2866	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	29	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
126	3131	NAYARA BASTOS FERNANDES	28	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
127	2890	VALÉRIA LOURENA NOLETO PAIVA GOMES	27	N	N	N	-	Homologado	10	30	40
128	2391	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	35	N	S	N	-	Homologado	35	0	35
129	2940	CLEISSIANE ÉVELIN SILVA BENARROSH	34	N	S	N	-	Homologado	35	0	35
130	2298	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	27	N	S	N	-	Homologado	35	0	35
131	2258	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	45	N	N	N	-	Homologado	35	0	35
132	2674	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO	39	N	N	N	-	Homologado	35	0	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

133	2961	NATALIA DE SOUSA CORREIA	37	N	N	N	-	Homologado	0	35	35
134	2924	ARISE PEDROSA DE LIMA	36	N	N	N	-	Homologado	25	10	35
135	2669	WALTER ROCHA PASSOS NIETO	35	N	N	N	-	Homologado	25	10	35
136	2952	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	33	N	N	N	-	Homologado	15	20	35
137	2841	JAQUELINE GHELLER MASCARELLO	28	N	N	N	-	Homologado	30	5	35
138	2292	LUCIMAR CRUZ PAVANI	54	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
139	2840	ARISTEU CAMINHA ALVES	52	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
140	3017	GISELI NOBRES DA SILVA FREITAS	49	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
141	2956	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	44	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
142	2189	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	38	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
143	2850	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	36	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
144	2683	KEID LILIAN RODRIGUES CAETANO DA SILVA TABOSA	35	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
145	2208	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	34	N	N	N	-	Homologado	15	15	30
146	2624	FRANCIELLE BARRETO DA SILVA	34	N	N	N	-	Homologado	10	20	30
147	3105	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	33	N	N	N	-	Homologado	0	30	30
148	2483	CLOVISON CARVALHO JARDIM	32	N	N	N	-	Homologado	25	5	30

149	2527	PEDRO HENRIQUE ANGELI SLEMER	32	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
150	2929	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	32	N	N	N	-	Homologado	10	20	30
151	3022	BÁRBARA CHAGAS COELHO HIGASHI	28	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
152	2481	VANESSA FALEIROS GONÇALVES	27	N	N	N	-	Homologado	25	5	30
153	2996	JÉSSICA CARLA DOS SANTOS MALONEY	27	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
154	2664	RAPHAELLA CALZAVARA FERNEDA	24	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
155	2388	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	49	S	N	N	-	Homologado	25	0	25
156	2205	KELLY SANTOS MUSTAFÁ GOMES DE CAMPOS	44	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
157	2186	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	43	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
158	2334	JULIANA LEONI VALIM	43	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	25	0	25
159	2997	ADRIANA MARILIA SILVA DOMINITINI	43	N	N	N	-	Homologado	20	5	25
160	2321	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	40	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
161	3167	DAIANY QUEIROZ DA SILVA	40	N	N	N	CACOAL	Homologado	25	0	25
162	3097	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	37	N	N	N	-	Homologado	10	15	25
163	2493	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	36	N	N	N	CACOAL	Homologado	25	0	25

164	2818	ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO	36	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
165	3124	JOSIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	35	N	N	N	-	Homologado	10	15	25
166	2991	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	34	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
167	2912	THAIRAN VIANA SKIBA	30	N	N	N	-	Homologado	10	15	25
168	2278	ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES	28	N	N	N	-	Homologado	10	15	25
169	2366	IARA VAZ LOPES	28	N	N	N	BURITIS	Homologado	25	0	25
170	2433	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	27	N	N	N	-	Homologado	0	25	25
171	2916	KARINA GABRIELA GIRON	27	N	N	N	-	Homologado	10	15	25
172	2854	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANCA	64	N	N	N	-	Homologado	10	10	20
173	2490	SANDRA SARMENTO NINA	45	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
174	2621	LUCIMARA DE JESUS SILVA	38	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
175	2676	ISRAEL CARLOS CAVALCANTI DE LIMA	38	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
176	2421	VIVIANE GUTIERREZ DE MATOS	37	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
177	2874	NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	37	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
178	2222	UENDI NASCIMENTO DE AQUINO ANDRADE	35	N	N	N	EXTREMA	Homologado	20	0	20
179	2633	LUCIANA BENEDIX RODRIGUES	34	N	N	N	-	Homologado	10	10	20

180	2603	JÉSSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI	33	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
181	2656	CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME	33	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
182	3076	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA	32	N	N	N	-	Homologado	10	10	20
183	3147	JOSÉ IURE DE OLIVEIRA GOMES	32	N	N	N	CACOAL	Homologado	20	0	20
184	2536	ARETHA GEDEON BARROS	30	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
185	2973	ROSSANA FURQUIM DUARTE	30	N	N	N	-	Homologado	0	20	20
186	2180	THALLINY LUIZA DURAN LUCINO DA SILVA	29	N	N	N	-	Homologado	10	10	20
187	2365	ESTER TEIXEIRA TON	29	N	N	N	CACOAL	Homologado	0	20	20
188	2246	GABRIEL SILVA FIDELI	26	N	N	N	BURITIS	Homologado	20	0	20
189	2561	MILTON JUNIOR AMOÊDO SANTOS	25	N	N	N	BURITIS	Homologado	20	0	20
190	2695	VICTORIA MENDES DA ROCHA CARDOSO	25	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
191	2446	BRUNA PECHIM SALDANHA	24	N	N	N	CACOAL	Homologado	20	0	20
192	2644	LETÍCIA TOLEDO COSTA	24	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
193	2966	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	23	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
194	2800	RENATA MARIN VIANA	41	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
195	2813	LENISE DUARTE DOS S CABRAL LAVOYER	40	N	N	N	CACOAL	Homologado	15	0	15

196	2794	THAIS PAULA XAVIER DEVLIMA LUNA	36	N	N	N	CACOAL	Homologado	15	0	15
197	2675	PAULA LAMEGO PASCHOALINO	35	N	N	N	EXTREMA	Homologado	15	0	15
198	2880	JÉSSICA ARIADNE HASSAN RAMOS	34	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
199	2607	KARINE SANTANA VELOSO	28	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
200	2785	ALANA PASCOAL DE ALMEIDA	28	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
201	3013	CECILIA NOBRE DOS SANTOS	27	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
202	3054	VITÓRIA ROSA CAMPOS	27	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	5	15
203	3128	EDUARDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	26	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	5	15
204	2594	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	38	N	N	S	CACOAL	Homologado	10	0	10
205	2316	DÉBORA JOHNSON	30	N	S	N	-	Homologado	10	0	10
206	2423	MAIKE DOUGLAS COIMBRA DE LIMA	27	S	N	N	PORTO VELHO	Homologado	10	0	10
207	2436	WALMER ALFREDO SILVA SIQUEIRA	26	N	S	N	PORTO VELHO	Homologado	10	0	10
208	2828	INGRIA YOHANA	24	S	N	N	-	Homologado	10	0	10
209	2744	AMANDA ZAGO FAVALESSA	24	N	N	S	PORTO VELHO	Homologado	10	0	10
210	2876	VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA	24	N	S	N	EXTREMA	Homologado	10	0	10
211	2204	SEGIS RICARDO ANGELI	53	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
212	2565	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	45	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
213	2547	CARINA ZIOLKOWSKI TAMES CASTIEL	41	N	N	N	-	Homologado	10	0	10

214	3011	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	40	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
215	3068	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	39	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
216	2190	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS	38	N	N	N	CACOAL	Homologado	0	10	10
217	2427	HÉLIDA SAMMARA DE CARVALHO LOPES	37	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
218	2719	DALBA OLIVEIRA SANTANA	35	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
219	2922	LARISSA GÓES DE CASTRO	34	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
220	2667	THIAGO DE MELO BORDONI	33	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
221	2337	MELISSE LICE TORRES CUNHA	31	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
222	2364	ANDRIO RODRIGUES DE SOUSA	31	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
223	2401	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA	31	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
224	3058	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	31	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
225	2429	AMANDA RIBEIRO DE SOUZA	30	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
226	2965	JULIANA FIRMINO PORTELA DE AGUIAR	30	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
227	3162	RAFAEL CARLOS PUTTIN	30	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
228	3170	GRACIELLI NONATO BARBOSA	30	N	N	N	BURITIS	Homologado	10	0	10
229	2558	ANA PAULA SACHES MATOS	29	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
230	2597	THOBIAS ALVES BARBOSA	29	N	N	N	CACOAL	Homologado	0	10	10

231	2420	MARIANA JULIEN GALINDO MARTINHO	28	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
232	2860	LARA LIZ BRESOLIN ARAÚJO	28	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
233	3012	THAINÁ BARBOSA DE MEDEIROS	28	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
234	3099	LARISSA CAROLINE FERREIRA ROCHA	28	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
235	2424	IARA DE SOUZA AZEVEDO	27	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
236	2599	GABRIEL HENRIQUE VENTURA LIRA	27	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
237	2756	ISABELLA AQUINO RANGEL	27	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
238	2837	ALINE RODRIGUES BELING	27	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
239	3064	HELOISA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	27	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
240	3111	LUANA COSTA RIBEIRO	27	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
241	2187	DANIEL FELIPE NOBRE CASTIEL	26	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
242	2362	LUCAS WASHINGTON CIRQUEIRA DE ALMEIDA	26	N	N	N	EXTREMA	Homologado	10	0	10
243	2370	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	26	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
244	2432	ARIELLY SETUBAL LEMOS	26	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
245	2271	GABRIEL GUIMARAES CUNHA SILVA	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
246	2350	BRUNA ANDRADE SANTOS	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
247	2449	LARISSA BRAGA RIBEIRO	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10

248	2663	ARIEL ROSILDA RIPARDO CABRAL GONÇALVES	25	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
249	2707	JOÃO PEDRO ALENCAR VIEIRA MARIANO	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
250	2861	EMANUELE JANOCA FRANCA	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
251	2902	LETICIA FERNANDES PEREIRA	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
252	3072	VICTÓRIA PONTES COSTA	25	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
253	2513	INGRID RAÍSSA LOPES VIEIRA	24	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
254	2593	LETÍCIA JACOBOWSKÍ FERREIRA	24	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
255	2706	JÚLIO CÉZAR NUNES FERREIRA	24	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
256	2767	LAURA RASUL DE LIMA	24	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
257	2927	ISAÍAS DANIEL DA SILVA FLORES	24	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
258	2275	LEONARDO ANTONIO LOBATO DE MORAIS	23	N	N	N	BURITIS	Homologado	10	0	10
259	3137	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA BITTENCOURT	23	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
260	3006	LUCCA VIAN COSTA	23	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
261	2570	FRANCIELY AMARAL GODOI	30	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	10	0	10
262	3091	PAMELLA HAGNES LIMA GADELHA	28	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	10	0	10
263	2698	AUGUSTO FRANCISCO MENDES COIMBRA	33	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	5	5

264	2315	TAMARA KALINE FIRMINO SOUZA	32	N	N	N	-	Desclassificado	0	5	5
265	2865	CAROLINA PRESTES DE ABREU	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	5	5
266	2495	SIRLEY FRANCISCA CAYRES	59	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	0	0
267	2875	MARCOS NEVES VARJAO	53	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
268	2402	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	47	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
269	2532	DANIEL GOMES DOS SANTOS	40	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
270	2729	MICHELE VARGAS VIANA	39	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	0	0
271	2577	HELANNY INÁCIO FERREIRA	38	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
272	2638	LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA DOS REIS	38	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
273	2685	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	38	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
274	2363	PAULO RICARDO GOMES PORDEUS	37	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
275	3127	DÁUGLIA LIMA	37	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
276	3174	THAIS ESTER MACENA CANDIDO MACIEL	36	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
277	2300	KATIUCIA SANTOS DA SILVA DE AGUIAR	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
278	2659	PATRICIA BATISTA DA SILVA	34	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
279	2686	SABRINA ALEXANDRE GONÇALVES	34	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
280	2255	MAURICIO CARVALHO RODRIGUES	33	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

281	2282	ALINE CAVALHEIRO CAMILLO VARGAS	32	S	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
282	2227	CAMILA SOARES COGO	32	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	0	0
283	3118	LUCAS GUILHERME MALTA MACHADO	32	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
284	2297	DIEGO CAUÃ LOPES CARDOSO	31	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
285	2551	GUSTAVO VINICIUS ARAÚJO DA SILVA	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
286	2888	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
287	3093	STEPHANNY PRISCILA FARIAS COUTO	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
288	2623	JULIANA ALMEIDA LOBATO	29	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
289	2630	NATHÁLIA PAGANI BUISA	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
290	2809	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
291	2810	GISELLE AGUIAR PELLUCIO	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
292	2579	JARDELLE TAINARA MARTINS CZELUSNIAK	28	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
293	2689	MARIANA REBELO SCHLEDER	28	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
294	3084	PAMELLA HAGNES LIMA GADELHA	28	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	0	0
295	3090	GIULIANA DOS SANTOS CARVALHO	28	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
296	2301	AMANDA MACHADO	27	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0

297	2393	LUIZA HELOÁ DE MEDEIROS	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
298	2478	MARIA LUIZA LIMA RAMAGEM	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
299	2574	LETÍCIA VITÓRIA DE ALMEIDA LIMA NEMETH	27	N	S	N	-	Desclassificado	0	0	0
300	2622	ANA MARIA DE OLIVEIRA RAPOSO	27	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
301	2842	RENÃ RICARDO MAMED MEDIM REZENDE	27	N	S	N	-	Desclassificado	0	0	0
302	3096	LUCAS MOTA MACHADO DE FRANÇA	27	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
303	3141	LUCAS SOUZA DE MELO	27	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
304	3143	BRUNA LETICIA SILVA PEREIRA	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
305	3159	WILSON GIL DE OLIVEIRA	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
306	3164	VANESSA OCAMPO FERNANDES	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
307	2491	NATÁLIA CORAZZA GUASTALA	26	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
308	2742	RENATA MARIA ROCHA	26	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
309	3165	IAN HAENDEL MENDONÇA GABRIEL	26	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
310	2394	JÉSSICA LOPES CORDEIRO	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
311	2477	BRUNO SILVA DO CARMO	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
312	2983	LIVIA EMANUELE DE SÁ TAVARES	25	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	0	0

313	3079	IGOR MARTINS RODRIGUES JÚNIOR	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
314	2385	JOÃO VICTOR ROSÁRIO CANELA	24	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
315	2460	RAFAEL GARCIA ARNALDO	24	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
316	3074	GABRIELLE MELO COSTA	24	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
317	3080	JOÃO GABRIEL MUNIZ KISNER	24	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
318	3168	CLARISSA RODRIGUES DA SILVA	24	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
319	2184	ANA VITÓRIA DE SÁ SOUSA	23	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
320	2510	BEATRIZ MARIA GRAÇA IVANKOVICS	23	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
321	2531	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	23	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									EXTREMA		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2307	EDILÂNDIO DE SOUZA DAMASCENO	52	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	45	40	85
2	2232	MOISES MENEZES VIANA	41	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	45	40	85
3	2506	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	41	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
4	2323	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	34	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	25	40	65
5	3125	EDMILA ARAÚJO SANTOS	32	N	N	N	-	Homologado	35	30	65
6	2283	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	26	N	N	N	-	Homologado	20	40	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

7	2738	PABLO GUEDES PINEHIRO	43	N	N	N	-	Homologado	45	10	55
8	2340	LEDY DE JESUS MOURA DE ABREU	54	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	15	35	50
9	2512	SAULO SILVA JUCÁ	38	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	35	0	35
10	2450	MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ	42	N	N	N	BURITIS	Homologado	30	0	30
11	3140	IANA MARIA FEITOSA GALVÃO	28	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
12	2832	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	43	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	15	10	25
13	2351	JHONATAN CABREIRA DE OLIVERA	29	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	10	10	20
14	2732	ANE GLEYCE FERREIRA DE AGUIAR	26	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
15	2202	JOANA LILY ARISPE SILVA	33	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
16	2347	GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	31	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
17	2479	AUÉRICON PESSOA	34	S	S	N	-	Homologado	10	0	10
18	2737	FELLIPE DE ALMEIDA CAMPOS	31	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
19	2789	LUCAS SAMPAIO DA CRUZ	29	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
20	2361	FILIPE RODRIGUES	41	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
21	2877	URCEZINO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	39	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
22	3075	TALITTA ALAPAKI CORDEIRO FELIX	39	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
23	3126	ALVARO MIGUEL MELGAR AMPUERO	36	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

24	3046	LUENA KEROLAYNE MENDES FIGUEREDO DAMASCENO	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
25	3049	MARCELO LUIZ SOARES SANCHES	29	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
26	2507	MILENA RAFAELA PINTO MORAES DE SOUZA COSTA	24	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									BURITIS		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2259	JALDEMIR DA SILVA FALLER	45	N	N	N	-	Homologado	60	40	100
2	2183	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	34	S	N	N	-	Homologado	45	40	85
3	2485	BRUNO LOPES MENEZES	34	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
4	2552	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	40	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
5	2207	DOUGLAS LUIZ MARIANO	36	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
6	2563	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	41	N	N	N	-	Homologado	25	30	55
7	2581	DIERRY OLIVEIRA GONCALVES	33	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	15	40	55
8	2302	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	32	N	N	N	-	Homologado	25	25	50
9	2212	RICARDO NEVES CALDERARI	34	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	5	45
10	2505	KADYJA FERRAZ	28	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	20	25	45
11	3132	PRISCILA GIZELE BARBINO	35	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	0	40	40
12	2889	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	38	S	N	N	-	Homologado	30	0	30

13	3078	THIAGO ANIZIO	34	N	N	N	-	Homologado	0	30	30
14	2412	LOISILENE DANTAS DA SILVA	27	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	15	0	15
15	3176	THIAGO BALBI GONÇALVES	37	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
16	3169	GILLIARD ALVES FERNANDES	33	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
17	2411	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	31	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
18	2473	ANDRE LUIS DA SILVA CABRAL	31	N	N	N	EXTREMA	Desclassificado	0	0	0
19	2418	WAGNER DA SILVA ALVES	31	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
20	2703	CLEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	29	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
21	3149	VIVIANNE GOMES FEITOSA	28	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
22	2488	ALINE LARA FONSECA DE SOUZA	25	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
23	2959	LILIAN KELLY SENA DOS SANTOS	25	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
24	3026	WAYNNI SILVA DO NASCIMENTO	24	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
25	3038	WEYLLA SILVA DO NASCIMENTO	24	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2267	ANDERSON LOBIANCO	44	N	N	N	-	Homologado	60	40	100
2	2324	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	41	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	50	40	90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3	2499	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	44	N	N	N	-	Homologado	45	40	85
4	2825	HERTON DICKEL DE SOUZA	48	N	N	N	-	Homologado	35	40	75
5	3010	FABIANO DALAZEN ARAÚJO	36	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	35	40	75
6	2798	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	41	N	N	N	-	Homologado	25	40	65
7	3015	OLAVO SILVA VALENTE	41	N	N	N	-	Homologado	35	30	65
8	2718	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	38	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	45	20	65
9	2213	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	36	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
10	2820	ALEX NERI MAZIOLI	34	N	N	N	-	Homologado	25	35	60
11	3042	KATIA CRISTINA MARQUE NOGUEIRA	54	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	15	40	55
12	2913	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	36	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
13	2985	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	38	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
14	2980	RAQUEL PEREIRA BAZZI	34	N	N	N	BURITIS	Homologado	20	30	50
15	2917	JOÃO MARCOS SOARES DIAS	31	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	40	10	50
16	3065	PAMELA DIAS DA COSTA	31	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	15	35	50
17	2518	RAFAELLA HAMPEL FLECK	26	N	N	N	-	Homologado	30	20	50
18	2308	GLEICE RUIZ MOTTA DA SILVA	41	N	N	N	-	Homologado	25	20	45
19	2745	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	39	S	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	40	0	40
20	2533	LEANDRO ALVES DA CUNHA	32	N	S	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	40	0	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

21	2958	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	54	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
22	2539	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	49	N	N	N	-	Homologado	10	30	40
23	2831	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	39	N	N	N	-	Homologado	15	25	40
24	3102	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	38	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
25	2614	SANDRA CRISTINA MACHADO	37	N	N	N	-	Homologado	35	5	40
26	2704	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	34	N	N	N	CACOAL	Homologado	0	40	40
27	2277	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	31	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	0	40
28	2600	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	30	N	N	N	-	Homologado	0	35	35
29	2998	YASMIN NUNES DE SOUZA	27	N	N	N	-	Homologado	35	0	35
30	3157	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	62	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
31	3018	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	51	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
32	3061	DEBORA SANTOS FIGUEIREDO	39	N	N	N	-	Homologado	0	30	30
33	3007	DANIELE FERREIRA DE MELO	35	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
34	3175	ANDRÉ MACHADO FERREIRA	34	N	N	N	-	Homologado	10	20	30
35	2797	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	28	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
36	2502	LAUHANDA ALVES DE LIMA	27	N	N	N	-	Homologado	10	20	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

37	3071	RONALD ARCE BASCOPÉ	61	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
38	2773	JANAÍNA RIBEIRO MATIAS	41	N	N	N	CACOAL	Homologado	25	0	25
39	2948	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	41	N	N	N	-	Homologado	25	0	25
40	2844	JEAAN CARLOS MOITINHO	35	N	N	N	BURITIS	Homologado	20	5	25
41	2833	LAYLA CALDERARI SOUSA MOITINHO	31	N	N	N	BURITIS	Homologado	20	5	25
42	2195	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	28	N	N	N	-	Homologado	20	5	25
43	2963	LUCAS QUEIROGA BRAGA	26	N	N	N	-	Homologado	20	5	25
44	3001	ANA CLARA ACCO JACONI	25	S	N	N	-	Homologado	20	0	20
45	2564	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	71	N	N	N	BURITIS	Homologado	15	5	20
46	2843	IURI MANDELA SIMÃO BATISTA	35	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	20	0	20
47	2855	CAMILA PIAZZALUNGA FERRARI	35	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
48	2537	ALEX GUILHERME TABALIPA	29	N	N	N	-	Homologado	15	5	20
49	2814	SAMY GARCIA SOUZA	29	N	N	N	CACOAL	Homologado	20	0	20
50	3109	JOÃO PAULO BORGES	29	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	20	0	20
51	2395	BRUNO FUZARI SILVA	28	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	10	10	20
52	2762	VITOR HUGO SPEICA	27	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	20	0	20
53	2780	ANA CAROLINA ARAUJO MAZETO	26	N	N	N	-	Homologado	10	10	20

54	3005	KAROLYNE LUNA SILVA	26	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	20	0	20
55	3043	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	26	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
56	2409	KRISLA GABRIELLY GOMES DE ARAÚJO	25	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	20	0	20
57	2883	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	25	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	20	0	20
58	2544	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	23	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
59	2895	PATRICIA MAIBUK	32	S	N	N	-	Homologado	15	0	15
60	3163	ARLEIDE FERREIRA DE AMARAL LYRA	52	N	N	N	BURITIS	Homologado	15	0	15
61	2673	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	50	N	N	N	-	Homologado	0	15	15
62	2910	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	48	N	N	N	-	Homologado	0	15	15
63	2928	JANAINA RODRIGUES KEMPER	37	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
64	3172	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVAO	34	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	5	15
65	2430	FABIANA ALMEIDA PEREIRA	28	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
66	2846	TALITA BIZERRA SILVA	27	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	10	5	15
67	2957	JOSÉ FERNANDO PASTER TEIXEIRA	27	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
68	2310	LUIZA PUTRICK DA SILVA	26	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
69	2867	LUAN JÚLIO LOBATO DE MORAIS	23	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	10	5	15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

70	2612	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	25	N	S	N	-	Homologado	10	0	10
71	3053	GUSTAVO PRADO DIB	29	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
72	2458	ELLEN CRISTINA DEQUI	28	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	10	0	10
73	2870	HAIANE PEREIRA TAVARES	28	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
74	3166	ANIELY PAULA NUNES LEITE	28	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
75	3122	HIGOR CASTRO SILVA	27	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	10	0	10
76	3136	MARINA RODRIGUES DE AMORIM FERRO	27	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
77	2994	JOEL ALVES DE SOUZA PEIXOTO	26	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
78	2465	PAULO VITOR SOARES DIAS	25	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	10	0	10
79	2317	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	42	N	N	N	-	Desclassificado	0	5	5
80	2692	LUCINERIO PEDRO MOREIRA	73	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
81	2939	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	66	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
82	2500	ROSÂNGELA BRABDT	54	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
83	2387	SONIA CRISTINA RIBEIRO	50	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
84	2862	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	46	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
85	2799	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	38	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
86	2892	DOUGLAS DE PAULA COSTA	38	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

87	2352	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	36	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
88	2235	JULIANA OBERDOERFER	34	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
89	2923	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	34	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
90	3154	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	33	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
91	2355	MARILIA LARA SECCO CAMARGO	32	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
92	2802	JULIA MARTINS BRAGA	31	N	N	N	BURITIS	Desclassificado	0	0	0
93	3171	SAULO DE SOUSA MACIEL	29	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
94	2508	ZENILTON RODRIGUES COSTA JÚNIOR	26	N	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Desclassificado	0	0	0
95	2595	BRUNA ELER DE ALMEIDA	26	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
96	3048	RITA APARECIDA CAVICHIOLI ROQUE	26	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
97	2830	MARIA EDUARDA MARIANO DA SILVA	25	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
98	2886	ALANNA MANCUSO DE ALMEIDA	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
99	3113	PEDRO HENRIQUE BORGES BARROS	25	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
100	2185	MILENA CRISTIANE MORAES DEIRÓ	24	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
101	2964	MATEUS QUEIROGA BRAGA	24	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

102	2542	RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	23	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2613	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	40	N	S	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	15	40	55
2	2400	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	48	N	N	N	CACOAL	Homologado	15	40	55
3	2299	LUANA THAISLINI CARNEIRO MACHADO	33	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
4	2312	RAPHAELLA KRISLEY DE OLIVEIRA SANTANA	33	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
5	2588	ALINI FERNANDES DA SILVA	30	N	N	N	BURITIS	Homologado	15	40	55
6	2682	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	40	N	N	N	-	Homologado	10	40	50
7	2239	RAQUEL VENANCIO DE FARIA	39	N	N	N	-	Homologado	25	25	50
8	2405	FABIANE RENATA DA SILVA	36	N	N	N	CACOAL	Homologado	50	0	50
9	2629	PATRICK DIAS GOES	30	N	N	N	-	Homologado	20	30	50
10	2311	DHEYMES SANTOS TORATI	27	N	N	N	-	Homologado	20	30	50
11	2372	LUCIANO CATELAN DA SILVA	38	N	N	N	CACOAL	Homologado	40	0	40
12	3117	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	36	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
13	2666	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	31	N	N	N	CACOAL	Homologado	0	40	40
14	2406	ARLYANE PEREIRA SABINO	28	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	30	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

15	2285	BRUNO FELIPE LIMA DE ALBUQUERQUE	23	N	N	N	BURITIS	Homologado	30	0	30
16	2396	ELISEU MOREIRA CHISTÉ	40	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
17	2859	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	37	N	N	N	-	Homologado	0	20	20
18	2375	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	27	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	5	15
19	2684	FILIPE DE PAULA BARBOSA	30	N	S	N	-	Homologado	10	0	10
20	3028	PAULO HENRIQUE TOMAZ ROZO	25	N	N	N	CACOAL	Homologado	10	0	10
21	2911	SEBASTIÃO SOARES FARIAS	60	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
22	3139	RAFAEL BARBOSA DE JESUS	31	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
23	2540	HELIA JULIANA GARCIA GUIDAS	28	N	N	N	EXTREMA	Desclassificado	0	0	0
24	3107	YANNI FLORES ALENCAR	25	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
25	2403	MARIA LUIZA MEGALE BRANDÃO GURGEL DO AMARAL	24	N	N	N	EXTREMA	Desclassificado	0	0	0
CARGO: PEDIATRIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2792	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	38	N	N	N	-	Homologado	40	50	90
2	2368	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	54	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
3	2520	KAREN SAMPAIO CAPILLA	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
4	2514	KARINA MOREIRA SILVA RAMOS	33	N	N	N	-	Homologado	15	20	35

5	2376	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	49	S	N	N	PORTO VELHO	Homologado	30	0	30
6	2907	LAÍS MATOS CORREIA VASSOLER	25	N	N	N	-	Homologado	0	20	20
7	2944	DANIELA NOVAIS FIALHO	35	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
8	2181	DAIANY BRANDINO EGUEZ HOLDER	39	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
9	3002	ROSANGELA DE BRITO VIANA	37	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
10	2511	RODRIGO DA SILVA GALONI	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
11	2194	ALINE RODRIGUES DE LIMA SILVA	28	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
12	2896	BRUNA CHIMILOUSKI DORING	26	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: PEDIATRIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2371	MARIANE DE SANTANA LIMA	29	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	30	60	90
2	2699	KALINE CAVALCANTE SILVA	35	N	N	N	-	Homologado	40	45	85
3	2452	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	35	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
4	2345	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	35	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
5	2333	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	31	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	30	40	70
6	3134	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	52	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
7	2885	THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	29	N	N	N	-	Homologado	30	30	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8	2979	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	64	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
9	3014	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	39	N	N	N	-	Homologado	40	15	55
10	2331	DÉBORAH PEREIRA DANELUSSI	38	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
11	2881	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	37	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
12	2354	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	39	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
CARGO: CLÍNICA MÉDICA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3004	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	41	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2962	SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	59	N	N	N	CACOAL	Homologado	40	45	85
3	2326	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	30	N	N	N	-	Homologado	30	50	80
4	2217	ANTONIO SÁVIO DANTAS BARROSO	59	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
5	2835	LETÍCIA HELENA DE CARVALHO	40	N	N	N	-	Homologado	40	35	75
6	3059	MARCELL SILVA COSTA	33	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
7	2900	KÉZIA JAHÉL SANTOS TOMAZ	26	N	N	N	-	Homologado	30	20	50
8	2209	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	46	N	N	N	-	Homologado	40	0	40

9	2516	RAFAEL BAROFALDI BUENO	41	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
10	2238	LIGIA MARIA TON TIUSSI	31	N	N	N	-	Homologado	30	10	40
11	2898	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	29	N	N	N	-	Homologado	30	10	40
12	2329	MATHEUS RODRIGUES GOMES	27	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
13	3077	BRUNNA YASMIN BORGES LERIAS	27	N	N	N	-	Homologado	30	10	40
14	2305	LUANA TELES DE SÁ MAIA	35	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
15	2815	HELENIE FERRAZ SOUZA	27	N	N	N	-	Homologado	0	30	30
16	2710	CARLA BRAGA BRANDALISE	33	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
17	2182	JÚLIO CESAR ALVES VASCONCELOS	50	N	N	N	-	Homologado	0	15	15
18	2272	ANA RAISA JATAHY SANTOS	37	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
19	2728	ESTER PINTO DE OLIVEIRA GALVÃO	35	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
20	3057	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	31	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
21	2215	BRUNA ESTEFANI LEON GOMES	24	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
22	2219	JADER FREANCOIS EGUEZ CALDAS	51	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
23	2228	CAROLINE LEITE ARAÚJO	31	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
24	2244	GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
25	2269	LUCAS QUEIXA NOGUEIRA	26	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

26	2286	ANDRE FREIRE CAVALCANTE GOMES	35	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
27	2356	DANTE LOPEZ CHAVEZ	64	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
28	2470	ARMELY DE JESUS CARVALHO	46	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
29	2519	GEOVANI SOARES BORGES	35	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
30	2534	MARIA JULIANA VENANCIO MARCOLAN	38	N	N	S	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
31	2549	PATRICIA DE CASTRO FERREIRA QUEIROZ	40	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
32	2560	ROBSON RAUSON GAMA DE SOUZA	32	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
33	2608	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	50	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
34	2660	SIMONE APARECIDA GALVÃO COSTA	57	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
35	2721	ILKA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	38	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
36	2755	ADLIZ SILVA COUTINHO	28	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
37	2769	VALDIR SILVA	52	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
38	2790	ALESTER FRAILE OLIVEIRA DE FREITAS	38	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
39	2796	LUANA MARIA DE MORAIS BRAGA	33	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
40	2868	CAMILA PIVA LAGE	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
41	3009	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
42	3030	MARLY DE JESUS ANDRADE	59	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

43	3062	GABRIELA BARRETTO DOS SANTOS	28	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
44	3070	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	37	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
45	3081	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
46	3082	RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
47	3089	DRIELY NADINY DE SOUZA COSTA	31	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
48	3101	CAMILA AYUMI HERMES	33	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
49	3148	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	58	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: CLÍNICA MÉDICA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3044	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	38	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2826	THAÍS ROCKENBACH GAONA LENZI	32	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	2694	ANDRÉ NAZÁRIO DE OLIVEIRA	45	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
4	2788	JORGE SEJAS TEJERINA	65	N	N	N	-	Homologado	0	60	60
5	2199	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	43	N	N	N	-	Homologado	30	20	50
6	2264	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	37	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
7	2245	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	37	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
8	2296	LEANDRO BARBOSA	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

9	2469	DESIRRÊ LESLÍE VIZZOTTO DOS SANTOS	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
10	2573	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	45	N	N	N	--	Desclassificado	0	0	0
11	2647	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	30	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
12	2679	LUCIANA OLIVEIRA QUEIROZ RAMALHO	39	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
13	2681	LETÍCIA BAUMANN LOPES	28	N	N	N	PORTO VELHO	Desclassificado	0	0	0
14	2974	FRANCISCO VIANA BEZERRA	54	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
15	2989	CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	42	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
16	3032	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	36	S	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
17	3138	IUNA GUIMARAES VIAN	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: URGENCIA/EMERGENCIA									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2778	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	39	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
2	2873	NEILA SOARES PINHEIRO	28	N	N	N	-	Homologado	20	20	40
3	2955	FELIPE CARVALHO ALMEIDA	25	N	N	N	-	Homologado	35	0	35
4	2950	LARAH LELES DIAS	28	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
5	2373	MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	28	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
6	2472	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	26	N	N	N	-	Homologado	10	10	20
7	2697	MATHEUS DIAS AMARAL	25	N	N	N	-	Homologado	20	0	20

8	2774	THIAGO VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	25	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
9	2696	JOÃO GABRIEL MEMORIA COSTA	24	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
10	2632	LORRANY ALONSO QUENCA	29	N	N	N	-	Homologado	10	5	15
11	3150	LARISSA KAREN SILVA MORAES	24	N	N	N	-	Homologado	10	0	10
12	2461	PEDRO LUCAS COSTA EVARISTO DE MELO	23	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
13	3063	LETICIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: PSIQUIATRIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2852	RUBENS BUISSA FILHO	52	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
2	2443	JOSELI DANTAS DA SILVA	48	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
3	2380	CARLOS EDUARDO MOREIRA	36	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: PSIQUIATRIA - 40h									EXTREMA		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2270	ARTHUR DA SILVA DIAS	32	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: PSIQUIATRIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2457	BRUNO IEZZI FREIRE MOTA	28	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2942	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SÁ	44	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
3	2736	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	34	N	N	N	-	Homologado	30	30	60

4	2314	ANA LUIZA FILIZOLA DE SOUSA MAIA GONÇALVES	30	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
5	2893	JAMES RABELO GARCIA	37	N	N	N	-	Homologado	40	15	55
6	2428	JOMAR FERREIRA SOARES	58	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
7	2249	ELTON RÓGER SERRÃO DE OLIVEIRA	35	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	0	30
8	2871	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	30	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
9	3088	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	33	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
10	3041	RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI	29	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
11	2188	ROCCO EDUARDO ROCA	51	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: MASTOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2193	MARIANA CARLOS DE GÓIS	35	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
CARGO: MASTOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2712	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	33	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: INFECTOLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2198	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	39	N	N	N	-	Homologado	40	60	100

2	2605	WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA	48	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
3	3146	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	32	N	N	N	-	Homologado	0	45	45
CARGO: GERIATRIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2653	FERNANDA SIMÃO MARTINS	33	S	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	60	100
2	2201	CINTIA MONTEIRO CHAVES	37	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
3	2262	GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	48	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
4	2879	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	48	N	N	N	-	Homologado	40	30	70
5	2819	JULIANA DE SOUZA MELO	37	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
6	2899	MARÍLIA MATTAR STRAZEIO KOLOTELO	36	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2934	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	35	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
2	2535	RAFAEL LEANDRO ARAUJO	32	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	0	30
3	2677	JOÃO OTÁVIO POLESE MARCELLI	31	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
4	2724	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	41	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
5	2358	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	32	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	20	0	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2908	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	45	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2829	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	33	N	N	N	-	Homologado	40	55	95
3	2415	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	49	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
4	2304	ANDRÉ BESSA DE ANDRADE	55	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
5	2498	MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	35	N	N	N	-	Homologado	20	60	80
6	2303	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	53	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
7	2261	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	45	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
8	2582	RANIERI PRATA MACHADO	35	N	N	N	-	Homologado	40	30	70
9	2293	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	38	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
10	3092	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	34	N	N	N	-	Homologado	30	10	40
11	3152	POLIANE GISETI DE SOUZA	34	N	N	N	BURITIS	Homologado	0	40	40
12	2487	VICTOR HUGO RUIS DA COSTA	30	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
13	2635	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	27	N	N	N	CACOAL	Homologado	0	40	40
14	2467	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	51	S	N	N	-	Homologado	30	0	30

15	2550	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	44	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
16	2526	FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO	43	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	0	30
17	3106	JOSMAILDA BRANDANDAO DA SILVA	41	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
18	2678	MARCIO LUIS FERRARI FILHO	33	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
19	2214	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	29	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h									BURITIS		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2766	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	34	N	N	N	-	Homologado	30	45	75
2	3083	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	40	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	40	70
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM PÉ E TORNOZELO) - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2216	ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ	30	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2517	DANIELA DE LIMA MIYAZAKI	34	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
2	2901	HOZANNA HOLANDA BRASIL	41	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
3	2226	SARAYANE ARAUJO BRANDAO MARANHAO	35	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h									PORTO VELHO		

Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2471	ALIETE PRADO FARIA	33	N	N	N	-	Homologado	40	50	90
2	2869	POLIANA DE ANDRADE	34	N	N	N	-	Homologado	40	45	85
3	2585	GABRYELLA SEVERINO BUENO	32	N	N	N	-	Homologado	20	60	80
4	2598	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO MACIEL	37	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
CARGO: MEDICINA INTENSIVA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3016	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	28	N	N	N	-	Homologado	30	20	50
2	2914	THIÊGO MAIA DE MENEZES	31	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: MEDICINA INTENSIVA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2687	DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES	45	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2657	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	62	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
3	2580	JEAN UCHOA DA COSTA	50	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
4	2836	THALITA DA SILVA BANCALARI	32	N	N	N	-	Homologado	15	55	70
5	3056	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	40	N	N	N	-	Homologado	0	60	60
6	2650	BRUNA STOINSKI FONSECA AFFONSO	28	N	N	N	-	Homologado	0	60	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

7	2231	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI	38	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
8	2288	TATIANA DA GAMA BALDEZ	38	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
9	2434	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	37	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
10	2451	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	39	N	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
11	2768	MARCOS BERTI CAVALCANTI	57	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
12	2811	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	35	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
13	3066	CARLA PATRÍCIA SILVEIRA DANTAS	41	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: NEFROLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2848	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAÚJO	35	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
2	2604	MAIKSON NOGUEIRA LOPES	32	N	N	N	ARIQUEMES	Homologado	35	30	65
3	2233	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	35	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
4	2587	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	39	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
5	2559	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	33	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
6	2583	ALISSON COIMBRA LOSS	28	N	N	N	ARIQUEMES	Homologado	20	0	20
CARGO: OFTALMOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

1	2243	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	56	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
2	2606	CAMILLE CATARINA ARTUSO DE HUNGRIA	32	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
3	2289	JÚLIA CAROLINE AZEVEDO REIS	28	N	N	N	-	Homologado	30	10	40
4	3110	TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA	37	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
5	3031	MONDRIAN PEIXOTO RODRIGUES	34	N	S	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM JOELHO) - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2248	RENAN CANTANHEDE SALLESROSA	38	N	N	N	-	Homologado	35	25	60
2	2779	EVERTON SANTOS COQUEIRO	42	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
3	2803	MATHEUS GOMES CABRAL	31	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: CARDIOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2290	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	36	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2882	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	35	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
3	2252	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	30	N	N	N	-	Homologado	40	10	50
4	2693	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	36	N	N	N	-	Homologado	15	20	35
CARGO: CARDIOLOGIA - 40h									CACOAL		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3034	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	36	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
2	2417	CARLOS HENRIQUE SPESIA	33	N	N	N	-	Homologado	40	30	70
CARGO: AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3020	DANILO DE NORONHA NUNES	29	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2280	ANA PAULA NUNES VARGAS	42	N	N	N	-	Homologado	35	60	95
3	2995	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	38	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
4	2294	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	34	N	N	N	-	Homologado	35	40	75
5	2984	MICHELLI VICENTE	37	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
6	2346	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	39	N	N	N	-	Homologado	0	50	50
7	2791	ANA CLAUDIA ZANELATO	43	N	N	N	-	Homologado	30	15	45
8	2260	MAGALÍ TÁBATA TIBURTINO DE SOUZA	37	N	N	N	-	Homologado	35	0	35
9	2735	SILVIA PIMENTA DOS SANTOS	40	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
10	3003	KLEVERSON LUNA DA SILVA	37	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
11	2827	WEMERSON SANTOS GALHARDI	34	N	N	N	-	Homologado	0	10	10
12	2253	GERSON JHOSEPH LIMA DOS SANTOS	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

13	2273	PEDRO HENRIQUE CANTAREIRA BORGES	25	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
14	2616	MARCOS TAKAHASHI	45	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
15	2639	RAFAEL AMARAL GODOI	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
16	2967	VICENZO ZORTEA	33	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3112	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	37	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2722	DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA	35	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	2771	THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	43	N	N	N	-	Homologado	40	55	95
4	2466	JAQUELINE POLON ABBOUD	31	N	N	N	-	Homologado	40	55	95
5	2501	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	39	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
6	2503	DAIANE CLAUDIA KUHNE VIU	36	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
7	2750	CAMILA ALVES PEREIRA	33	N	S	N	-	Homologado	30	60	90
8	2713	THALITA IANA ALVES KUSSLER	40	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
9	2266	EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO	33	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
10	2265	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	43	N	N	N	-	Homologado	40	35	75
11	2341	CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA VIZEU	33	N	N	N	-	Homologado	40	35	75

12	3035	ODALY PANIAGUA FERNADES	54	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
13	2474	TANIA TAVARES MOREIRA	38	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
14	2807	MELINA SODRÉ RIBEIRO	36	N	N	N	-	Homologado	0	60	60
15	2328	LEANARA AMARO ROCHA	29	N	N	N	-	Homologado	30	30	60
16	2610	JOÃO BATISTA NAVA FILHO	68	N	N	N	-	Homologado	35	20	55
17	2631	MEYRE ANDRESSA DOS SANTOS MARÇAL	44	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
18	2725	JOYCE DAMASIO	38	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
19	2801	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	33	N	S	N	-	Homologado	20	0	20
20	2254	JOHN VITOR CORREA FREITAS	28	N	N	N	-	Homologado	0	20	20
21	2909	MICHELLE FARIAS COSTA DE LIMA	35	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
22	3095	CAROLLINE ARAUJO BERTAN	28	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h									BURITIS		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2576	EDER APARECIDO BUENO	46	N	N	N	-	Homologado	20	10	30
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2447	PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	31	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	60	100
2	2530	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	41	N	N	N	-	Homologado	30	50	80

3	3129	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	48	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
4	2476	GRACIELE REMPEL	38	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
5	2404	HUGO ACCO JACONI	30	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
6	3144	IVANIR KARINA NOIA	29	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
7	3036	EDIELEN ELER MATT	27	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
8	3173	CAROLINA DE PAULA MELO	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: PEDIATRIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2757	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	43	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2496	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	33	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	2976	RIAD JOEKEL KASSEM	31	N	N	N	-	Homologado	30	50	80
4	2284	MEIRE APARECIDA DA SILVA	37	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
5	3161	CARLA REGINA COELHO	37	N	S	N	-	Homologado	40	20	60
6	2416	LAISSA SILVERIO DE LIMA	36	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
7	2557	REBECA GUIMARÃES MOTA	31	N	N	N	-	Homologado	30	30	60
8	2933	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	23	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
9	2410	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	30	N	N	N	-	Homologado	40	5	45
10	2730	THAINÁ BASTOS VENTURIM	29	N	N	N	-	Homologado	20	25	45

11	2782	FABIOLA SANTOS PINHO	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
12	3103	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
13	3108	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA	29	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
14	2360	LÍVIA CORREIA MARTINS	32	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
15	2887	SAYANNE QUIRINO FERREIRA VEDANA	30	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
16	2343	FABRINY DE OLIVEIRA RONHISKI	25	N	N	N	-	Homologada	20	0	20
17	2945	VITORIA DA SILVA BRESSAN BARBIERI	26	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
18	2770	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	27	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
19	2931	PATRICIA LIMA FONSECA	36	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
20	3145	FERNANDA PEREIRA MADDE	34	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2634	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	36	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
2	2822	ROSEMEIRE MESQUTA LEITE OLIVEIRA	46	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
3	2972	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	46	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
4	2618	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	34	N	N	N	-	Homologado	15	50	65
5	2714	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	39	N	N	N	-	Homologado	0	60	60

6	2475	FERNANDA GOMES CAMPOS FOGUEIREDO	34	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
7	2839	PAULA AZZI MELO	42	N	N	N	-	Homologado	30	15	45
8	2932	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	36	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
9	2306	DIEGO ALMEIDA CASANOVAS	41	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA - 40h									BURITIS		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2468	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	41	N	N	N	-	Homologado	35	10	45
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2615	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	34	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
CARGO: CIRURGIA TORÁCICO - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2733	FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	35	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
2	2309	NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: RADIOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2741	FELIPE RODRIGUES PONTES	37	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2824	SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	36	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
3	3023	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	34	N	N	N	-	Homologado	40	60	100

4	2977	VANESSA SANTOS MARINHO	47	N	N	N	CACOAL	Homologado	30	60	90
5	2897	PRISCILLA EMI GASPARINI TODA	39	N	N	N	-	Homologado	40	50	90
6	2620	ROBERTA CANDEIA WANDERLEY DANTAS PONTES	38	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
7	2754	PEDRO FIGUEIREDO GAMA	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
8	2313	AMANDA DE VASCONCELOS CHAMBI TAMES	37	N	N	N	-	Homologado	35	0	35
9	3114	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	48	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
10	2661	BRUNA GONCALVES CANDIDO	36	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
11	2894	IRVIN COSTA TOURINHO	31	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
12	3051	RAFAEL JANOCA FRANCA	31	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: RADIOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2569	SAULLO DE ANDRADE BARRETO	42	N	N	N	-	Homologado	40	50	90
2	2480	JOAO ALVES	59	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
3	3067	NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	39	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
4	2637	GLEICE KELLI LORETTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36	N	N	N	-	Homologado	30	30	60
5	2590	JUSTO NELSON SILVESTRE	47	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
6	2509	PATRICK RAMALHO LUCAS	36	N	N	N	-	Homologado	35	0	35

7	2463	KEVIN WALLACE DE SÁ AREDES	30	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
8	3052	RAFAEL BARIANI NETO	34	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	20	0	20
9	3123	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	44	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
CARGO: ENDOSCOPIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2369	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PEÑA	37	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
2	2318	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA	34	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
CARGO: INFECTOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2701	RUI RAFAEL DURLACHER	57	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2377	FRANCIELLE ALBA MORAES	46	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
3	2619	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	34	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
4	2336	HARIANNE GEDEON BARROS	32	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
5	2652	JOÃO MARCOS GOMES DONADON	45	N	N	N	-	Homologado	0	60	60
6	2884	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	26	N	N	N	-	Homologado	0	60	60
7	2716	VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	32	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
8	2602	REBECA SANTOS ARAÚJO	31	N	N	N	-	Homologado	15	35	50
9	2723	CAROLYNE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS	45	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
10	2968	JOSILENE BERNARDES	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40

11	2992	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE	39	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
12	2453	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	38	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: INFECTOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2494	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	45	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2872	ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	47	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
3	2359	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	37	N	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	25	65
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2987	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	44	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
2	3039	JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	43	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
3	3085	ANDRÉ CANINÉ DE OLIVEIRA MACHADO	43	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
4	2776	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	40	N	N	N	-	Homologado	20	20	40
5	2339	IAYMA SILVA ANDRADE	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2344	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	35	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO/DIAGNÓTICO) - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

1	2726	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	30	N	S	N	-	Homologado	40	0	40
2	2353	RAFAEL ELIZEU VALENTE	34	N	N	N	-	Homologado	0	20	20
CARGO: OTORRINOLARINGOLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2357	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	30	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: ULTRASSONOGRAFIA (OBSTETRICIA/GINECOLOGIA) - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2374	ANDREIA FREITAS BEZERRA	46	N	N	N	-	Homologado	35	40	75
2	2381	JULIA CAMILA GREGGIO	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
3	2943	ALINE SALES CARDOSO DA CRUZ	36	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: MEDICINA INTENSIVA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2649	ANGELICA MARIA HOLANDA PASCOAL DA SILVA	34	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2378	CARLOS ROBERTO VIEIRA	66	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
3	2646	JULIANO COLOMBO MENDES	42	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
4	2918	LUCAS KOLOTELO VELTRINI	37	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
5	2546	IALI FARIA RIBEIRO	33	N	N	N	-	Homologado	0	40	40
6	2938	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGACA	32	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
7	3021	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	34	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - 20h									PORTO VELHO		

Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2379	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	32	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
CARGO: MEDICINA DO TRABALHO - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2386	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	34	N	N	N	-	Homologado	30	60	90
2	3121	WHEKSCLEY COIMBRA VAZ INOCENCIO DA SILVA	34	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
3	2720	JAIR ROSSI DE MENDONÇA	72	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
4	2702	MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA	31	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
5	2568	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	26	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: DERMARTOLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3025	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	38	N	N	N	-	Homologado	15	60	75
2	3037	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	33	N	N	N	-	Homologado	30	35	65
3	2398	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	60	N	N	N	-	Homologado	15	40	55
4	3000	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	46	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
5	2775	LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR	69	N	N	N	-	Homologado	20	0	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

6	3156	ANA PAULA BARANCELLI HAMUD	40	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
7	2389	CARLA CERVIGNE CASTELLI	31	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: NEFROPEDIATRIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2390	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	34	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
2	2748	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	38	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2522	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇ	40	N	N	N	-	Homologado	40	50	90
2	2392	MATEUS FRANCO DE PAULA	32	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
3	2439	ARTHUR DUTRA HARGER	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
4	2808	PEDRO HENRIQUE CABRAL PESSANHA	30	N	N	N	-	Homologado	15	0	15
CARGO: NEFROLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3160	GABRIELA MOREIRA FERLE	27	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
2	2408	LEONARDO HORÁCIO DE BRITO	43	N	N	N	-	Homologado	20	0	20
CARGO: UROLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2700	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	35	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2592	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40

3	2515	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	35	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
4	2636	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	30	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: UROLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2691	DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	37	N	N	N	-	Homologado	40	50	90
2	2920	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	37	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
3	2419	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	35	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
4	2528	JOÃO OLIVEIRA THIÉBAUT	31	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: CARDIOPEDIATRIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2431	NATALIA NOGUEIRA VIEIRA	33	N	N	N	-	Homologado	20	5	25
2	2440	VALDELICE NOGUEIRA	32	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2642	JACKSONE PENA FELICIANO	37	N	N	S	-	Homologado	15	40	55
CARGO: CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2438	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	45	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2925	GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA	33	N	N	N	-	Homologado	40	15	55
CARGO: ORTOPEDIA (ESP. EM ONCOLOGIA ORTOPÉDICA) - 40h									PORTO VELHO		

Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2459	ERNESTO FERNANDEZ MACHIN	46	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2462	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	32	N	N	N	-	Homologado	40	5	45
2	3087	JOILTON DANTAS SIQUEIRA SILVA	28	N	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GASTROENTEROLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2486	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	36	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2464	VALESKA VALIATI	34	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
CARGO: DERMARTOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2482	BÁRBARA AGONIO SILVA	39	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
CARGO: PNEUMOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2504	GUSTAVO MOREIRA FERLE	31	N	N	N	-	Homologado	40	30	70
2	2489	VINICIUS SILVA BARROS	33	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: CIRURGIA VASCULAR - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2834	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	38	N	N	N	-	Homologado	20	40	60
2	2731	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	35	N	N	N	-	Homologado	0	20	20
CARGO: CIRURGIA VASCULAR - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2572	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	34	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
CARGO: NEUROLOGIA - 40h									CACOAL		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2601	LUIZA SILVA	48	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
CARGO: PSIQUIATRIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2891	POLIANA SIMINHUK	31	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
2	2617	ROBERT ALVES DA SILVA	45	N	N	N	-	Homologado	15	5	20
CARGO: CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2641	MARCELA DE AGUIAR ANTÔNIO	36	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
CARGO: HEMATOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2761	MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	34	N	N	N	-	Homologado	40	60	100
2	2926	PABLO HERNESTO TARRAM VIA	37	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
CARGO: HEMATOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2672	WULGNER FARIAS DA SILVA	29	N	N	N	-	Homologado	40	20	60
CARGO: OTORRINOLARINGOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2817	LUANA MATTANA SEBBEN	32	N	N	N	-	Homologado	40	40	80
2	2709	HEMILY IZABEL ALVES NEVES	27	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: REUMATOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

1	2764	VERONICA NASCIMENTO SILVA	49	N	N	N	-	Homologado	30	40	70
2	2930	TAYANA EVELLING UCHOA DA SILVA	36	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: NEONATOLOGIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2781	MARIANA LYRA RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	33	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: EPIDEMIOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2921	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	29	N	N	N	-	Desclassificado	0	20	20
CARGO: CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3027	BÁRBARA DE FIGUEREDO TENÓRIO	34	N	N	N	-	Homologado	40	0	40
CARGO: UROLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3040	FABIANO ROBERTO FUGITA	41	N	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: NEONATOLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	3100	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	49	N	N	N	-	Homologado	30	0	30

2. Torna Publico a Homologação do resultado definitivo de avaliação de títulos e classificação dos candidatos PCD - processo seletivo simplificado - SESAU

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PCD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SESAU											
CARGO: CARDIOLOGIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2856	HANNAH CATAHRINA N G IVANKOVICS	33	S	N	N	-	Homologado	40	0	40

CARGO: CIRURGIA GERAL - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
3	2525	IRAN GERALDO PAES LEME	73	S	N	N	-	Homologado	30	60	90
CARGO: GERAL- 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
155	2388	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	49	S	N	N	-	Homologado	25	0	25
206	2423	MAIKE DOUGLAS COIMBRA DE LIMA	27	S	N	N	PORTO VELHO	Homologado	10	0	10
208	2828	INGRIA YOHANA	24	S	N	N	-	Homologado	10	0	10
281	2282	ALINE CAVALHEIRO CAMILLO VARGAS	32	S	N	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									EXTREMA		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
18	2479	AUÉRICON PESSOA	34	S	S	N	-	Homologado	10	0	10
CARGO: GERAL- 40h									BURITIS		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2183	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	34	S	N	N	-	Homologado	45	40	85
11	2889	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	38	S	N	N	-	Homologado	30	0	30
CARGO: GERAL- 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
19	2745	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	39	S	N	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	40	0	40
45	3001	ANA CLARA ACCO JACONI	25	S	N	N	-	Homologado	20	0	20
60	2895	PATRICIA MAIBUK	32	S	N	N	-	Homologado	15	0	15
CARGO: PEDIATRIA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

5	2376	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	49	S	N	N	PORTO VELHO	Homologado	30	0	30
CARGO: CLÍNICA MÉDICA - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
16	3032	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	36	S	N	N	CACOAL	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERIATRIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2653	FERNANDA SIMÃO MARTINS	33	S	N	N	PORTO VELHO	Homologado	40	60	100
CARGO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
14	2467	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	51	S	N	N	-	Homologado	30	0	30

3. Torna Publico a Homologação do resultado definitivo de avaliação de títulos e classificação dos candidatos PCD - processo seletivo simplificado - SESAU

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SESAU											
CARGO: GERAL- 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
62	2971	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	48	N	S	N	-	Homologado	15	40	55
105	2838	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	30	N	S	N	-	Homologado	30	15	45
111	2609	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	41	N	S	N	BURITIS	Homologado	25	15	40
128	2391	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	35	N	S	N	-	Homologado	35	0	35
129	2940	CLEISSIANE ÉVELIN SILVA BENARROSH	34	N	S	N	-	Homologado	35	0	35
130	2298	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	27	N	S	N	-	Homologado	35	0	35
205	2316	DÉBORA JOHNSON	30	N	S	N	-	Homologado	10	0	10

207	2436	WALMER ALFREDO SILVA SIQUEIRA	26	N	S	N	PORTO VELHO	Homologado	10	0	10
210	2876	VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA	24	N	S	N	EXTREMA	Homologado	10	0	10
299	2574	LETÍCIA VITÓRIA DE ALMEIDA LIMA NEMETH	27	N	S	N	-	Desclassificado	0	0	0
301	2842	RENÃ RICARDO MAMED MEDIM REZENDE	27	N	S	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GERAL- 40h									EXTREMA		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
18	2479	AUÉRICON PESSOA	34	S	S	N	-	Homologado	10	0	10
CARGO: GERAL- 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
20	2533	LEANDRO ALVES DA CUNHA	32	N	S	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	40	0	40
71	2612	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	25	N	S	N	-	Homologado	10	0	10
CARGO: GERAL- 40h									SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2613	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	40	N	S	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Homologado	15	40	55
19	2684	FILIPE DE PAULA BARBOSA	30	N	S	N	-	Homologado	10	0	10
CARGO: OFTALMOLOGIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
5	3031	MONDRIAN PEIXOTO RODRIGUES	34	N	S	N	-	Desclassificado	0	0	0
CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

7	2750	CAMILA ALVES PEREIRA	33	N	S	N	-	Homologado	30	60	90
19	2801	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	33	N	S	N	-	Homologado	20	0	20
CARGO: PEDIATRIA - 20h									PORTO VELHO		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
5	3161	CARLA REGINA COELHO	37	N	S	N	-	Homologado	40	20	60
CARGO: ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO/DIAGNÓTICO) - 40h									CACOAL		
Colocação	Registro	Nome	IDADE	PCD	CN	JURADO	SEGUNDA LOCALIDADE	SITUACAO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	2726	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	30	N	S	N	-	Homologado	40	0	40

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SIL

Superintendente SEGEP/RO

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0049778526

Portaria nº 3072 de 14 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 201/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049779671

Portaria nº 3014 de 13 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-CORREGEPOL (0040389783), Despacho PC-DGA 0040389783) que consta no Processo n. 0019.523924/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA XANDER WESSEL**, Delegado Policia, Matrícula n. ******435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 26.7.2015 a 25.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049707418

Portaria nº 3073 de 14 de junho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 202/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049780281

Portaria nº 3039 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 964 (0049313214) e, conforme constam no Processo n. 0049.005809/2024-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	
Matricula: xxxxxx383	Data Admissão:20/05/2015
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	20/05/2021 a 19/05/2023	20/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049749129

Portaria nº 3067 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho 0049612776 e, constante nos autos do Processo n. 0036.018798/2024-14.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2572 de 23 de maio de 2024, publicada no DOE n. 96 de 27 de maio de 2024, de progressão funcional concedida à servidora AMANDA CRISTINA SALES CANUTO, Matrícula ******283, Tecnico em Radiologia, lotada no HICD/SESAU.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049765257

Portaria nº 3051 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

0088.000046/2024-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx841	ADRIANA CRISTINA LEITE	Analista Contábil	06/06/2022 a 05/06/2024	CONT 05	**06/06/2024**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0049758091

Portaria nº 3054 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000042/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx800	SUZE LANE DE ASSUNÇÃO	Analista Contábil	01/06/2022 a 31/05/2024	CONT 05	**01/06/2024**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0049758771

Portaria nº 3055 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000037/2024-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx940	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	Analista Contábil	13/06/2022 a 12/06/2024	CONT 05	**13/06/2024**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0049759376

Portaria nº 3046 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1056 (0049701926) e, conforme constam no Processo n. 0049.013712/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ORLANDO TEODORO RAMALHO	
Matricula: xxxxxx365	Data Admissão:09/01/2003

Cargo: MEDICO 40H	
Lotação: HBAP/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	09/01/2017 a 08/01/2019	09/01/2019
10	09/01/2019 a 08/01/2021	09/01/2021
11	09/01/2021 a 08/01/2023	09/01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049755192

Portaria nº 3047 de 14 de junho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho 0049687625 e, constante nos autos do Processo n. 0036.042728/2023-04.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 2884 de 07 de junho de 2024, publicada no DOE n. 104 de 10 de junho de 2024, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

JOSE BARBOSA DE SOUZA
Matricula: xxxxxx843 Data Admissão: 05/06/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação: 2ªGRS-CACOAL/SESAU
Referência Atual: **A16** Referencia Pretendida: **A17**

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
A17	05/06/2020 a 04/06/2022	05/06/2022

LEIA-SE:

JOSE BARBOSA DE SOUZA
Matricula: xxxxxx843 Data Admissão: 05/06/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação: 2ªGRS-CACOAL/SESAU
Referência Atual: **16** Referencia Pretendida: **17**

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	05/06/2020 a 04/06/2022	05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049756391

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

Pregão Eletrônico nº 028/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.004130/2023-61

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Segurança (Painel balístico, Radio Transceptor, Algema, Porta Algema), para uso individual e coletivo dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos desta Fundação Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 22 de maio de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Termo de Referência, bem como o Edital sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 01 de julho de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contundo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0049484262

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0070.068134/2022-18

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de software de gerenciamento de ciclo de vida de desenvolvimento e acompanhamento de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 37/2024/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de abril de 2024, vem neste ato informar ao público, que a sessão de reabertura fica adiada para o dia **17/06/2024, às 14h30m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13 de junho de 2024

Bruna Gonçalves Apolinário
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0049694614

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.004049/2023-29

Objeto: Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item/lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo"UROLOGIA" (Materiais Médico-hospitalares/Penso - (Eletrodos, tesoura bipolar, cateter uretral duplo j, bainha flexor, capa para de microcâmera, conjunto de dilatadores renais, balão para acesso percutâneo, fio guia hidrofílico, kit para nefrostomia, cateter para cistometria, extrator de cálculo, pinça extratora de cálculos, agulha de chiba, conjunto de introdutores e outros) para o exercício 2025.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 105.316.193,77 (cento e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

Data de Abertura: 28 de junho de 2024 às 10 hr (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2024 .

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro (a)

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0049606117

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 110/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.000386/2024-81

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender o sistema socioeducativo no município de Ariquemes- RO, de forma contínua, para atender as necessidades desta FEASE por 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por Lote. PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a Ampla Participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 525.060,00 (quinhentos e vinte e cinco mil sessenta reais)

Data de Abertura: 01 de julho de 2024 às 12h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0048788410

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068 /2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.016229/2023-53

Objeto: SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e Fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no DOE do dia 19 de março de 2024, informa que elaborou adendo modificador devido há resposta aos pedidos de Esclarecimento e impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90068/2024/SUPEL/RO.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia **02 de julho de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF),** através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9242, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho Data e horário do sistema.

Maiza Braga Barbeto
Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0049755298

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0070.068134/2022-18

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de software de gerenciamento de ciclo de vida de desenvolvimento e acompanhamento de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 37/2024/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de abril de 2024, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **17/06/2024, às 14h30m. (horário de Brasília - DF)**, está **SUSPENSA**, para respostas as impugnações.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0049757238

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 90060/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.019441/2023-72

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO Cacoal, em caráter contínuo, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024, informa que elaborou adendo modificador considerandoa inclusão do anexo Manual de Higienização Hospitalar Heuro, anexo IV do Instrumento Convocatório.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que as modificações não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame permanece no dia 21 de junho de 2024, às 10h00min. (horário de Brasília - DF), no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2024.

Valdenir Gonçalves Júnior

Pregoeiro da/SUPEL/RO

Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO

Protocolo 0049764054

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 82 de 04 de junho de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA,** matricula: xxxxxx940, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **21/10/2024 à 25/10/2024,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2023, no período do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e Portaria 242 (0042761690) , sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0049328103

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 13/2024/SEFIN-TATE

Edital de intimação **13/UJ/TATE/SEFIN** "pelo presente edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-b e artigo 146, todos da lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das decisões de 1ª instância encontram-se á disposição neste tribunal." **Cópias das Decisões podem ser solicitadas através do e-mail primeirainstancia@sefin.ro.gov.br. O processo integral pode ser acessado através do sistema e-PAT.**

PROCESSO Nº:20143010400294
SUJEITO PASSIVO: MORAES & INÁCIO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ N°: 07.479.257/0001-17
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0021
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 20133000200080
SUJEITO PASSIVO: J.B. GONÇALVES EIRELI - EPP
CNPJ N°: 06.117.681/0001-59
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0022
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 04-017481-5
SUJEITO PASSIVO: MATOS E LARA LTDA -EPP
CNPJ N°: 84.588.409/0001-60
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0026
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 04-014885-7
SUJEITO PASSIVO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS MARINGA LTDA
CNPJ N°: 05.896.030/0001-41
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0017
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº:04-011291-7
SUJEITO PASSIVO: VALDIVINO ANTÔNIO DE SOUZA -ME
CNPJ N°: 63.748.081/0001-22
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0025
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 01-028933-7
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
CNPJ N°: 77.505.550/0003-59
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0016
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 02-014383-9
SUJEITO PASSIVO: TRINDADE E TRINDADE LTDA
CNPJ N°: 05.737.440/0001-40
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO N°:2024.05.06.0014
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 03-019572-3
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA
CNPJ N°: 00.308.668/0001-09
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:2024.05.06.03.0015
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº:04-010021-7
SUJEITO PASSIVO: NUTRIENT IND.E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N°: 63.748.602/0001-41
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:2024.05.06.03.0024
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 03-018925-1
SUJEITO PASSIVO: JEAN CÉSAR ALVES PAIVA
CPF N°: 471.XXX.XXX-63
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0018
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 20212703300012
SUJEITO PASSIVO: SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N°: 07.179.973/0001-56
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0019
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

PROCESSO Nº: 20133000100564
SUJEITO PASSIVO: C.F.I. COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME
CNPJ N°: 02.971.172/0001-38
JULGADOR: DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº: 2024.05.06.03.0023
RESULTADO: IMPROCEDENTE COM RECURSO

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0049660945

Ato Público nº 10/2024/SEFIN-TATE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
JUNHO/2024/TATE/SEFIN
Fica a Sessão de Julgamento do dia 12/06/2024 **TRANSFERIDA** para o dia 21/06/2024.
Onde se lê:
1ª CÂMARA
DIA: 12/06/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20232900500013 - E-PAT 030.407
RECURSO : DE OFÍCIO N° 02/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
Leia-se:
DIA: 12/06/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO: 20232700500013 - EPAT 028.055
RECURSO: DE OFÍCIO N° 78/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 14 de junho de 2024.
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0049755920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e reconhecimento das despesas referentes os valores das Taxas de licenciamento DETRAN e Bombeiro, após publicação no DOE, haja vista serem consideradas “despesas de exercícios anteriores”, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 5.459/1992.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
AFTE | Gerente de Administração e Finanças
SEFIN - RO

Reconheço e Homologo a Despesa no valor de R$ 631,68 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN RO CNPJ nº15.883.796/0001-45 e R$68,16 (sessenta e oito reais e dezesseis centavos) em favor do corpo de Bombeiros militar de Rondônia CNPJ nº 02.603612/0001-02, totalizando o valor de R$699,84.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretária Adjunto de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0049728519

Portaria nº 223 de 26 de março de 2024

Concede elogio à Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da LGPD no âmbito da SEFIN.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO a relevância e a complexidade da implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN/RO);

CONSIDERANDO o empenho e dedicação dos servidores que compuseram a Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da LGPD;

CONSIDERANDO os resultados exitosos alcançados pela referida comissão, que contribuíram para o fortalecimento da proteção de dados pessoais no âmbito desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1ºElogiar publicamente os servidores abaixo relacionados, que integraram a Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, nomeados pela Portaria nº 862 de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 236, de 01/12/2021, e subsequentemente alterada pelas Portarias nº 634 de 03 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 152, de 10/08/2022, e nº 802 de 24 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 164, de 29/08/2023, em reconhecimento ao destacado desempenho e dedicação na execução das atividades relacionadas à implementação e adequação da LGPD:

I - Luísa Rocha Carvalho Bentes - Auditora Fiscal de Tributos Estaduais e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;

II - Boniek Bezerra Santos - Analista de Informática e 1º Suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;

III - Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e 2º Suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

IV - Rosilene Locks Greco - Auditora Fiscal de Tributos Estaduais;

V - Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral - Diretora Executiva;

VI - Douglas Carreiro da Hora, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

VII - Bianca Vitória Domingos de Oliveira, Assessora;

VIII- Alessandra Barbosa Meneguci, Analista Tributária da Receita Estadual;

IX - Rafael Simões de Souza - Técnico de Informática;

X - Caroline de Andrade Schmitt, Assessora Técnica de Processos;

XI - Rhaniel Brito da Silva - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação;

XII - Lidiane Alexandra Grano, Analista Tributário da Receita Estadual; e

XIII - Thiago Marcel Telis Silveira, Analista Tributário da Receita Estadual.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0047189124

Portaria nº 209 de 20 de março de 2024

Nomeia **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** e **Suplente** no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os seguintes servidores para exercer as funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Suplente do Encarregado, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

I - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: **Douglas Carreiro da Hora;**

II - Suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais: **Leticia Lara Santos.**

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, atendendo ao disposto no § 2º do art. 41 da LGPD, bem como às necessidades da Secretaria:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências, no sentido de acionar as unidades responsáveis da SEFIN para atendimento à ANPD, conforme Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEFIN;

III- orientar os servidores e os contratados da SEFIN a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEFIN, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - executar as demais atribuições determinadas pela SEFIN ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas neste artigo, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEFIN.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria nº 861 de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE n° 236, de 01/12/2021.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0047002272

Instrução Normativa nº 37/2024/GAB/CRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 11/2024/GAB/CRE, que "disciplina os procedimentos e as condições complementares para fruição dos benefícios fiscais de crédito presumido e de redução de base de cálculo para estabelecimentos com atividade econômica principal de comércio atacadista".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUA**L, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os dispositivos adiante da Instrução Normativa nº 11/2024/GAB/CRE, de 1º de fevereiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o § 2º do art. 2º:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º O Regime Especial terá vigência **a partir da assinatura do Termo de Acordo** pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 28.662/2023.

....." (NR)

II - o caput do art. 3º:

"Art. 3º Para efeitos do disposto nos **§§ 2º ao 5º** do art. 4º do Decreto 28.662/23, o valor do imposto a ser corrigido, pela SEFIN, será convertido em quantidade de Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO, fazendo-se a reconversão em moeda corrente pelo valor daquele indexador no mês de janeiro de cada exercício.

....." (NR)

III - o preâmbulo e o inciso I da cláusula primeira do modelo de Termo de Acordo previsto no Anexo I:

"ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ACORDO – REGIME ESPECIAL Nº ___/_____

Termo de Acordo que entre si celebram a Coordenadoria da Receita Estadual e a empresa _____.

A **Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia**, representada neste ato por seu Coordenador-Geral, _____, com base na Lei nº 5.598/2023 e Decreto nº 28.662/2023, considerando o deferimento do Processo Administrativo Tributário nº _____, por meio do Parecer nº ____/____/GITEC/CRE/SEFIN, **concede**, através do presente **Termo de Acordo**, ao contribuinte _____, sociedade empresária limitada, estabelecida na _____, município de _____, cadastrada no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____, empresa doravante denominada **ACORDANTE**, o Regime Especial de crédito presumido de **até** 75% (setenta e cinco cento), sobre o valor apurado do ICMS, em relação às operações próprias, e redução da base de cálculo nas operações de importação de mercadorias novas do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação de 2% (dois por cento) para revenda.

Cláusula primeira. Fica concedido à Acordante:

I - crédito presumido de __% (____ por cento), sobre o valor apurado do ICMS, em relação às operações próprias; e

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso III ao § 5º do art. 2º e os arts. 2º-A e 2º-B à Instrução Normativa nº 11/2024/GAB/CRE, de 1º de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 5º .....

.....

III - o crédito decorrente das parcelas de apropriação do ativo imobilizado previstas na legislação.

Art. 2º-A. Para a definição do percentual de crédito presumido do benefício fiscal a ser concedido ao contribuinte estabelecido fora da ALCGM, previsto no § 1º do art. 4º-A, serão utilizados os seguintes critérios, apurados mediante pontuação obtida na análise do plano de negócios:

I – quanto à origem das mercadorias adquiridas: empreendimentos que adquirem mercadoria de estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia na proporção:

a) igual ou superior a 20% (vinte por cento) das aquisições totais de mercadoria:15 (quinze) pontos;

b) abaixo de 20% (vinte por cento) das aquisições totais de mercadoria:10 (dez) pontos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

II - quanto à manutenção e geração de empregos:

N° empregos	Pontuação
Até 20	5 (cinco) pontos
21 a 40	10 (vinte) pontos
41 a 50	20 (vinte) pontos
Acima de 50	35 (trinta e cinco) pontos

III – quanto à utilização de fontes alternativas energia elétrica: aquelas que independem da energia oferecida pelo Setor Público, que concorram para o aumento da oferta de energia elétrica, através de geração própria, em locais deficitários, sem que cause impactos nocivos ao meio ambiente:15 (quinze) pontos;

IV – quanto ao volume de investimento em ativo imobilizado:

Valores em UPF/RO	Pontos
Até 5.000,00	10 (dez)
5.000,01 a 12.000,00	20 (vinte)
Acima de 12.000,00	35 (trinta e cinco)

Art. 2º-B. Após a apuração realizada na forma do art. 2º-B, o percentual do crédito presumido a ser concedido observará a classificação especificada abaixo:

Pontuação	Faixa	Percentual de crédito presumido do ICMS
85 a 100	"A"	75%
70 a 84	"B"	70%
Abaixo de 70	"C"	65%

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral do Receita Estadual

Protocolo 0049775034

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 488 de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre Proposta de inclusão de serviço no Portal do Cidadão**,** do serviço de solicitação de imagens dos totens, por meio da plataforma **ALPHA** - Sistema de Gerenciamento da Carta de Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o exposto no 0070.001541/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestor de Serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, quanto ao serviço de solicitação de imagens dos totens, por meio da plataforma **ALPHA** - Sistema de Gerenciamento da Carta de Serviços.

- **WILQUE MENDES SOARES,** matrícula *******717**,** Lotado no **Centro Integrado de Operações - CIOP/ SESDEC**, caixa SEI - SESDEC-CIOPDIVADM, como gestor responsável por cadastrar serviços no sistema Alpha e pela liberação dos perfis de atendente, bem como quaisquer outras atividades correlatas.

- **MAXINALDO OJOPI DA COSTA**, matrícula ******664, lotado Gerência de Tecnologia, caixa SEI -SESDEC-GETEC, será o responsável por cadastrar serviços no sistema Alpha, bem como a responsabilidade de liberação dos perfis de atendente e outras atividades correlatas.

Art. 2º Compete ao Gestor de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviço no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048775291

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4751 de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre Reversãode Praça QPPM, após afastamento temporário e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que o 2º SGT QPPM ******892 VALDIR FERREIRA FILHO, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargode Delegado de Polícia Judiciária Civil, regulado pelo edital de abertura nº 02/2002/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 129, de 08 de julho de 2022 e o edital de convocação nº 03/2024/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 12, em 18 de janeiro de 2024, a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 968 de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Concessão de Afastamento Temporário para frequentar curso de formação profissional, regularmente publicada no Diário Oficial nº 21 de 01 de fevereiro de 2024 (ID 0045525158) do Processo Eletrônico SEI nº 0021.005070/2024-91.

CONSIDERANDO o Ofício nº 53644/2024/PM-8BPMP1 (ID 0049516922), que versa sobre a apresentação do militar na sede do 8º Batalhão da Polícia Militar, por término do curso de formação para o cargo de Delegado de Polícia Judiciária Civil, e pronto para o serviço, no dia 07 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 2º SGT QPPM ******892 VALDIR FERREIRA FILHO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia**,** a contar de 07 de junho de 2024, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar encontra-se pronto para o serviço, e que seja ativado junto ao sistema da folha de pagamento sua remuneração salarial percebida de 2º Sargento da PMRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 07 de junho de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO em exercício

Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049608703

Portaria nº 4866 de 13 de junho de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 029 (0047755682), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 15 de abril de 2024, onde se atesta que a **CB QPPM** RE ******557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ **FOREST** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 12/06/2024, através do Ofício nº 54181/2024/PM-1BPMP1 (0049576325),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **CB QPPM** RE ******557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ **FOREST**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **11 de fevereiro de 2024**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 029 (0047755682), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 15 de abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 2º Transferir a **CB QPPM** RE ******557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ **FOREST** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a policial militar na condição de adida na sede do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (PortoVelho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049716017

Portaria nº 4886 de 14 de junho de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4716, de 10 de junho de 2024 (0049558073), inserta no Processo SEI nº 0021.043412/2024-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** RE ******633 **CLENILDO** ROMAN PINHEIRO, da função de motorista, no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **29 de abril de 2024**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049746081

Portaria nº 4887 de 14 de junho de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4396, de 28 de maio de 2024 (0049198703), inserta no Processo SEI nº 0021.039603/2024-39,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** RE ******633 **CLENILDO** ROMAN PINHEIRO, na função de motorista, no âmbito do 10º Batalhão de Polícia Militar - **10º BPM** (Rolim de Moura/RO), a contar de **29 de maio de 2024**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2° do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049746097

Portaria nº 4901 de 14 de junho de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4342, de 28 de maio de 2024 (0049163357), inserta no Processo SEI nº 0021.039599/2024-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD QPPM** RE ******370 DELCIDIO DIAS DA SILVA **NETO**, da função de motorista, no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), a contar de **24 de maio de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049759443

Portaria nº 4917 de 14 de junho de 2024

Dispõe sobre Manter a Agregação e Quadro Especial de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERADO a agregação do **3º SGT QPPM RE** ******380 ANTONIO JUNIOR **MENDONÇA** DA SILVA, a contar de **contar de 25 de junho de 2020**, através daPortaria 9464 de 11 de novembro de 2021 (0022012570), por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e consequente transferência para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM; e

CONSIDERANDO ainda, a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 073/2022, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0033423506), de 22/09/2022, que considerou o 3º SGT QPPM RE ******380 ANTONIO JUNIOR MENDONÇA DA SILVA, INCAPAZ, DEFINITIVAMENTE, para o serviço policial militar, não podendo prover seus meios de subsistência. É inválido,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o 3º SGT QPPM RE ******380 ANTONIO JUNIOR MENDONÇA DA SILVA, agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **26 de junho de 2022**, consoante Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 073/2022, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0033423506), de 22/09/2022, em conformidade com a alínea “b” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e o art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Manter o 3º SGT QPPM RE ******380 ANTONIO JUNIOR MENDONÇA DA SILVA no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar de **26 de junho de 2022**, por sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 073/2022, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0033423506), nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Determinar a Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar de **26 de junho de 2022**, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.514, de 2015.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26 de junho de 2022.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049766738

Portaria nº 4915 de 14 de junho de 2024

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 4854, de 13 de junho de 2024 (0049706750), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM RE ******541 THIAGO** LEGAL GUIMARÃES, das funções que exercia no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque); e

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **7 de maio de 2024**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM** RE ******541 **THIAGO** LEGAL GUIMARÃES, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de maio de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria 4697, de 07 de junho de 2024 (0049516420)

Protocolo 0049766490

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 668 de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre a dispensa e nomeação de função dentro da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento Finanças do CBMRO e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 449 de 26 de abril de 2021; § 2º do Art. 35 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982; e de acordo com a alínea b, inciso IV, § 1º Art. 5º; combinado com o Inciso V do Art. 13 e Art. 14, do decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN BM RE 340-4 **ANA** MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL, da função de chefe da seção de Compras do CBMRO;

Art. 2º Nomear o STEN **JEUDE** DE OLIVEIRA MACEDO, para exercer a função de chefe da seção de Compras do CBMRO;

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e o recebimento dos cargos e encargos conforme regulamentação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - **CEL BM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

Protocolo 0049639594

Portaria nº 651 de 04 de junho de 2024

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos ordinário

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Ordinário**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	NOME/RESPONSÁVEL	UNIDADE/MUNICÍPIO	C.P.F.
TEN BM	MARCOS ANTUNES CARVALHO	3SGB3GBM/COLORADO DO OESTE	***.811.312-**

Art. 2º O regime de adiantamento ordinárioreger-se-á consoante ao que dispõe na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto nº 12014/2006, no Decreto nº 12826/2007e na Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI.

Art. 3º Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0049364658

Portaria nº 678 de 12 de junho de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por interesse próprio*, ***sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	**01-2	ALEX **NILO** OLIVEIRA DOS SANTOS	1º SGBM/2º GBM - JI - PARANÁ	CPOF - PVH	14.06.2024	17.06.2024
1º SGT BM	**25-4	LEANDRO FRANÇA **ROSSENDY**	CEEI-DPII-VLH - VILHENA	3ª SB/ 1º SGBM/ 1º GBM - AEROPORTO (PVH)	01.07.2024	01.07.2024
1º SGT BM	**23-8	FRANCY **LEILA** VASCONCELOS DA SILVA	CEEI - PVH	SUBCOMANDO GERAL - PVH	21.06.2024	24.06.2024
2º SGT BM	**28-2	**F**ABRÍCIO LARA FLORES **RODRIGUES**	CPOF - PVH	CEEI - PVH	14.06.2024	17.06.2024
2º SGT BM	**83-4	ESLEANDRO GUIMARÃES **LEÃO**	CPOF - PVH	3ª SB/ 1º SGBM/ 1º GBM - AEROPORTO (PVH)	21.06.2024	24.06.2024
3° SGT BM	**19-3	**IVAIR** DA SILVA	3°SAT/4°DAT - ROLIM DE MOURA	2º SGBM/5º GBM - MACHADINHO D'OESTE	14.06.2024	17.06.2024
3° SGT BM	**90-5	AMAILDO **COSTA** DE OLIVEIRA	2º SGBM/5º GBM - MACHADINHO D'OESTE	1º SGBM/2º GBM - JI - PARANÁ	14.06.2024	17.06.2024
2º SGT BM	**87-4	**SUELEN** LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA	CPOF - PVH	CP- PVH	14.06.2024	17.06.2024
3º SGT BM	**03-0	**ALINE FROTA** BISCONSIN LOCH	CPOF - PVH	CEEI - PVH	21.06.2024	24.06.2024
3º SGT BM	**53-9	THIAGO DA SILVA **GONÇALVES**	CPOF - PVH	3ª SB/ 1º SGBM/ 1º GBM - AEROPORTO (PVH)	21.06.2024	24.06.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CB BM	**82-0	ALEXANDRE **W**ELISTON GOMES **ROCHA**	1º SGBM/6º GBM - ROLIM DE MOURA	DCS - PVH	14.06.2024	17.06.2024
CB BM	**17-2	**GISLÂNIA** SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	GOA/COA - PVH	1º SGBM/6º GBM - ROLIM DE MOURA	14.06.2024	24.06.2024
CB BM	**06-7	**LÍVIA** ANDRADE RODRIGUES	CPOF - PVH	3ª SB/ 1º SGBM/ 1º GBM - AEROPORTO (PVH)	21.06.2024	24.06.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0049654364

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 540 de 13 de junho de 2024

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **13.11.2023 a 12.12.2023, 14.12.2023 a 17.12.2023 e 23.12.2023 a 30.01.2024** o servidor **LUIZ ALVES ARANTES FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******998, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição ao servidor ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0049720538

Portaria nº 543 de 13 de junho de 2024

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **20.02.2024 a 28.02.2024, 01.03.2024 a 25.03.2024 e 27.03.2024 a 25.05.2024** o servidor *DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES*, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******429, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Delegado Titular, **em substituição a servidoraAMANDA FERREIRA LEVY**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, que encontrava-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0049729660

Portaria nº 425 de 29 de abril de 2024

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada J M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**- CNPJ nº 13.273.219/0001-06**, em razão de descumprimento acordado, a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico n° 363/2022/SUPEL/RO, no processo nº 0019.098304/2021-32, sendo objeto aquisição de prestação de serviço de coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para atender o Instituto Médico Legal (IML) da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim, conforme exposto nos autos do processo n° 0019.013572/2024-35 a empresa realizou coletas irregulares durante os anos de 2022, 2023 e 2024, em desacordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 363/2022/SUPEL/RO (0048547577) e Contrato nº 0509/PC-RO/PGE/2022 (0048077066), o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto no art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0045879238).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0048229834

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2733 de 06 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.017350/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **NATA SOARES DA CRUZ**, POLICIAL PENAL, matrícula ******265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em **JUNHO/2024** no período de **05.06.2024 à 04.07.2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049436027

Portaria nº 2879 de 13 de junho de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

Considerando o Art. 2°, § 4° do Decreto n° 26.433, de 17 de setembro de 2021, queversa sobre os casos de inexistência de Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI poderão ser geridos por servidores designados pelo Secretário de Estado de Justiça, mediante Portaria para esta finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO (CAPEPI), CNPJ: **20.235.566/0001-00,** Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: MAILSON PINTO BOIBA
Matricula: ******085
Diretor Administrativo: ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ
Matricula:******609

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 2088 de 07 de maio de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0049716001

Portaria nº 2741 de 06 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.314754/2021-08.

Considerando Portaria Anual nº 734 (4743352).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor FABIO BASTOS DA CUNHA, POLICIAL PENAL, matrícula ******627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para **MARÇO**/2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **02.10.2024 à 31.10.2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049447571

Portaria nº 2661 de 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004336/2024-40.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 586 de 09 de fevereiro de 2024, publicado em **15/02/2024**, que **CONCEDEU,** licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia**,** localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), a servidora **CAMILA DA SILVA COSTA**, Policial Penal, matrícula xxxxxx115, **contar de 16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 05/2024/PC-DGPC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 ID (0045783848), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (00457848280045459901) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045803537).

ONDE SE LÊ: **contar de 16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 05/2024/PC-DGPC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 ID (0045783848), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (00457848280045459901) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045803537).

LEIA-SE:contar de 16/02/2024 a 06/06/2024, conforme EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045803537) e Portaria nº 483 de 22 de maio de 2024 ID (0049279716).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049326229

Portaria nº 2663 de 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002866/2024-53.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 544 de 07 de fevereiro de 2024, publicado em **15/02/2024**, que **CONCEDEU,** licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia**,** localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), o servidor **GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES**, Policial Penal, matrícula xxxxxx335, **contar de 16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045459384), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0045459901) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045668857)

ONDE SE LÊ: **contar de 16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045459384), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0045459901) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045668857)

LEIA-SE:contar de 16/02/2024 a 06/06/2024, conforme EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045668857) e Portaria nº 483 de 22 de maio de 2024 ID (0049107367).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049326240

Portaria nº 2664 de 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005347/2024-47.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 800 de 01 de março de 2024, publicado em **05/03/2024**, que **CONCEDEU,** licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia**,** localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), o servidor **GILVAIR COSTA DE ANDRADE,** Policial Penal, Matrícula xxxxxx564, **contar de 16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme,EDITAL Nº 08/2024/PC-DGPC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ID (0046024786), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0046393113).

ONDE SE LÊ: **contar de 16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 08/2024/PC-DGPC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ID (0046024786), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0046393113).

LEIA-SE: contar de 16/02/2024 a 06/06/2024, conforme, EDITAL Nº 08/2024/PC-DGPC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ID (0046024786), Portaria nº 483 de 22 de maio de 2024 ID (0049586848).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049326242

Portaria nº 2662 de 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002246/2024-14.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 490 de 02 de fevereiro de 2024, publicado em **15/02/2024**, que **CONCEDEU,** licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia**,** localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), a servidora JÉSSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT, Policial Penal, matrícula xxxxxx033, contar de 16/02/2024, com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045319315), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0045476938) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045672269)

ONDE SE LÊ: contar de 16/02/2024, com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045319315), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0045476938) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045672269).

LEIA-SE:contar de 16/02/2024 a 06/06/2024, EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045672269), Portaria nº 483 de 22 de maio de 2024 ID (0049586851).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049326239

Portaria nº 2800 de 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os Termos de Ajustamento de Conduta de nº 20/2024 (0048379496) e nº 21/2024 (0048379614), dos servidores **L. M. da S.**, Policial Penal, matrícula nº ******.646 e **R. N. R.**, Policial Penal, matrícula nº ******.491, nos autos da Investigação Preliminar SEI nº 0033.122550/2020-53, pelos seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049569594

Portaria nº 2425 de 22 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.003839/2023-17, instaurado por meio da Portaria nº 493 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 138, de 24 de julho de 2023, id 0035615033, em desfavor do servidor **W. S. C. J**. mat. ***.***.**557.**

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 92/2024/SEJUS-CPPAD4, id 0049024783, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possam dar andamento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. ***.***.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. ***.***.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. ***.***.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realize os atos apuratórios em toda sua extensão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0049025408

Portaria nº 2699 de 04 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, matrícula nº xxxxxx972, **CHEFE DE NÚCLEO V**, em substituição a servidora, **ANA CLAUDIA SOUSA SERAFIM**, DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL PENITENCIÁRIA, matrícula **xxxxxx307**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 1458 de 16 de maio de 2022.**

PERÍODO	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
18/05/2022 À 27/05/2022	FÉRIAS	10
19/07/2022 À 22/07/2022	VIAGEM	04
22/08/2022 À 27/08/2022*	VIAGEM	06
19/10/2022 À 28/10/2022	FÉRIAS	10
07/11/2022 À 10/11/2022	VIAGEM	04
05/12/2022 À 08/12/2022	VIAGEM	04
19/12/2022 À 23/12/2022	RECESSO	05

Art.2º Tornar sem efeito o teor da Portaria 1342 (0047590942).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049365547

Portaria nº 2720 de 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor **THEO VICTOR DA SILVA**, matrícula nº xxxxxx632, **ASSESSOR III**, em substituição ao servidor, **CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**, matrícula **xxxxxx963, CHEFE DE NÚCLEO**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 4197 de 30 de outubro de 2023**

PERÍODO	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
11/10/2023 ATÉ 09/12/2023	LICENÇA MÉDICA	60
10/12/2023 ATÉ 08/03/2024	LICENÇA MÉDICA	89
09/03/2024 ATÉ 07/05/2024	LICENÇA MÉDICA	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049400217

TERMO

DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 589/PGE/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizado o reajuste de preços referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de 02 (dois)Raios-X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva, **Valor Global Inicial - 48 meses R$ 2.056.523,45 e após 4º Reajuste (valor referente à prorrogação de mais 12 meses): Valor do Contrato Reajustado R$ 540.789,72 (quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, valor reajustado segundo o IPCA, conforme a Informação nº 70/2021/CGE-NCAL(id0018187450).

Cláusula Segunda - Para o novo período de locação de equipamentos04/10/2023 à 03/10/2024 - Índice coletado a partir de10/2022 até 09/2023 - **4º Reajuste** - vigente para o período de **04/10/2023 até 03/10/2024** de que trata este termo de Apostilamento, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados na Planilha de reajuste id (0046964205).

TABELA 4								
Descrição								
Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário arredondado	Valor total por item	Índice de reajuste (IPCA)mais fator multiplicativo	Valor unitário reajustado	Valor unitário reajustado arredondado	Valor total por item 12 meses reajustado
Serviço de locação de Body Scanner (Raios-X - scanner de corpo e periféricos)	2	R$ 21.422,1192	R$ 21.422,12	R$ 42.844,24	1,0518523	R$ 22.532,9054	R$ 22.532,91	R$ 45.065,81
Valor mensal		R$ 42.844,24			Valor mensal			R$ 45.065,81
Valor Global Inicial - 48 meses		R$ 2.056.523,45			Valor Global após 4° reajuste (12 meses de vigência)			R$ 540.789,72
Variação percentual					5,185230%			
Quinto ano de contrato - 03/10/2023 à 03/10/2024 - Índice coletado a partir de 10/2022 até 09/2023 - 4° Reajuste - vigente para o período de 04/10/2023 até 03/10/2024 - O cálculo do valor global após o 4° reajuste, leva em consideração o último ano de contrato (12 meses), como fator multiplicativo.								

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as

disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado

Porto Velho, 04 de Junho de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0049725228

Portaria nº 2812 de 11 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso "603" - SEJUS-PEJTAA**, conforme Memorando nº 684/2024/SEJUS-PEJTAA (id.0049531580) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Alecxandro Gomes da Silva

Matrícula ******562

II - Ednaldo Barbosa Lima

Matrícula ******012

III - Daihane Regina Lopes

Matrícula ******739

IV - Janilson de Souza Relvas

Matrícula ******853

V - Sandra Maria Reis Sales

Matrícula ******853

VI - Sidnei Chaves de Souza

Matrícula ******972

VII - Helton Pereira de Jesus

Matrícula ******355

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Vania Fogassa

(Fiscal) Matrícula ******365

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula ******900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestorado Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 350 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de maio dede 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0049592227

Portaria nº 2842 de 12 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR N° 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL,** realizado em Porto Velho/RO no dia **11 de Junho de 2024,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR N°. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL.

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO

1	ALCINO SANCHES LESSA	SEJUS	*******862	COM APROVEITAMENTO
2	AMANDA CAMÊLO CORRÊA	SEJUS	*******842	AUSENTE
3	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	SEJUS	*******609	COM APROVEITAMENTO
4	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	SEJUS	*******007	COM APROVEITAMENTO
5	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	SEJUS	*******762	COM APROVEITAMENTO
6	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEJUS	*******245	COM APROVEITAMENTO
7	EDUARDO BARROS PINTO	SEJUS	*******258	COM APROVEITAMENTO
8	ÉLITO FREIRE RAMOS	SEJUS	*******213	COM APROVEITAMENTO
9	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	SEJUS	*******615	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	SEJUS	*******994	COM APROVEITAMENTO
11	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	SEJUS	*******923	AUSENTE
12	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA	SEJUS	*******533	COM APROVEITAMENTO
13	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	SEJUS	*******825	COM APROVEITAMENTO
14	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	SEJUS	*******169	COM APROVEITAMENTO
15	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	SEJUS	*******252	COM APROVEITAMENTO
16	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	SEJUS	*******563	COM APROVEITAMENTO
17	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	SEJUS	*******468	COM APROVEITAMENTO
18	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	SEJUS	*******310	COM APROVEITAMENTO
19	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	SEJUS	*******613	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- Murillo dos Santos Belém. - Mat nº ******700.

- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.

Art. 4° - Atuou como docente do Curso de Princípios da Administração Pública a servidora Policial Penal:
- Roni Kleb Oliveira Pedroza - Mat nº ******269.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Junho de 2024.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0049652150

Portaria nº 2802 de 10 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSOS: TTNL - OPERADOR DE BASTÃO PR 24, que foi realizado na comarca de Ji-Paraná/RO, nos dias 03 de junho de 2024**,** endereçado na Diretoria da Regional II, destinado aos servidores das comarcas de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro - Preto e Jaru, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - 03/06/2024 - TTNL - OPERADOR DE BASTÃO PR 24 - JI-PARANÁ.

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	COM APROVEITAMENTO
02	ADEMIRSON JOSÉ DE PAULA	*****385	COM APROVEITAMENTO
03	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	COM APROVEITAMENTO
04	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	COM APROVEITAMENTO

05	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	******050	COM APROVEITAMENTO
06	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	COM APROVEITAMENTO
07	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	COM APROVEITAMENTO
08	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	COM APROVEITAMENTO
09	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	*******903	COM APROVEITAMENTO
10	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	COM APROVEITAMENTO
11	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	COM APROVEITAMENTO
12	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	COM APROVEITAMENTO
13	LUCIANO JOSÉ VIEIRA	******	COM APROVEITAMENTO
14	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	COM APROVEITAMENTO
15	MARCELINO WILLI	******984	COM APROVEITAMENTO
16	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	COM APROVEITAMENTO
17	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	COM APROVEITAMENTO
18	NATAN RICARDO GOMES BERNADO	******498	COM APROVEITAMENTO
19	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	******885	COM APROVEITAMENTO
20	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	COM APROVEITAMENTO
21	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	******471	COM APROVEITAMENTO
22	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMACENO, **- Mat nº ******289.**

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação as Servidoras:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, **- Mat nº ******704.**

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:

- DIEGO SALLES SAMPAIO**, Mat nº******236.**

- LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES**, Mat nº ******089.**

- NEI JANUIS BATISTA REIS**, Mat nº ******585.**

- VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Mat nº ******742.**

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0049570277

Portaria nº 2803 de 10 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO** C.A.T HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE. 12, que foi realizado na comarca de Ji-Paraná/RO, nos dia 04 de junho de 2024**,** endereçado no Lopes Clube de Tiro, destinado aos servidores das comarcas de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro - Preto e Jaru, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - 04/06/2024 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO "C.A.T" ESPINGARDA CALIBRE 12 - JI-PARANÁ.

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	COM APROVEITAMENTO

02	ADERMISON JOSE DE PAULA	******385	COM APROVEITAMENTO
03	ALEXGONDIM DA MOTTA	******59	COM APROVEITAMENTO
04	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	COM APROVEITAMENTO
05	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	COM APROVEITAMENTO
06	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	COM APROVEITAMENTO
07	DIONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	COM APROVEITAMENTO
08	ELEOMAR LUIZ SOUZA	******10	COM APROVEITAMENTO
09	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	COM APROVEITAMENTO
10	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	******903	COM APROVEITAMENTO
11	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	COM APROVEITAMENTO
12	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	**AUSENTE**
13	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	COM APROVEITAMENTO
14	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	COM APROVEITAMENTO
15	IRENILDO DE OLIVEIRA	******181	**AUSENTE**
16	IRLANDA CORTE DE AQUINO OLIVEIRA	*****975	COM APROVEITAMENTO
17	JOSIVAN GOMES	******115	**AUSENTE**
18	JOSE BERALDA BARBOSA	******016	COM APROVEITAMENTO
19	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	COM APROVEITAMENTO
20	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	COM APROVEITAMENTO
21	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	COM APROVEITAMENTO
22	LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	COM APROVEITAMENTO
23	LINDOMAR NONATO DE SOUZA	******308	COM APROVEITAMENTO
24	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	COM APROVEITAMENTO
25	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	COM APROVEITAMENTO
26	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	COM APROVEITAMENTO
27	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	COM APROVEITAMENTO
28	NIVÂNIA DE SOUZA SANTOS	******596	COM APROVEITAMENTO
29	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	COM APROVEITAMENTO
30	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	COM APROVEITAMENTO
31	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	COM APROVEITAMENTO
32	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	COM APROVEITAMENTO
33	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	**AUSENTE**
34	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMACENO, **- Mat nº ******289.**

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação as Servidoras:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, **- Mat nº ******704.**

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:

- DIEGO SALLES SAMPAIO**, Mat nº******236.**

- LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES**, Mat nº ******089.**

- NEI JANUIS BATISTA REIS**, Mat nº ******585.**

- VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Mat nº ******742.**

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0049571597

Portaria nº 2804 de 10 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO TTNL - INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, que foi realizado na comarca de Ji-Paraná/RO, no dia 05 de junho de 2024**,** endereçado no Lopes Clube de Tiro, destinado aos servidores das comarcas de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro - Preto e Jaru, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - 05/06/2024 - TTNL - INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - JI-PARANÁ**.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	COM APROVEITAMENTO
02	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	COM APROVEITAMENTO
03	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	COM APROVEITAMENTO
04	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	COM APROVEITAMENTO
05	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	COM APROVEITAMENTO
06	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	COM APROVEITAMENTO
07	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	COM APROVEITAMENTO
08	DELI RIBEIRO SILVA	******471	COM APROVEITAMENTO
09	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	******903	COM APROVEITAMENTO
10	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	COM APROVEITAMENTO
11	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	COM APROVEITAMENTO
12	JOSE BERALDA BARBOSA	******016	COM APROVEITAMENTO
13	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	COM APROVEITAMENTO
14	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	COM APROVEITAMENTO
15	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	COM APROVEITAMENTO
16	MARCELINO WILLE	******984	COM APROVEITAMENTO
17	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	COM APROVEITAMENTO
18	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	**AUSENTE**
19	ROGERIO VIANA SIQUEIRA	******225	COM APROVEITAMENTO
20	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	**AUSENTE**
21	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMACENO, **- Mat nº ******289.**

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação as Servidoras:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, **- Mat nº ******704.**

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:

- DIEGO SALLES SAMPAIO**, Mat nº******236.**

- LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES**, Mat nº ******089.**

- NEI JANUIS BATISTA REIS**, Mat nº ******585.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

- VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Mat nº ******742.**

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0049571667

Portaria nº 2805 de 10 de junho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO: TTNL - TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO, que foi realizado na comarca de Ji-Paraná/RO, no dia 06 de junho de 2024**,** endereçado na Diretoria da Regional II, destinado aos servidores das comarcas de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro - Preto e Jaru, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - 06/06/2024 - TTNL - TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO - JI-PARANÁ.

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	COM APROVEITAMENTO
02	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	COM APROVEITAMENTO
03	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	COM APROVEITAMENTO
04	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	COM APROVEITAMENTO
05	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	COM APROVEITAMENTO
06	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	COM APROVEITAMENTO
07	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	COM APROVEITAMENTO
08	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	******903	COM APROVEITAMENTO
09	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	COM APROVEITAMENTO
10	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	**AUSENTE**
11	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	**AUSENTE**
12	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	COM APROVEITAMENTO
13	JOSIVAN GOMES	******115	**AUSENTE**
14	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	COM APROVEITAMENTO
15	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	COM APROVEITAMENTO
16	JOSE BERALDA BARBOSA	******016	COM APROVEITAMENTO
17	LUCIANO JOSÉ VIEIRA	******980	COM APROVEITAMENTO
18	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	COM APROVEITAMENTO
19	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	COM APROVEITAMENTO
20	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	COM APROVEITAMENTO
21	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	COM APROVEITAMENTO
22	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	**AUSENTE**
23	ROGERIO VIANA SIQUEIRA	******225	COM APROVEITAMENTO
24	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	COM APROVEITAMENTO
25	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	COM APROVEITAMENTO
26	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	**AUSENTE**

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMACENO, **- Mat nº ******289.**

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação as Servidoras:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, **- Mat nº ******704.**

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:

- DIEGO SALLES SAMPAIO**, Mat nº******236.**

- LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES**, Mat nº ******089.**

- NEI JANUIS BATISTA REIS**, Mat nº ******585.**

- VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Mat nº ******742.**

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0049571735

Portaria nº 2793 de 10 de junho de 2024

Portaria que torna público a classificação dos servidores para as vagas de licença para tratar de interesse particular, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2321 de 15 de maio de 2024, a qual viabilizou a abertura de vagas para servidor obter licença para tratar de interesse particular, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

CONSIDERANDO que fora disponibilizado 6 (seis) vagas, para serem preenchidas pela ordem do número de matrícula, critério de antiguidade dentro das vagas estabelecias no art. 2º da Portaria nº 2321 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a classificação dos servidores de acordo com as disposições apresentadas na Portaria nº 2321 de 15 de maio de 2024:

I - 01 (uma) vaga paraquem ocupou o cargo de Diretores Gerais (DAPP, DRPP, DIREX E DIPP);					
MATRÍCULA	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**CARGO DE DIREÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
******352	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Policial Penal	Diretoria Administrativa da Polícia Penal - PEJTAA	Diretor - 01/04/2022	**CLASSIFICADO**

II - 01 (uma) vaga para Diretor de Unidade Prisional (GERAL, ADMINISTRATIVO OU DE SEGURANÇA)					
MATRÍCULA	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**CARGO DE DIREÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
******520	VANUSA DINIZ DA SILVA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS	Diretora - 16/01/2023	**DESISTÊNCIA ID 0049461878**

III - 01 (uma) vaga para servidores em geral (EXCETO POLICIAIS PENAIS)					
MATRÍCULA	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**CARGO DE DIREÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
******317	RICARDO CARLOS MARTINS MARINI	Agente Administrativo	Núcleo de Promoção da Cidadania - SEJUS- NUCI	Não Ocupou	Desclassificado - Art. 5º
******457	SILMARA APARECIDA SIMOES	Técnica em Enfermagem	Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé - CDSFG	Não Ocupou	**CLASSIFICADO**
******574	RENAN PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Centro de Ressocialização de Ariquemes - SEJUS-CRARI	Não Ocupou	3 º

IV - 01 (uma) vaga para Policiais Penais, da cidade de Porto Velho/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGO DE DIREÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******286	ARCELINO DE SOUZA	Policial Penal	Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional - UMESP	Não Ocupou	**CLASSIFICADO**
******658	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	Policial Penal	Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - SEJUS-GAPE	Não Ocupou	**CLASSIFICADA -§2° do Art. 2º**
******821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	Policial Penal	Penitenciária de Médio Porte - PMP	Não Ocupou	3º
******312	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	Policial Penal	Gerência de Gestão de Pessoas - SEJUS-GGP	Não Ocupou	4º
******351	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - SEJUS-PEMS	Não Ocupou	5º
******469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - SEJUS-PEJTAA	Não Ocupou	6º
******572	HERMES BARBOSA AVELINO	Policial Penal	Diretoria Regional da Polícia Penal - Porto Velho - DRPP-PVHO	Não Ocupou	7º
******588	JOSIANE DA SILVA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - SEJUS-PESMM	Não Ocupou	8º
******568	YENE TAINA DA SILVA MATOS DUARTE	Policial Penal	Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade - SEJUS-NUCLAS	Não Ocupou	9º
******059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	Policial Penal	Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - SEJUS-PESMM	Não Ocupou	10º
******278	ALESSANDRO DA SILVA	Policial Penal	Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - SEJUS-CDPPVH	Não Ocupou	11º

V - 02 (duas) vagas para Policiais Penais das cidades do interior de Rondônia, não podendo ser os dois da mesma Unidade Prisional.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGO DE DIREÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
******286	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	Policial Penal	Casa de Detenção de Guajará-Mirim - CDGUM	Não Ocupou	**CLASSIFICADO**
******719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	Policial Penal	Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste - SEJUS-CRMDO	Não Ocupou	**CLASSIFICADO**
******875	ROSANGELA VALERIA DA	Policial Penal	Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim - CDFGUM	Não Ocupou	3º
******817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	Policial Penal	Penitenciária Regional de Nova Mamoré - PRNMA	Não Ocupou	4º
******896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	Policial Penal	Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes - SEJUS-CAPFARI	Não Ocupou	5º
******461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	Policial Penal	Cadeia Pública de Presidente Médici - SEJUS- CPPME	Não Ocupou	6º
******775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	Policial Penal	Cadeia Pública de Cerejeiras - SEJUS-CPCER	Não Ocupou	7º
******318	CICERO LOPES RODRIGUES	Policial Penal	Casa de Detenção de Cacoal - SEJUS-CDCAC	Não Ocupou	8º
******330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Policial Penal	Centro de Ressocialização Jonas Ferreti - SEJUS-CRJF	Não Ocupou	9º
******663	JONIVAN XAVIER REIS	Policial Penal	Centro de Ressocialização Cone Sul - SEJUS- CRCVHA	Não Ocupou	10º
******083	MANOEL ALVES FERREIRA	Policial Penal	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé - SEJUS-CRVDG	Não Ocupou	11º

******598	WILLIAN BARNABE SILVA	Policial Penal	Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste - SEJUS-CRADO	Não Ocupou	12º

Art. 2º Os classificados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, para realizar o Requerimento junto a Gerencia de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Caso o servidor contemplado não efetue o Requerimento no prazo estipulado, este será desclassificado e o subsequente convocado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Junho de 2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0049558584

Portaria nº 2809 de 11 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor ALLAN KENEDDY DA COSTA, matrícula nº xxxxxx774, **ASSESSOR III**, em substituição ao servidor, **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, matrícula **xxxxxx231, GERENTE DE PATRIMÔNIO E LOGISTÍCA**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 864 de 06 de março de 2023;**

PERÍODO	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
14/02/2023 à 18/02/2023	Viagem	05
06/03/2023 à 11/03/2023	Viagem	06
18/04/2023 à 19/04/2023	Curso de Aperfeiçoamento	02
03/07/2023 à 07/07/2023	Viagem	05
23/08/2023	Curso de Aperfeiçoamento	01
24/08/2023 à 25/08/2023	Viagem	02
11/12/2023 à 12/12/2023	Viagem	02
05/02/2024 à 14/02/2024	Férias Regulares	10
07/03/2024 e 08/03/2024	Curso de Aperfeiçoamento	02
14/05/2024 a 23/05/2024	Férias Regulares	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0049589892

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3985 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, em razão do Memorando 108 (0048212837),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Meila Witt Silva, matrícula nº******899 cargo Assessor IX, para exercer todas as competências e atribuições administrativas na ausência e impedimentos ocasionais da servidora, Rita de Cássia Nonato do Nascimento Passarello, ocupante do cargo de Gerente Regional de Saúde- GRS2, matricula nº******629, no período de 20.11.2023 à 29.11.2023 em decorrência de suas férias, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0049722154

Portaria nº 3990 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e Considerando o Processo SEI nº 0036.054460/2023-45.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Meila Witt Silva,** matrícula nº******899 cargo Assessor IX, para exercer todas as competências e atribuições administrativas na ausência e impedimentos ocasionais da servidora, **Rita de Cássia Nonato do Nascimento Passarello,** ocupante do cargo de Gerente Regional de Saúde- GRS2, matricula nº******629**,** no período de 30.11.2023 à 27.02.2024 em decorrência de de Laudo Médico, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0049724318

Portaria nº 4002 de 13 de junho de 2024

O Presidente do CONEPOD, no uso de atribuições constante no inciso IX, do Art. 21 do Decreto 16714/2012, que lhe atribui competência de designar relatores e constituir comissões no âmbito do CONEPOD.

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 2° do Decreto 28.874/2024, que prevê a necessidade de designação de servidores para compor equipe de planejamento, e estando o ETP, previsto no Art. 18 da 14133/2021, como uma fase de planejamento do processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidores, JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula ****190e a MAIARA MARCHESINI BATISTA ***340 para compor a Equipe de Planejamento de Contratações, a qual confeccionará o Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a possibilitar a aquisição de material gráfico para ser utilizado no evento da semana nacional de políticas sobre drogas, que ocorrerá no período de 24 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

_____

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0049744412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.011802/2024-13

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" à **Ata de registro de preços Nº 035/2024/SUPEL-RO (0047119442)**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES PARA ATENDER AO EVENTO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALORES

WEST EVENTOS LTDA **CNPJ: 00.813.247/0001-27**	01	R$ 4.475,16
	VALOR TOTAL	**R$ 4.475,16**

No valor total de **R$ 4.475,16 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Conforme o Termo de referência SESAU-GECOMP(0049391653), Justificativa SESAU-GECOMP(0049484540), Ata de registro de preço Nº 035/2024-SUPEL-RO (0047119442), Parecer Referencial nº 300/2024/PGE-SESAU (0049474966), Autorização de Adesão SUPEL CRP (0048569104), (0048568782), Despacho SESAU-GECOMP (0049637285) e Análise nº 207/2024/SESAU-NAP (0049663308). Publique-se.

✎ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0049663334

Portaria nº 3978 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024827/2024-87 e o Despacho 0049288102;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Matheus Mendonça de Vasconcelos	******041	Presidente
2.	Anesmeire Bele Costa Lima	******218	Membro
3.	Maíra Oliveira Nery	******998	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização, SESAU-COSAD.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049713646

Portaria nº 3998 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Processo nº 0046.000747/2023-36.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor **RAFAEL RIPKE TADEU RABELO**, matricula nº******687, Cargo de Assessor V, para responder pelo Laboratório de Fronteira- LAFRON/LACEN-Guajará-Mirim em substituição da Servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, matricula n.º ******629, Cargo Diretor Adjunto do LAFRON, no período de **08.01.2024 a 27.01.2024**, durante o período de férias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0049741324

Portaria nº 3999 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Processo nº 0036.018232/2024-92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Servidora **LUZIA ALVES DE JESUS**, matricula nº******466, Cargo de Assessora Técnica, para exercer os atos de **Chefe de Unidade do Núcleo de Análise de Processual - NAP,** durante o período compreendido de gozo das Férias do Servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, matrícula nº******311, Chefe de Unidade (SESAU-NAP) no período de **16.04.2024 a 25.04.2024**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0049741822

Portaria nº 3973 de 13 de junho de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.027316/2024-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	******952	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	******416	TEC. EM ENFERMAGEM	11,28
3	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	******321	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049705718

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.017346/2024-15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL RETRÓGRAFADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	**05.931.993/0001-39**	**01**	**R$1.298,33**
		VALOR TOTAL	**R$ 1.298,33**

Conforme a Autorização SESAU-GECOMP (0047878174), Termo de ReferênciaSESAU-GECOMP (0048219800), Justificativa SESAU-GECOMP (0049456627), Parecer REFERENCIAL Nº 123/2023/PGE-SESAU (0049413845), Despacho SESAU-GECOMP (0049593020) e Análise n° 208/2024/SESAU-NAP (0049689503). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$1.298,33 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).**

✎ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0049689527

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.013242/2024-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (EXERESE DE LESÃO LARÍNGEA), PARA ATENDER PACIENTE INFANTIL INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**21.474.357/0001-81**	01	**R$ 143.650,00**
		VALOR TOTAL	**R$143.650,00**

Conforme o documento de oficialização de demandaHICD-GAF (0047022749), AutorizaçãoSESAU-GECOMP (0047372826), Planilha de Custos (0049400134), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0048416211), JustificativaSESAU-GECOMP (0049409108), Homologação da Dispensa 90157/2024 NO COMPRASNET (0048791976), Parecer 360/2024/PGE-SESAU (0049569226), Despacho SESAU-GECOMP(0049672634) e Análise n°209 SESAU-NAP(0049691577). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação no **valor total de R$ 143.650,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).**

✎ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0049691584

AVISO

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO;

Unidade Requisitante: Hospital Regional de Cacoal (HRC)**.**

2. **OBJETO**

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Procedimento: SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos n.º: 7005259-07.2024.8.22.0007, condenando o Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Rondônia a fornecer o procedimento em favor de paciente específico do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.° 0036.020631/2024-13)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **Gerência Administrativa do Hospital Regional de Cacoal HRC (COHREC-COAD)**, sediada na Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item,** na hipótese do art. 75*, inciso VIII,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item.**

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Procedimento: SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos n.º: 7005259-07.2024.8.22.0007, condenando o Estado de Rondônia a fornecer o procedimento em favor de paciente específico do Sistema Único de Saúde (SUS)., conforme listado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA	SESSÕES	20

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Preço por Item.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 8 do Termo de Referência (ID. 0048637005)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *Sociedades Cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor Preço por Item** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *"chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **11** e **12** do Termo de Referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **9** do Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **gad.hrc.sesau@gmail.com.**

Publique-se.

Cacoal/RO, data e hora do sistema.

FRANCIELLY LOPES MARTINS
Gerente Administrativa
COHREC-COAD
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA
Diretor Adjunto
HRC-DG

Protocolo 0049212891

Portaria nº 3660 de 29 de maio de 2024

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os mebros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
******229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	16 e 17 de Maio de 2024	Ref. a reunião de Março e Abril de 2024 (0047312780 e 0047983619)
******142	JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	22 de Maio de 2024	Ref. a reunião de Fevereiro e Março de 2024 (0046189172 e 0047312780)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 29 de Março de 2024.

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE
Diretora Adjunta do Hospital Regional de Buritis

Protocolo 0049219131

Portaria nº 4018 de 14 de junho de 2024

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, Art. 1º Todas as unidades de Saúde que compõe a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, deverão organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Considerando a ata de instalação e posse dos novos membros eleitos da CIPA evidenciada através do processo SEI nº . 0036.028125/2024-72.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros titulares eleitos pelos servidores:

I. GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ - Técnico de enfermagem - Matrícula: ******516;

II. THIAGO CUSTODIO JORGE - Motorista - Matrícula: ******295;

III. JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ - Enfermeiro - Matrícula: ******119;

IV. PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA - Técnico operacional da saúde - Matrícula: ******104;

Art. 2º **NOMEAR** os servidores suplentes eleitos pelos servidores:

V. FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI - Técnico de enfermagem - Matrícula: ******492;

VI. SOLANGE PEREIRA XAVIER - Auxiliar operacional de serviços diversos - Matrícula: ******364;

Art. 3º **NOMEAR** os membros titulares representantes do empregador:

VII. DANHANE ARMELINDA DA SILVA MATTOS - Técnico de enfermagem - Matrícula: ******256;

VIII. MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA - Técnico operacional da saúde - Matrícula: ******864;

IX. NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA - Enfermeiro - Matrícula: ******546;

X. TALLYSON LUAN DA SILVA - Técnico de enfermagem - Matrícula: ******073;

Art. 4º **NOMEAR** os membros suplentes representantes do empregador:

XI. LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES - Técnico de enfermagem - Matrícula: ******828;

XII. NATALY FATIMA DO AMARAL - Auxiliar de serviços gerais - Matrícula: ******992;

Art. 5º DESIGNAR após a votação entre os membros nomeados, o servidor TALLYSON LUAN DA SILVA como presidente e a servidora GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ para vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados para o desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da comissão, das outras atividades do hospital.

Art. 7º Aos membros da CIPA fica assegurado o direito de compensação de folga de 10 (dez) horas mensais, uma vez que haja a comprovação da participação através da assinatura registrada nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 8º O mandato que versa esta portaria será de 02 (dois) anos a contar da data de 17 de maio de 2024, revogando as publicações anteriores.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 14 de junho de 2024.

JÉSSICA TEZORI

Diretora Geral - HRSF

Protocolo 0049757161

Portaria nº 4033 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; e Considerando o Teor do Processo SEI nº0036.025703/2023-38.

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER a contar de 06/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº******983, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de 06.05.2024 a 15.05.2024, pela Portaria de férias nº 343 de 10 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0049765138

Portaria nº 4003 de 14 de junho de 2024

Considerando o Despacho (SEI nº 0049739817), venho por meio do presente RETIFICAR a Portaria nº 3716 de 03 de junho de 2024 (0049280604), onde lê-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais **120 (cento e vinte) dias**, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 5360 de 04 de janeiro de 2024.

Leia-se:
Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais **180 (cento e oitenta) dias**, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 5360 de 04 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0049747594

Portaria nº 3986 de 13 de junho de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.018521/2024-91

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no**V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/SESAU**, referente ao mês de MAIO/**2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

1	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	******660	OP. SERV. DIVERSOS	16,29
2	ISARDETE TERESINHA BONA	******540	OP. SERV. DIVERSOS	23,29

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049722220

Portaria de férias nº 7697 de 14 de junho de 2024.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019,publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA YURASSECK PARMEJIANI,** MÉDICO, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 21/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

DANIEL PIRES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC26601

Portaria nº 3852 de 07 de junho de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012670/2024-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	HELMO AUGUSTO BEZERRA	******077	AUXILIAR DE ARTÍFICE	24
2	MARILDA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	******117	AUX. OPER. DE SERV. DIV.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049482870

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 3851 de 07 de junho de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.012670/2024-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

QTD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	DULCE BATISTA DOS SANTOS	******138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
2	KARINA PERES COSTA	******288	FISIOTERAPEUTA	12
3	PAULA JANIEIRE ARAÚJO DA COSTA	******581	FISIOTERAPEUTA	6
4	THYAGO SOUZA SÁ	******271	FISIOTERAPEUTA	18

Art. 2º. - Esta Portaria **REVOGA O TEOR** da Portaria nº 3851 de 07 de junho de 2024, PUBLICADA em 13 de Junho de 2024 noDOE nº107**, e** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049772949

Portaria nº 4006 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando a Informação nº 6/2024/HRC-DG 0045365530 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Aline Walter Reculiano Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	******667
Allan Shinkoda Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	******009
Wyllian Rômulo Eler Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	******516
Thiago de Lima Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	******679
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Diego Porfírio Alves Silva (FISCAL)	Auxiliar de Serviços Gerais	******166
Thiago de Lima Brandão (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	******679

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3660 de 15 de agosto de 2023, publicada em 21 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049751296

Portaria nº 4007 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Informação nº 7/2024/HRC-DG (0045425135), constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Aline Emilia Toledo Braga	Técnico em enfermagem	******879
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	Motorista	******532
Arthur Dourado Nóia	Motorista	******879
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Demi Ricarte Dias	Técnico em enfermagem	******688
Cristiano Ferreira da Silva (SUPLENTE)	Enfermeiro	******454

Art. 2º - A Comissão de Recebimento e Fiscalização do Hospital Regional de Cacoal, será responsável pela fiscalização dos serviços prestados ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, até que seja efetivada a criação do Núcleo de Transporte daquela unidade hospitalar.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3700 de 16 de agosto de 2023, publicação em 21 de agosto de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049751472

Portaria nº 4008 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e Considerando a Informação nº 7/2024/HRC-DG (0045425135), constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Tharles Alan Martins	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	******855
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	******716
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeira	******096
FISCAL DE CONTRATO - TÉCNICOS		
Juliana Schellemberg	Auxiliar em Serviços Gerais	******414
Tharles Alan Martins (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	******855

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3294 de 26 de julho de 2023, publicada em 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049751800

Portaria nº 4009 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e Considerando a Informação nº 7/2024/HRC-DG 0045425135 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	******659
Sidinei Francisco de Souza	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******828
Juliana Schellemberg	Auxiliar em Serviços Gerais	******414
Diego Porfirio Alves Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******166
FISCAL /SUPLENTE		
Tharles Alan Martins (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******855
Sidinei Francisco de Souza (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******828

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3299 de 26 de julho de 2023, publicada em 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049751862

Portaria nº 4010 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e Considerando a Informação nº 7/2024/HRC-DG 0045425135 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Iracilda Barbosa Siqueira	Técnico em Enfermagem	******440
Thiago Ferreira Boni	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******108
Leidiane Coroline Costa	Engenheira de Segurança do Trabalho	******420
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Valéria Soares Valentim	Técnico de segurança do trabalho	******513
Leidiane Coroline Costa (SUPLENTE)	Engenheira de Segurança do Trabalho	******420

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3295 de 26 de julho de 2023, publicada em 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049751918

Portaria nº 4011 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando a Informação nº 16/2024/HRC-DG 0046341863 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Geudo Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	******187
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	******732
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de serviços Gerais	******321
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	******063
Eduardo de Lima Matos (SUPLENTE)	Assessor III	******657

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 5124 de 22 de novembro de 2023, publicada em 27 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049752458

Portaria nº 4012 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a a Informação nº 16/2024/HRC-DG 0046341863 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	******716
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	******644
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor de Gabinete	******275
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	******063
Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	******644

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3308 de 26 de julho de 2023, publicada em 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Março de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049752506

Portaria nº 4013 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Informação nº 32/2024/HRC-DG 0047695274, constante nos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R ES O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Flavia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	******173
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor	******275
Luana Medeiros Nogueira	Enfermeiro	******514
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro (FISCAL)	Enfermeiro	******531
Luana Medeiros Nogueira (SUPLENTE)	Enfermeiro	******514

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 5131 de 22 de novembro de 2023, publicada em 27 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049752601

Portaria nº 4014 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Informação nº 34/2024/HRC-DG 0048271977, constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Rogerio Ozorio Sartori	Téc. em Enfermagem	******855
Fabiana de Araujo Silva	Enfermeira	******065
Lorena de Alencar Vieira Ribeiro	Téc. em Enfermagem	******218
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	******801
Moacyr Chagas dos Santos Neto (SUPLENTE)	Enfermeiro	******594

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049753496

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 7694 de 14 de junho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY DA SILVA MACEDO,** ENFERMEIRO, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/05/2024 a 20/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2024 a 20/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 20/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC26598

Portaria de férias nº 7695 de 14 de junho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERES AUGUSTO BARROSO,** MÉDICO, matrícula ******970, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC26599

Portaria nº 183 de 14 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº **0049.005090/2024-54.**

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01 de maio de 2024**, no **Departamento de Oftamologia -SDOFT -NUREA-HB**, o (a) servidor(a) **ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA, matrícula ******353**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049766379

Portaria nº 167 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº 0049.005190/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01 de maio de 2024**, no **Núcleo de Enfermagem Materno -NUEMA-HB** , o (a) servidor(a) Izaurina da Silva Costa**,**matrícula ******740, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da saúde, servidora federal a disposição do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Tecnologia da Informação -NTI-HB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049589488

Portaria nº 165 de 10 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
ACOLHIMENTO - Núcleo de Acolhimento e Internação	MARCOS NEVES VARJAO	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS
ASSESP - Assessoria Especial	DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
ASTEC - Assessoria Técnica	GLAUCE ANNE CARDOSO	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA
BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ANDREA BARBIERI DE BARROS	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES
CGTX - Central de Transplante	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	MAIARA ALMEIDA FEITOSA
Cirurgia Bucomaxilo-GM	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	
DSAUDEBUCAL - Departamento de Saúde Bucal	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	KEYTIANE MENDES ALVES
NUREA(Departamento de OFtamologia - SDOFT)	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES	FERNANDA DA SILVA CARDOSO
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	ANDRESSA ALVES FRANÇA
DG - Direção Geral	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
DGA - Direção Geral	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
DIRTEC - Direção Técnica	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	AMANDA DE ARAUJO COSTI

GAB - Gabinete	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	
GAD - Gerência Administrativa	DAVID ALAN TAUFMAMM	ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	THIAGO FERREIRA BRUNO
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA
GMAN - Gerência de Manutenção	AROLDO BONFIM SILVA	LAURICE DANTAS DA SILVA
GNUD - Nutrição e Dietética	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	MARIA JOSE FERREIRA
GRH - Gerência de Recursos Humanos	FABIOLA DA SILVA NUNES	ERYKA GUILLEN DA SILVA
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO
NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	LUCIA MIRANDA SILVA
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NCONTR - Núcleo de Contratos	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	CLEONICE MARTINS NUNES
NEP - Núcleo de Educação Permanente	GRACILENE GOMES DOS SANTOS	ANDRESSA ALVES FRANÇA
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	ANDRESSA ALVES FRANÇA	GRACILENE GOMES DOS SANTOS
NFIS - Núcleo de Fiscalização de Frequências	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	FABIOLA DA SILVA NUNES
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	QUELMA FELICIO DA SILVA
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIARA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
NIR Exames	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
NIR Leitos/NUREGLE - Coordenação Geral	MAISA CRISTINA DA SILVA	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES
NIR Leitos/NUREGLE - Coordenação Operacional	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	RIZONETE DA SILVA SANTOS	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	RODNEI IZEL ALENCAR
NSP - Núcleo de Segurança do Paciente	MARÍLIA SILVEIRA DE GALVÃO	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NRS - Núcleo de Resíduos Sólidos	JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	LUCILENE DE OLIVEIRA
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	LUCAS GUIMARAES DE SOUZA HIFRAM	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA
NUALM - Núcleo de Almoxarifado	ADRIANA PEREIRA	MARCOS ANTONIO SILVA
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GE	WILLIAN CARVALHO	PATRICIA CALDEIRA COSTA
Núcleo de Capelania	LUCININHA MENEZES MARRIELI	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUCLIMIN - Núcleo de Clínica Materno Infantil	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MÁRCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	INGRID COSTA BARROS
NUEIN - Neonatal/Berçário-UCIN	IRENILCE GONDIM FREIRE	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES
NUEMA - Centro Obstétrico/Maternidade-GE	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA
NUEMED - Clínica Médica -GE	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JOSELI ALVES BEZERRA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	ANITA SPERANDIO PORTO	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	ANGELICA MORAES DE BRITO
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA
NUPSQ - Psiquiatria-GE	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	ADAMIS MAIA UCHOA
NUTI - UTI 1/UTI 2/UTI 3-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança	RAIMUNDO ACACIO GONÇALVES	FRANCISCO JOSE BEZERRA
NVM - Núcleo de Vigilância e Monitoramento/Recepção	ELISANDELA CASTRO FURTADO	
NORTP/OPME - ORTOPEDIA	ADRIANA PEREIRA	ALESSANDRA JANUÁRIO DA SILVA
ORTOENF - Ortopedia I e Ortopedia II-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA
OUVI - Ouvidoria	AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
Protocolo	ELISANDELA CASTRO FURTADO	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA
Serviço de Fonia	LUCAS GUIMARAES DE SOUZA HIFRAM	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COS
SESMT	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
TRANSINTER - Setor de Transporte Inter-Hospitalar	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO
TXHEPATO - Transplante Hepático	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
UNACON-GE	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049534981

Portaria nº 168 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

CONSIDERANDO o Processo nº 0049.006775/2024-18;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 06 de junho de 2024, para fins de regularização funcional,** no **Núcleo de enfermagem em Cirurgia - HB/ENFCIRU** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **Marcela dos Santos Rodrigues, Téc. de Laboratório, matrícula n.º ******564 e ******575**, pertencente aode Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Almoxarifado - HB/NUALM**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049590495

Portaria nº 169 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº0036.022347/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 08 de Maio de 2024 no **Núcleo de Patologia Cirúrgica-** NUPACIRG -HB, o(a) servidor(a) EVONILDA DE JESUS SANTANA, matrícula nº:******807, ocupante do cargo Chefe de Núcleo V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Gerência de Regulação do SUS - CAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049603689

Portaria nº 163 de 07 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 0049.007041/2024-56;

RESOLVE:

1º - Homologar o resultado da eleição para o cargo de Diretor Clínico do Hospital de Base Ary Pinheiro, no qual foieleito o servidor EVERTON GENTIL BELTRAME, Médico Cirurgião Torácico, matrícula: ****033, referente ao quadriênio 2024-2028.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049486603

Portaria nº 162 de 06 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº 0036.014772/2024-05

RESOLVE:

Art. 1º - R RELOTAR, a contar de 25 de março de 2024, na **Gerência Administrativa** - GAD/HBAP, o (a) servidor (a) ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR, matrícula nº:******565, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Cedido a disposição da Secretaria do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Assessoria Técnica - SESAU/ASTEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049471321

Portaria nº 174 de 12 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho (0049619071) no Processo nº 0049.007611/2024-16;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, matrícula nº ******584, para o cargo de **Diretor Técnico substituto,** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar de ***17 de junho de 2024***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049667105

Portaria nº 173 de 12 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº 0049.003119/2024-63.

RESOLVE:

Art. 1º - R– RELOTAR, a contar de 01 de junho de 2024, no **Núcleo de Tecnologia da Informação HB- NTI** o (a) servidor (a) FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ, matrícula *****022, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049660332

Portaria nº 177 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº0049.007579/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **13 de junho de 2024**, no **ACOLHIMENTO -HB** , o (a) servidor(a) **ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ,** matrícula ******190**, ocupante do cargo de enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049696817

Portaria nº 178 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº: 0049.007719/2024-09.

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR a servidora **MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR,** ocupante do cargo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula ******282, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, para participar do 29° Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, que será realizado nos dias 21 a 27 de Agosto de 2024, no Transamerica Expo Center na cidade de São Paulo - SP.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049698345

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 181 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº 0049.007463/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **10 de junho de 2024**, no Centro Cirúrgico - HB-NUECI , o (a) servidor(a) **DEANE SANTANA FAGUNDES,** matrícula ******799, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Departamento de Ortopedia - HB - DORT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049736611

Portaria nº 164 de 10 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho (0049456190) no Processo nº 0049.006772/2024-84;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Cuidados Paliativos**, dos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

a) Membros:

- Clebio Leonardo Oliveira de Carvalho - Médico Clínico Geral, matrícula nº ******663;

- Marcos Antonio Frota da Silva - Médico Clínico Geral, matrícula nº ******157;

- Bruna Guimarães Albuquerque- Psicólogo, matrícula nº ******485;

- Elza Gabriela de Barros Pereira - Médico Clínico Geral, matrícula nº ******382;

- Ivana Annely Cortez da Fonseca - Enfermeiro , matrícula nº ******909.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049534857

Portaria nº 171 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Despacho 0049549863 do Processo nº 0063.000976/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a localização, no Departamento de Oftamologia -SDOFT -NUREA-HB, dos servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA
Vanessa Vieira de Faria Carvalho Guimarães	******721
Fernanda da Silva Cardoso	******657
Elza Georgia Nogueira Ferreira de Souza	******353
Francisca Djane Muniz de Souza	******302
Vanilda Melo de Castro Mendes	******403

Rosana Pereira do Nascimento	******417
Clerimar Alves Pereira	******078
Tais Franciele Araújo Feitosa	******407

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0049620334

Portaria de férias nº 7699 de 14 de junho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******720 **Nome** ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
2	**Matricula** ******626 **Nome** DELZILENE SANTOS LIMA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
3	**Matricula** ******052 **Nome** JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

4	**Matricula** ******223 **Nome** KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
5	**Matricula** ******225 **Nome** KELIANE DA SILVA DIAS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
6	**Matricula** ******710 **Nome** LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
7	**Matricula** ******257 **Nome** MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			

Protocolo DOC26603

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 7667 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRÍGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA ,** NUTRICIONISTA, matrícula ******542, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/05/2024 a 15/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2024 a 06/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/06/2024 a 08/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26571

Portaria de férias nº 7668 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA,** MÉDICO, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/11/2024 a 20/11/2024) e (13/12/2024 a 01/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 07/12/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26572

Portaria de férias nº 7669 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******920, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26573

Portaria de férias nº 7670 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILENE AVANI BATISTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******212, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26574

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria de férias nº 7671 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**15/03/2024 a 24/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/03/2024 a 24/03/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2024 a 24/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26575

Portaria de férias nº 7672 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE QUEIROZ RAMOS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 22/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2024 a 03/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26576

Portaria de férias nº 7673 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/04/2024 a 24/04/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCELO MORENO PEREIRA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2024 a 24/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26577

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria de férias nº 7674 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******692, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**08/04/2024 a 17/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2024 a 17/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 18/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26578

Portaria de férias nº 7675 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2024 a 30/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLENE CHAVES DE CARVALHO** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26579

Portaria de férias nº 7676 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR**, **MÉDICO**, matrícula ******120, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo DOC26580

Portaria de férias nº 7677 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26581

Portaria de férias nº 7678 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2024 a 30/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26582

Portaria de férias nº 7679 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2024 a 07/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO de MORAIS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******112, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2024 a 30/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo DOC26583

Portaria de férias nº 7680 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA ,** MÉDICO, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/11/2024 a 20/11/2024) e (13/12/2024 a 01/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 07/12/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26584

Portaria de férias nº 7681 de 13 de junho de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2024 a 14/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2024 a 03/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC26585

Portaria nº 166 de 14 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de* 16.11.2023 *- SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de* 16.11.2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a **contar de 17.06.2024**, os termos da Portaria nº 147 de 22 de maio de 2024 **ID** (0049050873), publicada no DOE Edição 95 de 23/05/2024, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para responder pela Coordenação da Gerência de Enfermagem, conforme quadro abaixo. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
******893	José Campelo da Silva	Enfermeiro / Gerente	Gerência de Enfermagem, (Informado através da Portaria 0042900276)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

******022	Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clinica Médica (Ala III) e Central de Diluição
******580 / ******282	Vanderson Ferreira da Silva	Enfermeiro / Técnico em Enfermagem / Coordenador	Centro Cirúrgico / Central de Materiais e Esterilização – CME
******400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) / Ultrassonografia
******531	Telma Maura Cavalcante Nogueira Santin	Enfermeiro / Coordenador	Observação / Ortopedia / Tomografia
******676	Géssica Cris Uchôa de Almeida	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI
******899	Maria Olinda de Araújo	Técnico em Enfermagem / Coordenador	Núcleo de Tratamento de Feridas / Ostomia
******517	Patricia Ramos Figueira	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência / Setor de Transportes / Classificação de Risco
******743	Lucio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clinica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
******250	Amanda Moreira de Meireles	Técnico em Enfermagem / Coordenador	Semi-intensiva Cirúrgica

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
******893	José Campelo da Silva	Enfermeiro / Gerente	Gerência de Enfermagem, (Informado através da Portaria 0042900276)
******022	Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clinica Médica (Ala III) e Central de Diluição
******580 / ******282	Vanderson Ferreira da Silva	Enfermeiro / Técnico em Enfermagem / Coordenador	Centro Cirúrgico / Central de Materiais e Esterilização – CME
******400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) / Ultrassonografia
******531	Telma Maura Cavalcante Nogueira Santin	Enfermeiro / Coordenador	Observação / Ortopedia / Tomografia
******676	Géssica Cris Uchôa de Almeida	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI
******899	Maria Olinda de Araújo	Técnico em Enfermagem / Coordenador	Núcleo de Tratamento de Feridas / Ostomia
******517	Patricia Ramos Figueira	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência / Setor de Transportes / Classificação de Risco
******743	Lucio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clinica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
******250	Amanda Moreira de Meireles	Técnico em Enfermagem / Coordenador	Semi-intensiva Cirúrgica

Atenciosamente.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0049751304

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3935 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Memorando nº 15/2023/HICD-DG de 26 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.028269/2024-29, e Declaração de 11 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, pelo período de **01 à 30 de junho de 2024**, o (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA**, Matricula nº ******987, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, **para Responder pelo Núcleo de Regulação, Diagnostico e Cirurgia - NRDC,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição a Chefe do Setor, **ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº ******432, por motivo de Licença Prêmio da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0049650352

Portaria nº 3941 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.026069/2024-31, e Memorando nº 98/2024/HICD-GMED de 10 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Reorganizar conforme a Portaria n° 192/GAD/GAB/HICD de 27 de novembro de 2015, que implantou e criou Comissão e Revisão de Prontuário, no âmbito desta Unidade de Saúde, sendo subordinada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral desta Unidade de Saúde.

Art. 2°- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, sendo subordinada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral desta Unidade de Saúde e ficará assim constituída:

NOME	**FUNÇÃO/CARGO**	**MATRICULA**
Elba Miranda	**PRESIDENTE**/Médico Pediatra	******912
Murilo Sergio Valente Aguiar	Membro/Médico Cirurgião Pediátrico	******993
Sabrina Mirella Ruzzene de Brito	Membro/ Médico Intensivista Pediatra	******678
Silvana Capiche	Membro/Enfermeiro	******188
Paula Camilo Eisenberg Meyer	Membro/Assistente Social	******197
João Francisco Selhort Soares	Membro/Psicólogo	*******076

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 232 de 11 de Dezembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0049661295

Portaria nº 3945 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.026041/2024-02, e Despacho de 29 de Maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, pelo período de **03 á 17 de junho de 2024**, o (a) servidor (a) **JAÇONEIDE POUBEL**, Matricula nº ******887, ocupante do cargo de Farmacêutico, **para Responder pelo Núcleo de Farmácia Hospitalar - NFH,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição a Chefe do Setor, **ROZILDA BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matricula nº ******837, por motivo de Férias da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0049665102

Portaria nº 3936 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.025868/2024-91, e Memorando nº 12/2024/HICD-NIR de 05 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, pelo período de **11 à 30 de Junho de 2024**, o (a) servidor (a) **TATIANA PERES COSTA**, matricula nº ******612, ocupante do cargo de Enfermeiro, **para Responder pelo Núcleo Interno de Regulação - NIR,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição a Chefe **LILIAM DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula nº ******547, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0049651667

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3966 de 12 de junho de 2024

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal.

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 a Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 1314 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 18/04/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **DANYELLY WESTPHAL**, matrícula nº ******931, para exercer as funções inerentes a Coordenação do setor Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP desta unidade hospitalar, sem ônus e sem prejuízos a suas atividades.

Art. 3º - São atribuições de competência da Coordenação da Gerência de Ensino e Pesquisa desta unidade hospitalar:

I - Coordenar de forma articulada com as diversas instâncias da gestão do Hospital Regional de Cacoal, das Instituições de Ensino Superior e Formação Técnica, bem como as Unidades Acadêmicas de Pós-Graduação, a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessários ao aprimoramento da Unidade Hospitalar como campo de prática do ensino, da pesquisa e inovação tecnológica e da extensão;

II - Fomentar a elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do HRC e buscar a inserção e integração aos temas de interesse e necessidade do serviço, quando em consonância com o interesse da administração pública e legislação vigente;

III - Estabelecer interação e interlocução multidisciplinar com as Instituições de Ensino Superior – IES, bem como as ligas acadêmicas e diretórios acadêmicos, bem, como colaborar na organização dos eventos de acolhimentos dos acadêmicos e/ou novos residentes;

IV - Apoiar a realização de Projetos de Extensão, conforme as portarias e fluxos estabelecidos para pesquisa, coordenar de forma articulada com as diversas instâncias da gestão do Hospital Regional de Cacoal- HRC e ter o registro concluído em plataforma institucional de gerenciamento, ou através do sistema de informação do governo;

V- Apoiar a realização de Projetos de Pesquisa, conforme as portarias e fluxos estabelecidos pela Gerencia de Ensino e Pesquisa e Regimento Interno da Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE);

VI- Apoiar as pesquisas desenvolvidas em âmbito Hospital Regional de Cacoal, com ou sem ônus, que utilizem as instalações, serviços, medicamentos, materiais médico hospitalares e banco de dados da instituição para sua realização, deverão ser avaliados pela comissão de avaliação de pesquisa e extensão desta unidade hospitalar;

VII- Realizar pareceres técnicos e relatórios de gestão em apoio às Direção Geral e Direção Adjunta do HRC, referente às atividades desenvolvidas pelos programas de campo de estágio médica, multiprofissional e internato, reportando para as Direção Geral e Direção Adjunta -HRC, por meio de documento, qualquer irregularidade identificada, avaliando cronogramas pedagógicos, aulas práticas aplicadas e teóricas, e o cumprimento dos termos de compromisso tanto de tutor/preceptor quanto dos egressos.

Art. 4º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 01 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 12 de junho de 2024.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal-SESAU/RO

Protocolo 0049690139

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3996 de 13 de junho de 2024

Dispõe sobre a Coordenação Médica da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Coordenação Médica da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora NICOLE LIMA, médico Clínico Geral, matricula nº ******241, no cargo de Coordenadora Médica da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em 13 de Junho de 2024, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 13 de Junho de 2024.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0049739497

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 7664 de 13 de junho de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCE ANNE CARDOSO,** MÉDICO, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 14/08/2024) e (12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC26568

Portaria de férias nº 7665 de 13 de junho de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAMILDO CACIMIRO DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******455, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(31/07/2024 a 09/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC26569

Portaria de férias nº 7666 de 13 de junho de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE LOPES BARBOSA,** ENFERMEIRO, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(22/10/2024 a 10/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024) e (23/10/2024 a 01/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC26570

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 146 de 22 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: (0053.001163/2024-70) e Requerimento (0047063683)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx923	**SABINA EMILIA CANTO DE LIMA**	2024	TEC. DE RADIOLOGIA	01/06/2024 À 20/06/2024	**11/06/2024 À 30/06/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 06 de Maio de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049019309

Portaria nº 147 de 23 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001075/2024-78 e Memorando 25 (0046841839)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx274	**HARIANNE GEDEON BARROS**	2024	INFECTOLOGISTA	01/06/2024 À 30/06/2024	**1º Período: 10 a 24/06/2024** **2º Período: 04 a 18/11/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Maio de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049092322

Portaria nº 148 de 23 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001437/2024-21 e Requerimento **0047695288**

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx016	**SALETE GOMES**	2024	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**	01 a 30/09/2024	**01 a 30/11/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Maio de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049093662

Portaria nº 153 de 25 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001434/2024-97 Requerimento (0047632827)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

xxxxxx950	**KELISON FERREIRA**	2024	TEC. EM RADIOLOGIA	01/05/2024 a 20/05/2024	**10/05/2024 À 30/05/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 25 de Maio de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049108657

Portaria nº 170 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001677/2024-25 e (0048345873)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, mediante apresentação de atestado médico através do processo nº (0053.001654/2024-11) remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx334	**THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO**	2024	Médico	01/04/2024 até 30/04/2024	**08 a 14/05/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049635262

Portaria nº 171 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001745/2024-56 e (0048437391)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração,remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx579	**ADRIANO REIS DA SILVA**	2024	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07 a 30/07/2024	**01/09 a 30/09/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049635694

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 172 de 11 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001821/2024-23 e (0048633389)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração,remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx506	**ROSA MARIA DAS NEVES ALVES**	2024	AUXILIAR OPERACIONAL SERV.DIVERSOS	15/11/2024 até 29/11/2024	**01 /07/2024 Á 15/07/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049636260

Portaria nº 178 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001327/2024-69 e Requerimento 0047407691

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx553	**ADRIANA DIAS CAMPOS**	2024	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2024 a 30/09/2024.	**01/08/2024 a 30/08/2024.**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049743390

Portaria nº 179 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001871/2024-19 e Memorando (0048737885)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

xxxxxx493	**MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES**	2024	Médica Infectologista	16 a 30/09/2024	**15 a 29/10/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049743433

Portaria nº 180 de 13 de junho de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.001938/2024-15 e Memorando (0048905750)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx233	**MARIA VERONICA BERNARDO**	2024	Técnica de Enfermagem	**20/06/2024 á 29/06/2024**	**01/07/2024 á 10/07/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0049743560

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04 (0049597135) - **2.PROCESSO:** 0002.069464/2022-34 - **3.COOPERADOS**: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP **-** CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4.OBJETO**: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2022, Cláusula Segunda, no que concerne à disponibilização do servidor JOSÉ INÁCIO, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula ***.***209, com a finalidade de atender as demandas do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da AGEVISA-GTVISA - **5.PERÍODO:** 12 (doze) meses - vigência de **20/06/2024** a **20/06/2025** - **6. DATA DA ASSINATURA**: 11/06/2024 - **7. ASSINAM**: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0049734560

Portaria nº 180 de 10 de junho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0002.071283/2022-78

RESOLVE:

Art.1º CONCEDERa conversão em pecúnia de 120 **(cento e vinte)** dias das férias referentes aos exercícios de **2011, 2012, 2013 e 2014** da servidora **LOURDETE NUNES**, matricula nº ******999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049568366

Portaria nº 179 de 10 de junho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **LUZANIRA DA COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº ******504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **08/07/2018 a 07/07/2023,** referente ao **2° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049566186

Portaria nº 178 de 10 de junho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**, matrícula nº ******491**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **12/09/2017 a 11/09/2022,** referente ao **1° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049565349

Portaria nº 175 de 10 de junho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) EGNALDO DE SOUZA CAMINHA, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula

nº ******784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **22/07/2018 a 21/07/2023,** referente ao **3° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049540727

Portaria nº 176 de 10 de junho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** matrícula nº ******601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **10/04/2007 a 09/05/2012,** referente ao **1° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049563403

Portaria nº 177 de 10 de junho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula nº ******738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **04/02/2019 a 03/02/2024,** referente ao 4° **quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0049564281

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: _**Cooperativa de Produtos Beneficientes Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO),**

CNPJ 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABÓBORA, ALFACE, BANANA PRATA, BANANA COMPRIDA, BATATA DOCE, CEBOLINHA, COENTRO, COUVE, LIMÃO TAITI, MANDIOCA, MAMÃO, RÚCULA, TANGERINA E TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.225,88

PROCESSO: 0029.045651/2023-13

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2024.

Protocolo 0047903769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0049218163), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049601423) e o Resultado da Análise (ID 0049601466), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	NOVALAR SA	**APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	9.600,00
2	GAZIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	-
3	MARTINS & EMERICH LTDA	**APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	-
Valor total			9.600,00

Jaru/RO, 11 de junho de 2024.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes

Protocolo 0049601662

Portaria nº 7341 de 07 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.020435/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** ADAIR DA SILVA COSTA, **matrícula** *******523, ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08/04/2023**.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0049504154

Portaria de férias nº 7633 de 13 de junho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DOS SANTOS MENEZES,** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/10/2024 a 28/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26537

Portaria nº 7332 de 07 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016571/2024-23,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CAROLINE RIBEIRO SOUZA**, mat. n.******027, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL SOWAINTE,** no (a) VILHENA , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/03/2024 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0049494962

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.035393/2024-30

Objeto: **Serviços (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2024 a 20/06/2024**

O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, C.N.P.J nº 26.197.035/0001-56 localizado na Rua Seis de Maio, Nº 1722 Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-572, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2024 a 20/06/2024**, pelo endereço eletrônico renfinanjipa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Rua Seis de Maio, Nº 1722 Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Serviços (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)** de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 0049608635), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail renfinanjipa@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail renfinanjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2024 a 20/06/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0049722306).
Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.
Valquires Dutra de Sousa
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Aparecida Marum Cândido
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0049729679

Portaria nº 7625 de 13 de junho de 2024
PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos originados do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola – PDDE QUALIDADE, celebrado entre o Conselho Escolar União e Trabalho, CNPJ nº 63.788.285/0001-97, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisição de materiais de consumo listado no plano de alicação, a ser executados nas dependências da E.E.E.M.T.I Capitão Silvio de Farias , localizada no município de Jaru/RO.

1 - Luciana LimaDa Siva Pereira , matrícula nº ******418, Fiscal de Contrato;

2 Leonilia Josefa da Silva, matrícula nº ******091, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO. 13 de junho de 2024

Tatiane Da Silva

Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0049732590

Portaria de férias nº 7634 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2024 a 24/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BILENE FERREIRA FRANÇA NOGUEIRA**, **ASSESSOR**, matrícula ******423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2024 a 24/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26538

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.034943/2024-01

Objeto: Aquisição de Recargade gás P45.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/06/2024 à 17/06/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioShirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.394/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Recargade Gás P45, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2024 á 19/06/2024 , pelo endereço eletrônico [shirleicerutivha@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Recarga de Gás P45, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleicerutivha@seduc.ro.com.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **shirleicerutivha@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 13/06/2024 à 17/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID(0049643091)
Vilhena/RO, 13 de Junhode 2024
Arlete Aparecida Sampaio
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene dos Santos Mellero
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0049709409

Portaria de férias nº 7635 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BENTO PAIXAO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 20/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26539

Portaria de férias nº 7636 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2024 a 20/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO BENTO PAIXAO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2024 a 20/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26540

Portaria de férias nº 7637 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NATHALIA LIMA MELO**, **SEDUC - ASSESSOR XII - CDS-12 ***, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2024 a 30/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26541

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

AVISO

UNIDADE EXECUTORA UEx COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.022935/2024-12

Objeto: **Serviço Limpeza e Conservação - Serviço de dedetização predial.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **Imediato**

A UNIDADE EXECUTORA UEx COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA], C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço Limpeza e Conservação - Serviço de dedetização predial**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **Imediato**, pelo endereço eletrônico *crevilhena@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço Limpeza e Conservação - Serviço de dedetização predial, área de 1.535,63m^2**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *crevilhena@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0049194793)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *crevilhena@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo **Imediato** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0049194793)
Vilhena/RO, 13 de junho de 2024.
Cathiusse Daiane da Luz Barreto
Presidente da Comissão de Contratação
Anandréia Trovó
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0049730868

Portaria de férias nº 7638 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2024 a 19/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2024 a 19/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26542

Portaria de férias nº 7639 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINA MESQUITA DE OLIVEIRA,** ASSESSOR, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/04/2024 a 30/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 19/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26543

Portaria de férias nº 7640 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE FEITOSA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******185, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2024 a 03/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26544

Portaria de férias nº 7641 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUCE ALMEIDA LEITE,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**30/04/2024 a 29/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**30/04/2024 a 13/05/2024,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2024 a 14/07/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26545

Portaria de férias nº 7642 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA SOUZA DA COSTA,** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/07/2024 a 21/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2024 a 22/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26546

Portaria de férias nº 7643 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/08/2024 a 06/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26547

ATO Nº 25/2024/SEDUC-EEEMTIMR

ATO DE ADIJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Homologamos o procedimento licitatório Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 032/2023 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93 exercícios 2023, os itens abaixo relacionados, à empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º05.252.941/0001-36 conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL

1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	950	R$ 6,08	R$ 5.776,00
2	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	6	R$ 29,62	R$ 177,72
3	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	50	R$ 8,49	R$ 424,50
4	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	227	R$ 6,11	R$ 1.386,97
	(sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)			**TOTAL:**	**R$ 7.765,19**

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão
RG: 813
CPF: ***784.512-**
MATRÍCULA: 814
GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER
Membro da Comissão(Secretário)
RG: 4009
CPF: ***.993.022-**
MATRÍCULA: 286
ARNILDA VESSENDORF
Membro da Comissão
RG: 330
CPF: ***.543.762-**
MATRÍCULA: 744

Protocolo 0049380949

Portaria de férias nº 7644 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/08/2024 a 29/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 14/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH**, CNPJ: 46.685.182/0001-82**,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 4ª e 5ªparcela/2024, conforme contrato (0048272220).

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Pirarucu). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	Pirarucu	KG	20	21,65	R$ 433,00
Valor Total						**R$ 433,00**

VALOR: R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).

Corumbiara, 13 de junho de 2024.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048297568

Portaria de férias nº 7645 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2024 a 28/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/04/2024 a 28/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26549

Portaria de férias nº 7646 de 13 de junho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYHARA KOTZ DA SILVA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/04/2024 a 15/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26550

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº0029.036179/2024-09
Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **[12/06/2024 a 15/06/2024]**
O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO , C.N.P.J nº00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/06/2024 a 15/06/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO) (, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **12/06/2024 a 15/06/2024** *-A unidade executora* **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JI - PARANÁ , 12 DE JUNHO DE 2024
MILTON DOS SANTOS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0049722421

Portaria de férias nº 7649 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26553

Portaria de férias nº 7650 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANETE ROCHA SEVERO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26554

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI.
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024.
PROCESSO SEI Nº 0029.034748/2024-73
Objeto:Aquisição de material de consumo (merenda).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/06/2024 a 19/09/2024.**
O **CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI.** , C.N.P.J nº **54.658.996/0001-56** localizado na Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de material de consumo (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2024 a 19/09/2024**, pelo endereço eletrônico i**ndigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente no endereço **AV; Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/ RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva; ***EIEEFM Anomãe Tupari.***

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **11/06/2024 a 19/09/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Anomãe Tupari**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais

previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ID: 0049517811 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de Junho de 2024.

Raul Pat'ware Tupari

Presidente da Comissão de Contratação

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar Anomãe Tupari.

Protocolo 0049517808

Portaria de férias nº 7652 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE VENANCIO DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(23/06/2024 a 07/07/2024) e (16/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26556

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036246/2024-87
Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (BEBEDOURO E FILTROS DÁGUA)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **[12/06/2024 a 15/06/2024]**
O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO , C.N.P.J nº00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (BEBEDOURO E FILTROS DÁGUA), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/06/2024 a 15/06/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (BEBEDOURO E FILTROS DÁGUA), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **12/06/2024 a 15/06/2024** -*A unidade executora* **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
JI - PARANÁ , 12 DE JUNHO DE 2024
MILTON DOS SANTOS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0049736193

Portaria de férias nº 7653 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL** , **ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA**, matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 10/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26557

Portaria de férias nº 7654 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**29/04/2024 a 28/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**20/05/2024 a 28/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/07/2024 a 26/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26558

Portaria de férias nº 7655 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANILDE DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(18/12/2024 a 27/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque
Recurso do Programa: 4ª e 5ª Parcela PNAE/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 24.900.336/0001-79.

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total

01	**277/2023**	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Porto Pão	KG	10	17,62	176,20
TOTAL							**176,20**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **277/2023** , Pregão Eletrônico nº **389/2023**, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Corumbiara, 13 de junho de 2024.

Protocolo 0048259684

Portaria de férias nº 7656 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYHARA KOTZ DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**16/04/2024 a 15/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2024 a 15/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/08/2024 a 30/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26560

Portaria de férias nº 7657 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL ,** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA, matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/05/2024 a 10/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2024 a 10/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2024 a 29/05/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26561

Portaria de férias nº 7659 de 13 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******668, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2024 a 31/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/07/2024 a 31/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC26563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0049526992), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049733914) e o Resultado da Análise (ID 0049735694), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IZABEL PORTO AMORIM-ME	**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**	4.999,95
2	TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**	-
3	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA-ME	**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**	-
Valor total			4.999,95

Jaru/RO, 13 de junho de 2024.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes

Protocolo 0049737040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0049254394), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049255126) e o Resultado da Análise (ID 0049682844), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Itens conforme Quadro Comparativo ID (0049255126)	Valor Total
1	C.R DO CARMO LTDA	3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,19,20,25,27,28,29,31,32,33,35	106.861,79
2	RONDONIA EMBALAGENS	1,2,4,5,16,17,18,21,22,23,24,26,34,36,37	170.940,40
3	EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI	30	11.405,35
Valor Total			289.207,54

Cacoal/RO, 13 de Junho de 2024.
Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049738103

Portaria nº 8353 de 11 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074573/2022-75.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELICA MARIA GONCALVES**, matrícula **300XXX480**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **3°, 4° quinquênio de 12/04/2007 a 12/04/2012, 13/04/2012 a 13/04/2017, Respetivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0042610339

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: Rondônia Comércio de Embalagens EIRELLI
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 1 164,58 (um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) .
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Andreia Bronelle Sodré

Protocolo 0049690710

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.034869/2024-15

Objeto: Contratação de Serviços de dedetização/desinsetização, descupinização, desratização em todo ambiente escolar e limpeza e higienização do reservatório de água/caixa dàgua.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar Força e Trabalho, C.N.P.J nº 601.802.670/0001-94, localizado na Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviços de dedetização/desinsetização, descupinização Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 19/06/2024**, pelo endereço eletrônico **escolalira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolalira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/05/2024 a 01/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e

entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Força e Trabalho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 13 de junho de 2024.

Maria Marques Fagundes

Presidente da Comissão de Contratação

Angela Cutolo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049740084

Portaria nº 5683 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498456/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA ABILIA TORRES FERREIRA**, matrícula **300027804**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 002/2024/PNAE referente a a saldo reprogramado + 1ª,2ª,3ª,4ª e 5ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
01	Abacaxi	KG	**46**	10,00	**460,00**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**460,00**

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

IVANETE SILVA FERREIRA

Secretário(ª)

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Cabixi, 11 de Junho de 2024.
Protocolo 0048591491

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.034686/2024-08

Objeto: **Material de Consumo - Gás de Cozinha - acondicionado em botija de 13 kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 19/06/2024**

O Conselho Escolar Força e Trabalho, C.N.P.J nº 601.802.670/0001-94, localizado na Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**",, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Gás de Cozinha - acondicionado em botija de 13 kg*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 19/06/2024**, pelo endereço eletrônico **escolalira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Gás de Cozinha - acondicionado em botija de 13 kg*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolalira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/05/2024 a 01/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Força e Trabalho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 13 de junho de 2024.

Maria Marques Fagundes

Presidente da Comissão de Contratação

Angela Cutolo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049511226

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [05/2024]
PROCESSO SEI Nº [0029.027869/2024-69]

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 18/06/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46 localizado na Rua Cléa Merces, n° 4914, Agenor de Carvalho – CEP: 76820-278 / Porto Velho – RO, doravante Unidade Executora,

aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico escolaamparo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cléa Merces, n° 4914, Agenor de Carvalho – CEP: 76820-278 / Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(Serviço de colocação de 280 mt de tela na tesoura de 40mt na quadra, Serviço de colocação de tela no depósito da merenda, Serviços de reparos na fiação com troca de canaletas, Serviços de reparos em portas com trocas de fechaduras,Serviços de conserto do forro do corredor), considerando o menor preço por item .

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaamparo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I –Proposta De PESQUISA DE PREÇO (0049735101) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaamparo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/06/2024 a 18/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta De PESQUISA DE PREÇO (0049735101).

Porto Velho - RO, 13 de junho de 2024.

DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0049735139

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta
CONTRATADA: Comercial Urupá LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.870,19 (dois mil e oitocentos e setenta reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0049372560

Portaria nº 5648 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542228/2021-97.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELAINE HAFFERMANN FARIAS, matrícula 300054736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo ***Professor Classe C***, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *05/08/2014 a 04/08/2019*,** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329406

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: M.L. Bezerra & CIA LTDA
OBJETO: altera a redação da Clausula primeira - do objeto e segunda - do valor. Fica acrescido o valor de **R$ 1.262,14** (mil duzentos e sessenta e dois reais e catorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Moniely Lima Bezerra

Protocolo 0048917350

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: ABRAÃO THOMAS NETO, CPF n.º ***.865.892-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2024 em atendimento as necessidades da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 0029.015135/2024-37 que deu origem a Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

VALOR: **R$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais).**

Pimenta Bueno, 13 de junho 2024.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0048127316

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:** ABRAÃO THOMAS JUNIOR, CPF n.º ***.549.246-**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2024 em atendimento as necessidades da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 0029.015135/2024-37 que deu origem a Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R$ 840,22 (oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**.

Pimenta Bueno, 13 de junho 2024

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0048138243

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:** GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF Nº ***.874.762-**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2024 em atendimento as necessidades da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 0029.015135/2024-37 que deu origem a Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R$ 1.003,22 (mil e três reais e vinte e dois centavos)**.

Pimenta Bueno, 13 de junho 2024

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0048138812

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA**, CPF Nº ***.096.312-**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2024 em atendimento as necessidades da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 0029.015135/2024-37 que deu origem a Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Pimenta Bueno, 13 de junho 2024

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0048138980

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR** DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:** VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º ***.037.051-**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2024 em atendimento as necessidades da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus

anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 0029.015135/2024-37 que deu origem a Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR: **R$ 2.495,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Pimenta Bueno, 13 de junho 2024

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0048139248

Portaria nº 2508 de 05 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.071709/2023-76**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUDITH DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula XXXXXX311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046496390

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: C.R. do Carmo e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 5 559,07 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Célio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 0049740214

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/CEEEEFMTA-PEALE/2024 (ID 0049130117), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049741129), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	SIRLEI MORUNGAPE	01	70,50	habilitado
2	SIRLEI MORUNGAPE	02	329,30	habilitado
3	SIRLEI MORUNGAPE	03	1.275,00	habilitado
4	SIRLEI MORUNGAPE	04	137,50	habilitado
5	SIRLEI MORUNGAPE	05	2.530,25	habilitado
06	Shopping de Carnes	06	1.861,51	habilitado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

07	Shopping de Carnes	07	1.275,42	habilitado
08	Shopping de Carnes	08	2.616,81	habilitado
09	SIRLEI MORUNGAPE	09	231,25	habilitado
10	SIRLEI MORUNGAPE	10	589,41	habilitado
11	SIRLEI MORUNGAPE	11	171,50	habilitado
12	SIRLEI MORUNGAPE	12	229,10	habilitada
13	SIRLEI MORUNGAPE	13	759,50	habilitado
14	SIRLEI MORUNGAPE	14	734,25	habilitado
15	SIRLEI MORUNGAPE	15	721,05	habilitado
16	SIRLEI MORUNGAPE	16	124,25	habilitado
17	SIRLEI MORUNGAPE	17	3.665,20	habilitado
18	SIRLEI MORUNGAPE	18	478,50	habilitado
19	SIRLEI MORUNGAPE	19	286,75	habilitado
20	SIRLEI MORUNGAPE	20	2.241,25	habilitado
21	SIRLEI MORUNGAPE	21	698,25	habilitado
22	SIRLEI MORUNGAPE	22	23,80	habilitação
Valor Total			21.050,35	

Candeias do Jamari/RO, 13 de Junho de 2024

Sérgio Pastor da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049741542

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: Almeida & Oliveira LTDA
OBJETO: altera a redação da Clausula primeira - do objeto e segunda - do valor. Fica acrescido o valor de **R$ 693,47** (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Allan Almeida de Oliveira

Protocolo 0049689766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Arlindo Osmar Vitalis** CPF: ***.***.***-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 511,65 (quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049734913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Diego Peckson Soares Silva,** CPF ***.***.***-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049735009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Elio Alves de Oliveira,** CPF ***.***.***-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 1.851,35 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos**)**.** O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de abril de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049735108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Anderson Oliveira de Assunção,** CPF ***.***.***-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 981,45 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049735640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Marcos José Firme,** CPF ***.***.***-72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 1.454,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049735779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de Selma Alves de Souza, CPF ***.***.***-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 1.003,20 (um mil três reais e vinte centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049736621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Rosalina de Quadros dos Reis,** CPF sob n.º ***.***.***-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 98,45 (noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049735854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª a 5ª parcelas/2024 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2024 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza,** CPF ***.***.***-92, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de **R$ 2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2024.

Angélica Medeiros – mat. *****570
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049735984

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

TERMO

O (A)Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0049540349), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049428375) e o Resultado da Análise (ID 0049540351), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDERSON CLEITO DE MELO CUTISQUE	Lâmpada de Led 50w	3.525,45
Valor Total			3.525,45

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0049540352

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos
CONTRATADA: Contexto Comercio de Artigos de Papelaria e Serviços de Fotografias Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de processamento de dados.
VALOR: R$ 7.615,00 (Sete mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 13 de Junho de 2024
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Prof Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048953112

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR: R$ 3.628,80 (Tres mil seiscentos e vinte oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 13 de Junho de 2024.
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Prof Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048953321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [01/2024] (ID 0047204721), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047247975) e a respectiva Adjudicação (ID 0047252686), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	R.B. CARLETTO	Escada em alumínio 6 degraus	445,00
Total Geral			445,00

Costa Marques/ RO 28 de Março de 2024

Selma Moreira Pereira
Vice Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047204721

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID0049253622), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0049160313) e o Resultado da Análise (ID0049160323), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**Walter Oishi**	Limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado 12.000 btus Limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado 24.000 btus Limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado 30.000 btus	R$ 4.540,00
Total Geral: (quatro mil quinhentos e quarenta reais)			**R$ 4.540,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Junho de 2024.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0049692874

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas
CONTRATADA:WALTER OISHI
CNPJ DA CONTRATADA: 27.075.0820001-90
OBJETO: É objeto desta contratação e deste procedimento visa a contratação de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado compra manutenção em ar condicionado para fazer manter o ambiente agradável na escola, elemento pessoa jurídica para atender as demandas da instituição escolar, considerando o menor preço por item..
VALOR: R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta reais) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e Walter Oishi

Protocolo 0049692890

Portaria nº 7552 de 13 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.068541/2023-11;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARICELIA SANTOS FERREIRA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir da última Progressão Funcional (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******200	MARICELIA SANTOS FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40	15/04/1997	25/04/2019	a	25/04/2021	10	25/04/2021
******200	MARICELIA SANTOS FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40	15/04/1997	25/04/2021	a	25/04/2023	11	25/04/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0049702532

Portaria nº 7248 de 05 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.039824/2023-56;**

Considerando Informação n. 171 ID 0049156471 , bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0049156475.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,ao servidor: JOAO TERTULIANO DA SILVA ,pertencente a Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de São Francisco do Guaporé . Para cálculo da Progressão Funcional,foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivada a contar de24/08/2010(conforme FichaFuncional ,certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*******188	JOAO TERTULIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	01/03/1984	24/08/2010	22/10/2016	a	22/10/2018	5	22/10/2018
*******188	JOAO TERTULIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	01/03/1984	24/08/2010	22/10/2018	a	22/10/2020	6	22/10/2020
*******188	JOAO TERTULIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	01/03/1984	24/08/2010	22/10/2020	a	22/10/2022	7	22/10/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0049409421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1891/2024 (ID 0049138628), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049553191) e o Resultado da Análise (ID 0049553193), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda CNPJ: 63.786.925/0001-20	Limpeza e manutenção	R$ 9.736,00
2	Cazuza Ar Condicionado CNPJ: 06.945.826/0001-00	- x -	R$ 0,00
3	Biabchi & Vidal Ltda - EPP CNPJ: 10.752.415/0001-75	- x -	R$ 0,00
Valor Total			R$ 9.736,00

Ji-Paraná, 13 de junho de 2024

Alvacir Barbosa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0049745436

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 104.973.302/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidade dessa unidade escolar e extensões.

VALOR: R$ 31.168,09 (trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e nove centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Adeilson Silva de Souza

W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0049646385

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 36.172.448/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidade dessa unidade escolar e extensões.

VALOR: R$ 15.410,89 (quinze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Elisangela Torres de Almeida

RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Protocolo 0049649995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1563/2024 (ID 0049138628), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049154385) e o Resultado da Análise (ID 0049154545), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Forte Comércio de Gás e Transporte Ltda - EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24	Gás engarrafado 13 kg	R$ 4.480,00
2	Forte EngenhariaComércio e Transportes Ltda CNPJ: 25.064.540/0001-60	Gás engarrafado 13 kg	R$ 0,00
3	Forte Revendedora de Gás e Água Ltda - EPP CNPJ: 21.668.874/0001-91	Gás engarrafado 13 kg	R$ 0,00
Valor Total			R$ 4.480,00

Ji-Paraná, 13 de junho de 2024
Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0049745675

Portaria nº 591 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046429/2023-20**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA**, matrícula XXXXXX379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/02/2012 a 20/02/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045159312

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004 PEALE 2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA: SIRLEI MORUNGAPE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.301.268/0001-27
OBJETO: É objeto desta contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER COM A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO.
VALOR: R$ 21.079,29 (vinte e um mil setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA (representante da Contratante) e SIRLEI CARLOS DA SILVA (representante da Contratada)

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0049745790

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/0049266689
PROCESSO SEI Nº 0029.031648/2024-95
Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 20/06/2024**
O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, C.N.P.J nº 26.337.374/0001-90 localizado na Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 20/06/2024**, pelo endereço eletrônico [crealtafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o

Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0049266684** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **13/06/2024 a 20/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0049266684
Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de junho de 2024.
Gesiane Aparecida Blank Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação
Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0049266689

AVISO

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO SEI Nº (0029.033817/2024-21)
Objeto: **Material Educativo e Esportivo**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2024 a 19/06/2024**
Valorestimado :**R$ 2.100,000**
O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Material Educativo e Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2024 a 19/06/2024, pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material Educativo e Esportivo**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo

apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de **17/06/2024 a 19/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se

requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** A Entrega dos Produtos deverá ser realizado na EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A Entrega dos Produtosserá realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.

7.3-sO prazo para a Entrega dos Produtoserá em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Apoio Financeiro/ PROAFI- ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a entrega dos Produtos pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Anexos. Integram o presente Aviso: **Id(0049366208)**
São Felipe d´Oeste RO, 14 de junho de 2024
Rosineia Gozzer Sampaio
Presidente da Comissão de Contratação
Deivid Ronier Pauli
Presidente do

Protocolo 0049366210

Portaria nº 7446 de 10 de junho de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Requerimento (0049325892),SEDUC GAGE (0049448626),Processo nº.0029.033554/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, da **função** de **Diretora** da **E.E.E.F.M. MARIA GORETTI,** localizado (a) noMunicípio de **Nova União-ROSEDUC-CRE Ouro Preto do Oeste,** da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02,** ao (a) servidor(a) **ANETE RIBEIRO DE SOUS,** matrícula nº**.******730,** ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/06/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0049571197

Portaria nº 7302 de 06 de junho de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.44,(0048216565),SEDUC GAGE (0048434364),Processo Nº.0029.025114/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Secretária Escolar** do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar- CTPM XIII,** localizado (a) no Município de **JARU/RO,** através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05,** ao (a) servidor(a) CLARA DA COSTA ALMEIDA, matrícula nº**.******881,** ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/05/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0049474084

Portaria nº 7635 de 14 de junho de 2024
PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. ******310, Presidente;

2 - Antonio Marcos Garcia, Mat. ******901 , Membro;

3 - Unaldo Ferreira Pinho, Mat. *****159, Membro;

4 - Nubia Rodrigues da Silva, matrícula nº ******730, Suplente;

5 - Neire Aparecida Alves, matrícula nº ******374, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane da Silva
Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Protocolo 0049747352

Portaria nº 7636 de 14 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Marilza Sales de Oliveira, Mat. ******191, Presidente;

2 -Gilson Marcos Caliani, Mat. ******306, Membro;

3 - Evalda Mateus da Silva, Mat. ******804, Membro;

4 - Sandra Regina da Silva Coelho, matrícula nº ******993 Suplente;

5 - Sidelene Rodrigues Medina Polito, matrícula nº *****462, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane Da Silva
Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0049747484

Portaria nº 7637 de 14 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho CNPJ nº 63.788.285/0001-97, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos, celebrados entre o Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, CNPJ nº 63.788.285/0001-97, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de generos alimenticios para confecção da merenda escolar, a ser executados nas dependências daE.E.E.M.I CAPITAO SILVIO DE FARIAS, localizada no município de Jaru/RO.

1 - Luciana Lima Da Siva Pereira , matrícula nº ******418, Fiscal de Contrato;

2- Leonilia Josefa da Silva, matrícula nº ******091, Suplente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane Da Silva

Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0049747591

Portaria nº 7503 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo **nº** 0029.028911/2024-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA,** ministrado pela **FACULDADE UNIBF,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA PEREIRA FERNANDES,** matricula nº ********187**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049645405

Portaria nº 7504 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.028318/2024-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E ARTES,** ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU,** ao (a) servidor (a) **FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA,** matricula nº ********530**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049645688

Portaria nº 7505 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0021.024785/2024-43,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: PRÁTICAS DE ENSINO,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTER,** ao (a) servidor (a) **FABIO NOE FRAZAO,** matricula nº ********959**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049645982

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 7506 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.030489/2024-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE RIO SONO,** ao (a) servidor (a) **ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA,** matricula nº ********840**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049646347

Portaria nº 7507 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.023026/2024-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSELI ATILIO SILVA,** matrícula nº ********891**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/04/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0049647595

Portaria nº 7508 de 12 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.032811/2024-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOVELISTA APARECIDO DOS REIS,** matrícula nº ********013**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/05/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0049648128

Ato Público nº 307/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar,*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 200.040,00 (duzentos mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000178/2024-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizado no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Cacoal.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049740384

Ato Público nº 306/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 481.776,00 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000532/2024-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Flora Calheiros Cotrin, da **EEEFM Professora Flora Calheiros Cotrin**, inscrito no CNPJ sob nº 01.942.901/0001-65, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049739989

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes
CONTRATADA: Meazza & Meazza Materiais de Construção LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.360.176/0001-69
OBJETO: É objeto desta contratação a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, manutenção do imóvel em geral e adequação de espaço para o Projeto de Robótica
VALOR: R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.
ASSINAM: Gladir Zonatto e Rivanildo Meazza

Protocolo 0049659620

Ato Público nº 308/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 38.424,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000307/2024-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.705/0001-84, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ji-Paraná.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049740761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Vice Presidente do CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2024 (ID 0049104366)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0049676226)** e o Resultado da Análise **(ID 0049676855)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	OSOWSKI & OSOWSKI LTDA	Coador de flanela de algodão tamanho G, Caneco de alumínio 2,650 L, Centro de mesa de vidro grande em forma de taça, Forma de bolo 1,8L de alumínio, Garrafa térmica com alavanca, Jarra de plástico de 2 litros, Jogo de copo de 300ml 1x6 fundo cristalizado, Jogo de faca c/ espátula para bolo de cabo de cristal 33 cm x 28 cm, Jogo de faca com 3 peças, Jogo de faca inox premium de corte preciso modelo stainless, Jogo de facas de serra 6x, Pano de prato, Papel alumínio 7,5 x 0,45 m, Papel Toalha, Porta mantimento 1,8 litros, Pote conteiner mix 4 litros, Pote de plástico válvula de vapor c/ 3,2 L, Prato estilo porcelana 19 cm de diâmetro, Ralador inox modelo plano reto, Saboneteira de vidro transparente trabalhada em elevações, Saladeira de vidro grosso 3,8 L, Tábua de carne MDF e plástico, Terrário incolor, Triturador manual com lâmina em aço inox, Vasilha de plástico 2,4 ml de válvula aberta, Vasilha de plástico 4,5 ml de boa qualidade e com vedação na tampa, Vasilha de plástico com vedação 1,1L, Vasilha de plástico de 6 litros, Vasilha de plástico de vácuo vapor 480ml, Vasilha de vácuo de vapor de 1,1 litros	2.000,00
Valor Total			2.000,00

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 14 de Junho de 2024.

Maria de Fátima Guedes dos Santos

Vice Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0049678637

Portaria nº 7640 de 14 de junho de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, CNPJ nº 00.717.893/0001-90 e a Empresa MEAZZA & MEAZZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.360.176/0001-69, que tem por objeto a prestação de **outros serviços de terceiros - pessoa jurídica,** para manutenção do imóvel em geral e adequação de espaço para o Projeto de Robótica a ser executados nas dependências da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho, Rondônia.

1 - Kelly Cristina Camelo Bodanese, matrícula nº ******928, Fiscal de Contrato;

2 - Railda dos Santos Gama, matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gladir Zonatto
Presidente do CE

Protocolo 0049749409

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISEDE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS Nº 001/PEALE/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/PEALE/2024 (ID 0049335924), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048021865), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total R$	Julgamento/Habilitação
1	**SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16	21.019,83	habilitado
2	**B F DE CASTRO ATACADO LTDA**	1 - 2 - 5 - 6 - 12 - 14 - 17 - 18	23.892,30	habilitado
Valor Total			44.912,13	

Colorado do Oeste, RO, 11 de junho de 2024
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação

Portaria Nº 4488 de 08/04/2024

Protocolo 0049748457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/CEEEEFMTA-PEALE/2024 (ID 0049130117), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049741129), o Resultado da Análise (ID 0049741542) e Considerando ainda JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO DE 27,24% ID (0049742208), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracterís co do produto. Embalado em pacotes de até 1 kg, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente e data de fabricação e validade. Embalado em saco plás co transparente e atóxico, herme camente vedado e resistente	94,00
2	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	445,00
3	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	1.687,50
4	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Azeite de Dendê - embalagem frasco frascos plásticos de 200g. prazo de validade de um ano da data de entrega.	110,00
5	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	3.429,25
6	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	296,00

7	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	809,19
8	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Creme de baixo teor ou leve: 10-19% de gordura (geralmente UHT). embalagem de caixinha de 200g. validade de um ano da data de entrega.	245,00
9	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	316,00
10	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Farinha de tapioca, embalagem atoxa, 1kg	1.054,00
11	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	1006,50
12	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Frango Inteiro congelado – sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	992,75
13	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	408,25
14	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Leite UHT, embalagem atoxa em caixa, 1Lt	5.011,60
15	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Manteiga sem sal, embalagem de 500g.	696,00
16	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	395,25

17	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.080,00
18	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Peito de Frango congelado – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	969,00
19	SIRLEI MORUNGAPE LTDA 47.301.268/0001-27	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	34,00
VALOR TOTAL			21.079,29

Candeias do Jamari/RO, 13 de junho de 2024

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0049748038

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União.
CONTRATADA: Viacont Serviços Contabéis e Empresariais Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 12.646.504/0001-62.
OBJETO: Contratação de serviço de contabilidade para a EEEFM Joaquim de Lima Avelino.
VALOR: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
ASSINAM:

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União
Wesley Fertonani Borges
Representante da Empresa

Protocolo 0049691752

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVIERA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.036340/2024-36

Objeto: Banner e logomarca em letras 3D.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, C.N.P.J nº 01.167.361/0001-90 localizado na Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Confecção de banner e logomarca em letras 3D, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/06/2024 a 18/06/2024, pelo endereço eletrônico escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/06/2024 a 18/06/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0049745622).

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2024.

Alan Mafra da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049745623

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024-PROAFI ESCOLA - REGULAR - 2024
PROCESSO SEI Nº 0029.032426/2024-90
Objeto: **Material para manutenção de bens imóveis**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**14/06/2024a 19/06/2024**
Valor Estimado: R$5.600,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia - CEP 76976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 19/06/2024**, pelo endereço eletrônico **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.** entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3979, município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS :** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov**, dentro do prazo de **14/06/2024 a 19/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiaisde Consumo: **Material para manutenção de bens imóveis** deverão ser entregues na EEEFMJosé Severino dos Santos, localizada, na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarJOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPROGRAMA ESTADUAL DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dePimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Primavera de Rondônia, 14 de junho de 2024.

Natia Gracieli Venturin dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Antônio Lima Muraro Vidal

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049165588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Vice Presidente do CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **06/2024 (ID 0049493122)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0049612661)** e o Resultado da Análise **(ID 0049613800)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	FÓRMULA CONTABILIADADE LTDA - ME	Escrituração contábil Digital – ECD, Escrituração Contábil Fiscal – EFD, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, Lançamentos Mensais das Movimentações do Conselho Escolar	2.000,00
Valor Total			2.000,00

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 14 de Junho de 2024.

Maria de Fátima Guedes dos Santos

Vice Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0049614350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1533/2024 (0049106144), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0049106145) e o Resultado da Análise (0049106146), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 14	CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA ME	Água sanitária de 1ª qualidade, 1L, hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.; Alcool Etílico Hidratado 70% 1L.; Desinfetante de uso geral, 2L, ação bactericida, aroma: eucalipto, lavanda ou floral; Desengordurante Cremoso Limpeza Milagrosa de todo tipo de objeto, remove 100% da sujeira 450 ml.; Pano de chão Malha dupla, 100% algodão, ótima absorção, xadrez 50 x 80cm.; Pano de chão, cor branca, 50 x 80 cm.; Papel Higiênico neutro, cor branca, folha simples, 30m. Pacote com 4 rolos; Sabão em pó em pacote, limpeza total, 800 Kg.;	R$ 1.762,80
4, 6, 7	SUPERMERCADO SANTIAGO	Detergente neutro, 500ml, 1ª qualidade, eficiente e de bom rendimento; Esponja de lavar louca, multiuso, dupla face; Limpa alumínio, 500ml.	R$ 126,26
11, 12, 13, 15	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	Saco p/ lixo resistente 15L.; Saco p/ lixo resistente 30L.; Saco p/ lixo resistente 50L.; Vassoura Escovão Limpeza Pesada Nylon Cerdas Duras com Cabo.	R$ 678,50
Valor Total			R$ 2.567,56

Cerejeiras/RO, 14 de junho de 2024.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049106148

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.035629/2024-38

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/06/2024 a 17/06/2024,

O Conselho escolar da EEEF Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº00.774.366/0001-18 localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-716, doravante Unidade Executora, aderente a compra de gêneros alimentícios, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/06/2024 a 17/06/2024, pelo endereço eletrônico eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jamil Pontes, Nº 1228,

Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de compra de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 13/06/2024 a 17/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0049700765)
Ji-Paraná/RO, 14 de Junho de 2024.
GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
Patricia Dias de Lay
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049700877

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.034454/2024-41

Objeto: Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos: Exaustor *para atendimento das necessidades da cozinha da EEEF Floriano Peixoto.*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024.**
O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos: Exaustor, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos: Exaustor, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 14/06/2024 a 18/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e

entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da

contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta
Anexo II - Minuta do Contrato

Cerejeiras/RO, 14 de junho de 2024.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0049457653

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029034276/2024-59
Objeto: Manutenção e Conservações de Bens Imóveis - Serviço de dedetização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/06/2024 a 19/06/2024
O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de dedetização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2024 a 20/06/2024, pelo endereço eletrônico escolamariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de manutenção e conservação de bens e imóveis-serviço de dedetização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2024 a 19/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos

demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0049742341).
Rondominas, 14 de junho de 2024
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0049742369

Portaria nº 7499 de 11 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.040627/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro** e **outubro** do ano de **2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra setembro	Hora extra outubro
******154	RAIARA FEGUEREDO LOPES	Professora Classe C	01	06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0049635825

Portaria nº 7498 de 11 de junho de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, conforme os dados do processo 0029.040627/2023-80,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria n.º 10120 de 21 de novembro de 2023 (0043714690) do servidor (a) **RAIARA FEGUEREDO LOPES -** matrícula n.° ******154**, ocupante do cargo de **Professor Classe C,** pertencente ao Quadro de servidores do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0049635516

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: TREVO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 27.919.855/0001-77

OBJETO: É objeto desta contrataçãoMaterial para manutenção de bens imóveis

VALOR: R$ 17.769,02 (dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 3 meses (90) .

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

ASSINAM: Ademir Sott,Cleiton Martins Contratada

Protocolo 0048122114

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA EA EMPRESA FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos),composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de R$ 41.934,68, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0221** (***Recurso do Tesouro Federal - PNAE***), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 41.934,68

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO – Presidente do Conselho Escolar **FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA** e FÁBIO ALVES DA SILVA – Representante Legal da empresa FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO FÁBIO ALVES DA SILVA
Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima Rep. da FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME
Protocolo 0049484092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0048140794), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048141150) e o Resultado da Análise (ID 0048144456), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Água Sanitária	R$ 798,00
2	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Álcool em gel	R$ 599,00
3	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Álcool líquido	R$ 1.348,50
4	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Aromatizante de ambiente concentrado líquido	R$ 139,80
5	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Esponja de lavar louça dupla face	R$ 103,50
6	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Desinfetante líquido bactericida	R$ 1.078,20
7	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Detergente liquido neutro	R$ 405,60
8	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Difusor de ambiente	R$ 159,90
9	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Esponja de Aço Fardo 14x8	R$ 119,70
10	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Flanela	R$ 95,88
11	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Guardanapo descartávelgrande C/ 50 UN	R$ 477,60
12	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Inseticida aerossol	R$ 179,88
13	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Luva de Látex multiuso cano longo	R$ 119,85
14	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Luva descartável GC/100	R$ 219,90
15	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Pá para lixo com cabo	R$ 149,90
16	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Pano de limpeza grande	R$ 56,90

17	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Papel higiénico branco folha dupla	R$ 1.151,04
18	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Papel toalha interfolhas	R$ 419,80
19	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Pedra sanitaria	R$ 22,90
20	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Rodo médio	R$ 109,95
21	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Sabão em barra (pctec/ 5X10)	R$ 79,99
22	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Sabão em pó 500 gr	R$ 467,28
23	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Sabonete líquido 5 litros	R$ 450,00
24	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Saco para lixo 100L pct c/ 5un	R$ 239,80
25	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Saco para lixo 30l pct c/ 5un.	R$ 189,80
26	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Saco para lixo 50L pct c/ 5un	R$ 574,50
27	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Touca descartável C/100	R$ 99,90
28	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	Vassoura com cabo	R$ 143,91
Valor Total			R$ 10.000,98

Pimenta Bueno/RO, 14 de junho de 2024.
Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048144699

Portaria nº 6982 de 28 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº0049696486 / 0049696511/ 0049696556 , celebrado entre o Conselho Escolar da **E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **00.702.684/0001-73**, que tem por objeto a entrega dos gêneros alimentícios, a ser consumidos nas dependências deste Conselho Escolar, localizada no município de Porto Velho.

1- Mizael Carlos de Sales, matrícula:**** 376; Fiscal de Contrato;

2 -Ana Lúcia Machado Nogueira, matrícula nº ***** 764, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cinthia Patricia Macêdo Melo
Presidente do Conselho Escolar
Conselho E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0049168066

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Charque bovino dianteiro, Frango congelado, inteiro,Frango congelado, peito
VALOR: R$27.917,04 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0049743156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **22.847.545/0001-70**
OBJETO: Gêneros Alimentícios: **Cebola nacional (branca), Milho verde em conserva, Leite integral UHT**
VALOR: R$8.195,51 (oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0049743064

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira
CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME
CNPJ DA CONTRATADA: 21.921.760/0001-01
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Cenoura, Extrato de tomate, Manteiga, Macarrão tipo espaguete, Leite integral em pó (lata ou pacote), Leite de coco industrializado, Pão (francês) 50g , Pão (massa fina) 50g
VALOR: R$ 19.132,15
VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Maria do Socorro Braga
Representante / Contratado

Protocolo 0049742969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente do DO CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1522[04/2024] (ID 0049101462), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049722255) e o Resultado da Análise (ID 0049382445), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Extra Tintas LTDA - EPP CNPJ: 00.722.495/0001-01	Materiais de Manutenção de Bens Imóveis	R$ 10.487,59
Valor Total			R$ 10.487,59

Rolim de Moura/RO 14 de Junho de 2024
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0049751889

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1798/2024 (ID0049428477), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0049428591) e o Resultado da Análise (ID0049428602), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa Mirante Mat. Construção LTDA- ME - CNPJ 20.784.933/0001-24	Materiais Elétricos Eletrônicos	2.999,00
Valor Total			2.999,00

Naide Evaristo da Silva
Presidente do Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 0049754586

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO], nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº1651 [07/2024] (ID 0049276205), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049606368) e o Resultado da Análise (ID 0049649237), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	**Prestadora de Serviços Rondônia EIRELE-ME CNPJ: 11.069.034/0001-59**	Serviços de Limpeza de cx d'agua, Higienização de Bebedouros e Dedetização	R$ 3.575,00
Valor Total			R$ 3.575,00

Rolim de Moura/RO, 14 de Junho de 2024
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0049754749

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº0029.036179/2024-09

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO TELHADO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **[14/06/2024 a 18/06/2024]**

O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO , C.N.P.J nº 00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE**MANUTENÇÃO EM TELHADO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADO ,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** *-A unidade executora* **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da

realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
JI - PARANÁ , 14 DE JUNHO DE 2024
MILTON DOS SANTOS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0049756440

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018121/2024-75

Objeto: **aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 21/06/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 21/06/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **13/06/2024 a 21/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2024.
Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contrataço
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0049704430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2024** (ID 0048977936), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048977966) e o Resultado da Análise (ID 0048978023), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
01	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado condensadora CARRIER 58.000 BTUS tomb. 128450, evaporadora tomb. 584879.	600,00
02	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado evaporadora ELGIN 24000 BTUS tomb. 30088797, 30088798, 30088799, 30088800, 30088801, 30088802, condensadora tomb. 30089052, 30089053, 30089054, 30089055, 30089056, 30089057.	1.440,00
03	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado condensadora SPLIT TCL TAC-24CSAI ON/OFF 24000BTUS tomb. 30994738, 30994739, 30994740, evaporadora tomb. 30994741, 30994742, 30994743.	720,00
04	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora SAMSING 24.000BTUS tomb. 201146, 202257, 605468, 609628, 609782, 609985, 612601, 612648, 612652, 613949, 615152, 609666 condensadora tomb. 201149, 203400, 605519, 609417, 609812, 610022, 612603, 612607, 612658, 612685, 612711, 613938	2.880,00
05	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora SAMSUNG 18.000BTUS tomb. 607110, 609558, 609713, 609932, 612166, 612680, 615124, 612694, 609330, 612628, 613866 condensadora tomb. 607164, 609542, 609745, 609949, 612599, 612605, 612651, 612682, 612698, 613915, 609371	2.420,00
06	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora SPLIT TCL TAC-12CSAI ON/OFF 12000BTUS tomb. 30994737, 31038687 condensadora 30994736, 31038688	300,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

07	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora SAMSING 12.000BTUS tomb. 175325 condensadora tomb. 175247	150,00
08	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora MIDÉIA 12.000BTUS tomb. 548223, condensadora tomb. 548243	150,00
09	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora ELGIN HIGH WALL ECO CLASS PLUS 12.000BTUS tomb. 30993891, 30993892, condensadora tomb. 30993823, 30993824	300,00
10	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora SPRINGER MAXIFLEX 9.000BTUS tomb. 515112, condensadora tomb. 515991	150,00
11	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora MIDÉIA 9.000BTUS tomb. 167120, condensadora tomb. 167106	150,00
12	M. Pereira Comércio e Serviços-ME	Serviço de limpeza de aparelhos de ar condicionado Evaporadora YORK 9.000BTUS tomb. 180884, condensadora tomb. 180914	150,00
			9.410,00

Monte Negro - RO, 14 de junho de 2024.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049755569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0049383008), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049639745) e o Resultado da Análise (ID0049742066), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RAMALHO FIGUEREDO SILVA -ME	4,5,8,9,12	R$ 2.678,70
2	JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,6,11	R$ 659,00
3	FENIX GRILL LTDA - ME	1,2,7,10,13,15	R$ 581,04
4	ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14	R$ 1.235,00
Valor Total			R$ 5.153,74

Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2024.

NILZA RIBEIRO EMERICH

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0049744832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0049284393), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049510312) e o Resultado da Análise (ID 0049512191), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	**GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**	GARFO GAIOLA SR 23 CM	17,00
2	**GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**	ROLO RESIMAX 23CM	29,00
3	**GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**	RESINA ACR INCOLOR 18 LT	1.106,00
Valor Total			1.152,00

Data retroativa 07 de junho de 2024.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0049753887

AVISO

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO SEI Nº (0029.036130/2024-48)
Objeto: M**aterial de Copa e Cozinha**
Prazo para Recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2024 a 19/06/2024**
Valorestimado :R$ 1.200,00
O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de : M**aterial de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2024 a 19/06/2024,** pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de M**aterial de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos

com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de 17/06/2024 a 19/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** A entrega doProduto devera ser realizadana EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2- A entrega do Produto será realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.
7.3- O prazo para a entrega do Produto será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadualde Apoio Financeiro/ PROAFI -ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: **Id(0049714232)**
São Felipe d´Oeste RO, 14 de junho de 2024
Rosineia Gozzer Sampaio
Presidente da Comissão de Contratação
Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0049714233

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018121/2024-75

Objeto: **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 21/06/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 21/06/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **13/06/2024 a 21/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena/RO, 13 de junho de 2024.
Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contrataço
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0049712770

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE EA EMPRESA FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos),composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de R$ 49.081,00, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0221** (***Recurso do Tesouro Federal - PNAE***), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 49.081,00

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO – Presidente do Conselho Escolar **DR. BADER MASSUD JORGE** e FÁBIO ALVES DA SILVA – Representante Legal da empresa FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO FÁBIO ALVES DA SILVA
Presidente do Cons. Escolar F**DR. BADER MASSUD JORGE** Rep. da FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

Protocolo 0049757272

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.035285/2024-67
Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2024 a 20/06/2024**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS**, C.N.P.J nº CNPJ 84.727.676/0001-71 localizado na Rua Moema, 3208, Jardim Jorge Teixeira Ariquemes -RO, cep 76.876-566, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação escolar- PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GENÊROS ALIMENTÍCIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2024 a 20/06/2024**, pelo endereço eletrônico **jdpefras@seduc.ro** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, 3208, Jardim Jorge Teixeira Ariquemes - RO, cep 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de genêros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal,

como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jdpefras@seduc.ro a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jdpefras@seduc.ro** , dentro do prazo de **13/06/2024 a 20/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação escolar- PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **ARIQUEMES/RO,** Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
0049607622
ARIQUEMES, RO 13 de JUNHO de 2024
ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049645384

Portaria nº 6645 de 16 de maio de 2024

Institui a Comissão Preliminar de Apuração no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI da Secretaria de Estado da Educação.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2720 de 11 de março de 2024, que institui a Comissão Preliminar de Apuração no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, e considerando também a necessidade da referida Comissão organizar seus processos e trabalhar com estes com a devida privacidade;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a Comissão Preliminar de Apuração, vinculada e subordinada hierarquicamente ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A sigla no Sistema SEI da Comissão de Ética será SEDUC-CPA.

Art. 2º O acesso à Unidade será concedido aos membros da Comissão nomeados em Portaria designada para tal.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Ética poderá, a qualquer tempo, solicitar acesso a demais servidores mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048856263

Portaria nº 7653 de 14 de junho de 2024
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, que tem por objeto a aquisição de Carga de Gás de Cozinha a ser entregue nas dependências da E.E.E.F.M Primavera, localizada no município de Theobroma/RO.

1 - Eliane Dobis, matrícula nº ******124, Fiscal de Contrato;

2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº ******297, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0049759971

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2024
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.021919/2024-02

Objeto: Aquisição de **Elementos filtrantes** no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Elementos filtrantes,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** pelo endereço eletrônico: escolariobranco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição:**Elementos filtrantes**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais

documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se

requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2024

Fabricia Silva Medeiros

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0049758411

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 7654 de 14 de junho de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Campos Sales, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Zenite Teixeira de França Silva nº ******433, Presidente;

2 - Sandra Pacheco Louza, matrícula nº ******817, Membro;

3 -Cleonice Rocha da silva Bergamini, matrícula nº ******182, Membro;

4 - Maria Ivone de Souza Bagnara, matrícula nº ******671, Suplente;

5 - Izidoro Sentchuk, matrícula nº ******004, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdery Castro Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

Protocolo 0049760754

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.032001/2024-81

Objeto: ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Higienização e reparo em bebedouros industriais)***.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Higienização e reparo em bebedouros industriais)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Higienização e reparo em bebedouros industriais)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente

à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0049105805.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049105812

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036322/2024-54

Objeto: **Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional (*Poda de árvores)***.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional(*Poda de árvores)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional (*Poda de árvores)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0049743666.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049743667

Portaria nº 7638 de 14 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas **PNAE, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

1 - Elmir Antonio Rodrigues OLiveira, matrícula nº ****750, Presidente;
2 - LucineteBotelho de Carvalho, CPF nº***.***.452-**, Membro;
3 - Celina Bening Schulz, matrícula nº ******282, Membro;
4 - Irismar Santiago Dantas, matrícula nº ******627, Suplente;
5 - Rosane da Silva, matrícula nº ******668, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILZA RIBEIRO EMERICH
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0049748702

Portaria nº 7641 de 14 de junho de 2024
PORTARIA

A Presidente doConselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas PNAE, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições.

1 - Liliane dos Santos Lima, matrícula nº **** 949, Presidente;
2 - Marinalvados Santos Borges Almeida, matrícula nº ******628, Membro;
3 - Selma Alves Pereira Cazati, matrícula nº ******172, Membro;
4 - Cleonice Pereira de Alcantara, matrícula nº ******488, Suplente;
5 - Izabel Aparecida de França Barros, matrícula nº ****443, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILZA RIBEIRO EMERICH
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0049751315

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. º 0029.122433/2022-11 que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº. 100**/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 35.968,90 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.007178/2024-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO CPF: ***.832.602-**

Representante / Contratada

Protocolo 0049762376

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.039.218/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação a GÁS ENGARRAFADO
VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO E JHONATAN MARLON SBABO

Protocolo 0049761394

Portaria nº 7415 de 10 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 0049547002, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ nº 84.651.488/0001-07, que tem por objeto a prestação dos serviços de [aquisição de gás engarrafado, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

1 – SILVIANO RODRIGUES GUERRA, matrícula nº ******451, Fiscal de Contrato;

2 – SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº ******132, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 14, junhode 2024.

ROMILDA ALVES PINTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049548419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0049287251), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049398504) e o Resultado da Análise (ID 0049399782), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JIRAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP	CANECA EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS,PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE 300ML, 85MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, ALÇA COM 1,5CM, BOCA COM 77MM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO BASE 200MM EXTENÇÃO E 50MM BASE	3.376,00
Valor Total			3.376,00

Vale do anari/RO 14 de junho de 2024.
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049400374

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.030323/2023-12

Objeto: **Gêneros alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra

aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventual anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **15/06/2024 a 18/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Kelly C. F. da Silva Presidente da Comissão de Contratação	**Ivanise Nazaré Mendes** Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Vilhena/RO, 14 de Junho de 2024.

Protocolo 0049762401

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018121/2024-75

Objeto: **aquisição de Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 21/06/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 21/06/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **14/06/2024 a 21/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024.

Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contrataço
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0049762017

Portaria nº 7656 de 14 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do [Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSAVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 84.650.795/0001-73, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisição de gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da EEEF Anisio Serrão de Carvalho, localizada no município de Pimenta Bueno - RO

1 - Marcelo Teixeira Portella, matrícula nº ******220, Fiscal de Contrato;

2 - Clarice Bortolaci Silva, matrícula nº ******426, Suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049762782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura da EEEFM José de Anchieta.
Recurso do Programa: 4ª e 5ª Parcela PNAE/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **BF DE CASTRO ATACADO LTDA.**

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	MARCA	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total (R$)
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	KG	BERNARDO	11	R$ 18,00	R$ 198,00
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	MARATA	2,00	R$ 26,84	R$ 53,68
7	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	BERNARDO	12,00	R$ 7,97	R$ 95,64
10	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	AMALIA	8,00	R$ 9,49	R$ 75,92
11	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UNID	AMALIA	1,00	R$ 8,49	R$ 8,49
22	Iogurte natural, sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	UND	BATAVO	4	R$ 6,00	R$ 24,00
42	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	BERNARDO	1,00	R$ 24,13	R$ 24,13
43	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	DOCE DIA	13,00	R$ 3,88	R$ 50,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

49	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	ABC	12,00	R$ 6,59	R$ 79,08
50	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	BERNARDO	2,00	R$ 2,80	R$ 5,60
63	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	IRMÃO	5,00	R$ 7,74	R$ 38,70
74	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	IRMÃO	1,00	R$ 22,83	R$ 22,83
TOTAL						**R$ 676,51**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **277/2023** , Pregão Eletrônico nº **389/2023**, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07.

Inez Malik

Pres. Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

Josiney Cardoso Lanes

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de junho de 2024.

Protocolo 0048000538

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.(0049115298)

PARTES:O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃOCNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME , CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 5.128,16 (cinco mil cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta dosrecursos do PNAE/ 2023 – *Fonte de Recurso*: 1.500.0.0000.01*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30 .61** do ano de 2024. notas empenho (0047523607)(0047523647)(0047523675)(0047523815).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.032059/2024-24)

ASSINAM: Deivid RonierPauli – Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira deOliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049115300

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **06/2024** (ID 0049287219), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049287270) e o Resultado da Análise (ID 0049287348), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
01	Maria Luiza da Silva ME	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó químico PQS com 06 KG	R$ 440,00
02	Maria Luiza da Silva ME	Recarga para extintor de incêndio com carga AP 10 litros	R$ 440,00
03	Maria Luiza da Silva ME	Recarga para extintor de incêndio C02 06 kg	240,00
Valor Total			R$1.120,0

Monte Negro - RO, 14 de junho de 2024.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049287478

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 23.467.831/0001-73

OBJETO: É objeto desta contratação é de Aquisição de Gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 3.370,36 (três mil e trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA E TELMO ALVES CANOFF

Protocolo 0049636020

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PNAENº 03/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: **24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14**,** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ R$** 22.492,79 (Vinte e doi mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.009319/2024-68

VIGÊNCIA: 6/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

Buritis - RO, 13 de junho de 2024.

MARIA ROSANE SENN MACHADO Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante	**ROSA DA SILVA DOS SANTOS** Representante/Contratada

Protocolo 0049717227

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036283/2024-95

Objeto: **Reparo e manutenção em concreto na estrutura da caixa d'agua**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Reparo e manutenção de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0049740831.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049740832

Portaria nº 7622 de 13 de junho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-CREVHASRH (0049583180), contido no Processo n. 0029.028250/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar as férias, referentes ao exercício de 2022, do servidor **Celio Batista**, TAE II, matrícula n. ******637, para gozo no período de **1º a 30/11/2024**, não usufruídas na época por interesse da administração pública**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0049723186

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO
CONTRATADA: MARTINS & EMERICH LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.611.028/0001-44
OBJETO: É objeto desta contratação a **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**
VALOR: R$37.020,00 (trintae sete mil e vintereais)
VIGÊNCIA:03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO E DALVINO JULIO MARTINS

Protocolo 0049765616

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.035917/2024-92

Objeto: Material de Consumo: Material de limpeza e produção de higienização para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024.**
O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo: Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 14/06/2024 a 18/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Cerejeiras/RO, 14 de junho de 2024.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0049686706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 220/2024/SEDUC-GPCPEP** (0048991985) e**Parecer nº 913/2024/SEDUC-GAPC** (0049112326) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.738.548/0001-33	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	2022	0029.076370/2022-13	0029.125693/2022-48	R$15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049740421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 249/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049376851) e**Parecer nº 969/2024/SEDUC-GAPC** (0049535262) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI -PARANÁ	00.667.312/0001-53	E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	2022	0029.077451/2022-31	0029.127265/2022-50	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049740419

Portaria nº 7422 de 10 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 0049551887 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ nº , que tem por objeto a prestação dos serviços deserviços de limpeza e manutenção em máquinas e equipamentos, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

1 – SILVIANO RODRIGUES GUERRA, matrícula nº ******451, Fiscal de Contrato;

2 – SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº ******132, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 14, junhode 2024.

ROMILDA ALVES PINTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049552300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 251/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049377511) e**Parecer nº 970/2024/SEDUC-GAPC** (0049535273) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI -PARANÁ	04.632.253/0001-39	E.E.E.F.M.GONÇALVES DIAS	2022	0029.077233/2022-04	0029.127268/2022-93	R$13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049741827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 240/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049279071) e**Parecer nº 947/2024/SEDUC-GAPC** (0049388751) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI -PARANÁ	00.774.366/0001-18	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	2022	0029.077276/2022-81	0029.127273/2022-04	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049741828

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **01/2024**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**
CONTRATADA: **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**
CNPJ DA CONTRATADA: **38.542.295/0001-09**
OBJETO: É objeto desta contratação **Gêneros Alimentícios – sendo 135 Kg de Macarrão (Tipo Espaguete)**.
VALOR: R$ **1.181,25 (Hum mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos**).
VIGÊNCIA: **90** (**Noventa**) dias.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2024**
ASSINAM:
Ivanise Nazaré Mendes - Presidente do **Conselho Escolar Wilson Camargo**
Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli
Contratada

Protocolo 0049699139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 248/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049376131) e**Parecer nº 968/2024/SEDUC-GAPC** (0049535229) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI -PARANÁ	08.098.499/0001-23	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	2022	0029.076538/2022-91	0029.127276/2022-30	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049740420

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº **01/2024**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**
CONTRATADA: **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rondônia (Varejo)**
CNPJ DA CONTRATADA: **05.782.892/0003-60**
OBJETO: É objeto desta contratação **Gêneros Alimentícios – sendo 135 Kg de Macarrão (Tipo Espaguete)**.
VALOR: R$ **524,65 (Quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta cinco centavos**).
VIGÊNCIA: **90** (**Noventa**) dias.
DATA DA ASSINATURA: **27/05/2024**
ASSINAM:
Ivanise Nazaré Mendes - Presidente do **Conselho Escolar Wilson Camargo**
Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rondônia Contratada

Protocolo 0049704258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 265/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049518571) e **Parecer nº 974/2024/SEDUC-GAPC** (0049535333) **da Gerência de Análises das Prestações de**

Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI -PARANÁ	00.817.654/0001-02	EEEF OSWALDO PIANNA	2022	0029.082404/2022-17	0029.127321/2022-56	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049741829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 264/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049515572) e **Parecer nº 978/2024/SEDUC-GAPC** (0049535415) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI -PARANÁ	00.742.699/0001-65	EEEF SÃO FRANCISCO	2022	0029.076284/2022-19	0029.127323/2022-45	R$10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049741830

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005 PEALE 2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER COM A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO.
VALOR: R$ 7.948,88 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA (representante da Contratante) e TEDY DE CASTRO MAGALHÃES (representante da Contratada)

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0049764049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 259/2024/SEDUC-GPCPEP** (0049433754) e**Parecer nº 972/2024/SEDUC-GAPC** (0049535306) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rio Crespo	22.879.118/0001-74	EEEFM Francisco Mignone	2023	0029.017582/2023-40	0029.064763/2023-65	R$11.750,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049740417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando **Análise nº 213/2024/SEDUC-GPCPEP** (0048925059) e**Parecer nº 918/2024/SEDUC-GAPC** (0049112493) **da Gerência de Análises das Prestações de Contas**, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA DO OESTE	01.120.463/0001-50	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	2022	0029.079765/2022-78	0029.128116/2022-16	R$15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049740418

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 (ID 0049087896), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049686932) e o Resultado da Análise (ID 0049726323), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	ABACAXI - In natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	46,80
2	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	ACHOCOLATADO - pacote de 400gr	29,34
3	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	AÇÚCAR - cristal de cana, Embalagem em pacote de 2 kg.	209,40
4	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	ÁGUA MINERAL - fardo c/ 12 unidades de 500 ml	139,50
5	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	ÁGUA MINERAL - garrafão 20 litros	2.697,00
6	E. M. DOS S BENTO	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	274,80
7	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	AMENDOIM - em grão, in natura, pacote de 500 gramas.	42,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8	E. M. DOS S BENTO	ARROZ BRANCO - tipo I, embalagem capacidade de 5kg em Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	639,60
9	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	BANANA MAÇA - de 1ª qualidade grau médio amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	33,00
10	E. M. DOS S BENTO	BANANA NANICA - de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	69,36
11	E. M. DOS S BENTO	BATATA INGLESA- lavada lisa de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	108,60
12	E. M. DOS S BENTO	BETERRABA- lavada lisa de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	33,92
13	E. M. DOS S BENTO	BISCOITO ÁGUA E SAL - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	85,00
14	E. M. DOS S BENTO	BISCOITO DOCE SABOR COCO - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	85,00
15	E. M. DOS S BENTO	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	85,00
16	E. M. DOS S BENTO	BISCOITO ROSQUINHA - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	129,00
17	E. M. DOS S BENTO	BOMBOM de chocolate recheado, pacote de 1kg.	1.324,50
18	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	CAFÉ - torrado e moído, embalagem de 500 gramas, com selo de pureza ABIC, identificação do fabricante e data de validade.	972,00
19	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	CANJICA de milho branca Pct 500g	7,80
20	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - boa procedência, embalada em plástico transparente, com identificação de peso e validade do produto.	620,00
21	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	CARNE BOVINA MOÍDA - Coxão Mole boa procedência, embalada em plástico transparente, com identificação de peso e validade do produto.	362,50
22	E. M. DOS S BENTO	CEBOLA - de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes.	116,70
23	E. M. DOS S BENTO	CENOURA - de 1ª qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	71,84
24	E. M. DOS S BENTO	CHÁ MATTE - folha de erva mate tostada. Embalagem: caixa de 200G A 250G, com identificação do fabricante e data de validade.	139,60
25	E. M. DOS S BENTO	COLORAU - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 80 Gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 8 meses.	17,88
26	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - boa procedência, embalada em plástico transparente, com identificação de peso e validade do produto	319,60
27	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	CREME DE LEITE - homogeneizado 200 gramas, com identificação do fabricante e data de validade.	39,60
28	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem 340 G.	48,00
29	E. M. DOS S BENTO	FARINHA DE FUBÁ - de milho, tipo mimoso embalagem de 1kg, com identificação do fabricante e prazo de validade.	28,50

30	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	FARINHA DE TRIGO - especial produto de boa qualidade – embalagem 1KG.	89,10
31	E. M. DOS S BENTO	FEIJÃO - tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, embalagem de 1 KG em sacos plásticos transparentes O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	64,80
32	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	FERMENTO EM PÓ - para bolo produto. embalagem 250G.	18,54
33	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	LARANJA - (1ª qualidade), in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	98,00
34	E. M. DOS S BENTO	LEITE UHT - integral embalagem 1 litro, contendo características nutricionais, identificação do fabricante e prazo de validade.	258,80
35	E. M. DOS S BENTO	MAÇÃ - In natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	173,00
36	E. M. DOS S BENTO	MACARRÃO - espaguete com ovos, Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, embalagem contendo 500G.	44,70
37	E. M. DOS S BENTO	MAIONESE - embalagem de 500gramas, contendo óleo vegetal e ovos, identificação do fabricante e prazo de validade.	53,90
38	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	MAMÃO - In natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	126,00
39	E. M. DOS S BENTO	MANDIOCA - In natura congelada- embalagem plástica, transparente de 1kg.	45,36
40	E. M. DOS S BENTO	MARGARINA - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal contendo peso líquido 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	99,60
41	E. M. DOS S BENTO	MELANCIA - (1ª qualidade) grau médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	95,40
42	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	MELÃO - (1ª qualidade) grau médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	180,00
43	E. M. DOS S BENTO	MILHO PIPOCA - tipo 1 com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500G.	22,20
44	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA – embalagem mínimo200 g peso drenado, 300G peso líquido com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade.	48,75
45	E. M. DOS S BENTO	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ML.	64,70
46	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	OVOS BRANCOS DE GRANJA- in natura, primeira qualidade, acondicionados em cartela.	327,60
47	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	PÃO DE FORMA - 450g, fatiado de boa qualidade embalagem com data de validade.	193,50
48	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	PÃO FRANCÊS - 50G, produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	740,00
49	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	PÃO DE QUEIJO CONGELADO embalagem 1 KG	394,00

50	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	PEITO DE FRANGO COM OSSO boa procedência, embalada em plástico transparente, com identificação de peso e validade do produto	286,00
51	E. M. DOS S BENTO	PEPINO- O produto deve ser de (1ª qualidade), de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões.	27,84
52	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	POLPA DE ACEROLA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes - embalagem de 400 G.	447,00
53	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	POLPA DE CUPUAÇU - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes - embalagem de 400 G	298,00
54	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	POLPA DE GOIABA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes - embalagem de 400 G.	298,00
55	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	POLPA DE MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes - embalagem de 400 G.	594,00
56	E. M. DOS S BENTO	Presunto - fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, EMBALAGEM constando a data de processamento e validade conforme as legislação vigente com a composição do produto	579,60
57	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	QUEIJO TIPO MUSSARELA- Fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, embalagem constando a data de processamento e validade conforme as legislação vigente com a composição do produto.	608,40
58	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	REPOLHO de (1ª qualidade) qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	88,50
59	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	REQUEIJÃO CREMOSO - copo em plástico contendo 220 gramas	79,00
60	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1KG.	13,20
61	E. M. DOS S BENTO	SARDINHA - lata 250g	58,68
62	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	TOMATE - de (1ª qualidade), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	237,00
63	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	UVA - , in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	119,00
64	F. P DOS SANTOS & CIALTDA - EPP	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 750 ML. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	22,00
Valor Total			R$ 15.670,76

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0049729049

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.030606/2024-37

Objeto: Material de limpeza e produção de higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais de limpezaprodução de higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília-Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de limpeza produção de higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0048924815.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048925071

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036327/2024-87

Objeto: Materiais Elétricos e Eletrônicos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais Elétricos e Eletrônicos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília-Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais Elétricos e Eletrônicos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0049744593.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049744594

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036328/2024-21

Objeto: **Gás Engarrafado.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília-Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0049744707.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049744708

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036337/2024-12

Objeto: **Materiais de Processamento de Dados.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília-Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0049745403.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049745404

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº05/PEALE/2024/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: M S GONCALVES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.138.874/0001-07
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 3.602,60(Três mil, seicentos e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 09 de maio de 2024
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e MARLUCE SOARES GONÇALVES

Protocolo 0049582684

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº06/PEALE/2024/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 5.087,28(cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 11 de junho de 2024
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO E MARIA DE FÁTIMA GOMES LOPES

Protocolo 0049638836

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº07/PEALE/2024/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: SHOPING DA CARNE MAGALHAES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **98.943.974/0001-10**
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 8.753,63(oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 09 de maio de 2024
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e TEDY DE CASTRO MAGALHAES

Protocolo 0049638839

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº08/PEALE/2024/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: M DO S BRAGA EIRELI ME
CNPJ DA CONTRATADA: 21.921.760/0001-01
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 4.162,10(quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 09 de maio de 2024
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

Protocolo 0049638841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048563086), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048857698) e o Resultado da Análise (ID 0048862266),errata resultado da análise 0049757470 ,**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ADEMILTON KELEMTZ LAUVERS	Serviço poda e limpeza de árvores.	2.000,00

Data retroativa, 17 de maio de 2024.
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0049758730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0049218058), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049588688) e o Resultado da Análise (ID0049761831), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. FARIA ACABAMENTO E PRESENTES LDTA	Serviço de confecção de pasta de aluno em cartolina amarela 180g	1.320,00
Valor Total			1.320,00

Pimenta Bueno/RO, 14 de junho de 2024.
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0049762104

Portaria nº 7660 de 14 de junho de 2024
PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação DO PROGRAMA PEALE

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Maria Valentim, matrícula nº ******683, Presidente;

2 - Marinês Mandu, matrícula nº ******823 , Membro;

3 -João Fernandes de Oliveira, matrícula nº * *****179, Membro;

4 - João Nilson Diniz,, matrícula nº ******335, Suplente;

5 -Vera Lúcia Cerqueira Cezar , matrícula nº ******745, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049768285

Portaria nº 7565 de 13 de junho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Gestor, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 01, 02, 03 /2024, celebrado entre o Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, CNPJ nº 26.290.145/0001-68, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, a ser entregue na Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, localizada no município de Porto Velho, Distrito de Extrema.

1 - Antônio Laranjeira Santana, matrícula nº ******816, Fiscal de Contrato;

2 - Reinaldo Carneiro de Morais, matrícula nº ******979, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARQUELINO SANTANA

Presidente doConselho Gestor

Protocolo 0049709003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura da EEEFM José de Anchieta.
Recurso do Programa: 4ª e 5ª Parcela PNAE/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **STAR COMÉRCIO LTDA.**

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	MARCA	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total (R$)

14	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	AREIA BRANCA	28,00	R$ 36,84	R$ 1.031,52
15	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	AREIA BRANCA	28,00	R$ 35,25	R$ 987,00
18	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	AVENORTE	34	R$ 17,91	R$ 608,94
30	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	NAGA	8,00	R$ 17,07	R$ 136,56
32	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g.	UNID	VALE DOURO	1,00	R$ 11,96	R$ 11,96
33	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UNID	LIANE	1,00	R$ 9,38	R$ 9,38
34	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	KG	FUGINI	7,00	R$ 13,33	R$ 93,31
35	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	COPRA	2,00	R$ 19,96	R$ 39.92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

37	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	FUGINI	6	R$ 25,27	R$ 151,62
TOTAL						**R$ 3.070,21**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **277/2023** , Pregão Eletrônico nº **389/2023**, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07.

Inez Malik

Pres. Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

Josiney Cardoso Lanes

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de junho de 2024.

Protocolo 0047999114

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARAMELLO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/PEALE/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.036338/2024-67

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, C.N.P.J nº 13.049.613/0001-65 localizado na Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000,doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de gêneros alimentícios** para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioMoacyr Caramello, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/06/2024 a 18/06/2024, pelo endereço eletrônico moacyrcaramello@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO , CEP 76990-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 27/03/2024 a 29/03/2024- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena - RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
As empresas interessadas em participar do Procedimento Simplificado de Contratação deverão entrar em contato peloe-mail: moacyrcaramello@seduc.ro.com.br e/ou celular: (69) 99364-4397 para solicitação e envio de documentação.
Chupinguaia - RO, 14 de junho de 2024
Maria Cândida Gurgel
Presidente da Comissão de Contratação
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Protocolo 0049764675

ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº [02/2024]
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Unidos pela Educação**
CONTRATADA: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 17.297.963/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação Material de Consumo - Material de expediente.
VALOR: R$ **4.619,91** (Quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavo),
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: Ailton Maceno Mendes/Presidente ACE Unidos Pela Educação
e LEILA CORREIA E SILVA

Protocolo 0049692773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 ID 0049613042 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0049654415 e o Resultado da Análise ID 0049656259, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RR DOS SANTOS ME	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 100A	260,00
2	RR DOS SANTOS ME	FIO FLEX 1X16.0mm	1.950,00
3	RR DOS SANTOS ME	TINTA PINTA PISO RESISTENTE FOSCO CINZA 18 LITROS	649,80
4	RR DOS SANTOS ME	TORNEIRA P/ JARDIN CROMADO	219,00
5	RR DOS SANTOS ME	JOGO DE VISTA BATENTE P/ PORTA 5CM	93,20
6	RR DOS SANTOS ME	LAMPADAS LED 15W BRANCO	278,00
Valor Total			3.450,00

São Francisco do Guaporé 14de junho de 2024

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0049657281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M.Dr. José Ótino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0048167217), o Quadro Comparativo e de analise de Proposta (0048167346) e da Divulgação de resultados de Análise (0049325241), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R$ 558,40
02	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Açúcar - tipo cristal,** granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 1.057,35
03	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker),** com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	R$ 2.002,00
04	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 4.477,76
05	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 10.555,20
06	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Charque bovino dianteiro** – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	R$ 5.850,46
07	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Cebola-** Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R$ 669,33

08	A.C.F SANTOSCNPJ: 27.271.958/0001-73	**Cenoura-** Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 1.166,00
09	A.C.F SANTOSCNPJ: 27.271.958/0001-73	**Extrato de Tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	R$ 1.015,43
10	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Frango Inteiro Congelado -** congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 1.572,10
11	M.M DO NASCIMENTO-MECNPJ: 04.318.241/0001-34	**Manteiga, COM SAL** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 1.716,00
12	A.C.F SANTOSCNPJ: 27.271.958/0001-73	**Macarrão tipo Espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 1.782,45
13	A.C.F SANTOSCNPJ: 27.271.958/0001-73	**Milho Verde em Conserva** – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	R$ 717,60
14	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	R$ 5.910,00
15	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite em pó integral**, (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).	R$ 2.890,00
16	A.C.F SANTOSCNPJ: 27.271.958/0001-73	**Leite de coco industrializado** ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 347,50
17	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Peito de Frango congelado** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 3.640,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

18	M.M DO NASCIMENTO-MECNPJ: 04.318.241/0001-34	**Pão (francês) 50g – 1ª** qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 2.748,50
19	M.M DO NASCIMENTO-MECNPJ: 04.318.241/0001-34	**Pão (massa fina) 50g – 1ª** qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 2.748,50
20	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. DE PRODUT. ALIME. LTDACNPJ: 22.847.545/0001-70	**Sal – marinho,** iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 62,25
Valor Total			R$ 51.486,83

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2024
Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M.Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0049325265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.

Recurso do Programa: 4ª e 5ª PARCELA PNAE/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2024 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Cooperativa Fish e Produtos Agrícolas do Estado de Rondonia - **COOPFISH**.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Filé de peixe Pirarucu	Safra	KG	21	49,50	**1.039,50**
Total Adjudicado R$						**R$ 1.039,50**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de junho de 2024.

Protocolo 0048033504

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema
CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Limpeza e Higienização
VALOR: R$ 2.343,50 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: Francisco Marquelino Santana e Sonia Teófilo de Souza Campos

Protocolo 0049763983

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema
CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ R$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: Francisco Marquelino Santana e Sonia Teófilo de Souza Campos

Protocolo 0049766877

EXTRATO

CONTRATO Nº0048869876/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA**E.E.E.F.M CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ nº :00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.988,50 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA:20/05/2024

Vanderlei Varini dos Santos

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0048915615

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema
CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Alimentação
VALOR: R$ R$ R$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: Francisco Marquelino Santana e Sonia Teófilo de Souza Campos

Protocolo 0049767289

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036317/2024-41

Objeto: ***Limpeza e Conservação (Dedetização geral do prédio escolar e limpeza de reservatórios d'agua)***.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 a 18/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Limpeza e Conservação (Dedetização geral do prédio escolar e limpeza de reservatórios d'agua)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Limpeza e Conservação (Dedetização geral do prédio escolar e limpeza de reservatórios d'agua)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/06/2024 a 18/06/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0049743172.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2024.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049743173

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO SEI Nº0029.034238/2024-04

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/06/2024 - 18/06/2024**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, C.N.P.J nº84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**S,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 - 18/06/2024**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. PLÁCIDO DE CASTRO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **14/06/2024-17/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolarda E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Item	Especificação / descrição do item	Unid. De medida	Quantidade
1	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros. (tipo pedreiro)	Unid	20
2	Copo descartável 180 ml pct com 100 unidades, caixa com 25 unid	Cx	10
3	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis. Com ação removedora de gordura, 500 ml. Aplicação em splay c/ gatilho, caixa com 12 unid	Cx	08

4	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros, caixa com 6 unid	Cx	16
5	Detergente líquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	10
6	Escova de lavar roupa, com base de plástico	Unid	16
7	Esponja de aço, 60g fardo c 14 pcts	Fardo	30
8	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, fardo com 60 unid	Fardo	8
09	Isqueiro a gás, em material plástico, com regulagem de chamas.	Unid	12
10	Limpa alumínio líquido 500 ml, caixa com 24 unid	Cx	8
11	Luva talex lisa mucambo tamanho g pct com 1 par	Pct	40
12	Luva plástico transparente descartável pct 100 unid	Pct	8
13	Pá p/lixo em plástico, uso doméstico, com cabo medindo aprox. 65 cm	Unid	20
14	Papel higiênico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha simples macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 30 m x 10 cm, fardo com 16 unid	Fardo	140
15	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Pct	20
16	Sabão em pó. Embalagem (caixa) de 800gr	Unid	20
17	Saco plastico para lixo 100 litros pacote com 05 unidades	Pct	80
18	Saco plastico para lixo 50 litros pacote com 10 unidades	Pct	80
19	Sacola transparente capacidade 3 kg pct de 1kg	Kg	60
20	Sacola picotada 30 cm x 59 cm	Kg	40
21	Touca descartavel utilizada para cobrir os cabelos, confec. Em falso tecido, tamanho grande moldando-se a qualquer tamanho de cabeça e cabelo, elastico revestido proporcionando conforto durante a utilização pct 100 unid	Pct	16
22	Pano de chão tipo cobertor	Unid	50

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 03 meses

DATA DA EMISSÃO: / /2024

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 14 de junho de 2024.

JAQUELINE OVANE APOLONIO

Presidente da Comissão de Contratação

ROMILDA ALVES PINTO

Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

Protocolo 0049770033

EXTRATO

EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADAA EMPRESA NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.563.381/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015135/2024-37 que deu origem a **chamada pública** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - PNAE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 533,00** (quinhentos e trinta e três reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.016336/2024-51

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecidada EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048857146

EXTRATO

Processo nº: 0029.026435/2020-18

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/SEDUC/RO – 2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Objeto: Inclusão na relação de servidores disponibilizados pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste para o Estado de Rondônia no Termo de Cooperação Técnica n° 012/SEDUC-2020, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 018/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Data da assinatura: 29.05.2024.

Assinam:

- Hélio da Silva - Prefeito;

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;

- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0049369968

EXTRATO

EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADAOPRODUTOR RURAL FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, CPF Nº ***.884.882-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015135/2024-37 que deu origem a **chamada pública** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - PNAE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 97,47** (noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.405807/2021-50

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecidada EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049745602

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.018719/2024-64

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** Sub elementos**33.90.30.24 Material de para Manutenção de Bens e Imóveis e 33.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:14/06/2024 a 20/06/2024.

O Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo **Material de para Manutenção de Bens e Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/06/2024 a 20/06/2024**, pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo **Material de para Manutenção de Bens e Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4- **A validade da proposta será de, no mínimo 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/06/2024 a 20/06/2024,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Setembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 14 de Junho de 2024.

Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0049771745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02 (ID 0049225045), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049717939) e o Resultado da Análise (ID 0049729306), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V K LTDA - ME	Adaptador de tomada com 4 entradas (T)	R$ 131,60
2	V K LTDA - ME	Cabo elétrico flexível 2,5 mm rolo c/100mts	R$ 525,40
3	V K LTDA - ME	Disjuntor Bipolar 40W	R$ 477,36
4	V K LTDA - ME	Extensão de 10 metros com 03 bocas	R$ 716,52
5	V K LTDA - ME	Filtro de linha c/ 6 entradas	R$ 378,45
6	V K LTDA - ME	Fita isolante preta 10 mts	R$ 75,36
7	V K LTDA - ME	Interruptor duplo	R$ 311,40
8	V K LTDA - ME	Lâmpada Led 20W Luz branca bivolt	R$ 335,60

9	V K LTDA - ME	Lâmpada Led 35W Luz branca bivolt	R$ 773,60
10	V K LTDA - ME	Plug macho/fêmea	R$ 73,20
11	V K LTDA - ME	Tomada de embutir 2p 20 dupla	R$ 198,20

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de junho de 2024.

Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0049730922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1755/2024 (ID 0049390735), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049390736) e o Resultado da Análise (ID 0049390737), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1 - 2	Maria Iraci Soares dos Santos Denes	1 und Carga de extintor de incêndio de água AP10Lt 7 und Carga de extintor de incêndio de pó químico PQS 6Kg	1.120,00
Valor Total			1.120,00

Cerejeiras/RO, 14 de junho de 2024.
ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0049390741

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU EA EMPRESA FÁBIO AIVES DA SILVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos),composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados nas escolas que compõe o Conselho Escolar Lourenço Wajuru.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de **R$** 14.665,21 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0221** (***Recurso do Tesouro Federal - PNAE***), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 14.665,21 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: JAP METE VERÔNICA ORO MON – Presidente do Conselho Escolar Lourenço Wajurue FÁBIO ALVES DA SILVA – Representante Legal da empresa FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA

Protocolo 0049745102

Portaria nº 7658 de 14 de junho de 2024

PORTARIA N.º 037/24-CEE/RO, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no dia 05/07/2024, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, objetivando verificar o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/21 e pela Resolução CEPS/CEE/RO n.148/21, homologada em 10/11/2021 e publicada no DOE em 30/11/2021, objeto do Processo n. 044/19-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário, em especial a Portaria n. 036/24-CEE/RO, publicado no DOE n.º 100 de 04/06/24.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0049767464

Portaria nº 7659 de 14 de junho de 2024

PORTARIA N.º 038/24-CEE/RO, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 01 a 05/07/2024, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, que solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n. 22/24-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0049767833

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MAXUIM CORAIM ORO JOWIN EA EMPRESA FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos),composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados nas escolas que compõe o Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de **R$** 24.021,90 (vinte e quatro mil, e vinte e um reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0221** (***Recurso do Tesouro Federal - PNAE***), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 24.021,90 (vinte e quatro mil, e vinte e um reais e noventa centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: JAP METE VERÔNICA ORO MON – Presidente do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowine **FÁBIO ALVES DA SILVA** – Representante Legal da empresa FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA.

Protocolo 0049745096

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR XIJAN OM TOC ORO NAO EA EMPRESA FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capa-fardos),composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados nas escolas que compõe o Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao'

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de **R$** 17.764,95 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0221** (***Recurso do Tesouro Federal - PNAE***), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 17.764,95 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: JAP METE VERÔNICA ORO MON – Presidente do Conselho Escolar Xijan Om Toc Oro Nao'e **FÁBIO ALVES DA SILVA** – Representante Legal da empresa FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA**.**

Protocolo 0049749093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0049502297), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049769215) e o Resultado da Análise (ID 0049772268), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	-	3.313,00
2	ECOBRAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	1.2.3.4.5	2.882,00
3	EDINALDO SILVA 74592955234 (MATRIZ E FILIAIS)	-	2.930,00
Valor Total			2.882,00

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2024.
Maria Carolina de Oliveira dos Reis
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0049774306

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de limpeza e produção de higienização.
VALOR: R$ 15.502,70 (Quinze mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 13 de Junho de 2024.
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Prof Eloisa Bentes Ramos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0048953285

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR OROWAO WAN ORO AT EA EMPRESA FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos),composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados nas escolas que compõe o Conselho Escolar OROWAO WAN ORO AT.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de **R$** 11.327,87 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0221** (***Recurso do Tesouro Federal - PNAE***), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 11.327,87 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: JAP METE VERÔNICA ORO MON – Presidente do Conselho Escolar **OROWAO WAN ORO AT**e **FÁBIO ALVES DA SILVA** – Representante Legal da empresa FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA.

Protocolo 0049745106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar CEEJA Professor Edson Duarte Lopes da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 13/2024, ID (0049282721), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.081,42 (dois mil oitenta e um reais reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.027089/2024-19.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos
Representante/Fornecedor

Protocolo 0049300534

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 74 de 14 de junho de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**, matrícula nº ******847, como Ordenador de Despesas Secundário da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0049770789

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 127 de 13 de junho de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de folgas compensatórias no período de gozo no exercício de 2024, de **03/06/2024 e 04/06/2024,** referente ao servidor **CICERO MARQUES DE FRANÇA,** sob matricula ******634,** conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 6ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia (Id.0049469780), que estabelece o direito de usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus a 14 (quatorze) dias de direito, visto que o mesmo esteve a serviço no período de 7 (sete) dias no ano de 2022, para fins de regularização de usufruto do período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0049714866

Portaria nº 121 de 07 de junho de 2024

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Artigo 14 do Decreto Estadual nº 26.165/2021 e art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e Fiscalização do 40º ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - EDIÇÃO 2024, composta pelos servidores abaixo qualificados sob coordenação do primeiro:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	LOURIVAL JÚNIOR DE ARÁUJO LOPES	******641	PRESIDENTE
02	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	******880	VICE-PRESIDENTE
03	DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	******477	SUPLENTE
04	MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	******172	MEMBRO
05	ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	******720	MEMBRO
06	AILSON DA SILVA TABOSA	******867	MEMBRO
07	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	******836	MEMBRO
08	ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	******655	MEMBRO
09	ALEX GOMES CARDOSO	******161	MEMBRO
10	ALEXANDRE ZANFONATO	******276	MEMBRO
11	ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	******049	MEMBRO
12	ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	******728	MEMBRO
13	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	******759	MEMBRO
14	ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	******054	MEMBRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

15	ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	******645	MEMBRO
16	ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	******475	MEMBRO
17	BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRATI SÁ	******481	MEMBRO
18	CAMILA VEIGA FERREIRA	******260	MEMBRO
19	CARLOS RODRIGUES	******416	MEMBRO
20	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	******305	MEMBRO
21	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	******481	MEMBRO
22	CLEIVANETE SOARES DE LIRA	******537	MEMBRO
23	CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	******698	MEMBRO
24	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	******253	MEMBRO
25	EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS	******716	MEMBRO
26	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	******105	MEMBRO
27	ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	******367	MEMBRO
28	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	******397	MEMBRO
29	ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	******483	MEMBRO
30	IURE MIQUELES PEDROZA	******443	MEMBRO
31	JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES	******475	MEMBRO
32	JOÃO CARLOS PINTO	******617	MEMBRO
33	JOSÉ CAVALCANTE NEVES JÚNIOR	******682	MEMBRO
34	JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER	******457	MEMBRO
35	JOZILENE MARTINS DE ABREU	******596	MEMBRO
36	JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	******597	MEMBRO
37	JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	******838	MEMBRO
38	KARLA ALVES WILHELMS	******385	MEMBRO
39	LETICYA GABRIELLE DA SILVA	******823	MEMBRO
40	LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS	******484	MEMBRO
41	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	******800	MEMBRO
42	MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	******422	MEMBRO
43	MILIANE ISRAEL MAGOSSO	******551	MEMBRO
44	PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	******070	MEMBRO
45	PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA	******899	MEMBRO
46	SHERIDA ELZA DA CONCEIÇAO LOBATO	******169	MEMBRO
47	TALITA ROCHA RIBEIRO	******597	MEMBRO
48	TATIANE NUNES MARTINS	******993	MEMBRO
49	TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	******865	MEMBRO
50	YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	******530	MEMBRO
51	JULIANA MOLINA ROMANO	******331	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL titular, e na sua ausência ou impedimento legal pelo Chefe da Coordenadoria de Cultura.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá sempre que necessário para o cumprimento do seu trabalho de organização do Festival e se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 4º Compete a Comissão:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização do 40º ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - EDIÇÃO 2024;

II - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do 40º ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - EDIÇÃO 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

III - Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do 40º ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - EDIÇÃO 2024;

IV - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições do Arraial;

V - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento;

VI - Coordenar a divulgação da 40º ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - EDIÇÃO 2024;

VII - Coordenar e fiscalizar o passo a passo da execução do Arraial;

VIII - Organizar, fiscalizar e acompanhar a execução do cronograma da competição e acompanhar a equipe de jurados;

Art. 5º - Os membros da Comissão Organizadora Estadual, fará parte das sub comissões com atribuições para cada membro.

Art. 6º Compete a cada membro da Comissão e Sub-comissão.

Comissão	Servidor	Função	Atribuições
1 - COORDENAÇÃO GERAL	Lourival Júnior de Araújo Lopes	Presidente	Coordenação geral dos atos externos e internos do 40º Arraial Flor do Maracujá - Edição 2024
	Robson Roni Matos da Silva	Vice-Presidente	1 - Coordenar, supervisionar e promover a realização do Arraial; 2 - Aprovar a proposta de programação do Evento ; 3 - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Arraial; 4 - Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do Arraial; 5 - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, previsto na Portaria. 6 - Coordenar a divulgação do Evento; 7 - Dar conhecimento de GAB visando informá-la do andamento da organização do Arraial, bem como dos seus resultados;
02 - COORDENAÇÃO DE AÇÃO	Deise Fabiana Kerkhoff	Suplente	1. Coordenar a divulgação do Arraial; 2. Acompanhar as atividades elaboradas pelos membros; 3. Organizar as deliberações junto ao presidente; 4. Acompanhar a montagem das estruturas; 5. Acompanhar a vistoria do corpo de bombeiros ao Parque;
	Aisla Caal da Costa Vieira	Membro	
03 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS	1 - Adriele Malta Noronha Uchôa (Cord) 2 - Claudia Ribas de Aquino Vitorino 3 - Alex Gomes Cardoso 4 - Iure Miqueles Pedroza 5 - João Carlos Pinto	Membros	**1 - SUB-COMISSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM;** a) acompanhar e fiscalizar a montagem e desmontagem de toda a estrutura descritas no Edital de Chamamento Público. E auxiliar as outras comissões durante o período do evento
	1 - Jose Vicente Mercadante Limper (Cord) 2 - Marcos Vinicius Machado de Melo 3 - Luís Henrique Pessoa Reis		**2 - SUB-COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS E SEGURANÇAS;** a) acompanhar e fiscalizar as equipes de bombeiros civis e seguranças durante todos os dias do evento descritas no Edital de Chamamento Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

	1 - Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão(Cord) 2 - Leticya Gabrielle da Silva 3 - Jéssica Saraiva Guimarães 4 - Aline Cunha dos Santos		**4 - SUB-COMISSÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÃO;** a) acompanhar e fiscalizar a estrutura da praça de alimentação e parque de diversão, b) acompanhar e fiscalizar as barracas de alimentação se estão seguindo as orientações do manual do expositor c) acompanhar e fiscalizar os preços dos alimentos e produtos, se estão de acordo com a tabela de preço.
04 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO	1 -Juliana Molina Romano (Cord.) 2 - Miliane Israel Magosso 3 - Yasmim Desirre das Neves Lopes 4 - Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira 5 - Tatiane Nunes Martins 6 - Micheli Pinheiro de Andrade	Membros	**1 - SUB-COMISSÃO DE CAMAROTE;** a) organizar o espaço do camarote b) produzir e acompanhar as listas de convidados c) acompanhar e verificar a entrada das autoridades no espaço do camarote.
	1 - Camila Veiga Ferreira (Cord) 2 - Talita Rocha Ribeira		**2 - SUB-COMISSÃO DE ARENA;** a) acompanhar as apresentações dos grupos no espaço da arena; b) auxiliar na concentração e dispersão
	1 - Cláudia da Silva Ferreira (Cord.) 2 - Cleivanete Soares de Lira 3 - Shérida Elza da Conceição Lobato		**3 - SUB-COMISSÃO DE PALCO;** a) acompanhar e auxiliar os locutores, equipe de sonorização e iluminação no espaço do palco.

	1 - Estela Loyana Kerkhoff de Souza (Cord.) 2 - Bruna Naiara Queiroz Serrati Sá 3 - Isabelle Pinheiro Teixeira de Miranda da Silva 3 - Leticya Gabrielle da Silva		**4 - SUB-COMISSÃO DE CAMARIM;** a) acompanhar e auxiliar os grupos no momento da entrada e saída das apresentações. b) fazer a limpeza do local para a recepção do próximo grupo.
	1 - Aracélia Rodrigues de Souza (Cord.) 3 - Pedro Luan de Lima Nogueira 4 - Gabriel da Rocha Moreira 5 - Aline Cristina Silva de Moura Almeida 6 - Ailson da Silva Tabosa 7 - Jozilene Martins de Abreu		**5 - SUB-COMISSÃO DE LANCHE E SALA MÉDICA;** a) auxiliar na distribuição dos lanches dos brincantes no momento da saída das apresentações; b) distribuir os lanches para as equipes participantes e colaboradores do evento que estarão na responsabilidade da Sejucel; c) acompanhar os brincantes até a sala médica, na dispersão, caso haja necessidade de acompanhamento médico.
05 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	1 - Paulo César da Silva Amorim 2 - Arthur César Lima Gusmão 3 - Alzir Oliveira de Queiroz 4 - Juan Bruno Lopes Pantoja	Membros	1. Acompanhar e direcionar a imprensa convidada, para fins de divulgação e transparência; 2. Assessorar a presidência com os veículos de comunicação; 3. Fazer a cobertura do evento para o portal do Governo; 4. Direcionar os materiais para mídias digitais da Sejucel; 5. Planejar os conteúdos e organizar a gestão das redes sociais; 6. Criar conteúdos para divulgação do evento; 7. Captar imagens para divulgação do evento; 8. Acompanhamento e cobertura em tempo real;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

06 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA COMPETIÇÃO E JURADOS	1 - Madma Cristiani Dias de Souza (Cord) 2 - Alécio Valóis Pereira de Araújo 3 - Karla Alves Wilhelms 4 - Eduarda Gabriela de Queiroz Lins 6 - Marcia Rocha de Oliveira Francelino	Membros	1. Organizar e Fiscalizar a competição dentro da arena; 2. Acompanhar a execução do cronograma da competição; 3. Acompanhar a equipe de jurados. Em conjunto com a Unajup
07 - COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO	1 - Alexandre Zanfonato (Cord.) 4 - Carlos Rodrigues 5 - Elton Rodrigo de Oliveira 6 - José Cavalcante Neves Júnior	Membros	1. Organizar e apoiar na logística dos servidores que estarão a disposição do Arraial Flor do Maracujá.
08 - COMISSÃO DE SUPORTE	1 - Iure Miqueles Pedroza (Cord) 2 - Jucélio Fernandes da Silva 3 -André Carlos Paz da Silva	Membros	1. Comissão destinada a dar suporte técnico durante todo o período do evento.

Porto Velho, 13, de junho de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL-RO

Protocolo 0049508234

Portaria nº 122 de 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Shérida Elza Da Conceição Lobato, Matrícula xxxxxx169**, lotada na Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL,a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, no período de 14 de Junho a 17 de Junho de 2024, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se
Publique-se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Cumpra-se

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0049565516

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 876 de 13 de junho de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de serviços de hospedagens, coquetel e alimentação durante o evento de **PREMIAÇÃO DO PROJETO JOVEM CRIADOR**, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2024, conforme Memorando 335 (0049427490), pela empresária **PEROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA.**

1. **QUESIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE,** Assessora, Matrícula nº ******932, (Membro);

2. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS,** Assessora, Matrícula nº ******078**,** (Membro);

3. **MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ,** Assessora, Matrícula nº ******952, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo 0026.003536/2024-74, o servidor: **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº ******667.

Art. 3º – Fica designada aservidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Assessor, Matrícula n.º ******291, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Os serviços serão prestados durante o evento do **PROJETO JOVEM CRIADOR.**

Art. 6º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0049720446

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS ,em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n º 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em Aquisição de leitores biométricos Modelo: Fingkey Hamster DX, para atender o Programa Prato Fácil. Desse modo, visando a **Dispensa de Licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: **seasgcompras@gmail.com**, com o assunto **"Aquisição de leitores biométricos Modelo: Fingkey Hamster DX, para atender o Programa Prato Fácil".**

Data limite para envio da proposta de preços: 20/06/2024.

Quadro de especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Leitores Biométrico Modelo: Fingkey Hamster DX	Unid.	50		

VALOR TOTAL	

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0049645619

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **GRÁFICA PORTO LTDA, CNPJ Nº 15.539.260/0001-07,** por meio da NE - Nota de Empenho 2024NE000444 (0049698409) e NE - Nota de Empenho 2024NE445 (0049698816),cujo objeto é a aquisição de material gráfico, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	0003	Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½", com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner OBSERVAÇÃO 1: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida. OBSERVAÇÃO 2: Preço fixado por metro quadrado. - Pedido mínimo: 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	METRO QUADRADO	**90 m²** (Largura: 3,00mts X Altura: 1,00mts x **30 unidades**) Arte: (0049444415) - Vencer	Programa: 2162 Ação: 4068 3.3.90.30	R$ 21,03	**R$ 1.892,70**

02	0003	Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½", com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner OBSERVAÇÃO 1: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida. OBSERVAÇÃO 2: Preço fixado por metro quadrado. - Pedido mínimo: 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	METRO QUADRADO	**31,5 m²** (Largura: 4,5mts X Altura: 3,5mts x **2 unidades**) Arte: (0049222336), (0049222438) - Vencer	Programa: 2162 Ação: 4068 3.3.90.30	R$ 21,03	**R$ 662,45**
03	0003	Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½", com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner OBSERVAÇÃO 1: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida. OBSERVAÇÃO 2: Preço fixado por metro quadrado. - Pedido mínimo: 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	METRO QUADRADO	**6 m²** (Largura: 3,00mts X Altura: 2,00mts x **1 unidade**) Arte: (0049222586) - Vencer	Programa: 2162 Ação: 4068 3.3.90.30	R$ 21,03	**R$ 126,18**

04	0003	Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½”, com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner OBSERVAÇÃO 1: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida. OBSERVAÇÃO 2: Preço fixado por metro quadrado. - Pedido mínimo: 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	METRO QUADRADO	**15,75 m²** (Largura: 4,5mts X Altura: 3,5mts x **1 unidade**) Arte: (0049220595) - Rondônia Cidadã	Programa: 2162 Ação: 4066 3.3.90.30	R$ 21,03	**R$ 331,22**
05	0003	Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½”, com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner OBSERVAÇÃO 1: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida. OBSERVAÇÃO 2: Preço fixado por metro quadrado. - Pedido mínimo: 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	METRO QUADRADO	**6 m²** (Largura: 3,00mts X Altura: 2,00mts x **1 unidade**) Arte: (0049220718) - Rondônia Cidadã	Programa: 2162 Ação: 4066 3.3.90.30	R$ 21,03	**R$ 126,18**
TOTAL GERAL							**R$ 3.138,73**

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a **Ata 267/2023 (0047967835).**

Os material deverá ser entregue em sua totalidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de recebimento da NE e Ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2024NE000444	R$ 2.681,33 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2024NE000445	R$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para analise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contrato - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0049750483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**

CNPJ n.º:05.836.225/0001-04

Fomento n.º 140/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Processo n.º 0005.001138/2023-81

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de materiais para montagem de uma lavanderia industrial.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 726/2024/SEAS-CI (ID.0049171813), o qual afirma que " Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas daAssociação Beneficente São Camilo, referente aoTermo de Fomento nº 140/PGE-2023,** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0049767581

Portaria nº 841 de 06 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 252/2024/SEAS-GISP, 17 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenteiras d'Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de13 a 17/06/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Bárbara Évelin Santos de Abreu	******505	Porto Velho
Claudia de Oliveira Carvalho	******977	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0049472639

Portaria nº 839 de 06 de junho de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 273/2024/SEAS-GISP, 27 de maio de 2024.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenteiras d'Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 13 a 17/06/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferrreira	******332	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	******263	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0049469420

Portaria nº 867 de 11 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 253/2024/SEAS-GISP, 17 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenteiras d'Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 13 a 17/06/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	******466	Porto Velho
Marcus Roberto Rodrigues Oliveira	******663	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0049608626

Portaria nº 865 de 10 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 257/2024/SEAS-GISP, 17 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenteiras d'Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 13 a 17/06/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca	******192	Porto Velho
Luís Henrique Pessoa Reis	******484	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0049556945

Portaria nº 863 de 10 de junho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 258/2024/SEAS-GISP, 29 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenteiras d'Oeste, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 13 a 17/06/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	******269	Porto Velho
Paulo Kleber Moraes de Almeida	******711	Porto Velho
Francisco Rivanildo da Silva	******944	Porto Velho
Filipe Menezes de Albuquerque	******277	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	******954	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0049538884

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 370 de 13 de junho de 2024

Revogar a Portaria referente à composição do Conselho Disciplinar instituído e destinado para analisar e apurar organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da unidade e instituir novo Conselho.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** os termos da Portaria nº 523, publicada em 23 de maio de 2023, os quais se referem à composição do Conselho Disciplinar instituído, destinado a apurar e deliberar sobre as questões de organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cacoal - USCAC.

Artigo 2º - **Instituir** Conselho Disciplinar destinado ao desenvolvimento da ação socioeducativa, contribuindo para o processo de crescimento pessoal do adolescente deste Centro de Atendimento Socioeducativo de Cacoal - USCAC, no período de 01 (um) ano:

Artigo 3º - O Conselho Disciplinar será composto pelos servidores identificados a seguir:

Presidente: Antônio Marcos Rosa - Agente de Segurança Socioeducativo - (Plantonista) - Matrícula: XXX.XXX.402.

Suplente: Gilda de Sousa Rodriguez - Agente de Segurança Socioeducativo (Assistente Administrativo) - Matrícula: XXX.XXX.805.

Membro 1: JuarezWestftal - Agente de Segurança Socioeducativo- (Plantonista) - Matrícula: XXX.XXX.875.

Membro 2: DagmarBosser - Agente de Segurança Socioeducativo - (Plantonista) - Matricula: XXX.XXX.502.

Membro 3: Marcel Aires de Cerqueira - (Enfermeiro) **-** Matrícula: XXX.XXX.097

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/FEASE

Protocolo 0049694788

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f), da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.010270/2024-04 (sei), a**Contratação de empresa especializada em curso de capacitação Curso de capacitação avançado sobre nova Lei de Licitaçãoe contratos nº 14.133/2021,** visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM no que tange a capacitação de servidores, no valor total de **R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, em favor da Empresa **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 48.941.653/0001-00.** Porto Velho/RO, 12 de Junhode 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0049539542

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por item, visando a **Contratação de empresa Especializada em fornecimento** de Coffe Break no Município de Alta Floresta- RO. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 12 JUNHO DE 2024 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0049673499

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar,que o Aviso nº 92 publicado em 12/12/2023 nos autos do Processo Administrativo nº 0028.020259/2023-63 (sei), cujo objetivando era a**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização do acervo físico**, em favor da Empresa **DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 05.391.130/0001-16,** no valor total de **R$ 9.764.656,09 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos),** encontra-se **CANCELADO**, visto que a referida contratação não fora autorizada com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 10 de Junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0049559061

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023/CREA-ES, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022/CREA-ES

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **004/2023/CREA-ES**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **007/2022/CREA-ES** para aAquisição de Mesa de reunião e Cadeiras giratórias com serviços de Instalação**,** inerente aos itens 0014 e 0035 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.001245/2023-41, em favor da empresa **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: **08.368.875/0001-52**, no valor de **R$ 105.045,00 (cento e cinco mil quarenta e cinco reais).** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049641062

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por LOTE, visando a **Aquisição de** Uniformes. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 12 DE JUNHO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0049661526

Portaria de férias nº 7682 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA,** SEDAM - Diretor Executivo - CDS-14 *, matrícula ******549, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(21/02/2024 a 11/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2024 a 26/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26586

Portaria de férias nº 7683 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2024 a 31/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26587

Portaria de férias nº 7684 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/11/2024 a 09/12/2024) e (31/12/2024 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26588

Portaria de férias nº 7685 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL FRANCA DOS SANTOS,** ADMINISTRADOR, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26589

Portaria de férias nº 7686 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA,** ASSESSOR II , matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26590

Portaria de férias nº 7687 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA INACIO PAIXAO,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2024 a 18/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26591

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria de férias nº 7688 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU,** SOCIÓLOGO, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26592

Portaria de férias nº 7689 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE MAIA XIMENES,** SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula ******573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(30/07/2024 a 08/08/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26593

Portaria de férias nº 7690 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 25/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26594

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria de férias nº 7691 de 14 de junho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO,** SEDAM - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-10 *, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(23/07/2024 a 01/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2024 a 29/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/06/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC26595

TERMO
Nº 158/2024 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/01764/2011/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**,** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **151567**, do processo administrativo nº **1801/01764/2011** concernente ao empreendimento **CARLOS DA SILVA** inscrito no CPF sob nº XXX.074.432-XX localizado na LINHA TN 33, PA TRANCREDO NEVES nas Coordenadas geográficas: 11°02’47,07”S 62°07’30,33” O, no município de PRESIDENTE MÉDICI-RO, com fulcro no Parecer Técnico 1186/COLMAMP/2024 a fl. 369 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049704002

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 159/2024 DO PROCESSO Nº 1801/02111/2011/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**,** torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/02111/2011** do empreendimento PROMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP localizado na Rua Zulmira Emílio Clemente, n° 1535, São José, nas coordenadas geográficas 11°32’13” S e 61°01’57,4” W, no Município de ESPIGÃO DO OESTE- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.093.010/0001-06 contendo 370 fls, com fulcro no Despacho nº 614/COLMAMP/2024 a fl. 661 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049704706

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 160/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00837/2008/COLMAM/SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**,** torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/00837/2008** do empreendimento **RAIMUNDO ALVES QUIRINO** localizado na Rua Jamil Vilas Boas, n° 94, Quadra 01, Lote 16, Bairro Duque de Caxias, nas coordenadas 10°59'9.816"S e 61°55'2.944"O, no Município de JI-PARANÁ- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CNPJ sob o nº XXX.447.842-XX contendo 387 fls, com fulcro no Despacho nº 629/COLMAMP/2024 a fl. 387 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049705545

Portaria nº 225 de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento ID: 0049659799, contido nos autos do processo ID: 0028.000745/2024-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 13, 14 e 17 de junho de 2024, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRÍCIO FRANCISCO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº ******373, lotado no ErgaVHA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 26.10.2022, 17.02.2023, 14.06.2023 e 13.09.2023, conforme Declaração (0045211393).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049702609

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 110/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Carlos Antonio dos Santos** inscrito no CPF sob o **n.º 003.XXX.XXX-77**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00961/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°39'32.63**" e **Longitude O: 62°16'43.98"**

b) Vazão média diária de captação**: 22,5 m³/h**, **durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses de maio a julho, totalizando 1.350 m³/mês e 4.050 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0048655020

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 112/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Tiago Sitler Muiler** inscrito no CPF sob o **n.º 021.XXX.XXX-55**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01183/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°52’00.85**" e **Longitude O: 62°23’14.27”**

b) Vazão média diária de captação**: 20 m³/h**, **durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses de novembro a abril, totalizando 4.800 m³/mês e 28.800 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049623892

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 115/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Pizarini da Silva** inscrito no CPF sob o **n.º 351.XXX.XXX-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01296/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°45’12.87**" e **Longitude O: 62°15’10.56”**

b) Vazão média diária de captação**: 23,1 m³/h**, **durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses de novembro a abril, totalizando 5.544 m³/mês e 33.264 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049623963

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 116/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Odair José Capeline** inscrito no CPF sob o **n.º 409.XXX.XXX-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00089/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°16’27.04**" e **Longitude O: 62°30’25.08”**

b) Vazão média diária de captação**: 24,3 m³/h**, **durante 9 h/dia, 15 dias/mês, durante 5 meses de junho a outubro, totalizando 3.280 m³/mês e 16.400 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049623984

TERMO

TERMO DE OUTORGA Nº 120/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Heder Santo Goldner**, inscrito no CPF sob o **nº. 638.XXX.XXX-91**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme processo **nº1801/00034/2019,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) **11° 30’ 40.13”**/ Long.(o) **60° 57’ 51.90”**;

b) Vazão média diária de captação: 21,00 (m³/h) x 4,15 (h/dia) = 87,15 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 2.614,50 (m³/mês) x 05 (mês) = 13.075,50

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624001

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 117/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rudiney Borges Scaschinscky** inscrito no CPF sob o **n.º 944.XXX.XXX-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00116/2014**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°50’33.91**" e **Longitude O: 62°20’44.26”**

b) Vazão média diária de captação**: 23,45 m³/h**, **durante 4,1 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses de novembro a outubro, totalizando 2.884,35 m³/mês e 17.306,1 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624020

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 118/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Assis Pereira Ramos** inscrito no CPF sob o **n.º 209.XXX.XXX-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/04333/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S:** 11°45’15.82’’e **Longitude O:** 62°18’13.87”

b) Vazão média diária de captação**: 23,5 m³/h**, **durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses de junho a outubro, totalizando 2.115 m³/mês e 10.575 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624039

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 121/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elton Antonio Marques** inscrito no CPF sob o **n.º 996.XXX.XXX-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01980/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°46’37.58**" e **Longitude O: 62°12’04.30”**

b) Vazão média diária de captação**: 15 m³/h**, **durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses maio a julho, totalizando 900 m³/mês e 2.700 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624053

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 123/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Geovani Gonçalves Marques** inscrito no CPF sob o **n.º 446.XXX.XXX-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00015/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**): **11°46’54.50**" e **Longitude O: 62°11’36.70”**

b) Vazão média diária de captação**: 27,26 m³/h**, **durante 7 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses de julho a setembro, totalizando 5.724 m³/mês e 17.173 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624090

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 133/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Juca Filho,** inscrito no CPF sob o **n.º 090.XXX.XXX-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café e citros,** conforme processo **nº. 1801/01054/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 1

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: 11°10’15.91**" e **Longitude O: 61°27'59.69”**

b) Vazão média diária de captação**: 72 m³/h**, **durante 2,05 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 1.740 m³/mês e 6.960 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624120

TERMO

TERMO DE OUTORGA Nº 131/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Wagner Dipre Xavier**, inscrito no CPF sob o **nº. 712.XXX.XXX-87**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme processo **nº1801/01618/2017,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º52’5,54” / Long.(o) 63º2’8,87”;

b) Vazão média diária de captação: 16,60 (m³/h) x 08 (h/dia) = 132,80 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 3.984,00 (m³/mês) x 06 (mês) = 23.904,00

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624147

TERMO

TERMO DE OUTORGA Nº 132/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Enivaldo Neitezel Rainholz,** inscrito no CPF sob o **nº. 578.XXX.XXX-00**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme processo **nº 1801/00782 /2014,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º15’55,60” / Long.(o) 61º17’15,90”;

b) Vazão média diária de captação: 53 (m³/h) x 15 (h/dia) = 795,00 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 23.850,00 (m³/mês) x 03 (mês) = 71.550,00

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624168

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 129/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valentim Francisco da Cunha Barroso** inscrito no CPF sob o **n.º 734.XXX.XXX-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00286/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°18’38.5**"e **Longitude O: 61°16'01.5``.**

b) Vazão média diária de captação**: 44,625 m³/h**, **durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses de junho a agosto, totalizando 10.710 m³/mês e 32.130 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624202

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 128/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Milton Pereira de Souza** inscrito no CPF sob o **n.º 497.XXX.XXX-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/02188/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°40’59.01**"e **Longitude O: 62°16’33.65``.**

b) Vazão média diária de captação**: 23,65 m³/h**, **durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses de novembro a abril, totalizando 7.095 m³/mês e 42.570 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624224

TERMO

TERMO DE OUTORGA Nº 127/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Jair Buss**, inscrito no CPF sob o **nº. 386.XXX.XXX-87,** o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal consorciada com banana,** conforme processo **nº1801/01713/2017,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º15’18,41” / Long.(o) 61º17’31,87”;

b) Vazão média diária de captação: 25 (m³/h) x 4,20 (h/dia) =105 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 3.150,00 (m³/mês) x 04 (mês) = 12.600,00.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal consorciada com banana

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049624248

TERMO

TERMO DE OUTORGA Nº 130/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Pedro Alvinho Moceli**n, inscrito **no CPF sob o nº. 675.XXX.XXX-04**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café,** conforme processo **nº1801/02071/2017,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º56’13,59” / Long.(o) 61º26’14,03”;

b) Vazão média diária de captação: 11,00 (m³/h) x 5,55 (h/dia) = 61.05 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 1.831,50 (m³/mês) x 05 (mês) = 9.157,30.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749101

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 140/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mauro de Oliveira Penha** inscrito no CPF sob o **n.º 190.XXX.XXX-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01079/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: "Latitude S: 10°14'16.99'' e Longitude O: 63°46'59.74``**

b) Vazão média diária de captação**: 48 m³/h**, **durante 12,30 h/dia, 8 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.800 m³/mês e 14.400 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749134

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 137/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Esequiel Valter dos Santos Borchartt** inscrito no CPF sob o **n.º 395.XXX.XXX-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/0157/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°54'03'' e Longitude O: 61°54'40"**

b) Vazão média diária de captação**: 21,14 m³/h**, **durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.536,8 m³/mês e 10.147,2 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749155

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 138/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou: **MADEIREIRA VIASUL EIRELI - ME,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **41.XXX.XXX/XXXX-06** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

atividade **– Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto / Uso Doméstico.** conforme processo nº. **1801/00519/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **09°44’06.00”** Sul e Longitude: **: 63°19’04.63”**Oeste

b) Vazão média diária de captação: **1,55** m³/h, durante **6 horas/dia**, **22 dias**, **12 meses**, totalizando um volume **2.455,2 m³/ano**.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto / Uso Doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749167

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 139/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mauro Ornelas Santos da Cruz** inscrito no CPF sob o **n.º 084.XXX.XXX-16**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00512/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: “Latitude S: 11°43’3.02’’** e **Longitude O: 62°30’19.41``**

b) Vazão média diária de captação**: 24,1 m³/h**, **durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 7.230 m³/mês e 36.150 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749184

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 070/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Zezinho Araujo da Silva**, inscrita no CPF sob o **n.º 673.XXX.XXX-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo nº. **1801.00530/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

Coordenadas geográficas: **Lat.(s) 12º1’3,89”** / **Long. (o) 61º59’53,79”** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **40 (m³/h) x 2,2 (h/dia) = 88,00 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 2.640,00 (m³/mês) x 03 (mês) = 7.920,00**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749203

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 143/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Alves Pereira** inscrito no CPF sob o **n.º 246.XXX.XXX-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de cacau,** conforme processo **nº. 1801/00856/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas, **Latitude S: 10°46’01.23**" e **Longitude O: 62°22'32.03``**

b) Vazão média diária de captação**: 17,66 m³/h**, **durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 6.357,60 m³/mês e 25.430,40 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749222

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 111/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jose Manoel de Lana**, inscrito no CPF sob o **n.º 325.XXX.XXX-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/00169/2023**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°01’37,74” e Longitude O: 62° 16’09.08”

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 357,10 m³/h, durante 24 h/dia, 05 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 43.200,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 4,29 m³/dia, 24 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 18.541,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 61.7410,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°01’54,59” e Longitude O: 62° 16’06.50”

b) Vazão média diária de lançamento: 357,10 m³/h, durante 24 h/dia, 05 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 43.200,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749239

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº1801/04310/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/04310/2011 do empreendimento **ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA** , localizado na Jazida na RO 377, Km 24,3, Linha 02, Km 7,2 BR 429, Km 0 no Município de Costa Marques - RO, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **.*18.517/****-**contendo 05 fls. dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Junho de 2024.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos

COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM

Protocolo 0049766917

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 113/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Frigomil Frigorífico Mil Ltda** , inscrito no **CNPJ sob o n.º 01.XXX.XXX/XXXX-60**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação e lançamento de efluentes **– Frigorífico- abate de bovinos,** conforme processo **nº. 1801/00108/2017**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 41' 9.09" Longitude O: 61° 11' 15.72" – Captação;

b) Vazão média diária de captação: 115,4 m³/h , durante 10 h/dia, 25 dias/mês, durante (12) doze meses/ano, totalizando 346.200 m³/ano.

c) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 41' 7.07" e Longitude O: 61° 11' 18.97" – Lançamento;

d) Vazão média de lançamento: 48,08 m³/h, durante 24 hs/dia, 25 dias/mês, durante (12) meses/ano, totalizando 346.200 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Captação e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: **Frigorífico – abate de bovinos**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749256

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 114/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nelso Bryk**, inscrito no CPF sob o

n.º 483.XXX.XXX-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/01170/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°14’27,0” e Longitude O: 62° 02’21.1”

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 197,10 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 141.840,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 7,20 m³/dia, 24 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 51.840,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 193.680,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°14’36,3”e Longitude O: 62° 02’35.8”

b) Vazão média diária de lançamento: 195,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 140.400,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749285

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 122/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Iran Alves de Brito**, inscrito no CPF sob o **n.º 671.XXX.XXX-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/01803/2015**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°55’45,66”e Longitude O: 62° 10’55.51”

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 200,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 144.000,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 200,0 m³/dia, 8 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 11 meses, totalizando 528.000,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 672.000,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°55’29,53” e Longitude O: 62° 10’.54,69”

b) Vazão média diária de lançamento: 200,0m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 144.000,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749325

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 141/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **84.XXX.XXX/XXXX-36**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **-**-, conforme processo **nº. 1801/02392/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°44’42.43’’ Sul e Longitude:**:** 63°53’18,04’’ Oeste

b) Vazão média diária de captação: 3,26 m³/h, durante 5,37 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 7.200 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Humano

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749566

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 124/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SOROLAC – INDÚSTRIA DE CONCENTRAÇÃO E SECAGEM ROLIM DE MOURA LTDA** , inscrito no **CNPJ sob o n.º 09.XXX.XXX/XXXX-28**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes**,** conforme processo **nº. 1801/01333/2017**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11° 44’16.1” e Longitude O: 61° 39’ 53.4” – Lançamento**;

d) Vazão média de lançamento: 16,16 m³/h, durante 24 hs/dia, 30 dias/mês, durante (12) meses/ano, totalizando 139.622 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento de efluentes

b) Finalidade: **Fabricação de Laticínios**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749590

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 134/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **MFM Soluções Ambientais Gestão de Resíduos LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.XXX.XXX/XXXX-19**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**,** conforme processo **nº. 1801/01581/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; **Latitude 12°50’25,37’’ Sul e Longitude 60°17’00,32’’Oeste**; e.

b) Vazão média diária de captação: 5,43m³/h, durante 18 h/dia, 24dias /mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume de 28.149,12 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Domésticos

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749614

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 135/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Danilo Pandolfo**, inscrito no CPF sob o **n.º 191.XXX.XXX-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/00543/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 10°0’38,26” e Longitude O: 63° 8’51.76”**

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 252,28 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 mês , totalizando 363.290,0 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 367,47 m³/dia, 8 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 5 meses, totalizando 440.969,95 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 804.295,95 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 10°0’47,18”e Longitude O: 63° 8’33.25”**

b) Vazão média diária de lançamento: 252,28 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 181.641,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749634

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 142/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **Ramiro José Sales Junior**, doravante denominada outorgado, inscrita sob o **n° : CPF: 257.XXX.XXX-84**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Agropecuária/uso doméstico/dessedentação de animais** , conforme processo **nº. 1801/00279/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; **Latitude 09°51’08,82”Sul e Longitude 62°53’55,22” Oeste** ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 2h/dia, 30dias /mês, 12/meses/ano, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Humano: **uso doméstico/dessedentação de animais**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749678

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 144/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **RZ Coleta e Incineração de Resíduos LTDA - ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° : **15.XXX.XXX/XXXX-46,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Coleta de resíduos perigosos,** conforme processo **nº. 1801/00040/2024**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude **11°22’19,46’’** Sul e Longitude **61°31’48,03’**’Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 1,2 m³/h, durante 0,5 h/dia, 16dias /mês, 12/meses/ano, perfazendo um volume de 115,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0049749703

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria de férias nº 7648 de 13 de junho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO,** SETUR - CHEFE DO CADASTUR - CDS-04 *, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(16/07/2024 a 04/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2024 a 02/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC26551

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria de férias nº 7647 de 13 de junho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula ******727, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(10/07/2024 a 19/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2024 a 12/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC26552

Portaria de férias nº 7651 de 13 de junho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******121, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2024 a 26/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC26555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000369/2024-71

INTERESSADOS: **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO, ULISSES DA SILVA GUEDES**

Considerando o Parecer nº 81/2024/SETUR-CI (0049536028) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do superintendente e dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Protocolo 0049710012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000419/2024-10

INTERESSADOS: **RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES, RAFAELLA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS**

Considerando o Parecer nº 85/2024/SETUR-CI (0049589295) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2024

Protocolo 0049715905

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 09/SEOSP/2024 (0049705208). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: **DANIEL DA CRUZ LIMA**. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: 0069.001813/2024-16. 6-DATA DE RESCISÃO: **11/06/2024.**

Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos/SEOSP

Protocolo 0049705392

Portaria nº 403 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1039 de 19 de dezembro de 2023 (0049544223) e o Despacho SEOSP-NCE (0049761810), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo do exercício de 2023, ao servidor **Alex dos Santos Passos**, matrícula n.******043, Chefe de Núcleo, para fruição no período de 17/06/2024 a 21/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0049761448

Portaria nº 404 de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

CONSIDERANDO as adesões da Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL_RO, referente ao Pregão nº 604/2023 processo SEI nº 0069.001830/2023-64, para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n.º 368 de 04 de junho de 2024 (0049363042).

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049761569

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1540 de 11 de junho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 94 DER-GPAX ID(0049442544); nos autos do Proc. 0009.006890/2024-69.

R E S O L V E:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora: **ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******086, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no DER-GPAX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para usufruir em 26/06/2024 a 05/07/2024 **-** 10 (dez) dias; ficando para fruição no novo período de: **29/05/2024 a 07/06/2024 - 10 (dez) dias, referente ao 2º período do exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0049614169

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000985/2024-08,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de junho de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, Cargo de Engenheiro Civil, matrícula ******641, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, o qual passará a desenvolver suas atividades junto a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0049669909

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0009.005206/2024-21,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUCINALDO GOMES DA SILVA,** matrícula ***8-1, cargo de Operador de Trator de Pneus, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Novo Horizonte, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0049582104

Portaria nº 1541 de 11 de junho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-UROM ID(0049473126), nos autos do Proc. 0009.006931/2024-17.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora: **ODALICE DA SILVA XAVIER**, **matrícula nº ******,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no DER-PASLVSHOPPING, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 15/07/2024 a 24/07/2024 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias nº 8769 de 09 de outubro de 2023, **ficando para fruição no novo período em 12/08/2024 a 21/08/2024 - 10 (dez) dias, referente ao 2º período do exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0049617881

ATO Nº 210/2024/DER-GECON

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 1119/2024/DER-CI** (0049486605), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 212/2021/PJ-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO**, processo administrativo nº 0009. 404640/2021-48, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0049521631

ATO Nº 204/2024/DER-GECON

Porto Velho, 06 de junho de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 946/2024/DER-CI** (ID:0048762372), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **253/2022/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Jarú-RO**, processo administrativo **n°0009. 072719/2022-86**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

4

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0049432434

ATO Nº 205/2024/DER-GECON

Porto Velho, 06 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 927/2024/DER-CI** (ID:0048591442), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 130/2021/FITHA,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO**, processo administrativo nº 0009. 445027/2021-81, que tem por objeto a **Execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0049442933

ATO Nº 207/2024/DER-GECON

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 1081/2024/DER-CI (0049348834), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 014/2021/FITHA**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**, processo administrativo nº 0009.166762/2021-21, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049480635

ATO Nº 209/2024/DER-GECON

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 999/2024/DER-CI (ID:0048982499), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.588031/2021-32, que tem por objeto a aquisição de caminhão pipa.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049512537

ATO Nº 214/2024/DER-GECON

Porto Velho, 12 de junho de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 586/2024/DER-CI** (ID:0047070106), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 218/2022/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, processo administrativo nº 0009. 077506/2022-41, que tem por objeto a **Recuperação de estradas vicinais na Linha 27 (Trecho km 19 / final linha 27, extensão: 22,00 km) com serviços de pratrolamento, execução de revestimento primário em pontos críticos, saída de água e limpeza lateral).**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0049648304

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 82 de 12 de junho de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Interromper, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, concedido através da **Portaria Nº 92 de 29 de junho de 2023**, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 122 de 30/06/2023, por motivo da substituição da servidora **Djenane Nóe Reis**, **Gerente de Cadastro e Arquivo**, durante o período de férias de **17/06/2024 à 26/06/2024** e folga relativo a banco de horas no período de **27/06/22 à 28/06/2024.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0049680444

Portaria nº 83 de 12 de junho de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno,** Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147***, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis,** Matrícula 300147***, ocupante do cargo efetivo Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Gerente de Cadastro e Arquivo**, durante o período de férias de **17/06/2024 à 26/06/2024** e folga relativo a banco de horas no período de **27/06/22 à 28/06/2024.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0049691310

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 860 de 13 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.039475/2024-52;

Resolve:

Art. 1º Interromper, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme especificado na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE REMARCAÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******979	ANA PAULA DE ARAUJO QUEIROZ	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 3756 de 11/03/2024 Errata - DIOF 105-527	01/04/2024	10/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049734896

Portaria nº 857 de 13 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suasatribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0090.000009/2024-34;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******391	ANDRE FRANC ARAÚJO GALEAZZI	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 6638 de 15/05/2024	07/05/2024	16/05/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049722377

ERRATA

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.082643/2022-68;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 827 de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO nº 103, de 07/06/2024, que prorrogou o aceite de requisição, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/07/2024 a 01/07/2025, do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO.

Onde se lê: "...matricula nº ******700..."

Leia-se: "...matricula **nº ******765**..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049569318

ERRATA

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.059443/2023-92;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 782 de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO nº 97, em 28/05/2024, que **Concedeu** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de 27/11/2023 **a** 24/05/2024**,** à servidora AUDICEIA PADILHA DA SILVA, matrícula nº ******005.

Onde se lê:"...Estatutária..."

Leia-se: "...**Comissionada sem vínculo**..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049491927

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.227105/2021-28,

RESOLVE:

Cessar, a contar de **03 de junho de 2024**, nos termos do Decreto de 29.12.2023, **que prorrogou o aceite de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora EUNICE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

LEANDRA FABIANO, matrícula nº ******204, ocupante do cargo de Professora nível III, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049504346

Portaria nº 796 de 27 de maio de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.025145/2023-07;

Resolve:

Art. 1º Interromper, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
					INÍCIO	FINAL
******765	RENATO DE MORAES RAMALHO	2022/2023	nº 76 de 08/02/2023	20	03/07/2023	12/07/2023
					16/10/2023	25/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049145473

Portaria nº 858 de 13 de junho de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; eConsiderando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.025145/2023-07;

Resolve:

Art. 1º **CONVALIDAR,** a interrupção do gozo de férias do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
					INÍCIO	FINAL
******765	RENATO DE MORAES RAMALHO	2022/2023	nº 76 de 08/02/2023	20	03/07/2023	12/07/2023
					16/10/2023	25/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049724892

Portaria nº 822 de 04 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.004197/2024-12; e

Considerando o Edital nº 05/2024/PC-DGPC, 02 de fevereiro de 2024 (0045687712);

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar, até 06 de junho de 2024,** os efeitos da Portaria nº 286 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 32, em 21/02/2024, que concedeu Licença para participar de Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao servidor **GILLIARD CLEMENTE BARBOSA**, Agente Administrativo, matrícula nº ******606,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, lotado na CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/06/2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049368688

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 96/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024; considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022; **NOTIFICA** por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 96/2024/DETRAN-CTECGAB, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA**.

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital- CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

1) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

6) pedido;

7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

1) requerimento de análise da defesa;

2) cópia da notificação de instauração;

3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

4) procuração e;

5) credencial da OAB, quando for o caso.

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP.: 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br cpc2@detran.ro.gov.br, ou ainda, entregue na CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no link https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0049665591

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 97/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº nº 6, de 03 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 97/2024/DETRAN-CTECGAB**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA**.

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital- CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

1) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

6) pedido;

7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

1) requerimento de análise da defesa;

2) cópia da notificação de instauração;

3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

4) procuração e;

5) credencial da OAB, quando for o caso.

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou ainda, entregue na CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no link https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0049670847

Portaria nº 840 de 11 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036939/2024-79;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÁUREO ALVES DE SOUZA NETO, Estatutário, matrícula nº ******526, para responder, em substituição à servidora **AUDICÉIA PADILHA DA SILVA,** matrícula nº ******005, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª CATEGORIA, CDS-03,** no período de **01/06/2024 a 20/06/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/06/2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049594815

Portaria nº 841 de 11 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037369/2024-34;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO SATLHER, Estatutário, matrícula nº ******512, para responder, em substituição à servidora LUZIÊ SANTOS BOTELHO, matrícula nº ******660, pelo cargo de Gerente de Registro de Veículos, CDS-06, no período de **20/05/2024 a 29/05/2024**, referente à licença médica da titular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/05/2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049600660

Portaria nº 818 de 04 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037100/2024-58;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JONNES PINHEIRO RODRIGUES**, Estatutário, matrícula nº ******215, para responder, em substituição à servidora **LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA**, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, CDS-05,** no período de **11/06/2024 a 20/06/2024,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0049337665

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.010819/2023-51
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R$ 121.283,47 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme documento id.0049701004 . Porto Velho (RO), 13 de junho de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0049718536

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 002/2024
Pregão Eletrônico Nº 007/2024
Data da Abertura: 27/05/2024
Data e Julgamento: 04/06/2024
Data Homologação: 13/06/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante registro de preço, com a finalidade de atender o escritório da EMATER no respectivo território: **Território Central "Esreg de Ji-Paraná"** e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**Ata id.0049719979. Processo nº 0011.010819/2023-51. Porto Velho (RO), 13 de julho de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0049728567

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/CPLMS/EMATER/RO
A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024/CPLMS/EMATER/RO,** cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição** de gêneros alimentícios para atender o Centro de Treinamento - CENTRER**,** teve sua abertura no dia 14/06/2024 ás 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances, **restou FRACASSADA devido às propostas não atenderem ao edital**, tendo sido encerrada a sessão às 11h14min (horário de Brasília) do dia 14/06/2024. Porto Velho/RO, 14 de junho de 2024**. Claudiana Sales Pinheiro/Pregoeira.**

Protocolo 0049773115

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004641/2024-90 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Aloisio Teixeira Pio 5-Valor: R$ 3.337,50 6-Data: 14/06/2024
Kairy Cristina Lima da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Gerente Financeira

Protocolo 0049750507

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004680/2024-97 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Maria Mirtes de Lima Pinheiro 5-Valor: R$ 3.782,50 6-Data: 14/06/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0049750981

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETODE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.000034/2024-19,

RESOLVE:

Prorrogarcedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2024, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******384	ELIANE FATIMA NESI	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA
******269	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
******420	MARIA APARECIDA ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
******434	RONY JOSE DE PAULA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
******435	ROSELY GOMES KISCHENER	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0049565037

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 004/2024
Exercício financeiro 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTEDO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO.
OBJETO: Constitui objeto de contratação de rateio a definição dos valores, regras, e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2024, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei 11.107/2005 e no protocolo de intenções.
VALOR: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
FUN. PROGRAMÁTICA: 18.5420010.2041
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39-00
FONTE DE RECURSOS – G.R.S
FICHA ORÇAMENTARIA: 435
EMPENHO: 893/2024
DATA: 03/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
ERIVELTON KLOOS – Secretário Executivo Interino - CIMCERO
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA

PORTARIA 573/GAB/2022

Protocolo DO28418

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N°309/SEMSAU/2024, que será realizada a chamada pública para Contratação de Serviços de HORAS MÉDICAS no Município de Nova União - RO, sendo o valor da horas:

Médico Clinico Geral o valor R$15,00 (cento e quinze reais) a hora trabalhada.

Médico Especialista o valor R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada, conforme a Lei Municipal nº 1.037, de 15 de dezembro de 2023. Constam no edital e demais instrumentos como, Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar.

Com data da sessão de abertura marcada 17/06/2024 às 08:00: (Oito Horas),horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município, http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/ na opção administração e depois processos a partir de 20/06/2024. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde Rua Independência nº 1135 centro - Nova União. Mais informações (69) 98119-3606.

Nova União RO; 13 de junho de 2024.

Fernanda Santos de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo DO28419

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. **062/2023**, Consorcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, processo n. 08/2023, tendo como fornecedora a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.707.364/0001-10**, objetivando **a aquisição de equipamento para apoio a produção compreendendo uma de pá carregadeira** – **Convenio Plataforma+Brasil n. 937657/2022/MDR**. O valor global da presente adesão é de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Nova União/RO, 14 de junho de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO28441

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0178/2023
PROCESSO N°819/2023

Contratante: Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.502.951/0001-85
Contratado: Construtora Fz Ltda
CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):
Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93, prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo à data de 04 de junho de 2024, o prazo de execução do contrato n. º 0178/GP/2023**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. º0178/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de junho de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO28420

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo nº 583/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO E DISTRITO DE COLINA VERDE.

Valor estimado de R$ $ 314.882,78 (Trezentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Data para cadastro de propostas: 17/06/2024, a partir das 9h10min, finalizando às 8h59min do dia 24/07/2024 Início da Sessão Pública: 24/07/2024**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 14 de Junho de 2024.

Marcio de Souza-Agente de Contratação

Protocolo DO28430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 169/2023
PROC. N.º 21.934/2023/SEMPOG

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, e considerando Relatório PE 169-2023 de 12/06/2024 (ID 2438196) e Parecer Jurídico Parecer 571 de 13/06/2024 (ID 2441538), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software capaz de oferecer portal customizado de serviços ao contribuinte na modalidade SaaS (Software como serviço), incluindo licença de uso e prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 169/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 21.934/2023, em favor da empresa **APROVA DIGITAL S/A - CNPJ: 24.757.040/0001-40,** com valor total de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

Ariquemes/RO, 13 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO28417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 6397/2024/FUNCET
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.. Com o valor total estimado em **R$ 11.160.446,00** (onze milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 54/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/06/2024 até às 09h59min do dia 08/07/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/07/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (Ex.: 90001/2024)

Ariquemes(RO), 14 de junho de 2024.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO28429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 – Centro - Pimenta Bueno – RO – CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Comissão de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2024 ÀS 08:59H Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 01/07/2024 ÀS 09:00H

Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br

VALOR: R$ 348.993,69 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em construção pavimentação asfáltica com drenagem e calçada em via urbana, sendo o item remanescente a construção das calçadas e acessibilidade, nas ruas Teotônio M. Wanderley, Visconde de Mauá, Carlos Chagas e Ana Neri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 11 de junho de 2024

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
ASSESSOR TÉCNICO II

Protocolo DO28421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Processo nº 1119/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO Nº 051/2024/PGE/DER-RO”.

CONTRATADA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA

CNPJ: 72.343.882/0001-07

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **187.260,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).**

FONTE DE RECURSOS:

Unidade: 000501

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Funcional: 26.782.0005.2050.0000 - Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas
Valor R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais)
Ficha: 99
Unidade: 000501
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional: 26.782.0005.1243.0000 - Aquisição de Tubos - Convênio nº 051/2024/PGE/DER-RO
VALOR R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil)
Ficha: 446
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I
Homologo nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico Id 211845, de lavra do Procurador Geral do Município, Sr° Ronaldo P. dos Reis, Processo 1119/2024.
Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho
Corumbiara-RO, 12 de junho de 2024.
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Protocolo DO28427

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo nº 911/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF e Secretaria Municipal De Saúde/**SEMUSA,** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAM** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES ESTADUAIS E INTERESTADUAIS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO NO LOTE (taxa administrativa a ser cobrada na emissão das passagens). Valor estimado: R$ 470.000,02 (quatrocentos e setenta mil reais e dois centavos). Início da sessão pública dia 05/07/2024 às 16:00hr (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 13 de junho de 2024.
Lorimar Aparecida Sareta Schmoller
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 004/2024

Protocolo DO28434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 573/2024/SEMAS.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS; SEMAS, SEMAM, SEMOSP, SEMAF E SEMED.**
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
EMPRESAS: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 40.203.065/0001-59, detentora dos itens: 01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 70, 77, 79, 92, 95, 96, 98, 99, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 126, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162,164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 195, 201 e 202. Valor total: R$ 642.516,15 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos). M. A. DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos itens: 04, 09, 13, 14, 44, 45, 63, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 100, 124, 129, 169, 181 e 182. Valor total: R$ 70.969,85 (setenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco reais). GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ 63.615.058/0001-60, detentora dos itens: 08, 19, 22, 30, 42, 43, 46, 64, 71, 72, 80, 81, 84, 86, 97, 122, 125, 146, 147, 148, 156, 174, 192. Valor total: R$ 43.175,75 (quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). CHAGAS & RODRIGUES LTDA CNPJ: 08.106.716/0001-80 detentoras do item: 38. Valor total: R$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais). J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.059.257/0001-08, detentora dos itens: 127, 128, 134 e 137. Valor total: R$ 5.192,40 (cinco mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br

Corumbiara–RO; 10 de junho de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO28438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico SRP nº 008/CPL/2024, Processo Administrativo n° 214/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. A sessão pública será realizada dia 01 de Julho de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DO ORÇAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.30 ficha 193
Valor total estimado de R$ 2.669.776,19

Novo Horizonte do Oeste – RO, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO28422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO

CONTRATO: N°020/2024
PROCESSO: 1-1814/2024/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa LIZARD SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA - TOYOTA – HILUX 2.8 DIESEL 4X4 CHASSI AMBULÂNCIA 2024/2024.

Alto Paraíso – RO, 14 de junho de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO28423

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 022/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 670/2024, a despesa com: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ – HPP, VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, SECRETARIA DE SAÚDE- SEMSAU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, em favor das seguintes empresas: 1) P.R. FARONI LTDA - inscrita sob o CNPJ 47.029.862/0001- 00, no valor total de R$ 398.102,46 (trezentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos); 2) R COSTA SANTOS LTDA - inscrita sob o CNPJ 52.611.889/0001- 47, no valor total de R$ 56.885,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta cinco reais e quarenta centavos); 3) ANDRADE & DEZANI LTDA- inscrita sob o CNPJ 11.110.685/0001- 45, no valor total de R$ 29.966,20 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); 4)

VALERIO SOUZA SILVA - inscrita sob o CNPJ 44.806.174/0001- 11, no valor total de R$ 522,20 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos); 5) MARCOS LEME DOMINGUES E CIA LTDA - inscrita sob o CNPJ 13.756.370/0001- 03, no valor total de R$ 65.035,00 (sessenta e cinco mil, e trinta e cinco reais). Valor total homologado de R$ 550.511,26 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Alto Paraíso-RO, 13 de junho de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO28437

EXTRATO DA - ARP N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

Objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de R$ 1.194.475,20 (hum milhão cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:F8DD627B data de circulação 17/06/2024.

Alto Paraíso/RO, 14 de junho de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO28435

EXTRATO DA - ARP nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ – HPP, VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, SECRETARIA DE SAÚDE- SEMSAU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ", no valor total de: R$ 550.511,26 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 07B482A3 data de circulação 17/06/2024.

Alto Paraíso/RO, 14 de junho de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO28436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente De Contratação, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 151/GP/2024**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa especializada em evento agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística para a realização 2ª edição da festa de rodeio do distrito de são luiz e 2ª edição da festa de rodeio de alto alegre do Parecis,** onde o presente termo, tem por objetivo nortear os licitantes quanto as especificações, referente ao procedimento licitatório, visando a contratação, para atender as necessidades do município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia. Processo Administrativo ID: 8F.30C - 0001057.02.03-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES CULTURA E TURISMO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das **09h00min do dia 28/06/2024,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **R$ 462.850,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura

Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de junho de 2024.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente De Contratação

Protocolo DO28431

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024.

PROCESSO Nº 1240/2024.
CELEBRAÇÃO: 13/06/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONTRATADA: JVF CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para executar a conclusão da obra de construção e revitalização do Campo do Incra, abrangendo todas as etapas e componentes remanescentes, com área total de construção de 1.939,71 m² localizado na Rua Lourival da Cruz Nascimento com a Rua Dos Seringueiros, quadra n° 99, com os serviços de: Construção de campo de futebol; arquibancadas; banheiros feminino, masculino e PNE; vestiários; área de circulação; deposito de material de limpeza; sala de segurança; administração e almoxarifado. Objeto do Termo de Convênio Convênio n° 031/PGE-2022 celebrados entre o município e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, termo de referência, Edital de Concorrência n e demais documentos complementares, parte integrante Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
Objeto da contratação:

LOTE	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
Único	Serviço	01	Contratação de empresa especializada para executar a conclusão da obra de construção e revitalização do Campo do Incra, abrangendo todas as etapas e componentes remanescentes, localizado Rua Lourival da Cruz Nascimento com a Rua Dos Seringueiros, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

DO VALOR: O preço total do Contrato é de R$ 2.792.387,32 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada, diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município
DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas: Órgão: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SEMCET)
Programação: 27.812.0010.3011.0000 Contratação de empresa construção do Campo Incra Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Serviços de Instalações
Fonte de Recursos: 0.2.701 011.200 Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados Ficha: 504 Nota de Empenho: 2453
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde que previamente divulgados no portal nacional de contratações públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e no Diário Oficial do Município.
INTERVENIENTE: SEMCET.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2024.
ELIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO28432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E RAMOS CONSTRUTORA LTDA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº.270/2023. DO PRAZO**:** Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência contratual, e 90 (noventa) dias de execução, contados do término do Contrato, 14/06/2024 e término previsto para 08/02/2025, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 940/2023 DAS DEMAIS CLÁUSULAS**:** Permanecem em vigor e

inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0270/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 940/2023 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de junho de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Protocolo DO28443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 008/2024

PROCESSO Nº 3496/2024
Art. 1º: Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 356/2023, Pregão nº 71//2023, Processo nº 00002453/2023, gerenciadora da Ata do Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnologia LTDA, na modalidade Carona, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustível (Óleo Diesel BS10), em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão smart, chip ou magnético, em caráter contínuo para atender aos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cerejeiras RO, através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços em todo o território nacional, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia. (Processo Administrativo nº 3496/2024).
Art. 2º : Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 13 de junho de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO28439

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 3785/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de material de consumo - material de campanha sendo Lanches, marmitas, sucos, refrigerante e hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R$ 61.302,24 (sessenta e um mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Abertura da sessão: 03/07/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena(https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de junho de 2024
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO28440

ADENDO MODIFICADOR III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024/PMV/AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22035/2023

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração no item 2.6 do Edital de Licitação do referido pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota, podendo ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 04/07/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2024
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO28442

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA

Extrato de Adjudicação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/I.E.S.L./2024. Licitante: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici– RO. Modalidade: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, do tipo “MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE”, Vencedora: Mazza & Mazza LTDA – ME, CNPJ Nº 03.960.183/0001-85, Objeto: Materiais de Consumo: (esportivos). VALOR: R$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais), Molina & Capucho LTDA - ME, CNPJ Nº 26.131.834/0001-20, Objeto: Materiais de Consumo: (uniformes esportivos), VALOR: R$ 10.029,20 (dez mil, vinte e nove reais e vinte

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/06/2024, às 14:44

centavos), Gráfica EPA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, Objeto: Materiais de Consumo: (gráficos) VALOR: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), Gráfica EPA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, Objeto: Materiais de Consumo: (troféus), VALOR: R$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), Eneias Gonçalves de Oliveira, CNPJ Nº 22.333.196/0001-79, Objeto: Serviços de Locação: (moveis e ornamentação) VALOR: R$ 10.639,00 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais), Rosa Maria Lopes Guariento, CNPJ Nº 54.925.939/0001-96, Objeto: Serviços Diversos: (fornecimento de alimentação), VALOR: R$ 51.522,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), CELEIRO SOLUÇÕES E NEGÓCIOS CORPORATIVOS, CNPJ Nº 50.256.754/0001-85, Objeto: Serviços diversos e Locações (fornecimento de sonorização, estrutura metálica e banheiros), VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais). O valor total das aquisições para o fornecimento de Material de Consumo, Material Gráfico e Serviços diversos e de Locações é de R$ **99.772,70**, (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **Contrapartida** da Fomentada de **R$ 5.00,00** (cinco mil reais), a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento. RECURSO: Termo de Fomento nº 175/2024/PGE-SEJUCEL, Processo nº 0005.001910/2024-45, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, e o Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici– RO, Recursos movimentados na programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114902 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07011**,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ **105.000,00,** (cento e cinco mil reais), sendo participação financeira da **SEJUCEL/RO** de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento, cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **27.425-9,** Poupança Ouro n° 5100**27.425-1** e Poupança Poupex n° **960.027.425-3.** Presidente Médici-RO, 12 de junho de 2024. João Alves Guerra, Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima**.**

João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Protocolo DO28424

Extrato de Homologação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/I.E.S.L./2024. Licitante: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici– RO. Modalidade: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: Mazza & Mazza LTDA – ME, CNPJ Nº 03.960.183/0001-85, Objeto: Materiais de Consumo: (esportivos). VALOR: R$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais), Molina & Capucho LTDA - ME, CNPJ Nº 26.131.834/0001-20, Objeto: Materiais de Consumo: (uniformes esportivos), VALOR: R$ 10.029,20 (dez mil, vinte e nove reais e vinte centavos), Gráfica EPA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, Objeto: Materiais de Consumo: (gráficos) VALOR: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), Gráfica EPA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, Objeto: Materiais de Consumo: (troféus), VALOR: R$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), Eneias Gonçalves de Oliveira, CNPJ Nº 22.333.196/0001-79, Objeto: Serviços de Locação: (moveis e ornamentação) VALOR: R$ 10.639,00 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais), Rosa Maria Lopes Guariento, CNPJ Nº 54.925.939/0001-96, Objeto: Serviços Diversos: (fornecimento de alimentação), VALOR: R$ 51.522,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), CELEIRO SOLUÇÕES E NEGÓCIOS CORPORATIVOS, CNPJ Nº 50.256.754/0001-85, Objeto: Serviços diversos e Locações (fornecimento de sonorização, estrutura metálica e banheiros), VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais). O valor total das aquisições para o fornecimento de Material de Consumo, Material Gráfico e Serviços diversos e de Locações é de R$ **99.772,70**, (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **Contrapartida** da Fomentada de **R$ 5.00,00** (cinco mil reais), a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento. RECURSO: Termo de Fomento nº 175/2024/PGE-SEJUCEL, Processo nº 0005.001910/2024-45, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, e o Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici– RO, Recursos movimentados na programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114902 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07011**,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ **105.000,00,** (cento e cinco mil reais), sendo participação financeira da **SEJUCEL/RO** de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**,** e a **contrapartida d**a Fomentada de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento, cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **27.425-9,** Poupança Ouro n° 5100**27.425-1** e Poupança Poupex n° **960.027.425-3.** Presidente Médici-RO, 12 de junho de 2024. João Alves Guerra, Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima**.**

João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Protocolo DO28425

Extrato de Contrato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/I.E.S.L./2024. Contratante: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici– RO. Contratados: Mazza & Mazza LTDA – ME, CNPJ Nº 03.960.183/0001-85, Objeto: Materiais de Consumo: (esportivos): 04 pares de RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, Raquete de esporte para tênis de mesa Raquete revestida com borracha lisa em uma das faces, cabo cônico, altura: 36,00 cm, largura: 35,80 cm,

profundidade: 25,00 cm, peso: 656,00 g., 20 unidades de BOLA DE TÊNIS DE MESA, Bola de tênis de mesa bola de tênis de mesa, três estrelas, 40 mm, branca ou laranja, nível competição, 02 unidades de BOLA OFICIAL DE FUTSAL, Bola oficial de Futebol de futsal Max 200, ou equivalente fabricada totalmente em poliuretano, ela conta com a presença da tecnologia Termotec, que confere total impermeabilidade, mais rapidez, mais maciez, menor deformação, maior durabilidade e muito mais precisão. Principais Características Material: Poliuretano, Circunferência: 58 cm, Pressão: 9 lbs, Peso Aproximado: 360 g, Tecnologia Termotec, 01 unidade de BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. Bola oficial de futebol de campo de campo, Termotec ou similiar, modelo equipado com câmara Airbility, ou similar, possibilita a maior estabilidade, e mioloSlip System, ou similar, que pode ser removido. Bola com 8 gomos de PU Ultra, tecnologia Termotec, que dispensa as costuras e deixa a bola impermeável, garante o máximo de precisão mesmo nos campos mais molhados, com Revestimento NeoGel.- Composição: em poliuretano (PU) ultra, com câmara Airbility, miolo Slip System removível e com as tecnologiasTermotece NeoGel.- Circunferência:69cm.- Peso aproximado:445 gramas, 02 unidades BOLA OFICIAL DE VÔLEI Bola oficial para vôlei, com no mínimo 8 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, circunferência 65 68 cm, massa 260-280g, câmara de butil. As bolas deverão ter qualidade igual ou superior e devendo atender às especificações da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), que suporte pressão entre 8 10 libras, 02 unidades REDE DE TÊNIS DE MESA, Medidas:1,83 de comprimento e 15,25 de altura; Cor: branca. Material: plástico ou celuloide, 01 unidade de REDE PARA VOLEIBOL Rede oficial para a modalidade de Voleibol, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa, 02 unidades REDES PARA FUTSAL: Rede oficial de futsal Cor Branco Modelo Véu Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 12x12cm. Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca, 05 unidades CRONÔMETRO ELETRÔNICO Cronômetro eletrônico com memória para 10 volta, com 2 linhas, formato anatômico, fácil de operar, com alarme e despertador, função contagem regressiva, 1/100, na cor preta ou azul, profissional, 03 unidades APITOS OFICIAL ACOLCHOADO PARA BOCA Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio ou grande, nível amador, semi profissional e profissional, cor preta. Plástico embocadura Anatômica. Contra Defeito de Fabricação, 20 unidades MINI CONES, Cone de sinalização em PVC no tamanho de 50 cm de altura na cor laranja e branca ou preto e amarelo, 02 unidades MESA DE TÊNIS DE MESA, Mesa para tênis de mesa, material MDP, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés em madeira maciça dobrável, dimensões oficiais aprovadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, 03 unidades CARTÕES PARA ARBITRAGEM, Par de cartões (um amarelo e um vermelho) para arbitragem de futebol de campo, com mini planilha para anotações no verso, confeccionado em polímero sintético (acrílico, PVC ou PU), 02 unidades CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS, Calibrador caneta para bolas de várias modalidades esportivas, em metal. diversos tipos de bolas, 04 unidades TABULEIRO PRA JOGO DE XADREZ Jogo Xadrez Oficial Tabuleiro e Peças, tabuleiro feito em couro sintético: 50 x 50 cm que aceita se moldar em qualquer terreno, o que facilita de ser jogado em vários tipos de lugares e peças plásticas chumbadas e feltro. Acompanha regras básicas do jogo e saco em tecido para guardar e levar, 01 unidade Corda de Sisal, Corda de Sisal para cabo de Guerra com espessura de 25 mm., tamanho 36 mts., torcida em 4 pernas, com ponteira de borracha de 20 cm., na cor preferencial preta, 01 unidade Corda 100 % polipropileno, espessura 15 mm., comprimento de 50 mts., cor preferencial preta. VALOR: R$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais), Molina & Capucho LTDA - ME, CNPJ Nº 26.131.834/0001-20, Objeto: Materiais de Consumo: (uniformes esportivos), 01 jogo **JOGO DE UNIFORMES,** Uniforme, kit completo (camisa,short e meião) para futebol society tamanho oficial adulto, com 18 peças de cada, em tecido dry soft micro fibra, com sublimação conforme definição da organização, com numeração no calção (tamanho do número de no mínimo 3 cm) e nas costas das camisas (tamanho do número de no mínimo 7 cm) de acordo com medidas oficiais, sendo 20% Tamanho P, 50% tamanho M e 30% tamanho G. Logomarca da instituição nas frente e costas, com logomarca da SEJUCEL, 50 unidades **CAMISETAS** de malha de alta qualidade, tamanho adulto, manga curta, devendo a arte ser por conta da contratada em sublimação definida pela organização sendo 20% tamanho P, 40% tamanho M, 40% tamanho G., com logomarca da SEJUCEL, 100 unidade **CAMISETAS** de manga longa, para equipes de competidores da Instituição, alusiva ao 6 Encontro de Militares Mirins, confeccionada em BasicDry ,com proteção solar, proteção a raios UVA/UVB no minimo 30 UV, conforto térmico. Tamanho adulto, devendo a arte ser por conta da contratada em sublimação frente e costas, a escolha da equipe de organização, com logomarca da SEJUCEL, VALOR: R$ 10.029,20 (dez mil, vinte e nove reais e vinte centavos), Gráfica EPA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, Objeto: Materiais de Consumo: (gráficos), 01 unidade BANNER EM LONA TIPO 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL sem emendas. Acabamentos de lonas com reforço em todas as laterais, triângulos nos cantos, ilhós de 5 em 5 cm, nos triângulos e de 20 em 20 cm em todas as laterais com slogam e cor a ser definidada pela organização do evento medindo 7,0 x 3,0 metros, 01 unidade BANNER EM LONA TIPO 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL sem emendas. Acabamentos de lonas com reforço em todas as laterais, triângulos nos cantos, ilhós de 5 em 5 cm, nos triângulos e de 20 em 20 cm em todas as laterais com slogam e cor a ser definidada pela organização do evento medindo 4,0 x 3,0 metros, 01 unidade BANNER EM LONA TIPO 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL sem emendas. Acabamentos de lonas com reforço em todas as laterais, triângulos nos cantos, ilhós de 5 em 5 cm, nos triângulos e de 20 em 20 cm em todas as laterais com slogam e cor a ser definida pela organização do evento medindo 1,5 x 1 metro. 12 centos Pulseiras na cor preta, em MATERIAL SINTÉTICO, Alta qualidade e acabamento, personalizada, fecho em adesivo, largura 2 cm, comprimento 24,5 cm., VALOR: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), Gráfica EPA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, Objeto: Materiais de Consumo: (troféus), 290 unidades Medalhas redondas fundida em liga metálica, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, prateada e bronzeada, (cor será definida no momento da solicitação) com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de gorgorão ou cetim (a cor da fita será definida no momento da solicitação) com 2,5 cm, de largura. Com adesivo personalizado do evento mencionando sua colocação, aplicado na frente da medalha, 38 unidades Trofeu para esportes em geral - confeccionado em acrilico, com 30 a 35 cm de altura, correspondendo a modalidade e personalizado conforme o evento para competições em geral, diversas cores, 22 unidades Trofeu em MDF, recorte personalizado conforme arte, com base em MDF duplo, descrição da modalidade em adesivo resinado medindo 3 x 8 cm., estrutura em MDF com 35 cm de altura x 16 de largura, logos redonda medindo 8 cm de diâmetro e adesivo resinado, logo menor medindo 5 cm. X 5 cm. em adesivo resinado, VALOR: R$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), Eneias Gonçalves de Oliveira, CNPJ Nº 22.333.196/0001-79, Objeto: Serviços de Locação: (moveis e ornamentação), 03 diárias de Serviço de locação e montagem para a quadra poliestiva da PM mirim de Presidente Médici/RO, nos dias 14 e 15 de junho, contendo: 125 Mesas plásticas quadradas com tampão de madeira medindo 1,44 m², cadeiras e toalhas longas de tecido e cobre mancha na cor a ser definida pela organização para atender 1000 pessoas, Serviço de montagem e locação de Malha tencionada medindo 20,0 mts. x 4,0 metros para frente da quadra, Serviço de montagem e locação de 01 Studio de fotos com tapete, divan(poltrona) e arranjo de flor, Serviço de montagem de uma mesa de 5m x 1m com tecidos na cor branca e detalhe a definir pela organização, 01 diária de Serviço de locação e montagem de 01 pódio para entrega das medalhas e troféus com três degraus medindo 2,0 mts. de comprimento x 0,80 cm de largura x 0,70 cm de altura no degrau mais alto, coberto de forração e com símbolo de 1º, 2º e 3º colocado. - 06 tapetes medindo 2,0

mts. 3,0 mts., colocados no local do evento. - Um painel atrás do pódio para entrega de medalhas, medindo 6,0 mts. x 3,0 mts. - 02 mesas espelhada medindo 2m x 1m, 01 diária de Serviço de locação e montagem de 01 malha tencionada para cobrir a parede da quadra do ginásio, atrás do palco medindo 20m x 4m. - Serviço de locação e montagem de barrado para o palco em cetim vison, na cor branca medindo 20m x 0,50 cm. - Serviço de locação de montagem de uma mesa de honra de 5m x 1m, colocada em cima do palco no ginásio. - locacação de arranjo de flores para mesa de honra. - Painel medindo 6m x 3m atras da mesa de honra na cor escolhida pela organização. 04 tapetes medindo 2,0 mts. 3,0 mts., colocados em cima do palco no local do evento. - 20 cadeiras plásticas com capa de cadeira e tecido para a mesa honra, VALOR: R$ 10.639,00 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais), Rosa Maria Lopes Guariento, CNPJ Nº 54.925.939/0001-96, Objeto: Serviços Diversos: (fornecimento de alimentação), 5.000 unidades Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação no período matutino, vespertino e noturno, para 1.000 (mil) pessoas, a serem servidas na quadra poliesportiva da Policia Militar Mirim, ou no local que a organização solicitar, com cardápio definido abaixo, para servir aos adolescentes militares mirins, instrutores e equipe de apoio, que participarão do 6º Encontro de Militares Mirins do Estado de Rondônia, nos dias 14 a 16 de junho de 2024. Os utensílios, pratos, copos, talheres, descartáveis, guardanapos e todos os materiais e ingredientes necessários para preparar e servir as refeições será por conta da contratada, bem como, se necessário, o transporte das refeições até o local que será servido, na modalidade self-service, 30 centros de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados tamanho pequeno 60 gramas, no período matutino e vespertino, para 60 (sessenta) pessoas, a serem servidas na sala de instrutores da Policia Militar Mirim de Presidente Médici, ou no local que a organização solicitar, para servir a equipe de comandantes e instrutores que participarão do 6º Encontro de Militares Mirins do Estado de Rondônia, nos dias 14 a 16 de junho de 2024. Os utensílios, pratos, copos, talheres, descartáveis, guardanapos e todos os materiais e ingredientes necessários para preparar e servir, será por conta da contratada, bem como, se necessário, o transporte das refeições até o local que será servido**,** devendo o fornecimento dos alimentos, VALOR: R$ 51.522,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e CELEIRO SOLUÇÕES E NEGÓCIOS CORPORATIVOS, CNPJ Nº 50.256.754/0001-85, Objeto: Serviços diversos e Locações (fornecimento de sonorização, estrutura metálica e banheiros), 03 diárias SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, Serviço de som contendo: 01 mesa de som 10 canais, 08 caixas ativas 500 watts cada com tripe e 02 graves ativos 1.000 watts cada, 03 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 03 pedestais e cabeamento, Incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnica – ART, por profissional competente junto ao CREA, para os locais do evento durante os 3(três) dias do Encontro de Militares Mirins do Estado de Rondônia conforme cronograma, 03 diárias de Serviço locação Estrutura metálica para BANER 7,0 mts. x 3,0 mts., para os locais de evento durante os 3(três) dias do Encontro de Militares Mirins do Estado de Rondônia, conforme cronograma: **DIA 14/06/2024:** A partir das 19:00 horas até o término às 23:00 horas na Quadra Poliesportiva da PM Mirim de Presidente Médici, 03 diárias de Serviço locação Estrutura metálica para BANER de 4,0 mts. x 3,0 mts, para os locais de evento durante os 3(três) dias do Encontro de Militares Mirins do Estado de Rondônia conforme cronograma: **DIA 14/06/2024:** A partir das 19:00 horas até o término às 23:00 horas na Quadra Poliesportiva da PM Mirim de Presidente Médici, 02 diárias de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS, banheiros químicos com no mínimo: Caixa d'água, masculino/feminino com porta automática em polietileno, individual com travas de abre e fecha, incluso manutenção e limpeza durante os dias do evento, VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais), O valor total das aquisições para o fornecimento de Material de Consumo, Material Gráfico e Serviços diversos e de Locações é de R$ **99.772,70**, (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **Contrapartida** da Fomentada de **R$ 5.00,00** (cinco mil reais), a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento, RECURSO: Termo de Fomento nº 175/2024/PGE-SEJUCEL, Processo nº 0005.001910/2024-45, celebrado por meio da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, e o Instituto Educacional Sargentode Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici–RO, Recursos movimentados no PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114902 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07011**,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ **105.000,00,** (cento e cinco mil reais), sendo participação financeira da **SEJUCEL/RO** de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento, cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **27.425-9,** Poupança Ouro n° 5100**27.425-1** e Poupança Poupex n° **960.027.425-3**. Presidente Médici-RO, 12 de junho de 2024. João Alves Guerra, Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima**.**

João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Protocolo DO28426